IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

07 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO 4593

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....03 a 71
Portarias.....72
Administração.....72 a 79
Gestão de Pessoas.....80 a 83
Casa Civil.....83
Governo e Finanças.....84 a 105
Iprejun.....106 e 107
Dae.....107 e 108
Promoção da Saúde.....108 e 109
Esef.....109
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....109 a 114
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....114 a 122
Infraestrutura e Serviços Públicos.....122
Mobilidade e Transporte.....123
Educação.....124 a 129
Cultura.....129 a 135
Assistência e Desenvolvimento Social.....135 a 162
Fumas.....162 e 163
Guarda Municipal.....163 e 164

INEDITORIAL

Ineditorial.....165 a 167

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....167

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.357, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTES AO CTR 814468 - OPERAÇÃO 1022090-12, OBRAS DE CONSTRUÇÕES NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 619 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 15.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 15.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.358, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER CONTRATO DE COLETA DE PROJETOS PARA O VALE DO RIO JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 27.211-2/2018. REF. SOLICITAÇÃO 621 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 108.500,00 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R$ 108.500,00

TOTAL.....R$ 108.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.18.542.0185.2031 GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R$ 108.500,00

TOTAL.....R$ 108.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.359, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS NA COBERTURA DOMUS DO PAVILHÃO 2 DO PARQUE DA UVA "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI", DEVIDO INFILTRAÇÃO DE ÁGUA, OCASIONANDO DIVERSOS TRANSTORNOS AOS EVENTOS REALIZADOS NO LOCAL. REF. SOLICITAÇÃO 618 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2208 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBON

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5703 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014

R$ 17.520,00

TOTAL....R$ 17.520,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.360, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROJETO EXECUTIVO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS E ACESSIBILIDADE NO JARDIM SÃO CAMILO - PROCESSO: 16.401-0/2019. REF. SOLICITAÇÃO 617 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 321.604,30 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5501 FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

R$ 321.604,30

TOTAL....R$ 321.604,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.361, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PARTE DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONVÊNIO DA RADIOTERAPIA DO HCSVP - PROCESSO: 21.621-8/2018. REF. SOLICITAÇÃO 622 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 294.019,20 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS
R$ 294.019,20
TOTAL....R$ 294.019,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS
R$ 62.301,28

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS
R$ 73.014,16

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS
R$ 17,18

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS
R$ 133.062,58

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS
R$ 25.624,00

TOTAL....R$ 294.019,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.316, DE 22 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, *caput* e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.159-3/2016, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público, localizado na Rua Adolfo Hummel Guimaraes, nº 37, Vila Velha Argos, neste Município, a WALKIRIA MANINO VIVONE, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.339, DE 25 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.221-8/2016, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na confluência da Rua João Canela com a Rua João Batista Figueiredo, Jardim Brasil, neste Município, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BRASIL DE JUNDIAÍ, para o fim de manutenção e conservação de guarita, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.349, DE 30 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.070-1/2016, e a fim de regulamentar o art. 2º da Lei Municipal nº 8.437, de 11 de junho de 2015; ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada, em virtude de estado ou de condição de saúde específica e em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 8.437, de 11 de junho de 2015, será elaborado cardápio especial, com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme o “Caderno de Referências sobre Alimentação Escolar para Estudantes com Necessidades Alimentares Especiais”, que compõe parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

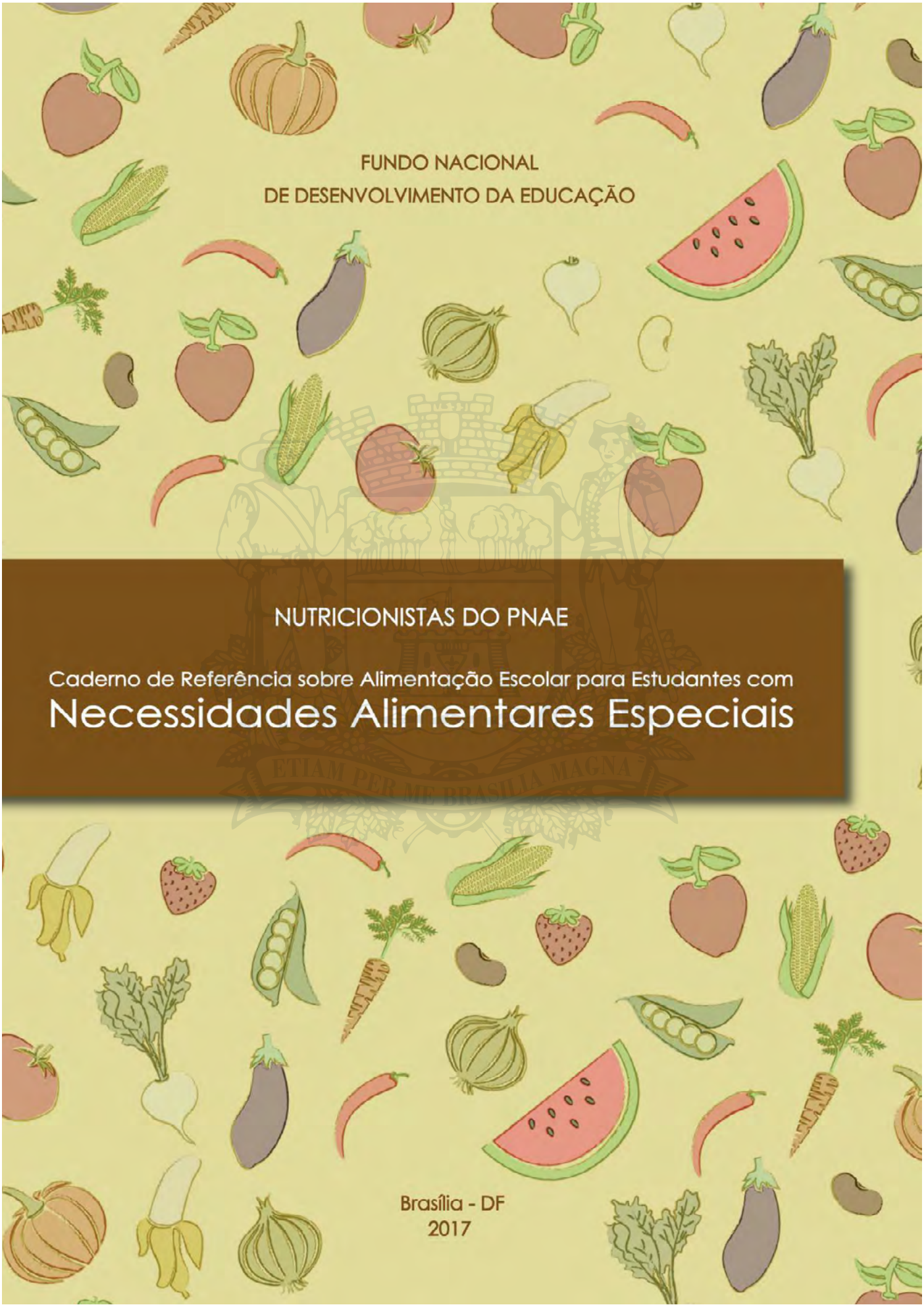
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTAS DO PNAE
Caderno de Referência sobre Alimentação Escolar para Estudantes com
Necessidades Alimentares Especiais
Brasília - DF
2017

FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NUTRICIONISTAS DO PNAE

Caderno de Referência: Alimentação Escolar para Estudantes com

Necessidades Alimentares Especiais

Brasília - DF
2017

EM BRANCO

Presidente da República
Michel Temer

Ministro da Educação
José Mendonça Bezerra Filho

Presidente do FNDE
Silvio de Sousa Pinheiro

Diretor de Ações Educacionais
José Fernando Uchôa Costa Neto

Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE
Karine Silva dos Santos

Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN
Solange Fernandes de Freitas Castro

Assessor de Relações Institucionais – ASREL
Maurício César Marques de Carvalho

Coordenador de Programas Especiais – ASSEC
Carlos Alfredo Sitta Fortini

Elaboração
Juarez Calil, Consultor da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI.

Coordenação Pedagógica
Isabella Araújo Figueiredo – FNDE/Assec

Revisão
Elenita Rodrigues da Silva Luz – FNDE/Assec
Maysa Barreto Ornelas – FNDE/Assec
Sarah de Oliveira Santana – FNDE/Assec

Capa e diagramação
Sara Mota Ribeiro – FNDE/Assec

Organização
Leila Márcia B. Batista – FNDE/Assec

C122 Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais / Programa Nacional de Alimentação Escolar. – Brasília: FNDE, 2016.
65 p. : il. color.

1. Alimentação escolar. 2. Estudantes – Doenças – Nutrição.
I. Programa Nacional de Alimentação Escolar (Brasil). II. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Brasil).

CDU 371.217.2

Este Caderno de Referência e seus folhetos anexos contêm orientações dietéticas destinadas exclusivamente a subsidiar a elaboração de cardápios especiais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e não substituem o atendimento e a prescrição de médicos, nutricionistas ou de outros profissionais de saúde. O Guia está baseado em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT), consensos e diretrizes nacionais e legislações, cabendo adaptação em função de PCDT distrital, estaduais ou municipais, ou de decisão do responsável técnico.

O Ministério da Saúde adverte: leite materno possui os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida. O aleitamento materno evita infecções e alergias, e é recomendado até os dois anos de idade ou mais. Após os seis meses de idade, continue amamentando seu filho e lhe ofereça novos alimentos.

DECRETOS

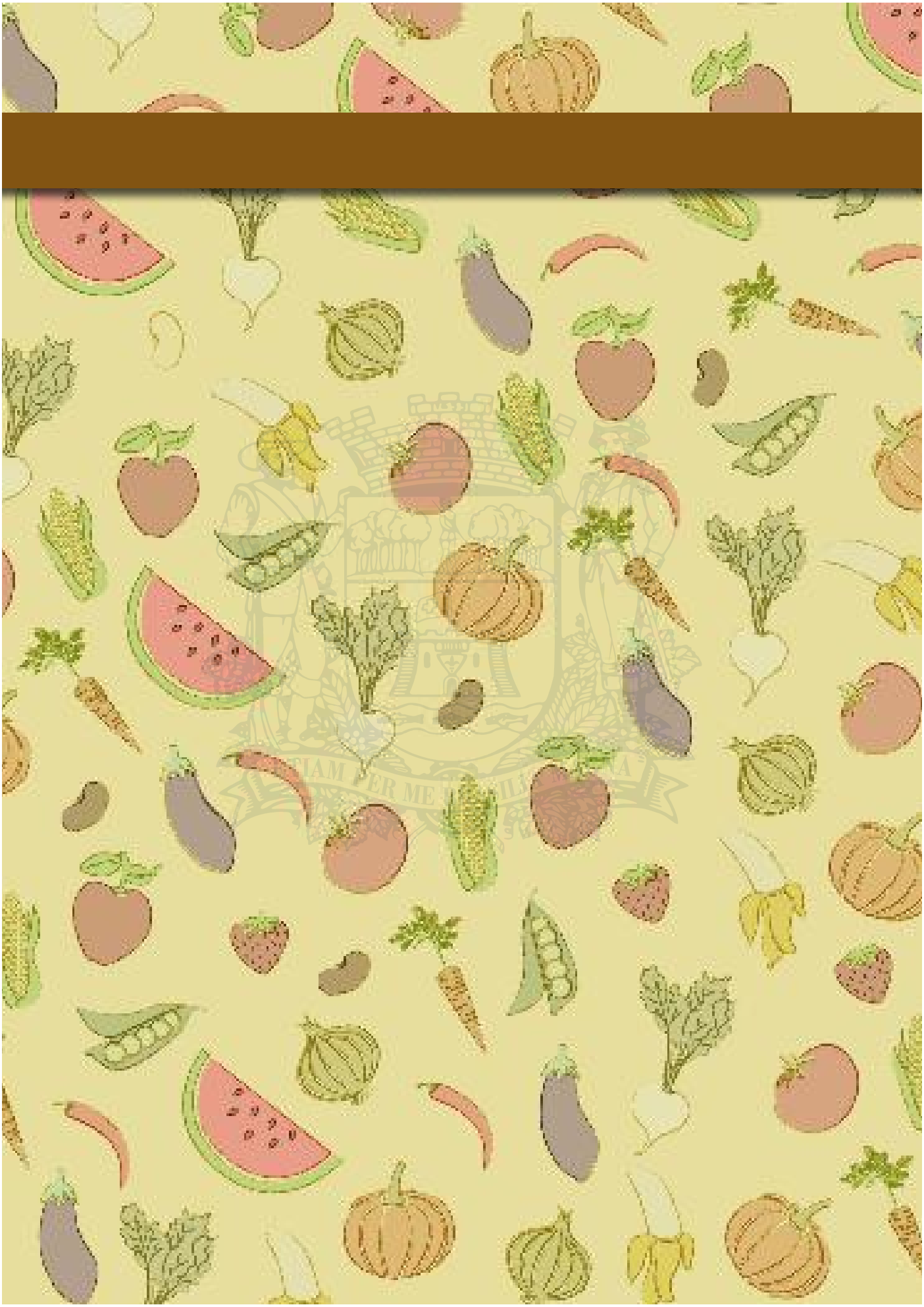

SUMÁRIO

Mensagem à comunidade escolar 11
Trajetória e agradecimentos 13

1 Implantação do Atendimento Diferenciado 14
1.1Articulação interna e intersetorial para o acolhimento 14
1.2 Fluxo de acolhimento 15
1.3 Diagnóstico, retorno aos responsáveis pelo aluno e contrarreferência 16
1.4 Aquisição de alimentos especiais 17
1.5 Do cardápio à distribuição 18
1.6 Educação alimentar e nutricional 19
Apêndice A - Modelos de material de correspondência e informativo: cartas e cartazes 20

2 Alergias alimentares 26
2.1 Síntese das recomendações 26
2.2 Considerações iniciais 26
2.3 Recomendações gerais 27
2.4 Cardápio especial 28
2.5 Substituição do leite de vaca 28
2.6 Alimentos industrializados e seus rótulos 29
2.7 Preparo e distribuição 32
2.8 Para além do cardápio especial 32
2.9 Saiba mais 33
Apêndice B - Modelo de material informativo: folheto 37

3 Doença celíaca 39
3.1 Síntese das recomendações 39
3.2 Considerações iniciais 39
3.3 Recomendações gerais 39
3.4 Cardápio especial 40
3.5 Substituição de alimentos com glúten 40
3.6 Preparo e distribuição 40
3.7 Para além do cardápio especial 41
3.8 Saiba mais 42
Apêndice C - Modelo de material informativo: folheto 43

4 Diabetes 44
4.1 Síntese das recomendações 44
4.2 Considerações iniciais 44
4.3 Cardápio especial 44
4.4 Para além do cardápio especial 46
4.5 Saiba mais 47
Apêndice D - Modelo de material informativo: folheto 50

5 Dislipidemias e hipertensão arterial sistêmica 51
5.1 Síntese das recomendações 51
5.2 Considerações iniciais 51
5.3 Dislipidemias 51
5.4 Hipertensão arterial sistêmica 52
5.5 Recomendações gerais 52
5.6 Cardápio especial 53
5.7 Para além do cardápio especial 54
5.8 Saiba mais 54
Apêndice E - Modelo de material informativo: folheto 57

6 Intolerância à lactose 59
6.1 Síntese das recomendações 59
6.2 Considerações iniciais 59
6.3 Recomendações gerais 59
6.4 Cardápio especial 60
6.5 Exclusão e fontes de lactose 60
6.6 Para além do cardápio especial 60
6.7 Saiba mais 61
Apêndice F - Modelo de material informativo: folheto 63

7 Considerações finais: afinando o diálogo 64

DECRETOS

EM BRANCO

DECRETOS

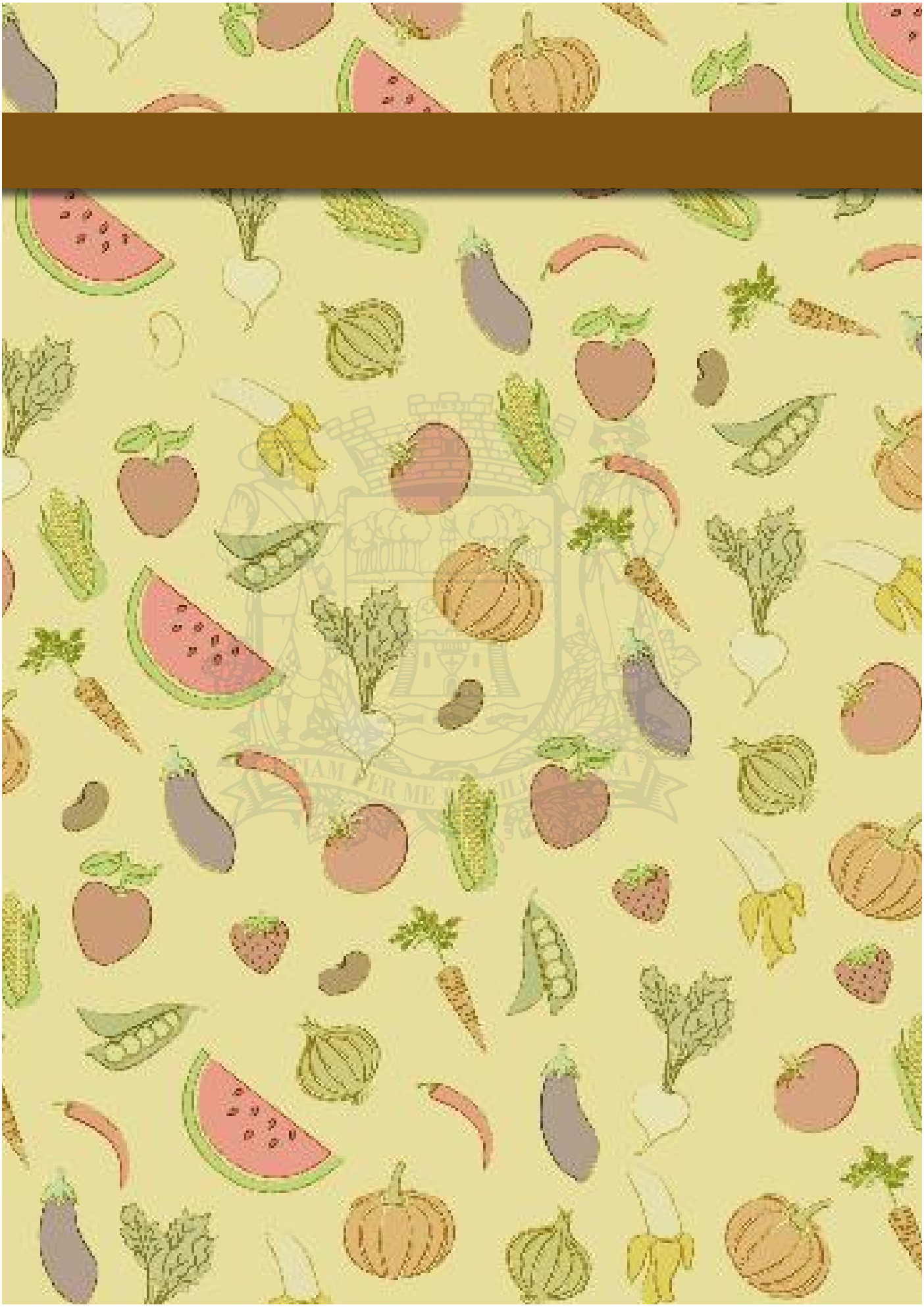

MENSAGEM À COMUNIDADE ESCOLAR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, o PNAE, é um dos maiores programas de alimentação do mundo, portanto, este diálogo com quem faz a política pública acontecer na ponta é muito importante. Falar a mesma língua é primordial quando o assunto é a alimentação de nossos estudantes que necessitam de um atendimento especial.

Há três anos foi publicada a Lei nº 12.982/2014, que determina a obrigatoriedade de elaboração de cardápios especiais para a alimentação escolar, ratificando e fortalecendo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), determinadas pela Lei nº 11.947/2009. Por isso, o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica, é tão importante.

As orientações apresentadas neste Caderno foram construídas a partir da experiência de muitos municípios, estados e do Distrito Federal, além de publicações técnicas de sociedades científicas e do Governo Federal. Entretanto, este caderno de referência não se propõe a delimitar estritamente a forma na qual o atendimento deve ser realizado. A realidade do País é muito diversa nesse campo, não só por suas dimensões e aspectos socioculturais, como também pelos diferentes modelos de gestão e articulação existentes. Cada um desses espaços deve igualmente acolher alunos com atestados médicos e laudos oriundos de diferentes esferas da saúde pública e da saúde suplementar (rede privada).

Sendo assim, esperamos que este Caderno seja uma referência para instrumentalizar o nutricionista na decisão de como estabelecer fluxos de atendimento, mecanismos de abastecimento e cardápios especiais e também apoiar os gestores nas decisões no âmbito do PNAE, no que se refere ao atendimento dos estudantes que necessitam de um atendimento especial.

Silvio Pinheiro
Presidente do FNDE

DECRETOS

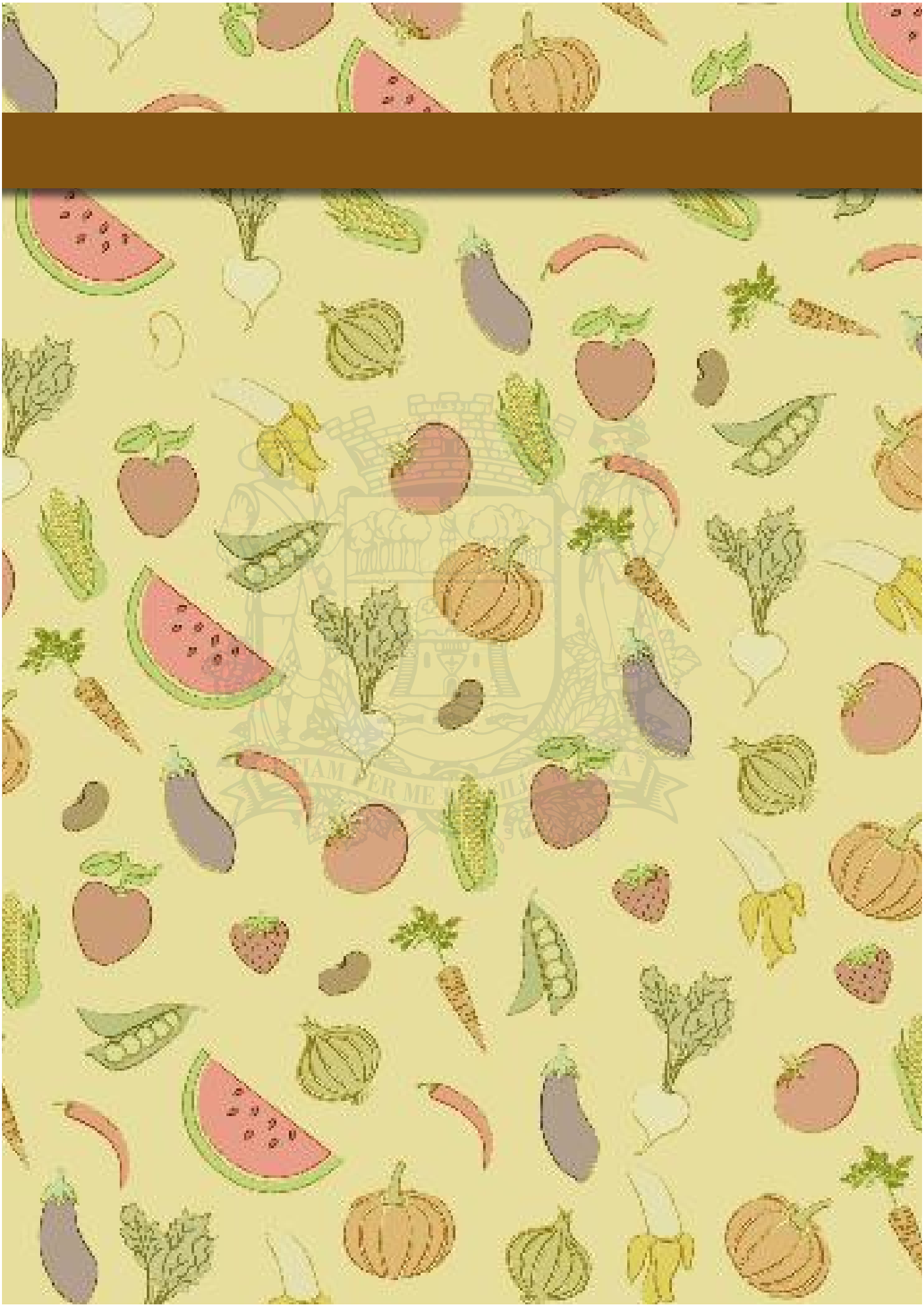

TRAJETÓRIA E AGRADECIMENTOS

O trabalho que culminou neste material consistiu de consultoria técnica em cooperação com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) realizada durante o segundo semestre de 2014. A revisão, aprovação e publicação do documento tramitou entre 2015 e 2016.

O trabalho iniciou-se pelo levantamento de protocolos clínicos, diretrizes e consensos sobre as principais NAEs, com o objetivo de identificar as referências oficiais e setoriais disponíveis para dar sustentação técnica ao trabalho.

Nessa fase exploratória, foram realizadas em agosto de 2014 visitas técnicas e reuniões com nutricionistas do Governo do Distrito Federal e das Prefeituras Municipais de Florianópolis, Rio de Janeiro e São Paulo, além da Profa. Dra. Sandra Soares Melo, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

Ainda nessa fase, conduziu-se uma reunião de consulta prévia à sociedade civil, em agosto de 2014, em São Paulo, com a participação de representantes da Associação Brasileira de Assistência à Mucoviscidose (ABRAM), da Associação Brasileira de Ostomizados (ABRASO), da Associação de Diabetes Juvenil (ADJ), da Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil (Fenacelbra), do Grupo de apoio aos portadores de necessidades nutricionais especiais (Instituto Girassol), do Movimento Põe no Rótulo e da associação Pró-Crianças e Jovens Diabéticos (Pró-Diabéticos) via telefone.

A partir dos subsídios reunidos no levantamento documental e na fase exploratória, realizou-se uma pesquisa descritiva qualitativa por meio do envio de um extenso questionário eletrônico aos nutricionistas do quadro técnico da alimentação escolar cadastrados no SINUTRI/FNDE. Entre setembro e outubro de 2014, nutricionistas de 1.644 entidades executoras – prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, e escolas federais – responderam a pesquisa. Os dados reunidos permitiram uma maior aproximação do consultor e do Governo Federal com a realidade local do atendimento aos alunos, subsidiando a proposição de orientações para implementação do dispositivo legal e adaptação dos documentos de referência relativos às NAEs.

O documento final foi atualizado pelo consultor em 2016 e revisado pela Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde (CGAN/DAB/SAS/MS), pelo Programa Saúde na Escola (PSE/SECADI/MEC), pela Dra. Maria Cecília Cury Chaddad, advogada e membra do Movimento Põe no Rótulo e pelas nutricionistas Cybelle de Aquino Torres Alves, agente PNAE do CECANE/UFBA e Daniela Gasparetto, do Hospital das Forças Armadas (HFA/DF).

O lançamento oficial da primeira versão do documento, em meio digital, se deu no XXIV Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), em Porto Alegre/RS em 29 de outubro de 2016.

Registra-se aqui os agradecimentos especiais a todos esses que contribuíram com este produto.

1 Implantação do atendimento diferenciado

Na maioria das Entidades Executoras (EExs), o atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais surge como demanda espontânea. Os primeiros alunos a apresentarem necessidades alimentares especiais criam a necessidade da estruturação desse serviço. As orientações e informações desta seção têm por objetivo contribuir com a estruturação do serviço de atendimento da alimentação escolar a esses alunos, em termos de fluxo de atendimento, gestão e articulação. Na sequência, cada seção aborda recomendações específicas para cada necessidade alimentar especial ou grupo de necessidades, em termos de elaboração de cardápio especial e cuidados no atendimento ao aluno com tal condição. Adicionalmente, diversos modelos de materiais informativos, que podem ser empregados na orientação de cozinheiros, educadores e responsáveis pelos alunos, complementam esse documento.

1.1 Articulação interna e intersetorial para o acolhimento

Nutricionistas bem articulados com outros setores e com seus superiores otimizam a abertura de caminhos na implementação do atendimento a estudantes com necessidades alimentares especiais. A articulação com os gestores é a primeira condição para a formalização da gestão de um serviço.

Especialmente em nível municipal, a articulação intersetorial com a **Secretaria de Saúde** poderia estabelecer alguns entendimentos e padrões para as prescrições e fluxos de atendimento. Escolas que disponham de ambulatório médico, inclusive federais, podem apoiar-se nesse serviço. Enquanto a presente publicação, por um lado, se baseou principalmente em documentos oficiais e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), sua aplicação em nível local exige a observação da existência de normativas próprias. Por outro lado, a articulação intersetorial pode culminar com a publicação de protocolos locais já adaptados à alimentação escolar. Os PCDT têm o objetivo de estabelecer claramente os critérios de diagnóstico de cada doença, seu algoritmo de tratamento e os mecanismos para o monitoramento clínico em relação à efetividade do tratamento e à supervisão de possíveis efeitos adversos. Observando ética e tecnicamente a prescrição médica, os PCDT objetivam ainda criar mecanismos para a garantia da prescrição segura e eficaz.

Os diretores das escolas, em geral, são a porta de entrada desses alunos. Em unidades escolares maiores pode haver outro profissional por ele delegado, porém, o diretor é, habitualmente, a principal referência, a quem recorrem. Algumas EExs possuem um profissional responsável pela alimentação escolar dentro da unidade de ensino, como um supervisor, por exemplo, que pode assumir tal função. Nesse Caderno de Referência adotou-se por padrão ***o diretor como ponto de acolhida, na escola,*** das mães, dos pais ou dos responsáveis pelo estudante com necessidades alimentares especiais.

Nesse contexto, em que o ponto de acolhimento não é o nutricionista, é fundamental estabelecer ***mecanismos de orientação prévia*** aos diversos atores sociais. Primeiramente, recomenda-se que a alimentação escolar tenha sua página na internet, na qual devem constar orientações gerais sobre o ponto de acolhida e sobre o direito dos alunos ao cardápio especial. Ou seja, como o cidadão deve proceder para ter direito ao cardápio especial. Lembre-se de que o primeiro ponto para a efetivação de um direito é o de os sujeitos saberem que o têm.

Os diretores devem, então, ser orientados previamente sobre o fluxo de atendimento e dispor de um canal de comunicação para buscar orientação nos casos que fujam à regra. Secretarias de educação que possuem seus processos mapeados e contam com sistemas informatizados podem necessitar do ***mapeamento de fluxos específicos para adaptação de seus sistemas***.

Ainda no campo da orientação prévia, deve-se ter em conta a ***qualificação dos manipuladores de alimentos***. Quando do atendimento aos alunos, o fluxo de trabalho incluirá a orientação aos manipuladores. Deve-se prever, entretanto, a capacitação prévia em técnicas de preparo, receitas e cuidados específicos de cada condição. Deve-se pensar, por exemplo, nos cuidados no preparo de alimentos para alérgicos, nas receitas sem glúten e no uso de ervas em substituição ao sal.

1.2 Fluxo de acolhimento

Os aspectos gerais do fluxo recomendado para o atendimento a estudantes com necessidades alimentares especiais estão ilustrados na Figura 1. A elaboração de um fluxograma adequado a cada EEx pelo(s) nutricionista(s) da alimentação escolar pode contribuir para que os diversos atores sociais envolvidos compreendam o processo.

Nesse fluxograma foram consideradas ***cinco portas de entrada*** para a identificação de alunos com necessidades alimentares especiais: a demanda espontânea na escola; a suspeita de demanda na escola; a declaração na matrícula, o encaminhamento pelo setor de saúde, notadamente pelas equipes do Programa Saúde na Escola (PSE), e o diagnóstico nutricional.

Recomenda-se que o ***atendimento na escola seja centrado no diretor***, que deve acolher o responsável pelo aluno com necessidades alimentares especiais, receber o atestado médico e conferir se ele está completo, tendo, no mínimo, um diagnóstico claro (nome da condição/enfermidade).

Além da ***demanda espontânea***, o diretor deve ser comunicado de ***suspeitas*** que podem surgir no cotidiano da escola, por suspeição direta ou por meio de conversas informais. Um cartaz pode ser fixado no mural da escola para informar aos responsáveis por esses alunos sobre o direito ao cardápio especial e que, nesse caso, o diretor da unidade deve ser contactado.

Recomenda-se que a presença de necessidades alimentares especiais seja questionada no momento da ***matrícula***, por meio de ficha de saúde ou por outro mecanismo equivalente adotado pela EEx, cujo relatório possa ser extraído pelo/para o responsável técnico do PNAE.

Encaminhamentos realizados por ***profissionais do PSE*** e de alunos com ***diagnóstico nutricional*** realizado pelo próprio nutricionista do PNAE também devem, então, passar pelo Diretor.

Em todos os casos, o diretor deve verificar o atestado antes de enviá-lo ao nutricionista. Cópias de uma ***circular*** podem ser disponibilizadas aos que procuram o diretor sem atestado médico ou com o atestado sem a indicação da condição/enfermidade, para que seja apresentada ao médico. Nessa carta podem constar informações acerca da alimentação escolar e da sistemática de atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais. Comunicado similar também pode circular na rede de saúde e em instituições de assistência social, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), por exemplo. Veja alguns modelos ao final dessa seção.

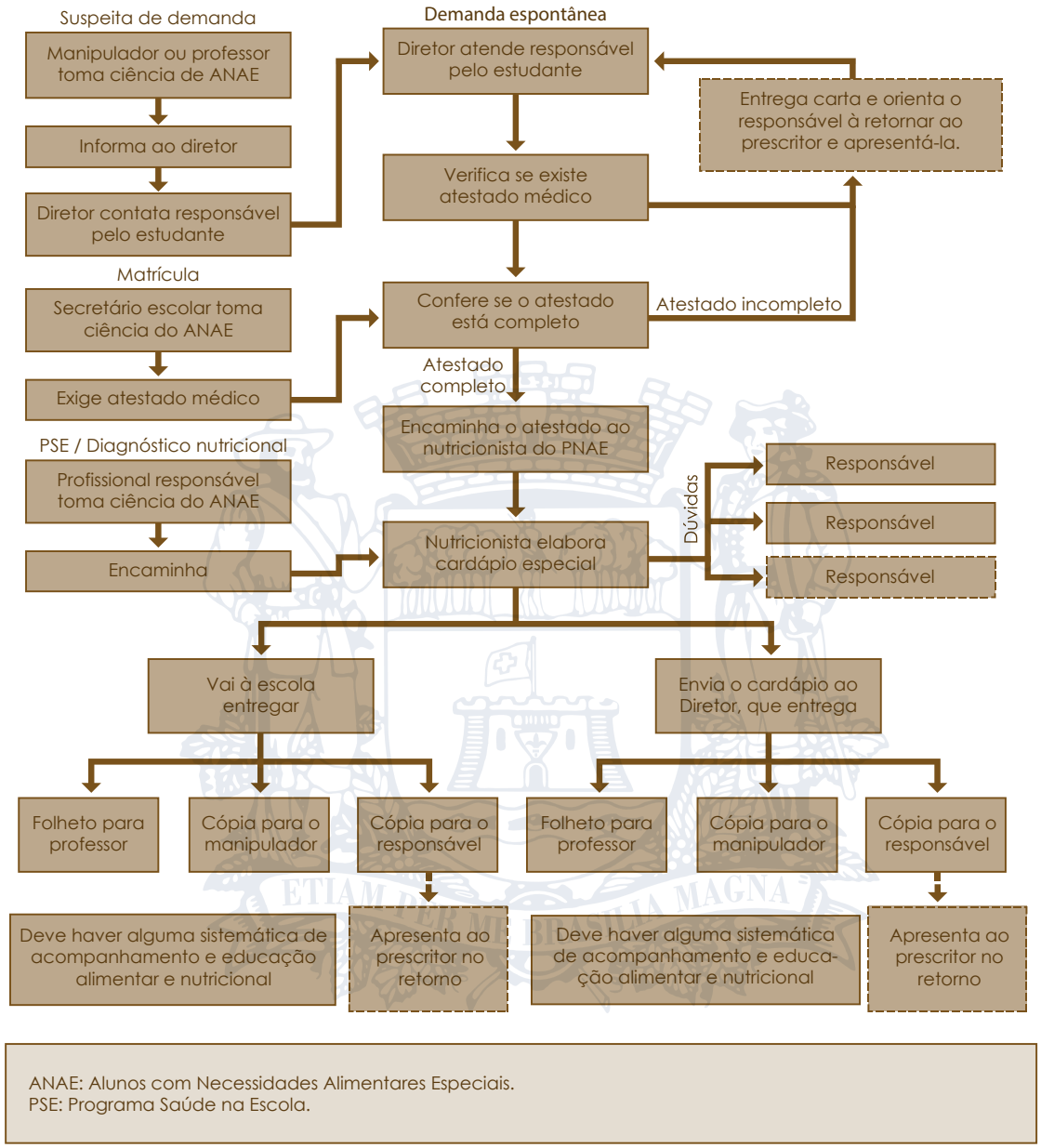

ANAE: Alunos com Necessidades Alimentares Especiais.
PSE: Programa Saúde na Escola.

1.3 Diagnóstico, retorno aos responsáveis pelo aluno e contrarreferência

O modelo de carta circular apresentado no apêndice A faz algumas considerações sobre o receituário médico ou documento equivalente. A Lei nº 12.982/2014 determina que cardápio especial seja "elaborado com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas". Não há especificação legal se deve ser por meio de ***atestado, laudo ou outro documento***. A orientação geral é de que seja observada a completude das informações. Assim sendo, é prudente buscar informações adicionais para conhecer a real condição do estudante, caso o documento esteja incompleto. Por exemplo, no caso de cardápio especial com prescrição de determinado substituto de leite de vaca, há recomendações distintas para os casos de diarreia, intolerância à lactose e alergia à proteína do

leite de vaca. Um aspecto que merece atenção, nesse contexto, é sobre a ***duração do atendimento*** à determinada prescrição. A maioria das condições não implica em cardápio especial definitivo.

Para alguns casos de alergia alimentar, por exemplo, existe inclusive a recomendação de avaliação médica da aquisição de tolerância após certo período de dieta de exclusão. Na ausência de uma normatização da validade desse documento de diagnóstico, alguns nutricionistas adotam por padrão que ele seja renovado a cada seis meses ou anualmente. Observe que incluímos no modelo de carta circular a solicitação de indicação da "duração do tratamento", buscando garantir a inclusão da devida orientação.

É importante, ainda, que o nutricionista ou o diretor informe ***ao responsável pelo aluno*** sobre o atendimento que está sendo realizado. Recomenda-se, então, que uma cópia do cardápio especial seja assinado pela mãe, pai ou responsável pelo aluno e arquivada, enquanto outra cópia lhe seja entregue para ser apresentada ao prescritor na próxima consulta. Nesse processo, se o médico faz uma referência, um encaminhamento de tratamento, é aconselhável que o nutricionista da alimentação escolar faça a ***contrarreferência***.

Quando houver somente atestado médico, essa será também uma oportunidade de orientar sobre a importância do acompanhamento pelo nutricionista do setor de saúde. E, se o aluno já tiver esse acompanhamento, o responsável retornará com a cópia do cardápio especial da escola, permitindo ao nutricionista da saúde incorporá-lo à orientação nutricional.

1.4 Aquisição de alimentos especiais

Um dos desafios para a equipe técnica da alimentação escolar é a previsão quantitativa de ***aquisição de gêneros alimentícios diferenciados***. Em geral, esses alimentos não fazem parte do cardápio habitual da alimentação escolar e serão necessários para adaptar os cardápios especiais. Podem ser desde alimentos comuns e que não sejam adquiridos devido ao custo elevado, como azeite de oliva e linhaça, a alimentos específicos, como fórmulas infantis ou produtos sem glúten.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 determina, em seu artigo 37, inciso XXI, que as compras públicas sejam realizadas mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Recomenda-se que a EEx preveja alimentos específicos para os cardápios especiais no ***processo licitatório*** de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. A flutuação na quantidade de casos, entretanto, pode ser um desafio. Em geral, esse é um número crescente todos os anos e mesmo ao longo do ano. Pode ser conveniente prever em edital que a contratação dos itens relativos ao atendimento de estudantes com necessidades alimentares especiais dependerá da efetivação da demanda, isto é, da notificação dos casos. Em todo caso, a Lei nº 8.666/1996, no parágrafo 1º do artigo 65, garante à Administração Pública uma margem de supressão e acréscimo dos contratos da ordem de 25%. A necessidade extra de alimentos específicos para os cardápios especiais, por exemplo, para novos casos notificados no decorrer do período letivo, pode justificar ainda a realização de ***aquisição emergencial com dispensa de licitação***, nos termos do artigo 24, inciso IV, da mesma Lei. Nesse caso, as áreas técnica e jurídica deverão fundamentar tal justificativa.

Uma alternativa frente à dificuldade de previsão da demanda desses alimentos específicos para os cardápios especiais é a adoção de ***Sistema de Registro de Preços***

(SRP). No SRP, o fornecedor selecionado por meio de processo licitatório específico se compromete a fornecer os produtos licitados, em lotes mínimos e outras condições previstas em edital, por determinado prazo, no valor registrado, que pode ser corrigido ou não. A EEx pode realizar diversos contratos sucessivos durante a vigência da ata do SRP, conforme a demanda, entretanto, não há qualquer obrigatoriedade de contratação. Essas características tornam o SRP um procedimento apropriado para esse cenário, conforme disposto no inciso IV, artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

O volume reduzido de alguns itens pode levar ao fracasso, especialmente, ***processos licitatórios com entrega nas unidades escolares***. Nesse caso, pode-se zonear o município/estado, favorecendo fornecedores locais, e diminuir a frequência de entregas, de acordo com o prazo de validade do produto em questão.

Há ainda Entidades Executoras que, especialmente para aquisição de produtos de menor quantidade, utilizam recursos financeiros próprios, transferidos para a unidade escolar, para ***compra direta com dispensa de licitação***. Nesse caso, é fundamental que existam nas unidades profissionais devidamente orientados sobre a seleção do alimento adequado ou com uma lista de marcas previamente homologadas pela área técnica (preferencialmente pelo menos três marcas por produto).

No caso do processo licitatório, a critério da área técnica da EEx, pode ser previsto no edital que o produto do concorrente vencedor do certame seja submetido a ***teste de aceitabilidade***, seguindo o protocolo recomendado pelo FNDE, em unidade escolar a ser sorteada, por exemplo. O fornecedor pode ser preterido, caso o produto seja rejeitado pelos estudantes com a respectiva necessidade, conforme índice de aceitabilidade previsto nas normativas do Programa, desde que esteja previsto em edital.

No caso de EEx municipais, a ***articulação com a Secretaria de Saúde***, diretamente ou por meio do Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola (GTI/PSE), pode aproximar o abastecimento da alimentação escolar do setor de saúde. Essa proximidade é importante no caso de alunos com prescrição por médico do Sistema Único de Saúde (SUS) que recebem fórmulas infantis ou suplementos alimentares dispensadas pelo SUS. Nessa situação, por um lado, estabelecida uma parceria intersetorial, uma parcela desses produtos (relativa ao período em que o aluno/paciente permanece na escola sob a tutela do Estado) poderia ser repassada diretamente à escola.

Por outro lado, há casos em que os responsáveis pelos alunos recebem tais alimentos e os entregam diretamente nas unidades escolares. Assim como o mesmo pode ocorrer com ***alimentos oriundos de instituições de assistência social***, seja da Administração Pública ou de entidades filantrópicas.

1.5 Do cardápio à distribuição

Somente de posse dos atestados dos estudantes com necessidades alimentares especiais o nutricionista deve elaborar ***cardápio especial*** e orientações. Em alguns casos, o cardápio especial a ser ofertado tem a composição muito próxima do cardápio padrão, cabendo então um documento de orientações de preparo e de substituições. Em outros, pode ser necessário reelaborar todo o cardápio e calcular seu valor nutricional.

O ***fluxo de encaminhamento do cardápio*** à escola também é variado, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado ao diretor. Aqui também existem muitas realidades, desde escolas federais, em que o nutricionista pode estar dentro da

escola, até secretarias estaduais e de grandes municípios, com suas regionais e sistemas informatizados. Em algumas EEx, esse fluxo pode incluir ainda uma empresa terceirizada. O essencial é saber que o cardápio especial e as orientações precisam retornar ao diretor, para ciência, e depois chegar ao manipulador de alimentos.

No momento do preparo, dependendo da quantidade de cardápios especiais, pode ser necessário etiquetar as preparações para evitar trocas e acidentes.

Além disso, devem ser planejados ***mecanismos de identificação do aluno para a distribuição dos alimentos***. Quando a distribuição ocorre em sala de aula, especialmente na educação infantil, professores e auxiliares podem apoiar o manipulador de alimentos. Quando se trata de guichê de distribuição com alunos de maior idade, entretanto, a tarefa de reconhecer o aluno ou grupo de alunos para o qual cada alimento foi preparado torna-se mais complexa. Algumas estratégias de identificação desses alunos são:

- Apresentação do aluno, pela mãe ou pelo pai aos manipuladores, para criar vínculo.
- Identificação pelo próprio aluno no momento de entrega das refeições.
- Utilização de pulseira (para alérgico, por exemplo) pelos alunos da educação infantil.
- Disponibilização, ao manipulador, de "carômetro" (mural com fotos dos alunos com cardápio especial).
- Acompanhamento individual ou grupal (todos os alunos com necessidades alimentares especiais) pelo professor.
- Existência de uma pessoa responsável pela alimentação escolar na escola, que preste apoio no momento da distribuição.
- Distribuição das refeições especiais em horário separado.
- Utilização de autosserviço, com identificação e porcionamento prévios das refeições especiais.

1.6 Educação Alimentar e Nutricional

A maioria das necessidades alimentares especiais impacta, em curto, médio e longo prazos, as famílias dos estudantes. Por isso, é necessário estar atento às ações de educação alimentar e nutricional (EAN). Mesmo em escolas em que a EAN faça parte da rotina, o professor do aluno com determinada condição pode ser surpreendido com um assunto novo em sala de aula. Nesse sentido, um folheto ou uma orientação pode ser entregue a ele, visando instrumentalizá-lo ainda mais. Condições muito frequentes podem ser incluídas nas formações docentes continuadas. Observe ainda a seção "Considerações finais: afinando o diálogo", ao final do Caderno.

Apêndice A - Modelos de material de correspondência e informativo: cartas e cartazes

Modelo: carta circular ao profissional de saúde

Circular nº XXX

Assunto: Alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais matriculados na rede pública de ensino de xxxxxxxxxx.

Prezado(a) Sr(a). Profissional de Saúde,

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
A regulamentação do Programa determina a oferta de alimentação saudável e adequada, segundo a faixa etária e o tempo de permanência na unidade escolar, com cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico que pode ser contatado(a) na Secretaria de Educação.
Os cardápios são adaptados para os alunos com necessidades alimentares especiais, segundo critérios técnicos e recomendações do Ministério da Saúde e de Diretrizes e Consensos publicados por entidades médicas e científicas. Em casos excepcionais, se necessário, o cardápio pode ser individualizado.
Nesse sentido, solicita-se ao profissional que seja preenchido receituário ou documento pertinente, em letra legível, com os seguintes dados:

- Identificação da unidade de saúde/clínica e telefone de contato;
- Telefone de contato da instituição e/ou do prescritor;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Diagnóstico;
- Prescrição/orientação nutricional;
- Duração do tratamento;
- Data;
- Assinatura e carimbo.

Atenciosamente,

Modelo: carta circular aos profissionais da assistência social

Circular nº XXX

Assunto: Alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais matriculados na rede pública de ensino de xxxxxxxxxx.

Prezado(a) Sr(a). Profissional de Assistência Social,

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
A regulamentação do Programa determina a oferta de alimentação saudável e adequada, segundo a faixa etária e o tempo de permanência na unidade escolar, com cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico que pode ser contatado(a) na Secretaria de Educação.
Os cardápios são adaptados para os alunos com necessidades alimentares especiais segundo critérios técnicos e recomendações do Ministério da Saúde e de Diretrizes e Consensos publicados por entidades médicas e científicas. Em casos excepcionais, se necessário, o cardápio pode ser individualizado.
Nesse sentido, solicita-se ao profissional que seja preenchido receituário ou documento pertinente, em letra legível, com os seguintes dados:

- Identificação da unidade de saúde/clínica e telefone de contato;
- Telefone de contato da instituição e/ou do prescritor;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Diagnóstico;
- Prescrição/orientação nutricional;
- Duração do tratamento;
- Data;
- Assinatura e carimbo.

É conveniente que os pais ou responsáveis recebam uma cópia dessa circular para apresentar ao profissional de saúde. A prescrição deverá ser apresentada ao Diretor da unidade de ensino.

Respeitosamente,

Modelo: cartaz de sensibilização

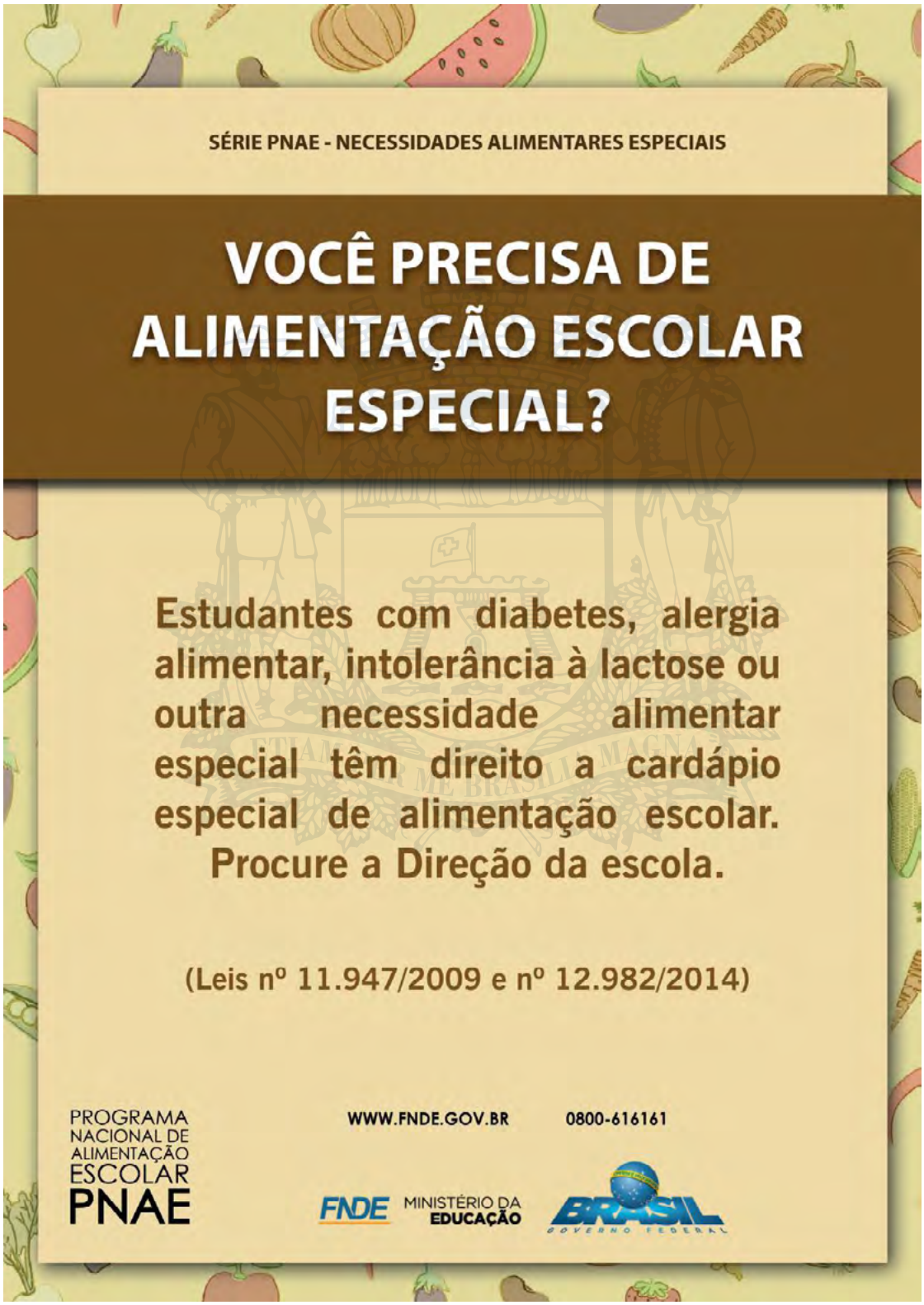

Modelo: cartaz com fluxograma de atendimento

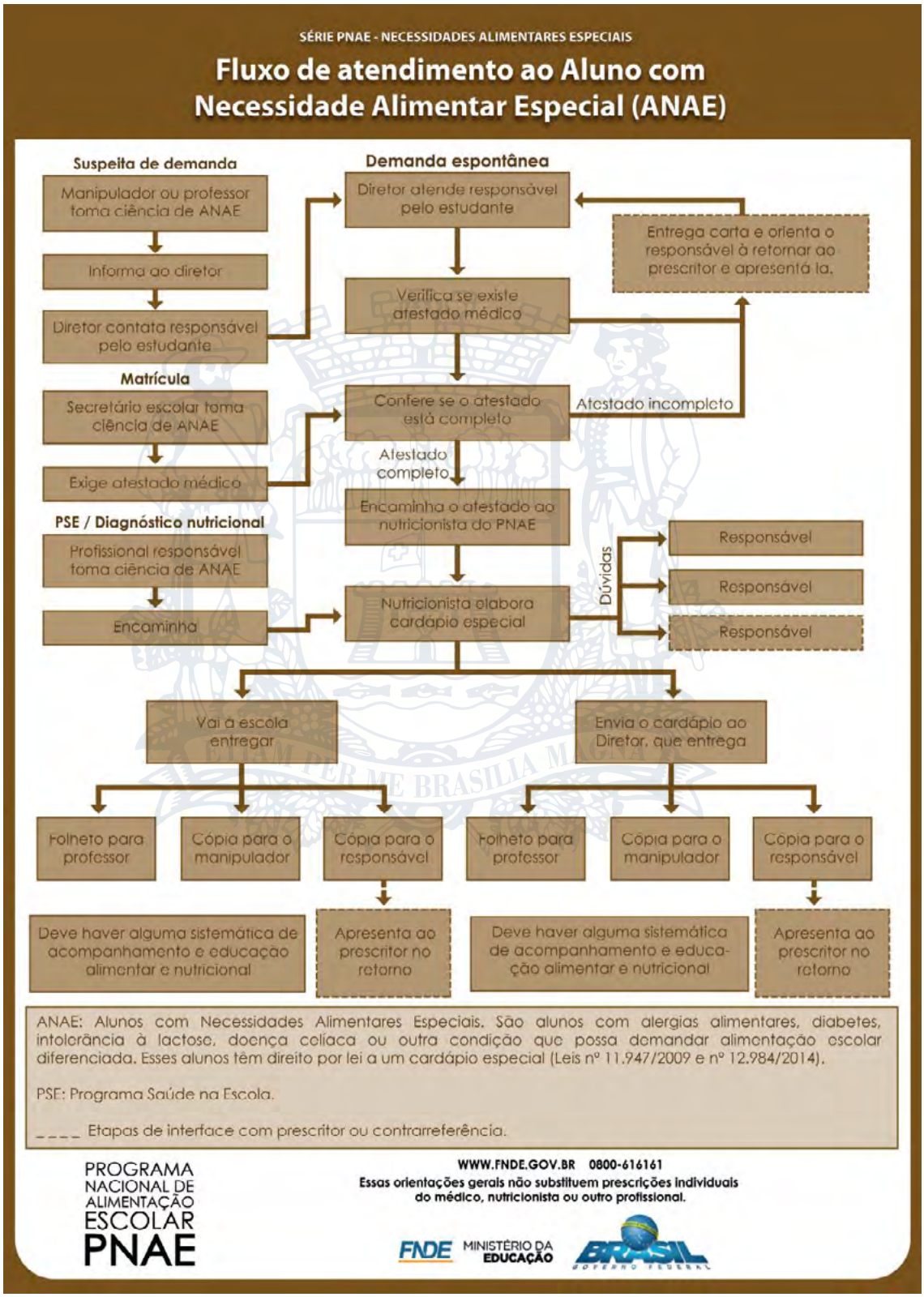

Modelo de material informativo: folheto
Frente

Verso

SÉRIE PNAE - NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Por que evitar o consumo de alimentos ultraprocessados?

Composição nutricional desbalanceada

- Alimentos ultraprocessados geralmente são ricos em açúcar ou sal, combinado com grandes quantidades de gordura.
- O sal ajuda a aumentar a durabilidade do produto, além de intensificar o sabor e mascarar sabores desagradáveis de alguns aditivos.
- Os tipos de gorduras utilizadas nesses alimentos são, geralmente, saturadas e/ou hidrogenadas. Essas gorduras, além de realçar o sabor, aumentam a durabilidade do produto e evitam que esses alimentos se tornem rançosos. Elas, porém, facilitam o entupimento de veias e artérias do corpo.
- Os alimentos ultraprocessados são geralmente pobres em vitaminas, minerais e fibras porque contêm pouquíssimas partes de alimentos in natura ou minimamente processados como ingredientes. Não se esqueça de que vitaminas, minerais e fibras são essenciais para o bom funcionamento do corpo.
- Alguns produtos apresentam versões diferenciadas, como *light*, *diet* ou adicionadas de fibras e nutrientes sintéticos, de forma a tornar o produto mais atrativo. Essas mudanças na composição, contudo, nem sempre trazem benefícios claros como, por exemplo, a redução de gorduras e o teor de açúcar do produto.

Consumo excessivo de calorias

- Os alimentos ultraprocessados muitas vezes nos levam a consumir mais calorias do que precisamos, porque são capazes de enganar os mecanismos de controle da fome e da saciedade.
- Um dos motivos para isso é a sua composição, pois eles contêm cerca de 2 a 5 vezes mais calorias em cada grama de produto do que nossa tradicional mistura de arroz e feijão.
- Com bastante adição de açúcar, gordura, sal e aditivos, é possível fazer produtos extremamente saborosos.
- Grande parte dos alimentos ultraprocessados podem ser consumidos em qualquer lugar, sem precisar de pratos e talheres. Dessa forma, são facilmente consumidos em frente à TV ou andando na rua, situações em que não estamos atentos a quanto estamos comendo.
- Como são, em geral, mais baratos, eles são normalmente vendidos em grandes pacotes, ou têm uma diferença de preço pequena entre a porção menor e a maior, o que nos induz a comer mais do que o necessário.
- O nosso corpo tem maior dificuldade de registrar grandes quantidades de calorias quando elas são ingeridas por meio de líquidos, como refrigerantes, sucos e bebidas industrializadas.

Tendência a afetar negativamente a cultura, a vida social e o ambiente

- As embalagens de alimentos ultraprocessados tendem a ser iguais em todo o mundo e isso, somada à publicidade milionária, criam a sensação de fazer parte de uma cultura moderna. Os alimentos tradicionais, ao contrários, passam a ser desinteressantes, especialmente para jovens.
- Os alimentos ultraprocessados são comercializados para serem consumidos em qualquer lugar, e a qualquer momento, sem necessidade clara de compartilhar. Dessa maneira, perde-se a interação social que a alimentação preparada, servida à mesa, traz à nossa vida.
- O primeiro exemplo de como esses alimentos ameaçam a sustentabilidade do planeta são suas embalagens. Soma-se a isso a grande demanda por pequena variedade de ingredientes, estimulando monoculturas que usam agrotóxicos e fertilizantes químicos. Além disso, os longos caminhos percorridos entre a produção, distribuição e venda desses produtos causam emissão de gases poluentes e grande gasto de energia.

Onde buscar mais informações

- Guia Alimentar para a População Brasileira. Ministério da Saúde. http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_alimentar2014

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

WWW.FNDE.GOV.BR 0800-616161

Essas orientações gerais não substituem prescrições individuais do médico, nutricionista ou outro profissional.

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL GOVERNO FEDERAL

2 Alergias alimentares

2.1 Síntese das recomendações

- Orientar o acompanhamento médico e nutricional do aluno.
- Orientar que o atestado seja renovado.
- Elaborar cardápio com exclusão completa do alérgeno alimentar e seus derivados.
- Garantir a viabilidade de estoque e oferta de leite materno.
- Garantir, nas substituições, o aporte de energia, macro e micronutrientes prioritários, conforme normativos do PNAE.
- Analisar os rótulos/fichas técnicas e ligar no SAC dos fabricantes para verificar a ausência do alérgeno.
- Adquirir, sempre que possível, produtos sem alérgenos para toda a rede de ensino.
- Incluir na orientação do cardápio especial, uma lista dos alimentos industrializados isentos do alérgeno, além das orientações de como analisar os rótulos.
- Estabelecer uma sistemática de orientação dos manipuladores de alimentos sobre os cuidados de produção e prevenção da contaminação cruzada.
- Dispor de utensílios exclusivos e adotar procedimentos para evitar a contaminação cruzada.
- Comunicar a gestores e educadores sobre materiais escolares e outros produtos que podem conter alérgenos, notadamente proteínas do leite de vaca e trigo.
- Orientar educadores a estimular os alunos a lavarem as mãos frequentemente.
- Orientar educadores sobre o cuidado com atividades pedagógicas de contato direto ou indireto com alimentos.
- Orientar educadores a incluir a necessidade dos alunos com necessidade alimentar especial no planejamento de festas e eventos, pelo menos comunicando, antecipadamente, aos responsáveis pelo aluno, o cardápio festivo.
- Orientar a escola a avaliar, com a família do aluno, os procedimentos adequados em situações de emergência. É necessário, no mínimo, que os professores saibam identificar os principais sintomas e procedimentos.

2.2 Considerações iniciais

Alergia alimentar (AA) é um termo utilizado para descrever reações adversas a alimentos, dependentes de mecanismos imunológicos, imunoglobina E (IgE) mediados ou não. O principal protocolo nacional sobre o assunto é o ***Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007***[1]. Dentre as AA, a alergia às proteínas do leite de vaca (APLV) é considerada a AA mais comum entre crianças. A APLV mediada por imunoglobulina E (IgE) dispõe também do ***Guia prático de diagnóstico e tratamento da Alergia às Proteínas do Leite de Vaca mediada pela imunoglobulina E*** (2012)[2].

ATENÇÃO!

As reações adversas aos alimentos (RAA) incluem qualquer reação anormal ocorrida durante ou após a sua ingestão, sendo classificadas em intolerâncias ou alergias alimentares. A intolerância alimentar (IA) ocorre devido a componentes tóxicos ou químicos de alimentos, ou devido a outras substâncias do próprio organismo do indivíduo. Por exemplo, intolerância à lactose por deficiência enzimática. A AA é uma reação imunológica, na qual estão envolvidas as imunoglobulinas E ou as células T e, em alguns casos, os dois mecanismos. É uma reação imunológica reprodutível, contra um antígeno alimentar específico geralmente proteico. A APLV é o tipo de alergia alimentar mais comum nas crianças até vinte e quatro meses e é caracterizada pela reação do sistema imunológico às proteínas do leite, principalmente à caseína (proteína do coalho) e às proteínas do soro (alfa-lactoalbumina e beta-lactoglobulina). É muito raro o seu diagnóstico em indivíduos acima dessa idade, visto que há tolerância oral progressiva à proteína do leite de vaca.

JOHANSSON SG, BIEBER T, DAHL R, et al. Revised nomenclature for allergy for global use: Report of the Nomenclature Review Committee for the World Allergy Organization - 2003. J Allergy Clin Immunol. 2004; 113: 832-836.

BOYCE JA, ASSA'AD A, BURKS AW et al. Guidelines for the diagnosis and management of food allergy in the United States: Report of the NIAD - Sponsored expert panel. J Allergy Clin Immunol. 2010; 126: s1-58.

FIOCCHI A et. al. World Allergy Organization Diagnosis and Rationale for Action Against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guidelines. Pediatr AllergyImmunol. 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA, Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição. Guia prático de diagnóstico e tratamento da alergia às proteínas do leite de vaca mediada pela imunoglobulina E. Rev Bras Alerg Imunopatol. 2012; 35(6):203-33.

MATRICARDI PM, BOCKELBRINK A, BEYER K et al. Primary versus secondary immunoglobulin E sensitization to soy and wheat in the Multi-Centre Allergy Study cohort. Clin Exp Allergy. 2008 Mar; 38(3):493-500.

KOLETZKO S, NIGGEMANN B, ARATO A et al. Diagnostic approach and management of cow's-milk protein allergy in infants and children: ESPGHAN GI Committee practical guidelines. J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2012 Aug;55(2):221-9.

2.3 Recomendações gerais

Deve-se orientar ou ratificar a necessidade de atendimento contínuo do aluno com AA por serviço de saúde (ao menos por médico e nutricionista), para o devido diagnóstico clínico-laboratorial, orientação e acompanhamento. Tal acompanhamento é fundamental, inclusive, para: diagnosticar a existência de alergia cruzada (a outros alimentos); avaliar periodicamente a aquisição de tolerância; avaliar e acompanhar o estado geral de saúde e, particularmente, o estado nutricional, que pode ser comprometido pelas manifestações das reações alérgicas e/ou pela dieta de exclusão; e para identificar a necessidade de suplementação nutricional. [1, 2]

Geralmente AA a leite de vaca, ovo, trigo e soja podem ser autolimitadas, ou seja, desaparecem na infância. Então, exceto em situações de anafilaxia associada, a testagem de provação oral periódica permite avaliar a aquisição de tolerância. Esse processo depende da idade do estudante, do tempo de diagnóstico e do seu histórico, e tem requisitos importantes para sua realização, conforme os protocolos.[1, 2] Assim

sendo, recomenda-se que o atestado de AA não seja considerado como condição definitiva, pois a adoção contínua desnecessária de dieta de exclusão pode prejudicar o aluno em longo prazo. Recomenda-se que cada Entidade Executora estabeleça critérios próprios para solicitar ou recomendar ao aluno a renovação do atestado.

2.4 Cardápio especial

O critério para a elaboração do cardápio especial para AA é a completa exclusão do alérgeno alimentar do cardápio e, no caso de lactentes, no uso de leite materno ordenhado ou fórmulas infantis. [1, 2] Não estão estabelecidas modificações em termos de necessidades energéticas e de macro e micronutrientes, devendo-se garantir o aporte nutricional em termos de energia, macro e micronutrientes prioritários.

2.5 Substituição do leite de vaca

Em princípio, no caso dos alunos em aleitamento materno, a mãe deve ser fortemente encorajada a manter o aleitamento, seguindo dieta de exclusão de leite e acompanhamento nutricional. A substituição do leite de vaca (LV) é uma etapa fundamental, pois envolve uma série de fatores individuais. O LV não deve ser substituído pelo de outros animais mamíferos, como cabra ou ovelha, em função da similaridade antigênica, especialmente caseínas, que pode induzir reação alérgica cruzada.[2]

As fórmulas infantis somente podem ser consideradas por nutricionista ou médico como alternativa alimentar em situações em que há impossibilidade de se manter o aleitamento materno, mais especialmente até os 12 meses. Além disso, as fórmulas lácteas devem ser apenas para atingir as recomendações nutricionais do lactente. Importante destacar que a introdução da alimentação complementar em crianças com APLV deve seguir os mesmos princípios do preconizado pelo "Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos". As fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas abrangem as fórmulas infantis para lactentes e as fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas[11].

Assim, recomenda-se adotar prescrição de médico ou nutricionista. O consenso[1] e o Guia[2] possuem fluxogramas de apoio na seleção de fórmulas infantis nos casos de APLV não IgE mediada e IgE mediada, respectivamente.

Fórmulas infantis à base de soja (FIS) são recomendadas como primeira opção para alunos de seis a 24 meses de idade com alergia mediada por IgE, quando não há alergia também à soja e nem comprometimento do trato gastrointestinal.[2]

Fórmulas infantis à base de proteínas extensamente hidrolisadas (FIEH) são recomendadas como primeira opção para alunos lactentes com idade inferior a seis meses AA mediada por IgE e também nos alunos de seis a 24 meses de idade em situação de má evolução com a FIS. Utilizar FIEH isenta de lactose quando houver intolerância à lactose concomitante.[2] A FIEH deve ser a primeira opção, também, para os alunos com APLV não IgE mediada.[1]

Fórmulas infantis à base de aminoácidos (FIAA) são recomendadas como primeira opção para alunos com alto risco de anafilaxia (quando há história prévia e anafilaxia e não estão em uso de FIEH) e quando não houve resolução dos sintomas com o uso de FIEH.[2]

Bebidas à base de soja, aveia ou arroz não constam como recomendação para pessoas até 24 meses de idade podendo, portanto, ser utilizadas para alunos

acima dessa idade, desde que não apresentem alergia cruzada a esses ingredientes. Recomenda-se atenção na substituição de LV ou preparação culinária à base de LV por suco de frutas ou chá, devido à diferença de valor nutricional e de aspecto (sensorial). Substituir leite com achocolatado por suco de laranja para um aluno de quatro anos de idade, por exemplo, pode gerar desconforto social e emocional. Esse deve ser o último recurso utilizado no planejamento de cardápios especiais.

2.6 Alimentos industrializados e seus rótulos

A exclusão do alimento alérgeno do cardápio da alimentação escolar deve ser completa. Para tanto, além de excluir o alimento e seus derivados, deve-se observar a presença deles, ainda que em frações mínimas (traços), em alimentos industrializados, o que requer esforço.[1, 2, 16, 17] A Resolução – RDC Anvisa nº 26/2015 disciplina a rotulagem obrigatória de alérgenos.[15] Ainda assim, recomenda-se analisar os rótulos/fichas e consultar os serviços de atendimento ao cliente (SAC) dos fabricantes.

Embora os manipuladores de alimentos devam ser orientados sobre como analisar os rótulos dos alimentos, recomenda-se que se envie à escola uma lista dos alimentos que podem ser ofertados aos alunos com AA, incluindo-se as marcas homologadas nos processos de compra, quando for o caso. Pode ser mais seguro enviar à escola uma lista positiva (dos alimentos permitidos), preferencialmente com os respectivos substitutos, do que uma lista negativa (dos proibidos).

Os quadros a seguir reúnem os principais ingredientes que podem indicar a presença de alérgenos para leite, ovo, soja, amendoim, oleaginosas, trigo e látex.

Ingredientes que podem indicar a presença de LEITE: [2, 16, 17]

- leite em pó;
- leite condensado;
- creme de leite;
- manteiga (gordura de manteiga, óleo de manteiga, éster de manteiga);
- caseína;
- caseinato de amônia, cálcio, magnésio, potássio, sódio;
- composto lácteo;
- fermento lácteo;
- fosfato de lactoalbumina;
- gordura anidra de leite;
- lactatos;
- lactoalbumina;
- lactoferrina;
- lactoglobulina;
- lactose;
- lactulose;
- lactulona;
- leitelho;
- mistura láctea;
- proteína do leite;
- proteína do soro;
- proteína láctea;
- proteínas do soro;
- corante, sabor ou aroma de baunilha, caramelo, coco, leite, manteiga, margarina, queijo (pode conter traços – consultar SAC);
- sólidos do leite;
- soro de leite;
- traços de leite;
- whey protein.

Ingredientes que deve-se evitar na alergia ao OVO: [16]

- ovo;
- clara (egg white);
- gema (egg yolk);
- albumina;
- conalbumina;
- flavoproteína;
- fosvitina;
- globulina;
- grânulo;
- lecitina;
- lipoproteína de baixa densidade;
- lipovitelina;
- lisozima (E1 105);
- livetina;
- maionese;
- merengue;
- ovalbumina;
- ovo em pó;
- ovoglobulina;
- ovomucina;
- ovomucóide;
- ovotransferrina;
- ovovitelina;
- plasma;
- simplesse;
- sólidos de ovo;
- vitelina.

Ingredientes que deve-se evitar na alergia à SOJA: [16, 22]

- soja;
- lecitina de soja;*
- farinha de soja;
- proteína isolada de soja;
- proteína texturizada;
- proteína vegetal texturizada (PVT);
- gordura vegetal;
- proteínas do soro;
- ß-amilase;
- lipoxigenase;
- glicinina;
- conglicinina;
- globulinas;
- hemaglutinina;
- isoflavonas;
- urease;
- inibidor de tripsina;
- óleo de soja e derivados (o óleo de soja é considerado virtualmente isento de proteína da soja e, portanto, potencialmente seguro para alérgicos a soja. Como sua restrição tem implicações econômicas e sociais, a necessidade de retirá-lo pode ser avaliada junto ao médico);
- alimentos à base de soja (edamame, tao-cho, natto, tao-si, taotjo, tempeh, teriyaki, tofu, shoyo, yuba, sufu).

* A lecitina é um lipídio. Ainda assim, alguns indivíduos que têm alergia à soja reagem ao seu consumo.

Ingredientes que deve-se evitar na alergia ao AMENDOIM: [16]

- amendoim;
- proteína hidrolisada de amendoim;
- castanhas artificiais ou naturais (risco de traços);
- gordura vegetal (menos comum no Brasil);
- óleo de amendoim;
- farinha de amendoim;
- marzipan;
- manteiga de amendoim;
- chili.

Ingredientes que deve-se evitar na alergia a OLEAGINOSAS: [16]

- amêndoa;
- pecã;
- óleos vegetais, como o de amêndoa;
- avelã;
- pistache;
- castanha de caju;
- macadâmia;
- castanha do Brasil (ou do Pará);
- noz;
- pinoli;
- gianduia.

Ingredientes que deve-se evitar na alergia ao TRIGO: [16]

- farelo de trigo;
- farinha de trigo;
- flocos de trigo;
- gérmen de trigo;
- semente de trigo;
- sêmola de trigo;
- semolina de trigo.

Ingredientes que deve-se evitar na alergia ao LÁTEX: [23]

- abacate;
- abacaxi;
- acerola;
- ameixa,
- banana;
- batata;
- cherimoia;
- damasco;
- espinafre;
- figo;
- kiwi;
- lichia;
- mamão papaia;
- mandioca;
- manga;
- maracujá;
- melão;
- pêssego;
- pimentão;
- tomate;
- trigo sarraceno;
- uva.

Uma parcela das pessoas com alergia ao LÁTEX apresenta reação cruzada com alimentos de origem vegetal, principalmente frutas tropicais, denominada síndrome látex-fruta ou látex-pólen-fruta. [22, 23]

Sempre que um alimento industrializado for acessível sem subprodutos do leite (por exemplo, alguns pães, achocolatado em pó, salsicha) pode-se incluir os dizeres "ausência de proteínas do leite de vaca, inclusive risco de contaminação cruzada" na especificação desse alimento, no edital do processo licitatório. Dessa maneira, o produto livre de leite já estará disponível para toda a rede.

2.7 Preparo e distribuição

A dieta de exclusão demanda uma conduta rigorosa dos manipuladores de alimentos no uso somente de alimentos isentos do alimento alérgeno, no emprego de utensílios exclusivos e na prevenção da contaminação cruzada.[2] Deve-se, então, estabelecer uma sistemática de orientação desses profissionais acerca dos cardápios especiais.

Adotar a rotina diária de verificar previamente a presença na escola dos alunos em alimentação especial pode evitar produção desnecessária.

Para evitar a contaminação cruzada na produção de cardápios especiais com exclusão de alérgenos pode-se: estocar os alimentos especiais isolados (separados/no alto) em relação aos demais; higienizar adequadamente as superfícies antes de iniciar a produção; começar pela produção do cardápio especial; pode ser necessário ter potes de tempero e garrafa de óleo exclusivos para evitar contaminação; dispor de utensílios exclusivos para cada alérgeno (esponja, detergente, talheres de preparo, potes plásticos, tábuas, peneiras, mamadeiras); utensílios plásticos, incluindo copo de liquidificador, devem ser exclusivos; utensílios de outros materiais, como vidro, inox e alumínio, podem ser de uso comum, se adequadamente higienizados. [1, 2, 15, 16]

Deve-se estudar possibilidades de adaptação de preparações culinárias do cardápio a fim de manter o cardápio especial o mais similar possível, incluindo o uso dos respectivos substitutos do LV e outros alimentos alternativos (como creme vegetal e cacau em pó em lugar de manteiga e achocolatado, por exemplo). Deve-se evitar ferver as fórmulas infantis ou diluí-las com água fervente. [16]

Deve-se, ainda, promover um ambiente calmo de consumo da alimentação escolar, evitando acidentes e inibindo a troca de alimentos. [2, 6] Quando a distribuição e o consumo ocorrerem em sala de aula, pode-se optar por ofertar o mesmo cardápio especial para a turma toda, reduzindo riscos de contaminação cruzada e estimulando a socialização.

2.8 Para além do cardápio especial

É preciso ficar atento a outras situações que podem ocorrer na escola e são passíveis de desencadear processos alérgicos. São fatos que não estão incluídos na responsabilidade técnica do nutricionista, mas que podem receber nossa atenção.

ATENÇÃO!

Os educadores devem ter cuidado com atividades pedagógicas que podem incluir, direta ou indiretamente (contaminação cruzada), o contato com alimentos, como por exemplo: aulas em laboratório; visitas de campo; oficinas culinárias; atividades de contagem, classificação e análise sensorial com alimentos; compartilhamento de instrumentos musicais (principalmente os de sopro); gincanas e outras atividades em datas comemorativas; uso de materiais recicláveis (caixas de ovos, papelão, caixas de leite, embalagens cartonadas, recipientes de iogurtes). [2, 15, 16, 18]

Os profissionais da escola devem levar em conta os estudantes com AA no planejamento de eventos, seja uma importante data comemorativa na escola ou uma festa de aniversário de um colega. Por um lado, deve-se buscar cardápio o mais adequado possível à diversidade de alunos da sala ou da escola, em termos de necessidades alimentares especiais. No caso de aniversários, pode-se sensibilizar os responsáveis pelo

aluno aniversariante para um cardápio acolhedor. Por outro lado, deve-se comunicar os cardápios festivos aos responsáveis pelos estudantes com necessidades alimentares especiais, para que eles possam ser orientados sobre o que poderá ser consumido e/ou propiciar-lhes alimentos alternativos. A identificação dos alimentos que contêm alérgenos no bufê, por exemplo, deve ser estimulada. A informação e a boa vontade são a chave desse processo. [1, 2, 16, 17, 19]

Além dos alimentos, também deve ser realizada a análise criteriosa de rótulos de materiais escolares como: massa de modelar; giz de cera; giz de lousa; tinta. Produtos de higiene, como sabonete em barra e líquido, xampu, talco e cosméticos – incluindo o sabão de máquinas de fazer espuma e talco de balões para festas infantis –, podem ocorrer em escolas e pode conter leite e/ou trigo. [2, 15, 16, 18]

Existe ainda o risco de contaminação cruzada no convívio dos alunos com AA com seus colegas, notadamente daqueles com histórico de anafilaxia, em situações de contato direto (dar as mãos, abraço, beijo) e de compartilhamento de itens pessoais (copos, toalhas de mão). Além do cuidado com o estudante com AA, deve-se estimular que todos lavem as mãos depois de manipular alimentos ou outros produtos e que mantenham o uso individual de itens pessoais. [2, 15, 16, 18]

No caso de exposição acidental ao alérgeno, o aluno pode desenvolver desde sintomas moderados até choque anafilático. Em princípio, a administração de antialérgicos por via oral pode ser suficiente para o controle de sintomas em casos de manifestações cutâneas, como urticárias. Em reações anafiláticas, entretanto, a droga salvadora da vida é a adrenalina, que deve ser administrada por via intramuscular, na coxa, e repetida em 15 minutos em caso de não haver resposta. [2] As pessoas próximas ao aluno precisam saber como identificar os sintomas e como agir com rapidez. A escola deve acordar com a família como proceder no caso de situações de emergência.

> "A decisão de portar adrenalina (preferencialmente em dispositivo autoinjetor) dependerá de fatores de risco para a reação anafilática ou óbito por anafilaxia, tais como ter asma grave e não controlada, ser adolescente, ter alergia a amendoim ou a outras sementes, alergia a mais de um alimento além de leite de vaca, e acesso difícil (>20 minutos) a unidade médica". [1]
>
> "Alguns indivíduos com alergia alimentar grave podem ser orientados a portar braceletes ou cartões que os identifiquem, para que cuidados médicos sejam imediatamente tomados em caso de acidente." [15]

2.9 Saiba mais

2.9.1 Referências básicas

1. **Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007**. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA (ASBAI). Rev. bras. alerg. imunopatol. v. 31, n. 2, 2008. Disponível em: <http://www.asbai.org.br/revistas/vol312/ART%202-08%20-%20Consenso%20Brasileiro%20sobre%20Alergia%20Alimentar%20-%202007.pdf>.

2. **Guia prático de diagnóstico e tratamento da Alergia às Proteínas do Leite de Vaca mediada pela imunoglobulina E.** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA; SOCIEDADE BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Rev. bras. alerg. imunopatol. v. 35. n. 6, 2012. Disponível em: <http://asbai.org.br/revistas/vol356/Guia-35-6.pdf>.

3. **Terapia Nutricional no Paciente com Alergia ao Leite de Vaca**. Projeto diretrizes. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL; SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br>.

4. **Guidelines for the Diagnosis and Management of Food Allergy in the United States: Report of the NIAID-Sponsored Expert Panel**. BOYCE, J.A. et al. J Allergy Clin Immunol v. 126:S1-S58, 2010. Disponível em: <http://www.jacionline.org/article/S0091-6749(10)01566-6/pdf>.

5. **World Allergy Organization (WAO) Diagnosis and Rationale for Action against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guidelines**. FIOCCHI, A. et al. WAO Journal v. 3:57-61, 2010. Disponível em: <http://www.worldallergy.org/publications/WAO_DRACMA_guidelines.pdf>.

2.9.2 Legislação relacionada

6. **Resolução ANVISA RDC nº 259/2002**: aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/36bf398047457db389d8dd3fbc4c6735/RDC_259.pdf?MOD=AJPERES>.

7. **Portaria MS nº 2.051/2001**: estabelece critérios da Norma Brasileira de Comercialização de Alimen-tos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, chupetas e Mamadeiras. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/cfbfd800474597049f4ddf3fbc4c6735/portaria_2051 .pdf?MOD=AJPERES>.

8. **Resolução ANVISA RDC nº 222/2002**: aprova o Regulamento Técnico para Promoção Comercial dos Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/6b6c3b004745973b9f89df3fbc4c6735/rdc_222 .pdf?MOD=AJPERES>.

9. **Lei nº 11.265/2006**: regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11265.htm>.

10. **Resolução ANVISA RDC nº 43/2011**: dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d8361b804aaa96d79ef6de4600696f00/Resolucao_RDC_ n_43_de_19_de_setembro_de_2011.pdf?MOD=AJPERES>.

11. **Resolução ANVISA RDC nº 44/2011**: dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/b11b30804aaa974f9effde4600696f00/Resolucao_RDC_ n_44_de_19_de_setembro_de_2011.pdf?MOD=AJPERES>.

12. **Resolução ANVISA RDC nº 45/2011**: dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/cdcdb100462b2826be7cbfec1b28f937/RDC+45+alterada+ pela+48_2014+ok.pdf?MOD=AJPERES>.

13. **Resolução ANVISA RDC nº 48/2014**: altera a Resolução RDC nº 45/2011. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/7f8b808045d7690c8877ac7ffa9843d8/Resolu%C3%A7%C3%A3o+RDC+48_2014_Altera+RDC+45_2011_.pdf?MOD=AJPERES>.

14. **Resolução ANVISA RDC nº 340/2002**: determina que as empresas fabricantes de alimentos que contenham na sua composição o corante tartrazina (INS 102) devem obrigatoriamente declarar na rotulagem, na lista de ingredientes, o nome do corante tartrazina por extenso. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/c711288047458fc598e2dc3fbc4c6735/ RDC_340.pdf?MOD=AJPERES>.

15. **Resolução ANVISA RDC nº 26/2015**: Dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos prin-cipais alimentos que causam alergias alimentares. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/ im-prensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=52&data=03/07/2015>.

2.9.3 Referências complementares

16. **Cartilha da alergia alimentar**. DOLCI, M.I.; CURY, C. Rio de Janeiro/São Paulo: Proteste/Põe no Rótulo, 2014. Disponível em: <http://poenorotulo.com.br/CartilhaAlergiaAlimentar_29AGO.pdf>.

17. **Conhecendo a alergia ao leite de vaca – série creches e escolas**. PINOTTI, R. Disponível em: <http://www.alergiaaoleitedevaca.com.br/_download/folheto_aplv_escolas.pdf>.

18. **Receitas Culinárias para Crianças com Alergia Alimentar**. INSTITUTO GIRASSOL. São Paulo: Instituto Girassol, 2008. Disponível em: <http://www.girassolinstituto.org.br/downloads/receitas_culinarias.pdf>.

19. **Campanha Põe no Rótulo**, movimento de mães de crianças com alergia alimentar. Disponível em: <http://www.poenorotulo.com.br> e <www.facebook.com/poenorotulo>.

20. **Alergia à proteína do Leite de Vaca**, site especializado nesta temática: http://www.alergiaaoleitedevaca.com.br.

21. **Instituto Girassol**, grupo de apoio aos portadores de necessidades nutricionais especiais. Disponível em: <http://www.institutogirassol.org.br>.

22. **Soy allergy fact sheet**. NATIONAL FOOD SERVICE MANAGEMENT INSTITUTE. Folheto em que ratifica que o óleo de soja é potencialmente seguro para quem tem alergia à soja. Disponível em: <http://www.nfsmi.org/documentlibraryfiles/PDF/20140912035102.pdf>.

23. **Alergia ao látex: atualização**. BUENO DE SÁ, A.; MALLOZI, M.C.; SOLÉ, D. Rev. bras. alerg. imunopatol. Vol. 33. N° 5, 2010, 173-183. Disponível em: <http://www.sbai.org.br/revistas/Vol335/alergia_33_5.pdf>.

24. **Recomendações para o diagnóstico de alergia ao látex**. BUENO DE SÁ, A. et al. Rev. bras. alerg. imunopatol. Vol. 35. N° 5, 2012. 183-189. Disponível em: <http://www.asbai.org.br/revistas/vol355/Artigo_de_Revisao2.pdf>.

25. **Alergia ao amendoim: revisão**. OLIVEIRA, L.C.L.; SOLÉ, D. Rev. bras. alerg. imunopatol. Vol. 35. N° 1, 2012. 3-8. Disponível em: <http://www.asbai.org.br/revistas/vol351/vol351-artigos-de-revisao-01.pdf>.

26. **Aditivos em alimentos**. AUN, M.V. Rev. bras. alerg. imunopatol. Vol. 34. N° 5, 2011. 177-186. Disponível em: <http://www.bjai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=57>.

Apêndice B - Modelo de material informativo: folheto
Frente

SÉRIE PNAE - NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Alergias Alimentares – AA

O que é alergia alimentar?

- A alergia é uma reação do sistema de defesa do corpo. Ao menor contato com o alimento ou produto que causa alergia, a pessoa alérgica pode ter desde cólicas e reações na pele à dificuldade de respirar.
- Os produtos que causam alergia mais frequentemente são: leite, ovos, soja, trigo e amendoim.

Tratamento da alergia a alimentos

- Em casos de AA, não se deve consumir nada que contenha o alimento causador da alergia, mesmo em quantidade muito pequena.
- No caso de bebê com alergia a alimento, a mãe deve continuar a amamentá-lo. Além disso, é provável que ela também precise seguir a dieta de exclusão.

Cardápio especial

- O cardápio especial do aluno com AA é planejado sem o alimento causador da alergia. Assim, alguns ingredientes devem ser substituídos.
- As receitas podem ser modificadas para fazer o cardápio de todos o mais parecido possível.
- Cuidado com acidentes ou trocas na comida do aluno com alergia.
- Crie a rotina de verificar, todo dia, se o aluno com alergia está na escola, para evitar o preparo do cardápio especial sem necessidade.

Alimentos industrializados

- Mesmo quantidades mínimas de alimento podem causar alergia.
- Por isso, deve-se ler os rótulos dos alimentos e não oferecer nada que contenha o alimento causador da alergia.

Orientações gerais

- É importante que os responsáveis pelo estudante com alergia alimentar busquem sempre acompanhamento de médico e de nutricionista.
- A escola deve decidir com a família como proceder em casos de emergência, especialmente se a escola estiver longe de um pronto socorro. Em casos graves, como por exemplo, um estudante que venha a sofrer choque anafilático após o contato com algum alimento causador de alergia, a injeção de adrenalina pode salvar sua vida.

Outros produtos

- Na escola, pode haver produtos que contenham alimentos que causam alergia, tais como: massas de modelar, gizes de lousa, balões/bexigas, e produtos de higiene pessoal.
- Fique atento! Na dúvida, ligue no SAC da fábrica.

Contaminação cruzada

- Deve haver esponja/bucha exclusiva para cada tipo de AA.
- Os talheres (para fazer e servir a comida) devem ser exclusivos.
- Os utensílios plásticos (como, por exemplo, o copo de liquidificador) precisam ser exclusivos.
- Utensílios de vidro, inox e alumínio podem ser de uso comum, mas devem ser bem higienizados.
- Os alimentos especiais para pessoas com alergia devem ser armazenados em local separado (por exemplo, no alto de uma estante).
- As bancadas devem ser bem higienizadas antes do preparo das refeições. A produção deve ser iniciada com os alimentos que não contenham o ingrediente causador de alergia.
- A comida especial e a regular devem ser manipuladas em separado. Se possível, fazer primeiramente a de AA.

Atenção com a rotina escolar

- Em casos mais graves, até atitudes comuns podem ser um risco, como dar as mãos, abraçar um colega ou compartilhar objetos pessoais (como copos e toalhas).
- É importante estimular que todos lavem bem as mãos após contato com alimentos ou produtos alérgicos.

Festas e aniversários

- O responsável pelo estudante deve ser avisado com antecedência do cardápio da festa.
- Além disso, quem está organizando a festa pode ser estimulado a criar um cardápio saudável a todos os estudantes. O aluno com alergia de alimentos precisa ser tratado com respeito e discrição.

Atenção em atividades pedagógicas

- Algumas atividades podem por o estudante com alergia em contato direto ou indireto com o alimento causador da alergia, como: aulas em laboratório; visitas; oficinas culinárias, uso de instrumentos musicais (sopro), gincanas e uso de materiais recicláveis (como caixa de alimentos, luvas).

WWW.FNDE.GOV.BR 0800-616161

Essas orientações gerais não substituem prescrições individuais do médico, nutricionista ou outro profissional.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL GOVERNO FEDERAL

38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Verso

SÉRIE PNAE - NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Alergias Alimentares – AA

Alimentos e ingredientes que devem ser evitados:

Alergia ao ovo

- Ovo;
- Clara (egg white);
- Gema (egg yolk);
- Albumina;
- Conalbumina;
- Flavoproteína;
- Fosvitina;
- Globulina;
- Grânulo;
- Lecitina;
- Lipoproteína de baixa densidade;
- Lipovitelina;
- Lisozima (E1 105);
- Livetina;
- Maionese;
- Merengue;
- Ovalbumina;
- Ovo em pó;
- Ovoglobulina;
- Ovomucina;
- Ovomucóide;
- Ovotransferrina;
- Ovovitelina;
- Plasma;
- Simplesse;
- Sólidos de ovo;
- Vitelina.

Alergia ao amendoim

- Amendoim;
- Proteína hidrolisada de amendoim;
- Castanhas artificiais ou naturais (risco de traços);
- Gordura vegetal (menos comum no Brasil);
- Óleo de amendoim;
- Farinha de amendoim;
- Marzipan;
- Manteiga de amendoim;
- Chili.

Alergia às castanhas

- Amêndoa;
- Pecã;
- Óleos vegetais, como o de amêndoa;
- Avelã;
- Pistache;
- Marzipan;
- Castanha de caju;
- Macadâmia;
- Castanha do Brasil (ou conhecida do Pará);
- Noz;
- Pinoli;
- Gianduia.

Alergia ao látex (síndrome látex-fruta)

- Abacate;
- Abacaxi;
- Acerola;
- Ameixa;
- Banana;
- Batata;
- Castanha portuguesa;
- Cherimoia;
- Damasco;
- Espinafre;
- Figo;
- Kiwi;
- Lichia;
- Mamão papaia;
- Mandioca;
- Manga;
- Maracujá;
- Melão;
- Pêssego;
- Pimentão;
- Tomate;
- Trigo sarraceno;
- Uva.

Para mais informações

Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar. (SBP. ASBAI. 2007). www.asbai.org.br.
Guia prático de diagnóstico e tratamento da APLV mediada pela imunoglobulina E. (SBAN, 2012). www.asbai.org.br.
Cartilha da alergia alimentar. (Põe no Rótulo, Proteste, 2014). www.poenorotulo.com.br.
Conhecendo a alergia ao leite de vaca: série creches e escolas. www.alergiaaoleitedevaca.com.br.

Alergia às Proteínas do Leite - APLV

- Leite;
- Leite em pó;
- Leite condensado;
- Creme de leite;
- Manteiga (gordura de manteiga, óleo de manteiga, éster de manteiga);
- Caseína;
- Caseinato de amônia, cálcio, magnésio, potássio ou sódio;
- Composto lácteo;
- Fermento lácteo;
- Fosfato de lactoalbumina;
- Gordura anidra de leite;
- Lactatos;
- Lactoalbumina;
- Lactoferrina;
- Lactoglobulina;
- Lactose, lactulose e lactulona;
- Leitelho;
- Mistura láctea;
- Proteína do leite;
- Proteína do soro;
- Proteína láctea;
- Proteínas do soro;
- Corante, sabor ou aroma de baunilha, caramelo, coco, leite, manteiga, margarina, queijo (podem conter traços – consultar o fabricante);
- Sólidos do leite;
- Soro de leite;
- Traços de leite;
- Whey protein.

Alergia à soja

- Lecitina;
- Farinha de soja;
- Proteína isolada de soja;
- Proteína texturizada;
- Gordura vegetal;
- Proteínas do soro;
- β-amilase;
- Lipoxigenase;
- Glicinina;
- Conglicinina;
- Globulinas;
- Hemaglutinina;
- Isoflavonas;
- Urease;
- Inibidor de tripsina;
- Alimentos à base de soja (edamame, tao-cho, natto, tao-si, taotjo, tempeh, teriyaki, tofu, shoyo, yuba, suf).

Óleo de soja e derivados (o óleo de soja é considerado virtualmente isento de proteína da soja e, portanto, potencialmente seguro para alérgicos à soja. Como sua restrição tem implicações econômicas e sociais, deve se avaliar a necessidade em conjunto com o médico).

Alergia ao trigo

- Farelo de trigo;
- Farinha de trigo;
- Flocos de trigo;
- Gérmen de trigo;
- Semente de trigo;
- Sêmola de trigo;
- Semolina de trigo.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PNAE

WWW.FNDE.GOV.BR 0800-616161

Essas orientações gerais não substituem prescrições individuais do médico, nutricionista ou outro profissional.

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL

3 Doença celíaca

3.1 Síntese das recomendações

- Orientar o acompanhamento médico e nutricional do estudante.
- Orientar que o atestado seja renovado, embora a condição seja permanente.
- Elaborar cardápio com exclusão completa de glúten (trigo, cevada, aveia, centeio e malte).
- Garantir, nas substituições, o aporte de energia, macro e micronutrientes prioritários.
- Verificar periodicamente nos rótulos a indicação de "Não contém glúten".
- Estabelecer uma sistemática de orientação dos manipuladores de alimentos sobre os cuidados de produção e prevenção da contaminação cruzada.
- Dispor de utensílios exclusivos e adotar procedimentos para evitar a contaminação cruzada.
- Adotar cuidados extras quando houver produção de pães e bolos, pois manipular farinhas forma aerossóis.
- Comunicar a gestores e educadores sobre materiais escolares e outros produtos que podem conter glúten.
- Orientar os educadores a estimular os alunos a lavarem as mãos frequentemente, pois o estudante com doença celíaca (DC) pode contaminar-se na interação com os colegas.
- Orientar os educadores a ter cuidado com atividades pedagógicas de contato com alimentos.
- Orientar os educadores a levar em conta os estudantes com DC no planejamento de festas e eventos, pelo menos comunicando antecipadamente aos responsáveis pelo aluno o cardápio festivo.
- Sensibilizar o professor que o estudante com DC pode precisar ir mais ao banheiro e tomar alguma medicação.

3.2 Considerações iniciais

A doença celíaca (DC) é uma desordem autoimune, causada pela intolerância permanente ao glúten, a principal fração proteica presente no trigo, no centeio, na cevada, na aveia e no malte (um subproduto da cevada), em indivíduos geneticamente predispostos, que possui PCDT estabelecido por meio da **Portaria /SAS/MS nº 1.149/2015**. [1]

3.3 Recomendações gerais

Especialmente quando há diagnóstico tardio ou transgressões na dieta, estudantes com DC podem apresentar outras necessidades alimentares especiais, como intolerância à lactose e AA. Deve-se orientar ou ratificar a necessidade de atendimento contínuo do estudante com AA por serviço de saúde (ao menos por médico e nutricionista), para avaliação de saúde e do estado nutricional. Assim, embora a DC seja permanente, é necessário que o atestado do estudante seja recente. Outro aspecto fundamental é que, na avaliação nutricional individual, o nutricionista do serviço de saúde poderá orientar a alimentação e identificar a necessidade de suplementação nutricional.

3.4 Cardápio especial

O critério para a elaboração do cardápio especial para DC é a completa exclusão de glúten e, portanto, de trigo, centeio, cevada, aveia e malte. [1, 3] Não estão estabelecidas nos PCDT modificações em termos de necessidades energéticas e de macro e micronutrientes, devendo-se garantir o aporte nutricional conforme normativa do PNAE.

3.5 Substituição de alimentos com glúten

Os alimentos comumente utilizados em substituições aos alimentos primários que são fontes de glúten – trigo, aveia, centeio, cevada e malte – são[3, 7]:

- arroz (grão, farinha, arroz integral em pó);
- milho (farinha, flocos, fubá, amido, canjica, pipoca);
- mandioca (farinha, fécula, polvilho azedo e doce, araruta, tapioca);
- fécula de batata;
- painço;
- quinoa;
- amaranto;
- trigo sarraceno;
- e misturas deles.

Os demais grupos alimentares podem ser empregados normalmente no cardápio, exceto se tenham sido adicionados de produtos com glúten, evidentemente. Para a substituição de ingredientes nas preparações culinárias, via de regra, é necessário adaptar as receitas e qualificar os manipuladores de alimentos em novas receitas. As associações de celíacos e outras instituições, bem como a literatura, dispõem de diversas receitas sem glúten.

Em relação aos produtos industrializados, a **Lei nº 10.674/2003** determina que todos os alimentos industrializados devem conter as inscrições "Contém glúten" ou "Não contém glúten", conforme o caso. Recomenda-se, então, especificar "Isento de glúten" no edital do processo licitatório e analisar o rótulo do produto.

É necessário orientar os manipuladores de alimentos a identificar esse alerta. É preciso, também, reler o rótulo periodicamente, pois a composição do produto pode ter sido alterada.

3.6 Preparo e distribuição

A dieta de exclusão demanda uma conduta rigorosa dos manipuladores de alimentos no uso somente de alimentos isentos de glúten, no emprego de utensílios exclusivos e na prevenção da contaminação cruzada.[3] Deve-se, então, estabelecer uma sistemática de orientação desses profissionais acerca dos cardápios especiais.

Adotar a rotina diária de verificar previamente a presença na escola de estudantes em alimentação especial pode evitar produção desnecessária.

Um dos diferenciais na prevenção da contaminação cruzada na DC é que a farinha de trigo se propaga pelo ar. Estima-se que a poeira do trigo pode ficar no ar por até 24 horas.[5] Assim sendo, o desafio é maior em unidades escolares que utilizem farinhas em liquidificadores e batedeiras para fazer bolos e pães. No caso de haver adaptação de receitas que utilizem esses equipamentos, é necessário haver equipamentos exclusivos. Os alimentos com e sem glúten não podem ser preparados juntos.[3]

Para evitar a contaminação cruzada na produção de cardápios especiais sem glúten, pode-se: estocar os alimentos especiais isolados (separados/no alto) em relação aos demais; higienizar adequadamente as superfícies antes de iniciar a produção; começar pela produção do cardápio especial; adquirir potes de tempero e garrafa de óleo exclusivos por contaminação; ter assadeiras, formas, grelhas, chapas exclusivas; não reutilizar papel alumínio, papel manteiga, sacos plásticos e outros; dispor de avental de tecido exclusivo.[3, 4, 5] Outros utensílios podem ser comuns, desde sejam adequadamente higienizados.

Deve-se, ainda, promover um ambiente calmo de consumo da alimentação escolar, evitando acidentes e inibindo a troca de alimentos. Quando a distribuição e o consumo ocorrem em sala de aula, pode-se optar por ofertar o mesmo cardápio especial para toda a turma, reduzindo riscos de contaminação cruzada e estimulando a socialização.

3.7 Para além do cardápio especial

É preciso ficar atento a outras situações que podem ocorrer na escola e, assim como nas alergias, são passíveis de serem fonte de contaminação por glúten. São fatos que não estão incluídos na responsabilidade técnica do nutricionista, mas que podem receber nossa atenção.

ATENÇÃO!

Os educadores devem ter cuidado com atividades pedagógicas que podem incluir alimentos, desde as evidentes, como oficinas culinárias, a outras como aulas em laboratório e visitas de campo. Além de alimentos, todavia, alguns materiais escolares podem conter trigo, como massas de modelar, colas líquidas, gizes de lousa e tintas. E, ainda, pode haver glúten no talco de balões, em tintas corporais e em maquiagens.[3, 4]

Os profissionais da escola devem levar em conta os estudantes com DC no planejamento de eventos, seja uma importante data comemorativa na escola ou uma festa de aniversário de um colega. Por um lado, deve-se buscar cardápio o mais adequado possível à diversidade de alunos da sala ou da escola, em termos de necessidades alimentares especiais. No caso de aniversários, pode-se sensibilizar os responsáveis pelo aluno aniversariante para um cardápio acolhedor. Por outro lado, deve-se comunicar os cardápios festivos aos responsáveis pelos estudantes com necessidades alimentares especiais, para que eles possam orientá-los sobre o que poderá ser consumido e/ou enviar alimentos alternativos. A informação e a boa vontade são a chave desse processo.[3,4]

Também existe o risco de contaminação cruzada no convívio dos alunos com DC com seus colegas, em situações contato direto (dar as mãos, abraço, beijo) e de compartilhamento de itens pessoais (copos, toalhas de mão). Além do cuidado que o próprio estudante com DC, deve-se estimular que todos lavem as mãos depois de manipular alimentos ou outros produtos e que mantenham o uso individual dos itens pessoais.[4]

O professor deve ser sensibilizado para o fato de que o estudante com DC tem necessidades específicas e, eventualmente, pode estar em situações delicadas e necessitar de seu apoio. Em geral, o estudante com DC tem uma necessidade maior de

beber água e ir ao banheiro. Recomenda-se que esses alunos tenham um código ou sinal acordado com o professor para avisá-lo sem precisar se expor diante de todos. Em alguns casos, o estudante pode precisar de auxílio para tomar alguma medicação ou suplemento alimentar.[4]

3.8 Saiba mais

3.8.1 Referência básica

1. **Portaria Ministério da Saúde nº 1.149, de 11 de novembro de 2015**: aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Celíaca. Disponível em: <http://u.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/13/Portaria-SAS-MS---1149-de-11-de-novembro-de-2015.pdf>.

3.8.2 Legislação relacionada

2. **Lei nº 10.674/2003**: obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca. BRASIL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.674.htm>.

3.8.3 Material de apoio

3. **Guia orientador para celíacos**. MORAES et al. Disponível em: <http://www.fenacelbra.com.br/arquivos/guia/guia_orientador_para_celiacos.pdf>.

4. **Criança celíaca indo à escola**: orientações para pais e cuidadores. PAULA, F.A. Disponível em: <http://www.fenacelbra.com.br/arquivos/livros_download/crianca_celiaca_indo_para_escola.pdf>.

5. **Boas práticas para evitar a contaminação por glúten**. LOBÃO, N. Disponível em: <http://www.fenacelbra.com.br/arquivos/livros_download/noadia_lobao_boas_praticas.pdf>.

6. **CODEX STAN 118-1981 standard for foods for special dietary use for persons intolerant to gluten**. CODEX ALIMENTARIUS. Standards. Disponível em: <http://www.codexalimentarius.org/download/standards/291/cxs_118e.pdf>.

7. **Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil**. Disponível em: <http://www.fenacelbra.com.br>.

Apêndice C - Modelo de material informativo: folheto

SÉRIE PNAE - NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Doença Celíaca – DC

A doença celíaca e seu tratamento

- Doença celíaca é uma reação do sistema de defesa do corpo a uma proteína, chamada glúten, que se encontra no trigo, na aveia, no centeio, na cevada e no malte.
- O celíaco não deve consumir nada que contenha glúten, pois ao menor contato, ele pode ter fortes diarreias.
- É importante que os responsáveis pelo aluno celíaco tenham acompanhamento de médico e de nutricionista.

Cardápio especial

- O cardápio do estudante celíaco é planejado sem alimentos que contenham glúten. Assim, alguns ingredientes são substituídos por arroz, milho, mandioca, batata, quinoa, amaranto, trigo sarraceno e seus derivados.
- As receitas podem ser modificadas para fazer o cardápio de todos o mais parecido possível.
- É necessário conferir diariamente se o estudante celíaco está na escola pode evitar o preparo desnecessário de comida especial.

Alimentos industrializados

- Existe uma lei que torna obrigatória a mensagem "Contém glúten" nos rótulos de produtos industrializados que apresentem glúten na composição.
- Por isso, é necessário ler os rótulos dos alimentos e não oferecer nada que tenha escrito "Contém glúten".

Cuidado com outros produtos

- Existem produtos, na escola, que podem conter glúten, tais como: massas de modelar, cola, giz de lousa, tintas, talco de balões, tintas corporais e maquiagens.
- É necessário ler bastante atenção. Em caso de dúvida, ligar no SAC da fábrica.

Festas e aniversários

- O responsável pela criança deve ser avisado com antecedência do cardápio da festa. Além disso, quem está organizando a festa pode ser estimulado a criar um cardápio com alimentos sem glúten para todos os alunos. O estudante com DC precisa ser tratado com respeito e discrição.

Contaminação cruzada

- Esponja/bucha de louças precisam ser exclusivas.
- Os utensílios (talheres, tábuas, potes, panelas, grelhas, e formas) e equipamentos (fornos) para preparar comida sem glúten devem ser exclusivos.
- Comida sem glúten deve ser preparada em separado.
- Ao bater ou liquidificar massas, o trigo pode ficar no ar por até 24h. Cuidado com a poeira da farinha manipulada no dia anterior. O ideal é que haja áreas de preparo separadas.
- Pode ser necessário ter potes de tempero e garrafa de óleo exclusivos para comida sem glúten.
- Papel alumínio, papel manteiga, sacos plásticos e outros não devem ser utilizados mais de uma vez.
- Deve-se ter um avental de tecido exclusivo.
- Os alimentos especiais devem ser guardados em local específico e identificado (por exemplo, uma estante específica ou uma prateleira no alto)
- As bancadas devem ser bem higienizadas antes de serem utilizadas.
- A comida sem glúten e a que contém glúten não devem ser manipuladas ao mesmo tempo. O ideal é que se prepare, primeiramente, a sem glúten.
- É preciso ter cuidado com acidentes ou trocas de comidas; não é contaminação cruzada, mas o perigo é ainda maior!

Atenção com a rotina escolar

- É importante estimular que todos lavem bem as mãos frequentemente, após o lanche ou o contato com produto que contenha glúten.
- Atitudes comuns podem ser um risco, como dar as mãos, abraçar um colega ou compartilhar objetos pessoais (copos e toalhas).
- O estudante com DC tem uma necessidade maior de beber água e ir ao banheiro. Algumas crianças têm um código ou sinal acordado com o professor para avisá-lo sem precisar se expor diante de todos.

Atenção em atividades pedagógicas

- Algumas atividades podem colocar o estudante celíaco em contato direto ou indireto com o glúten, como: oficinas culinárias, aulas em laboratório e visitas de campo.

Para mais informações

Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil. http://www.fenacelbra.com.br.

Guia orientador para celíacos. MORAES et al. http://www.fenacelbra.com.br/fenacelbra/publicacoes/

Criança celíaca indo a escola. PAULA, F.A. http://www.fenacelbra.com.br/fenacelbra/publicacoes/

Boas práticas para evitar a contaminação por glúten. LOBÃO, N. http://www.fenacelbra.com.br/fenacelbra/publicacoes/

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

WWW.FNDE.GOV.BR 0800-616161

Essas orientações gerais não substituem prescrições individuais do médico, nutricionista ou outro profissional.

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL GOVERNO FEDERAL

4 Diabetes

4.1 Síntese das recomendações

- Orientar o acompanhamento médico e nutricional do estudante.
- Realizar referência ou contrarreferência ao serviço de saúde, para o acompanhamento do estudante.
- Adequar a proporção entre macronutrientes e o teor de fibras alimentares.
- Limitar o total de sacarose ao equivalente a 10% do valor energético.
- Utilizar adoçantes dietéticos (edulcorantes) somente quando necessário.
- Reduzir os ácidos graxos saturados para 7% do total de energia do cardápio.
- Substituir ácidos graxos saturados por poli-insaturados e monossaturados.
- Limitar o consumo diário de colesterol ao equivalente a 200mg/dia.
- Reduzir a oferta de gordura trans, se possível adotando cardápios isentos deste tipo de gordura.
- Observar o fracionamento das refeições e a adequação do cardápio especial à prática de atividade física.
- Orientar as equipes escolares no sentido de assegurar o porcionamento adequado à faixa etária e a não repetição de refeições pelos alunos.
- Adotar a normativa do FNDE em relação aos demais critérios.
- Recomendar aos gestores escolares e educadores desenvolver atividades pedagógicas que abordem e promovam alimentação e estilos de vida saudáveis de maneira transversal no currículo escolar.
- Recomendar às unidades escolares a implantação de hortas escolares pedagógicas, inclusive para a produção de temperos.

4.2 Considerações iniciais

Esta seção reúne recomendações sobre diabetes melittus (DM), um grupo heterogênio de distúrbios metabólicos que resultam em hipoglicemia, por defeitos na ação e/ou na secreção da insulina. Foram utilizados como referências as **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2015-2016**[1] e o **Caderno de Atenção Básica 36**[2], e, ainda, os seguintes materiais de organizações não-governamentais de apoio aos diabéticos: **Nosso aluno diabético**[3] e **Diabetes na escola**[4].

Devido à frequente associação e aos fatores de risco comuns às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), recomenda-se combinar as orientações dessa seção sobre DM com as da seção seguinte, que conjuga as recomendações para dislipidemias e para hipertensão arterial sistêmica.

4.3 Cardápio especial

4.3.1 Referências nutricionais

As referências nutricionais do PNAE foram revistas para a elaboração de cardápios especiais para DM, em relação à quantidade e proporção dos macronutrientes, incluindo fibras alimentares.

Energia: manteve-se as referências nutricionais do PNAE.

Proporção entre macronutrientes e teor de fibras alimentares: os valores foram ajustados para atender às Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2014-2015[1]. Os macronutrientes foram redistribuídos de 65% para 55% de carboidratos, de 12,5% para 17,5% de proteínas (somente nas faixas etárias até 15 anos) e, no caso dos

lipídios, de 22,5% para 32,5% nas faixas etárias até os 15 anos e para 27,5% nas faixas etárias a partir dos 16 anos. Para fibras alimentares, optou-se por aplicar a proporção de 14g para cada 1.000Kcal.[1]

Valores de referência de energia e macronutrientes para alunos com diabetes

20 % das necessidades alimentares especiais*						
Categoria	**Idade**	**Energia** (Kcal)	**Carboidratos** (g)	**Proteínas** (g)	**Lipídios** (g)	**Fibras** (g)
Creche	7 – 11 meses	135	18,6	5,9	4,1	-
	1 – 3 anos	200	27,5	8,8	6,1	0,6
Pré-escola	4 – 5 anos	270	37,1	11,8	8,3	0,8
Ensino Fundamental	6 – 10 anos	300	41,3	13,1	9,2	0,8
	11 – 15 anos	435	59,8	19,0	13,3	1,2
Ensino Médio	16 – 18 anos	500	68,8	21,9	15,3	1,4
EJA	19 – 30 anos	450	61,9	19,7	13,8	1,3
	31 – 60 anos	435	59,8	19,0	13,3	1,2

30% das necessidades alimentares especiais*						
Categoria	**Idade**	**Energia** (Kcal)	**Carboidratos** (g)	**Proteínas** (g)	**Lipídios** (g)	**Fibras** (g)
Creche	7 – 11 meses	200	27,5	8,8	6,1	-
	1 – 3 anos	300	41,3	13,1	9,2	1,3
Pré-escola	4 – 5 anos	400	55,0	17,5	12,2	1,7
Ensino Fundamental	6 – 10 anos	450	61,9	19,7	13,8	1,9
	11 – 15 anos	650	89,4	28,4	19,9	2,7
Ensino Médio	16 – 18 anos	750	103,1	32,8	22,9	3,2
EJA	19 – 30 anos	680	93,5	29,8	20,8	2,9
	31 – 60 anos	650	89,4	28,4	19,9	2,7

70% das necessidades alimentares especiais*						
Categoria	Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Fibras (g)
Creche	7 – 11 meses	450	61,9	19,7	13,8	-
	1 – 3 anos	700	96,3	30,6	21,4	6,9
Pré-escola	4 – 5 anos	950	130,6	41,6	29,0	9,3
Ensino Fundamental	6 – 10 anos	1000	137,5	43,8	30,6	9,8
	11 – 15 anos	1500	206,3	65,6	45,8	14,7
Ensino Médio	16 – 18 anos	1700	233,8	74,4	51,9	16,7
EJA	19 – 30 anos	1600	220,0	70,0	48,9	15,7
	31 – 60 anos	1500	206,3	65,6	45,8	14,7

*Fonte: referências nutricionais da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, com macronutrientes redistribuídos para 55% de carboidratos, 17,5% de proteínas nas faixas etárias até os 15 anos e 32,5% e 27,5% de lipídios nas faixas etárias até os 15 anos e a partir dos 16 anos, respectivamente, enquanto o teor de fibras alimentares foi ajustado para 14g/1000Kcal, atendendo às Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2014-2015.

4.3.2 Recomendações

Carboidratos: limitar o total de sacarose ao equivalente a 10% do valor energético; embora adoçantes dietéticos (edulcorantes) possam ser utilizados quando necessário, seu uso não deve ser considerado essencial, já que há um limite para a ingestão de sacarose. Não deve haver restrição de carboidratos em crianças, para evitar efeitos deletérios em seu crescimento e em sua função cerebral.[1]
Especialmente em virtude de estudantes usuários de insulina, um recurso recomendado é adotar uma quantidade de carboidratos padronizada em gramas. Mesmo que os responsáveis pelo estudante recebam uma cópia do cardápio especial, é mais prático saber que a refeição diária terá aproximadamente 30g de carboidratos, por exemplo, uma vez que muitos esquemas terapêuticos incluem insulina na dosagem de uma unidade de insulina para cada 15g de carboidratos[1].

Lipídios: recomenda-se a redução dos ácidos graxos saturados para 7% do total de energia; ofertar ácidos graxos poli-insaturados até o limite de 10% do total de energia; garantir o aporte de, em média, 0,15g por dia de ácidos graxos poli-insaturados ômega-3, cujas fontes incluem sardinha, linhaça e castanhas; limitar o consumo de colesterol a, em média, 200mg/dia (40mg/dia, 60mg/dia e 140mg/dia para os cardápios de 20%, 30% e 70% das necessidades alimentares especiais, respectivamente); se possível, adotando cardápios isentos de gorduras trans.[1]

Proteínas: atender aos novos parâmetros de referência apresentados.

Quantidade de refeições: como há a recomendação de plano alimentar fracionado em seis refeições[1], evitando o jejum de vigília maior que três horas, é importante estar atento à quantidade de refeições ofertadas. O estudante de meio período, que recebe uma única refeição equivalente a 20% das necessidades nutricionais, pode desprender grande tempo de deslocamento casa x escola x casa. Nesse caso, pode ser necessário incluir lanche de entrada e/ou de saída.

Demais critérios: os documentos apresentados concordam com as recomendações atuais do FNDE ou então não lhes fazem referência. Recomenda-se, todavia, atender à normativa do Programa.

Recomenda-se ainda orientar as equipes escolares no sentido de assegurar o porcionamento adequado à faixa etária e a não repetição de refeições pelos alunos.

4.4 Para além do cardápio especial

A DM tem uma importante relação com estilo de vida. **Hábitos saudáveis** se constituem em fatores de proteção. As unidades escolares têm um papel fundamental na promoção de hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis. Estudantes com DM devem ser estimulados a participar das atividades fisicamente ativas, tanto na aula de educação física como em atividades optativas, como as do Programa Mais Educação e as do Escola Aberta. Esse envolvimento pode demandar maior vínculo entre mães, pais ou responsáveis pelos estudantes e a escola, por questões diversas à alimentação escolar, mas que podem ser apoiadas pela área técnica.

FIQUE POR DENTRO

Deve-se orientar a escola em relação aos casos de hiper e hipoglicemia. Convém dispor de alimentos fontes de açúcares simples para o socorro no caso de hipoglicemia. Os educadores devem evitar deixar o estudante sozinho e ter atenção com mudanças do comportamento do estudante. Se necessário, solicitar ao estudante que monitore a glicemia o mais rápido possível.[3]

48 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

HIPERGLICEMIA	HIPOGLICEMIA
A **hiperglicemia** (glicemia maior ou igual a 180ml/dL) pode ocorrer, entre outros, em estudante que ainda está se adaptando ao controle glicêmico (início do tratamento ou DM descompensado, por exemplo), que consumiu carboidratos em excesso, que usou insulina insuficiente ou, ainda, em casos de estresse e ao adoecer. Os sintomas incluem sede intensa, aumento do volume e da frequência urinário, cansaço, irritação, náuseas e visão embaçada. Como tratar: convém que a escola disponha de uma ficha de saúde em que os responsáveis pelo estudante indiquem como proceder em cada caso. Em geral, deve-se: aconselhar e ou permitir que o estudante beba muita água, dispor de um ambiente seguro para que o estudante possa fazer aplicações de insulina para correção do episódio de hiperglicemia – conforme prescrição médica, permitir ao estudante o monitoramento de glicemia, quando necessário, e refazer os testes a cada 2 horas.	A **hipoglicemia** (glicemia menor ou igual a 70) pode ocorrer, entre outros, quando o estudante ingeriu quantidade insuficiente de carboidratos, fez atividade física em excesso ou no momento inadequado ou aplicou quantidade excessiva de insulina. Os sintomas incluem fraqueza, fome, mal-estar, tontura, palidez, sonolência, irritação, taquicardia, podendo haver desmaio e convulsão. Como tratar: convém que a escola disponha de uma ficha de saúde em que os responsáveis pelo aluno indiquem como proceder em cada caso. Em geral, pode-se facilmente reverter o quadro com açúcares de rápida absorção utilizando as seguintes correções (15g de carboidratos de rápida absorção): • 1 colher de sopa de açúcar branco diluído em um copo com água; • 3 sachês de mel ou 1 colher de sopa de mel; caixinha de suco de fruta tradicional industrializado; • 4 balas de frutas de fácil mastigação; • 1 sachê de glicose ou 5 tabletes de pastilhas de glicose. Alimentos como chocolates, leite condensado, entre outros ricos em gordura ou proteína, não devem ser utilizados para a correção de hipoglicemia, pois a gordura e a proteína podem retardar a absorção da glicose. Deve-se orientar o estudante monitorar sua glicemia 15 minutos após ingerir o alimento; repetir a oferta, se a hipoglicemia persistir.

Em qualquer dos casos, a escola deve comunicar os responsáveis pelo estudante. Se houver desmaio ou convulsão, deve-se solicitar socorro médico imediato.

O estudante deve estar bem para a **prática de atividade física**. Se houver episódio de hipoglicemia, deve evitar exercícios. Atividades físicas no momento do pico de ação da insulina e/ou em jejum devem também ser evitadas. Os responsáveis pelo estudante devem indicar a necessidade de lanche extra, monitoramento da glicemia e de adaptação das doses de insulina para a aula de educação física, práticas esportivas e outras atividades que incluam esforço físico, conforme a orientação médica recebida. Pode-se, ainda:[3]

- Realizar um lanche antes e após a prática de atividades físicas.
- Beber bastante água para hidratar o corpo.
- Carregar um açúcar de absorção rápida junto ao material escolar.
- Evitar a realização de exercícios, caso exista episódio de hipoglicemia.

Os profissionais da escola devem levar em conta estudantes com DM no **planejamento de eventos**, seja uma data comemorativa ou a festa de aniversário de um colega. Por um lado, deve-se buscar cardápio o mais adequado possível à diversidade de alunos da sala ou da escola, em termos de necessidades alimentares especiais. No caso de aniversários, pode-se sensibilizar os responsáveis pelo aluno aniversariante para um cardápio acolhedor. Por outro lado, deve-se comunicar os cardápios festivos aos responsáveis pelos estudantes com necessidades alimentares especiais, para que eles possam ser orientados sobre o que poderá ser consumido e/ou propiciar-lhes alimentos alternativos. A informação e a boa vontade são a chave desse processo.

Algumas **insulinas necessitam ser mantidas sob refrigeração**[1,3], por isso pode haver necessidade de orientar os profissionais da escola. Geralmente a insulina em uso pode ser mantida fora de refrigeração; as que estão fechadas, porém, devem ser refrigeradas. Se houver necessidade de manter a insulina em uso (lacre aberto) sob refrigeração, deve-se ter alguns cuidados, como: evitar contaminação; manter a identificação do aluno correspondente; não colocá-la no congelador ou próximo ao gelo; manter em isopor ou em outro meio isotérmico durante o descongelamento da geladeira e pelo menor tempo possível.

Assim como para outras condições, a escola pode dispor de uma **ficha de saúde** para o estudante com DM, que detalhe as condições da enfermidade e condutas que devem ser adotadas, inclusive no caso de emergências e cedendo autorização para cuidado. Para o estudante com DM, existe um modelo de ficha disponível na página "Diabetes na escola".[4]

Todos esses cuidados devem ser observados ao planejar **atividades pedagógicas diferenciadas**, especialmente as que envolvam esforço físico e as externas (visitas de campo e gincanas, por exemplo).[3]

4.5 Saiba mais

1. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2015-2016**. Sociedade Brasileira de Diabetes. São Paulo: AC Farmacêutica, 2016. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/diretrizes-e-posicionamentos>.

2. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – diabetes melittus**. BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf>.

3. **Nosso aluno com diabetes**. ONG ADJ Diabetes Brasil. Publicações. Disponível em: <http://www.adj.org.br/>.

4. **Diabetes na escola**. ONG Pró-Crianças e Jovens Diabéticos. Seus direitos. Disponível em: <http://ongprodiabeticosaceite.lecom.com.br/>.

5. **Resolução CD/FNDE nº 26/2013**: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-legislacao>.

Apêndice D - Modelo de material informativo: folheto

SÉRIE PNAE - NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Diabetes melittus – DM

O que é diabetes?

- A Diabetes melittus (DM) é um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos (desordens do metabolismo) que resultam em hipoglicemia, por defeitos na ação e/ou na secreção de insulina. Colesterol alto, hipertensão arterial, sobrepeso e obesidade são outras doenças crônicas não transmissíveis, comuns em diabéticos.

Insulina

- Alguns tipos de insulina devem ser mantidos sob refrigeração. Se for necessário o apoio da escola, tomar os seguintes cuidados: evitar a contaminação por contato com outros produtos; manter a identificação do estudante em cada recipiente; não colocá-lo no congelador ou próximo ao gelo; mantê-lo em isopor ou em outro meio isotérmico durante o descongelamento e higienização da geladeira, e pelo menor tempo possível.

Cardápio especial

- Limitar a adição de açúcares e ampliar a de fibras.
- Observar atentamente o cardápio especial prescrito.
- Evitar jejum prolongado.
- Cuidar para que não haja troca de pratos/refeições e para que o estudante não repita a refeição.

Atividade física

- A maioria dos estudantes com DM pode e deve participar de atividades físicas regularmente.
- As unidades escolares têm papel fundamental na promoção de hábitos alimentares e estilo de vida saudáveis. Estudantes com DM devem ser estimulados a participar das atividades fisicamente ativas, tanto nas aulas de educação física como nas atividades extraclasse.
- Devem ser evitadas atividades físicas no momento do pico de ação da insulina e/ou em jejum. Evitar a realização de exercícios quando houver episódio de hipoglicemia.
- Os responsáveis pelo estudante devem indicar a eventual necessidade de lanche extra, monitoramento de glicemia e adaptação das doses de insulina.

Atividades pedagógicas e festas

- Algumas atividades podem colocar o estudante com DM em risco. Atenção com oficinas culinárias; aulas em laboratório, visitas de campo e práticas físicas.
- Os responsáveis pelo aluno devem ser avisados com antecedência do cardápio da festa. Alimentos que contenham açúcar, por exemplo, devem ser identificados. O estudante precisa ser tratado com respeito e discrição.

Hiperglicemia

A hiperglicemia (glicemia maior ou igual a 180ml/dL) pode ocorrer, entre outros, em estudante que ainda está se adaptando ao controle glicêmico, que consumiu carboidratos em excesso, que usou insulina insuficiente ou, ainda, em casos de estresse e de doenças.

Sintomas: sede intensa, aumento do volume e frequência urinários, cansaço, irritação, náuseas e visão embaçada.

Como tratar: convém que a escola disponha de uma ficha de saúde em que os responsáveis pelo estudante indiquem como proceder em cada caso. Em geral, deve-se proceder da seguinte forma com o estudante com diabetes: aconselhá-lo a beber e permitir que ele beba muita água; dispor de um ambiente seguro para que ele possa fazer aplicações de insulina para correção de episódio de hiperglicemia – conforme prescrição médica, permitir que ele monitore sua taxa de glicemia, quando necessário, e refaça os testes em duas horas.

Hipoglicemia

A hipoglicemia (glicemia menor ou igual a 70) pode ocorrer, entre outros, quando o estudante ingeriu quantidade insuficiente de carboidratos, fez atividade física em excesso ou no momento inadequado ou aplicou quantidade excessiva de insulina. Os sintomas incluem fraqueza, fome, mal-estar, tontura, palidez, sonolência, irritação, taquicardia, podendo ainda haver desmaio e convulsão.

Como tratar: convém que a escola disponha de uma ficha de saúde em que os responsáveis pelo estudante indiquem como proceder em cada caso. Em geral, pode-se facilmente reverter o quadro com açúcares de rápida absorção utilizando as seguintes correções (15g de carboidratos de rápida absorção): • 1 colher de sopa de açúcar branco diluídos em copo com água; • 3 sachês ou 1 colher de sopa de mel; • 1 caixinha de suco de fruta tradicional industrializado; • 4 balas de frutas de fácil mastigação; • 1 sachê de glicose ou 5 tabletes de pastilhas de glicose.

Alimentos como chocolates, leite condensado, entre outros ricos em gordura ou proteína, não devem ser utilizados para a correção de hipoglicemia, pois a gordura e a proteína podem retardar a absorção da glicose. Deve-se orientar para que o estudante monitore a glicemia 15 minutos após ingerir o alimento e repetir a oferta ,se a hipoglicemia persistir.

Em qualquer dos casos, a escola deve comunicar os responsáveis pelo estudante. Caso haja desmaio ou convulsão, deve-se solicitar socorro médico.

Para mais informações

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2014-2015. http://www.diabetes.org.br/diretrizes-e-posicionamentos
Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – diabetes melittus. http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf
Nosso aluno com diabetes. http://www.adj.org.br
Diabetes na escola. http://ongprodiabeticosaceite.lecom.com.br

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

WWW.FNDE.GOV.BR 0800-616161

ATENÇÃO! Essas orientações gerais não substituem prescrições individuais do médico, nutricionista ou outro profissional.

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

5 Dislipidemias e hipertensão arterial sistêmica

5.1 Síntese das recomendações

Quando não houver prescrição em contrário, adotar as orientações a seguir no atendimento de estudantes com dislipidemias e hipertensão arterial sistêmica.

- Realizar referência ou contrarreferência ao serviço de saúde, para o acompanhamento do estudante.
- Reduzir os ácidos graxos saturados para 7% do total de energia do cardápio.
- Substituir ácidos graxos saturados por poli-insaturados e monossaturados.
- Oferecer fontes de ácidos graxos poli-insaturados ômega-3 marinho e vegetal.
- Limitar o consumo de colesterol a 60mg/1.000Kcal.
- Reduzir a oferta de gordura trans, se possível adotando cardápios isentos desse tipo de gordura.
- Restringir a oferta ao limite de 1.500 mg/dia, estimulando o uso de temperos naturais.
- Adotar a normativa do FNDE em relação aos demais critérios.
- Orientar as equipes escolares no sentido de assegurar o porcionamento adequado à faixa etária e a não repetição da refeição pelos alunos.
- Recomendar aos gestores escolares e educadores o desenvolvimento atividades pedagógicas que abordem e promovam alimentação e estilos de vida saudáveis de maneira transversal no currículo escolar.
- Recomendar às unidades escolares a implantação de hortas escolares pedagógicas, inclusive para a produção de temperos.

5.2 Considerações iniciais

As Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) são as principais causas de mortes no mundo e também no Brasil, com impactos social e econômico. Os desafios ao seu enfrentamento incluem o fato de que elas estão ligadas ao estilo de vida, na medida em que estão vinculadas à alimentação não saudável, inatividade física, tabaco e consumo de álcool.[1,2]

Esta seção do Caderno conjuga as DCNT dislipidemias e hipertensão arterial sistêmica, para as quais foram estabelecidas um conjunto de recomendações nutricionais comum a ambas. Nessa seção iremos apresentar considerações sobre cada dislipidemia, além de recomendações à escola para atendimento ao estudante.

5.3 Dislipidemias

Foram selecionadas três referências nacionais sobre dislipidemias: **V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose** (2013); **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular** (2013); e **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF)** (2012).

A **V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose** é o documento nacional de referência que trata das diversas dislipidemias e aborda desde o metabolismo lipídico e diagnóstico até situações especiais. Na seção de tratamento não-medicamentoso, recomenda-se, conforme o caso: perda de peso; prática de atividade física; cessação do tabagismo; e mudança de hábitos alimentares. Em relação à última meta, há uma tabela com recomendações de alimentos para redução da hipercolesterolemia e três tabelas que apresentam o grau de evidência

de intervenções sobre hipercolesterolemia, trigliceridemia e níveis de colesterol – lipoproteína de alta densidade (HDL-C).

A **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular**, como o próprio nome diz, explora as evidências disponíveis do impacto dos diferentes tipos de gorduras na arterosclerose, o processo inflamatório da parede vascular, que é a base dos eventos cardiovasculares. A diretriz ratifica e acrescenta recomendações ao documento anterior, além de ser uma importante fonte de estudo.

A **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF)** trata de uma forma de dislipidemia específica, uma hipercolesterolemia hereditária. As recomendações nutricionais relativas às dislipidemias combinam essas três diretrizes.

5.4 Hipertensão arterial sistêmica

As principais referências nacionais utilizadas sobre hipertensão arterial sistêmica (HAS) foram as **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão** (2010)[8] e o **Caderno de Atenção Básica nº 37 Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – hipertensão arterial sistêmica (CAB 37)** (2013)[9].

As **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**, em seu capítulo 5, orientam que o tratamento não-medicamentoso deve considerar, entre outros: controle de peso; prática de atividade física; cessação do tabagismo; redução do consumo de álcool; estilo alimentar e redução do consumo de sal (sem estabelecer recomendação expressa de consumo).

O documento não estabelece critérios nutricionais e prefere adotar estilos dietéticos, como o padrão dietético *dietary approaches to stop hypertension* (DASH) e a dieta do mediterrâneo, com diferentes níveis de recomendação e evidência. Pode-se considerar, entretanto, que há um alinhamento desses estilos alimentares com as recomendações para dislipidemias, no sentido de reduzir o consumo de alimentos fontes de gorduras saturadas e colesterol e aumentar o de *in natura*, com destaque para integrais e vegetais.

O **CAB 37** trata da organização da linha de cuidado da pessoa com HAS na atenção básica. No capítulo dedicado às recomendações nutricionais, além da abordagem para perda de peso, constam as seguintes orientações nutricionais principais: adoção de um padrão alimentar saudável; redução do consumo energético excessivo; restrição do consumo de sal e sódio; garantir aporte de fibras; incentivar dietas ricas em potássio, cálcio e magnésio. O Caderno apresenta dez passos para a alimentação saudável para a pessoa com HAS e recomenda o limite diário de 2.000mg de sódio.[9] Destaca-se que o PNAE adota o mesmo limite de sódio na alimentação escolar dos estudantes,[3] ajustado conforme o per capita de refeições servidas (400mg/1 per capita/1refeição; 600mg per capita/2 refeições; e 1400mg per capita/3 ou mais).[3]

A importância de garantir a ingestão de fontes de potássio, cálcio e magnésio, sem necessidade de suplementação, também é citada nas diretrizes. Há, entretanto, uma ênfase maior no Caderno.

5.5 Recomendações gerais

Dislipidemias e HAS são condições crônicas que, portanto, necessitam de tratamento contínuo e acompanhamento permanente. A maioria dos estudantes do PNAE é constituída por crianças e adolescentes e a ocorrência dessas condições nesse público tem contornos específicos. Assim, quando um atestado é recebido, recomenda-

se seguir a lógica de contrarreferência, conforme explicado na seção de implantação. Os Cadernos de Atenção Básica nº 35, 37 e 38, do Ministério da Saúde, abordam o cuidado integral da pessoa com DCNT pelos profissionais que atuam nos serviços de Atenção Básica do SUS, orientando o manejo alimentar e nutricional individualizado. [1, 9, 13]

5.6 Cardápio especial

As recomendações que seguem também podem ser adotadas integralmente como protocolo comum para alunos com dislipidemias e HAS. A critério do nutricionista, as recomendações podem ser adotadas parcialmente, também podendo ser elaborados protocolos distintos para cada condição e para diferentes combinações delas.

Energia: as diretrizes de dislipidemias e HAS aconselham a perda ou o controle do peso ou a redução do consumo energético, em função das evidências de suas relações com os respectivos agravos.[5, 8, 9] Os documentos de obesidade recomendam o estabelecimento de metas e o acompanhamento individual.[12, 13] A recomendação do FNDE para as EEx é manter o *per capita* de referência do programa, que foi estabelecido tendo por base as necessidades nutricionais para a idade. Logo, todo cardápio planejado segundo as normativas do PNAE já é, em tese, ajustado ao peso ideal para a idade. Como a orientação desse Caderno é de que os responsáveis pelo estudante receberam cópia do cardápio especial para contrarrefenciar aos profissionais de saúde, eles poderão realizar o planejamento individual de cada aluno baseados no cardápio escolar. Se os profissionais, ainda assim, julgarem pertinente algum ajuste no cardápio escolar em termos de energia, eles poderão prescrevê-lo.

Lipídios: recomenda-se a redução dos ácidos graxos saturados para 7% do total de energia;[5, 6, 8] substituir ácidos graxos saturados por poli-insaturados e monossaturados;[5, 6, 8] oferecer fontes de ácidos graxos poli-insaturados ômega-3 marinho e vegetal, como sardinha, linhaça e castanhas; limitar o consumo de colesterol a 60mg/1.000Kcal; reduzir a oferta de gordura trans, se possível adotando cardápios isentos desse tipo de gordura. [5, 6]

Sal e sódio: restringir a oferta ao limite de 1.500 mg/dia;[12] estimular o uso de temperos naturais para substituir o sal, como por exemplo açafrão, alecrim, alho, canela, cebola, coentro, cravo, endro, louro, gengibre, hortelã, limão, manjericão, manjerona, orégano, pimenta de cheiro, pimentão, salsinha, sálvia, tempero verde.[9]

Potássio, magnésio e cálcio: não há necessidade de suplementação desses micronutrientes, devendo-se garantir o aporte deles (alimentos fonte apresentados no quadro a seguir).[9]

Alimentos ricos em potássio: banana, melão, laranja; frutas secas; abacate; cenoura, beterraba, tomate; batata; folhas verde-escuras: couve, espinafre; castanhas, nozes, amêndoas; ervilha, feijão, soja, grão de bico; semente de gergelim; gérmen de trigo. Observação: o cozimento provoca a perda de potássio. [9]

Alimentos ricos em magnésio: abacate, banana, figo; folhas de beterraba; feijões, soja, ervilha; mandioca; quiabo, espinafre, couve; farelo de aveia; farelo de arroz; farinha de centeio; gérmen de trigo; pães integrais; nozes e sementes secas (girassol, gergelim, linhaça) e não torradas. [9]

Demais critérios: os documentos apresentados concordam com as recomendações atuais do FNDE ou então não lhes referencia. Recomenda-se atender à normativa do Programa.

Recomenda-se orientar as equipes escolares no sentido de assegurar o porcionamento adequado à faixa etária e a não repetição da refeição pelos alunos.

5.7 Para além do cardápio especial

As DCNT têm uma relação importante com o estilo de vida. Hábitos saudáveis se constituem em fatores de proteção, enquanto que comportamentos como hábitos alimentares não saudáveis, inatividade física, abuso de álcool e tabagismo estão ligados ao seu desenvolvimento.[5, 8, 9, 12, 13] Nesse sentido, as unidades escolares têm um papel fundamental na promoção de hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis.[1, 3, 8]

É necessário recomendar aos gestores escolares e educadores atenção no sentido de desenvolver atividades pedagógicas que abordem e promovam esses temas de maneira transversal no currículo escolar, em horário regular e extraclasse, inclusive em escolas aderidas ao Programa Mais Educação e ao Escola Aberta, enfocando as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira[4]. Alunos com DCNT devem ser estimulados a participar das atividades fisicamente ativas, tanto nas aulas de educação física, quanto nesses dois programas.

Recomenda-se, ainda, promover a implantação de hortas escolares, que podem contribuir com a disponibilidade permanente de temperos e constituir-se instrumento pedagógico de educação alimentar e nutricional.

5.8 Saiba mais

5.8.1 Temas gerais

1. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf>.

2. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica**. BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab35>.

3. **Resolução CD/FNDE nº 26/2013**: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-legislacao>.

4. **Guia alimentar para a população brasileira**. BRASIL. Ministério da Saúde. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_alimentar2014>.

5.8.2 Dislipidemias

5. V **Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. SOCIEDADE

BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Arq. Bras. Cardiol. v. 101, n. 4, supl. 1: 1-22, 2013. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/V_Diretriz_Brasileira_de_Dislipidemias.pdf>.

6. **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular**. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Arq. Bras. Cardiol. v. 100, n. 1, supl. 3: 1-40, 2013. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Gorduras.pdf>.

7. **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF)**. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Arq. Bras. Cardiol. v. 99, supl. 2: 1-28, 2012. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2012/Diretriz%20Hipercolesterolemia%20Familiar_publicacao_oficial_eletronica.pdf>.

5.8.3 Hipertensão arterial sistêmica

8. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA; SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO; SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. Arq. Bras. Cardiol. v. 95, n. 1 supl. 1: 1-51. 2010. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf>.

9. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – hipertensão arterial sistêmica**. BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>.

10. **Sodium Intake in Populations: Assessment of Evidence**. INSTITUTE OF MEDICINE. Food and Nutrition Board. 2013. Disponível em: <http://www.nap.edu/catalog/18311/sodium-intake-in-populations-assessment-of-evidence>.

11. **Dietary reference intakes for water, potassium, sodium, chloride, and sulfate**. INSTITUTE OF MEDICINE. Food and Nutrition Board. 2005. Disponível em: <http://www.nap.edu/catalog/10925/dietary-reference-intakes-for-water-potassium-sodium-chloride-and-sulfate>.

5.8.4 Sobrepeso e obesidade

12. **Obesidade na infância e adolescência – Manual de Orientação. Sociedade Brasileira de Pediatria**. Departamento Científico de Nutrologia. 2. ed. São Paulo: SBP. 2012. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/pdfs/14297c1-Man_Nutrologia_COMPLETO.pdf>.

13. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – obesidade**. BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab38>.

14. **Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade: recomendações para estados e municípios**. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: CAISAN, 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/educacao-alimentar-e-nutricional/estrategia-intersetorial-de-

prevencao-e-controle-da-obesidade>.

15. **Portaria Ministério da Saúde nº 424/2013:** redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0424_19_03_2013.html>.

Apêndice E - Modelo de material informativo: folheto
Frente

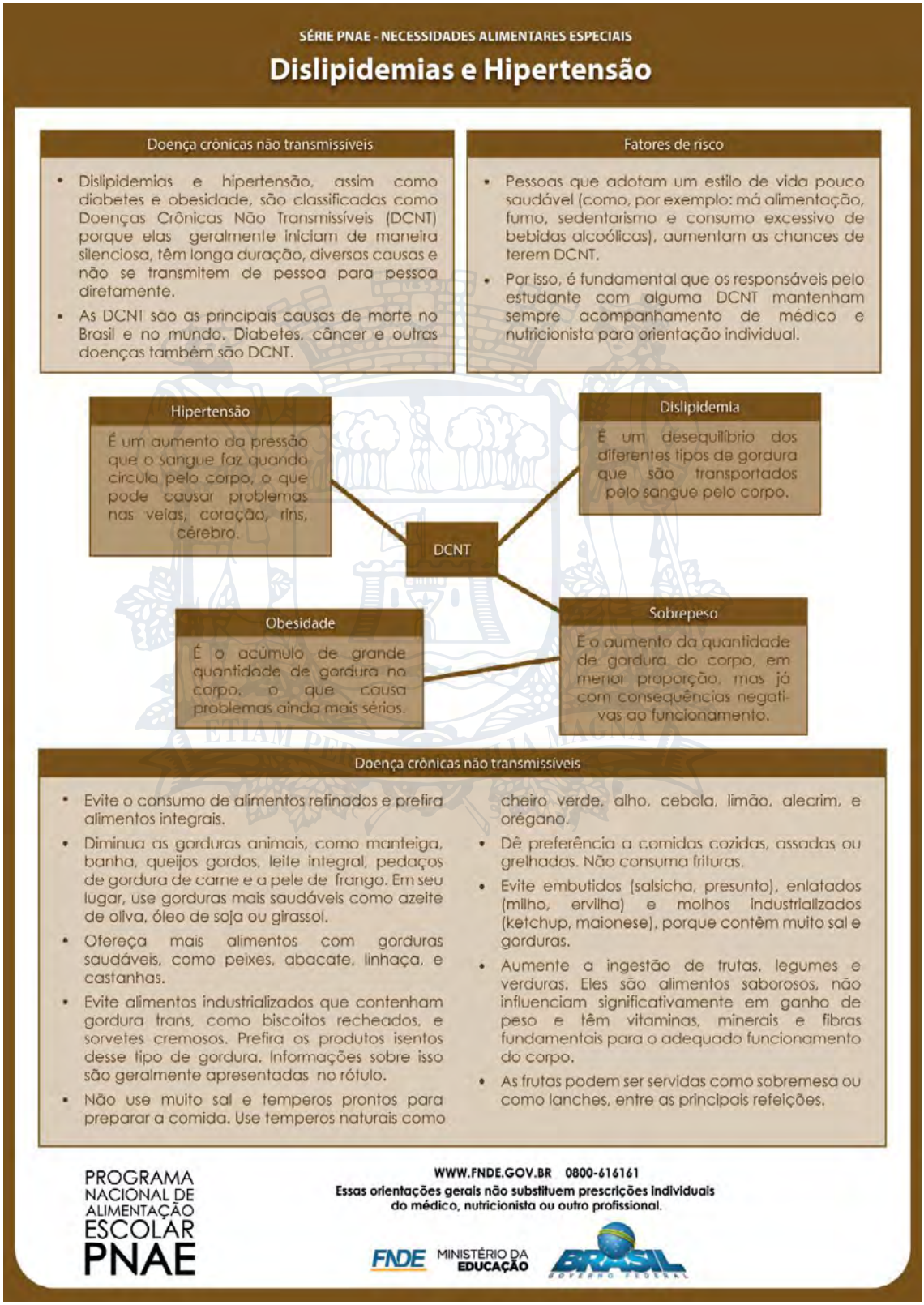

Verso

SÉRIE PNAE - NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Dislipidemias e Hipertensão

Atividades físicas

- Os estudantes com alguma DCNT podem ter tendência ao sedentarismo. Por isso, devem ser estimulados a participar de atividades físicas, tanto na aula de educação física como em atividades extras, inclusive do Programa Mais Educação e do Escola Aberta.
- Além disso, devem ser incentivados a beber água durante o período que estiverem na escola.

Atividades pedagógicas

- Os profissionais da escola devem desenvolver atividades pedagógicas sobre estilo de vida e alimentação saudável de maneira transversal no currículo escolar, inclusive por meio de hortas escolares pedagógicas.
- A horta escolar, além de instrumento didático, pode ser uma fonte permanente de temperos para a redução do uso de sal na alimentação escolar.

Os dez passos para uma alimentação adequada e saudável

1. Fazer de alimentos *in natura* ou minimamente processados a base da sua alimentação.

2. Utilizar óleos, gorduras, sal e açúcar em pequenas quantidades ao temperar, cozinhar alimentos e criar preparações culinárias.

3. Limitar o consumo de alimentos processados.

4. Evitar o consumo de alimentos ultraprocessados.

5. Comer com regularidade e atenção, em ambientes apropriados e, sempre que possível, acompanhado.

6. Fazer compras em locais que ofertem variedades de alimentos in natura ou minimamente processados.

7. Desenvolver, exercitar e partilhar habilidades culinárias.

8. Planejar o uso do tempo para dar à alimentação o espaço que ela merece.

9. Dar preferência, quando fora de casa, a locais que servem refeições feitas na hora.

10. Ser crítico quanto a informações, orientações e mensagens sobre alimentação veiculadas em propagandas comerciais.

Para mais informações

- V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. (SBC, 2013). http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/V_Diretriz_Brasileira_de_Dislipidemias.pdf.
- VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. (Brasil, 2010). http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz hipertensao associados.pdf.
- Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. (Brasil, 2011). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf.
- Guia Alimentar para a População Brasileira. (Brasil, 2014). http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/ 05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf
- Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – obesidade. (Brasil, 2014). http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab38.

  Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade: recomendações para estados e municípios. (Brasil, 2013). http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/educacao-alimentar-e-nutricional/estrategia-intersetorial-de-prevencao-e-controle-da-obesidade.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

WWW.FNDE.GOV.BR 0800-616161

Essas orientações gerais não substituem prescrições individuais do médico, nutricionista ou outro profissional.

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL GOVERNO FEDERAL

6 Intolerância à lactose

6.1 Síntese das recomendações

- Realizar referência ou contrarreferência ao serviço de saúde, para o acompanhamento do estudante.
- Orientar os responsáveis pelo aluno sobre a necessidade de acompanhamento clínico e nutricional, tendo em vista a falta ou limitação de lactose no cardápio escolar.
- Oferecer cardápio isento de lactose.
- Utilizar fórmulas infantis apropriadas, se necessário, preferencialmente sobre prescrição médica.
- Garantir, nas substituições, o aporte de energia, macro e micronutrientes prioritários, conforme normativa do PNAE, com atenção para oferta de cálcio.
- Orientar os manipuladores a não confundirem alimentos apropriados para IL e para AA.

6.2 Considerações iniciais

A intolerância à lactose (IL) caracteriza-se por uma diminuição da capacidade de digestão do principal carboidrato do leite, a lactose, em função da deficiência ou ausência de uma enzima dissacaridase denominada lactase, presente na mucosa do intestino delgado. [1, 2, 3]

A IL pode ser primária, quando há a deficiência congênita de enzima, mais grave e rara, ou a deficiência ontogenética (ou tipo adulto), que é a diminuição fisiológica da produção de lactase, mais comum em crianças na fase pré-escolar e em adultos. A IL também pode ser secundária, quando há uma diminuição enzimática decorrente de doenças intestinais. [1, 2, 3]

Em não havendo uma diretriz terapêutica oficial para IL até a publicação desse documento, foram adotados como referências principais a **Diretriz clínica para intolerância à lactose**[1] e o **Manual de orientação sobre a alimentação escolar para portadores de diabetes, hipertensão, doença celíaca, fenilcetonúria e intolerância à lactose**[2].

6.3 Recomendações gerais

Sabe-se que é preconizada dietoterapia com a oferta de uma quantidade reduzida e fracionada de lactose para algumas situações ou durante algumas fases do tratamento da IL, desde que o paciente não apresente sintomas, pois a exclusão total de lactose pode dificultar a ingestão de fontes de outros nutrientes e tornar a IL mais crônica ou até irreversível, além do seu impacto social. [1, 2, 3]

No sentido de padronizar cardápios especiais da alimentação escolar, entretanto, optou-se por recomendar a restrição total de lactose. Alunos que tiverem prescrição de dieta com quantidade reduzida de lactose terão maior flexibilidade, então, para consumir alimentos com lactose nas refeições privadas e com a família. Nesse contexto, a contrarreferência ao prescritor e/ou a referência para nutricionista da rede de saúde são consideradas fundamentais.

6.4 Cardápio especial

O critério recomendado para a elaboração do cardápio especial para IL na alimentação escolar é a exclusão de alimentos fonte de lactose.[1, 2, 3] Cardápios especiais com quantidade reduzida e controlada de lactose podem ser planejados, quando assim prescrito, exigindo maior atenção e treinamento para sua produção, porcionamento e distribuição.

Não estão estabelecidas modificações em termos de necessidades energéticas e de macro e micronutrientes, devendo-se garantir o aporte nutricional conforme normativa do PNAE, com atenção para a oferta de cálcio.[1, 2] Fórmulas infantis, vegetais de folha verde (brócolis, couves, acelgas, alfaces) e produtos do mar (principalmente sardinhas em conserva, atum e salmão) podem contribuir com o aporte de cálcio.[2]

6.5 Exclusão e fontes de lactose

Para a elaboração de cardápio especial sem lactose, devem ser excluídos leite e derivados, como iogurte, bebida láctea, queijos, creme de leite, nata e requeijão. A manteiga, em geral, é considerada virtualmente isenta de lactose ou com apenas traços de lactose.

É necessário observar, também, a presença de lactose em alimentos industrializados. A Lei nº 13.305/2016 determina a indicação no rótulo dos alimentos da presença de lactose.[4] No momento da publicação desse Caderno, entretanto, a Lei, publicada em 04 de julho, ainda não havia sido regulamentada. Em todo caso, mesmo depois de regulamentada, permanece a orientação de, além de analisar os rótulos e fichas, consultar os serviços de atendimento ao cliente (SAC) dos fabricantes, se necessário.

Embora os manipuladores de alimentos devam ser orientados sobre como analisar os rótulos dos alimentos, recomenda-se que se envie à escola uma lista dos alimentos que podem ser ofertados aos alunos com IL, incluindo-se as marcas homologadas nos processos de compra, quando for o caso. Pode ser mais seguro enviar à escola uma lista positiva (alimentos permitidos), preferencialmente com os respectivos substitutos, do que uma lista negativa (produtos proibidos).

Outro aspecto fundamental é a adaptação de preparações culinárias que possuam ingredientes com fonte de lactose. Quando não for possível, como no caso de refeições com biscoitos, pães ou iogurtes que contenham lactose, pode-se adquirir alimentos dietéticos ou equivalentes isentos de lactose ou alimentos à base de soja que servem como substitutos (iogurte de soja, tofu, leite condensado de soja, extrato de soja, bebida à base de soja).

Para alunos menores de dois anos de idade, pode haver recomendação de fórmulas infantis, o que requer um cuidado especial na aquisição do produto apropriado e adequado à legislação.[5, 10]

6.6 Para além do cardápio especial

Os educadores devem ter cuidado com atividades pedagógicas que podem incluir, direta ou indiretamente (contaminação cruzada), o contato com alimentos que contêm lactose, como por exemplo: aulas em laboratório; visitas de campo; oficinas culinárias; degustação e análise sensorial com alimentos; gincanas e outras atividades em datas comemorativas.

Os profissionais da escola devem sempre levar em conta os estudantes com intolerância à lactose no planejamento de eventos, seja em uma data comemorativa

na escola ou em uma festa de aniversário de um colega. Por um lado, deve-se buscar cardápio o mais adequado possível à diversidade de alunos da sala ou da escola, em termos de necessidades alimentares especiais. No caso de aniversários, pode-se sensibilizar os responsáveis pelo aluno aniversariante para que elaborem um cardápio inclusivo. Por outro lado, deve-se comunicar os cardápios festivos aos responsáveis pelos estudantes com necessidades alimentares especiais, para que eles possam orientar os alunos sobre o que poderá ser consumido e/ou enviar alimentos alternativos. A identificação dos alimentos que contêm lactose no bufê, por exemplo, deve ser estimulada. A informação e a boa vontade são a chave desse processo.

6.7 Saiba mais

6.7.1 Referências básicas

1. **Diretriz clínica para intolerância à lactose**. Prefeitura de Porto Alegre. Secretaria de Saúde. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=829>.

2. **Manual de orientação sobre a alimentação escolar para portadores de diabetes, hipertensão, doença celíaca, fenilcetonúria e intolerância à lactose**. VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de et al (Org.) 2. ed. Brasília: PNAE, CECANE-SC, 2012. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-material-de-divulgacao/alimentacao-manuais>.

3. **Intolerância à lactose: mudança de paradigmas com a biologia molecular**. MATTAR, Rejane; MAZO, Daniel Ferraz de Campos. Rev. Assoc. Med. Bras. São Paulo, v. 56, n. 2, p. 230-236, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ramb/v56n2/a25v56n2.pdf>.

6.7.2 Legislação relacionada

4. **Lei nº 13.305, de 4 de julho de 2016**: acrescenta art. 19-A ao Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre a rotulagem de alimentos que contenham lactose. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13305.htm>

5. **Portaria MS nº 2.051/2001**: estabelece critérios da Norma Brasileira de Comercialização de Alimen-tos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, chupetas e Mamadeiras. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/cfbfd800474597049f4ddf3fbc4c6735/portaria_2051 .pdf?MOD=AJPERES>.

6. **Resolução ANVISA RDC nº 222/2002**: aprova o Regulamento Técnico para Promoção Comercial dos Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância. Disponível em: <http://portal.anvisa. gov.br/wps/wcm/connect/6b6c3b004745973b9f89df3fbc4c6735/rdc_222 .pdf?MOD=AJPERES>.

7. **Lei nº 11.265/2006**: regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11265.htm>.

8. **Resolução ANVISA RDC nº 43/2011**: dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d8361b804aaa96d79ef6de 4600696f00/Resolucao_RDC_ n_43_de_19_de_setembro_de_2011.pdf?MOD=AJPERES>.

9. **Resolução ANVISA RDC nº 44/2011**: dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/b11b30804aaa974f9effde4600696f00/Resolucao_RDC_ n_44_de_19_de_setembro_de_2011.pdf?MOD=AJPERES>.

10. **Resolução ANVISA RDC nº 45/2011**: dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/cdcdb100462b28 26be7cbfec1b28f937/RDC+45+alterada+pela+48_2014+ok.pdf?MOD=AJPERES>.

Apêndice F - Modelo de material informativo: folheto

SÉRIE PNAE - NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Intolerância à lactose – IL

IL e seu tratamento

- A Intolerância à lactose (IL) é uma diminuição da capacidade de digestão do principal açúcar do leite, a lactose, devido à ausência ou deficiência da enzima lactase no intestino.
- A IL pode ser primária, quando há uma deficiência na produção da enzima, ou secundária, quando o problema é o funcionamento do intestino, como na diarreia ou na doença celíaca, por exemplo.
- É importante que os responsáveis pelo estudante tenha acompanhamento de médico e de nutricionista.

IL x alergia ao leite

- A IL é uma dificuldade de digerir o açúcar do leite, que pode provocar gases e diarreia.
- A alergia ao leite é uma hipersensibilidade à proteína do leite, com reação alérgica que pode se manifestar na pele, no intestino ou até com edema na glote (anafilaxia).
- Cuidado para não confundir essas duas situações.

Festas e aniversários

- O responsável pelo estudante deve ser avisado com antecedência do cardápio da festa.
- Além disso, quem está organizando a festa pode ser estimulado a criar um cardápio saudável para todos os alunos. Alimentos que contenham lactose devem ser estar identificados.
- O estudante deve ser tratado com respeito e discrição.

Orientações gerais

- Algumas atividades podem colocar o estudante com IL em contato direto ou indireto com lactose.
- Atenção com oficinas culinárias, aulas em laboratório e visitas de campo.

Cardápio especial

- O cardápio do estudante não deve conter lactose.
- Estudantes que tiverem prescrição de dieta com quantidade reduzida de lactose podem consumir esses alimentos, preferencialmente, em refeições privadas e com a família.

Cuidados com o cardápio

- Menores de 2 anos devem utilizar, preferencialmente, fórmula infantil isenta de lactose.
- Deve-se adaptar receitas que possuem ingrediente fonte de lactose, como leite, queijo, creme de leite e outros alimentos industrializados.
- Quando não for possível adaptar a receita, como no caso de refeições à base de biscoitos, pães ou iogurtes que contenham lactose, pode-se adquirir alimentos equivalentes isentos de lactose ou à base de soja (iogurte de soja, tofu, leite condensado de soja, extrato de soja, bebidas à base de soja).
- Fórmulas infantis, vegetais de folha verde (brócolis, couves, acelga, alfaces) e produtos do mar (principalmente sardinhas em conserva, atum e salmão) podem contribuir na ingestão de cálcio.
- Cuidado com acidentes ou trocas de comidas.

Alimentos industrializados

- Alertas sobre a presença de lactose em alimentos industrializados estarão disponíveis nos rótulos.
- Em todo caso, pode-se verificar entre os ingredientes se estão presentes leite e derivados. Todo alimento deve ser analisado, para evitar surpresas como, por exemplo, encontrar leite em pó em salsichas.

Para mais informações

Manual de orientação sobre a alimentação escolar para portadores de diabetes, hipertensão, doença celíaca, fenilcetonúria e intolerância a lactose. http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-material-de-divulgacao/alimentacao-manuais

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

WWW.FNDE.GOV.BR 0800-616161

Essas orientações gerais não substituem prescrições individuais do médico, nutricionista ou outro profissional.

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL GOVERNO FEDERAL

7 Considerações finais: afinando o diálogo

A mensagem final do Caderno de Referência é de estímulo ao diálogo. Por um lado, muitos alunos com necessidades alimentares específicas preferem usufruir de seu direito ao sigilo sobre essa condição. Por outro lado, muitos celíacos, diabéticos, fibrocísticos e mães de crianças alérgicas são ativistas em prol da difusão de informações a respeito de suas condições e de seus direitos. São pessoas que podem e devem ser parceiros fundamentais de nutricionistas e educadores nesse processo.

As associações e os movimentos mais expressivos, em nível nacional, foram referenciados ao final da seção das respectivas condições de saúde. Recomenda-se identificar as organizações em sua localidade que podem apoiar esse atendimento, além de identificar os portais na internet onde os materiais estão disponibilizados, com relatos de experiências e de aprendizados.

Os educadores devem ser motivados a explorar esse potencial. Muitos professores, ao se verem com um estudante com determinada necessidade específica, gostariam de contar com o apoio de alguma entidade para sentir-se mais seguro em sua prática. Escolas que tenham vários estudantes com uma mesma condição, podem organizar rodas de conversa entre pais, responsáveis e professores para compartilhar situações do dia a dia. A participação de orientadores pedagógicos ou psicopedagogos pode contribuir com o debate. Esse pode ser um rico momento de aprendizado mútuo.

Muitas dessas necessidades alimentares especiais acometem crianças na primeira infância, período crucial para o desenvolvimento intelectual do indivíduo. E muitos educadores discutem a relação existente entre a alimentação e o processo de construção do conhecimento na criança, da sua autonomia. Essa questão vai além do suprimento de nutrientes. Estamos falando de direito, escolha, discernimento, enfim, de autonomia e individualidade. No caso da criança com necessidade alimentar especial, porém, a tendência é que ela cresça sendo servida, orientada, vigiada, restrita e até proibida.

Na abordagem com gestores, diretores e professores, é fundamental destacar a relação entre alimentação e aprendizagem, indo além do discurso biologicista. É necessário ainda sensibilizar e lembrar a todos sobre o fato de que a maioria dessas necessidades alimentares especiais impacta as relações sociais do estudante e podem afetar sua aprendizagem. Em função disso, vê-se potencializado o papel institucional da escola. Muitas famílias sequer sabem da eventual necessidade de um acompanhamento profissional (psicólogo, psicopedagogo, assistente social...), tampouco da disponibilidade desses profissionais na rede pública. Além disso, alguns podem reagir de maneira exacerbada, superproteger o filho com necessidades especiais e dificultar o atendimento. Para muitos e pais, então, a escola pode ser ponto de apoio fundamental.

Acolhida, confiança e integração são peças-chave para um bom atendimento da alimentação escolar aos estudantes com necessidades alimentares especiais.

PROGRAMA
NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
PNAE

0800 - 616161

www.fnde.gov.br

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 874-9/2013, ----------

A U T O R I Z A a servidora FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, a autenticar, à vista dos originais, cópia de documentos pertinentes à Unidade de Gestão da Casa Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 167, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.328-5/2019, ----------

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO!* os servidores ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, ADRIANA FACCIONI, CAMILA FERNANDES DE FREITAS ROSALEM, CARMEN SILVIA NALLI BULHÕES, CINTIA FONTOLAN ALVES, ISABEL CAMILO DE SOUZA, NELMA APARECIDA DE ARAÚJO RAMOS e RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO.

D E S I G N A, ainda, para integrar a *COMISSÃO JULGADORA DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO!* os seguintes profissionais especialistas na área de Educação: EDNA APARECIDA CARNEIRO ANTUNES, ELIZETH CRISTINA DA SILVA RAGAZZO, MARIA ACELI MINGOTTI DE MORAES, RITA DE CÁSSIA FARIA ARAÚJO e VANÍ BARDI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.330-1/2019, ----------

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JUNDIAÍ, CIDADE INTELIGENTE: EU FAÇO!* os servidores ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, ADRIANA FACCIONI, CAMILA FERNANDES DE FREITAS ROSALEM, CARMEN SILVIA NALLI BULHÕES, CINTIA FONTOLAN ALVES, ISABEL CAMILO DE SOUZA, NELMA APARECIDA DE ARAÚJO RAMOS e RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO.

D E S I G N A, ainda, para integrar a *COMISSÃO JULGADORA DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JUNDIAÍ, CIDADE INTELIGENTE: EU FAÇO!* os seguintes servidores ADAUTO DOUGLAS PARRÉ, ANDERSON LUIS DE ARAÚJO, CRISTIANE DE JESUS FERNANDES, JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA, JONES HENRIQUE MARTINS, MARIANA ANTONELLI DEFALCO, MARIANA SAVEDRA PFITZNER, SYLVIA BARBOSA ANGELINI, VERÔNICA PAVAN e WLAMIR LOPES DA COSTA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP. PROCESSO Nº 22913-6/2019. ASSINATURA: 06/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO NAPA E COLCHÃO DE ESPUMA - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO NAPA (PC)-DENSIDADE 33-MED: 1,00 M X 0,60 M X 0,04 M-APRESENTAR SELO DE CERTIFICACAO DO INMETRO, CONFORME-PORTARIA FEDERAL N.79/2011-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RELAFLEX - R$ 20.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO NAPA (PC)-DENSIDADE 33-MED: 1,00 M X 0,60 M X 0,04 M-APRESENTAR SELO DE CERTIFICACAO DO INMETRO, CONFORME-PORTARIA FEDERAL N.79/2011-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RELAFLEX - R$ 20.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - COLCHAO DE ESPUMA-REVESTIDO EM TODOS OS LADOS: COURVIM-DENSIDADE: 28-MEDIDAS: 1300 X 600 X 150 MM-APRESENTAR SELO DE CERTIFICACAO DO INMETRO, CONFORME-PORTARIA FEDERAL N.79/2011- MARCA: RELAFLEX - R$ 59.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - COLCHAO DE ESPUMA-REVESTIDO EM TODOS OS LADOS: COURVIM-DENSIDADE: 28-MEDIDAS: 1300 X 600 X 150 MM-APRESENTAR SELO DE CERTIFICACAO DO INMETRO, CONFORME-PORTARIA FEDERAL N.79/2011- MARCA: RELAFLEX - R$ 59.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO Nº 21114-2/2019. ASSINATURA: 05/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PERGOLADO RETANGULAR EM MADEIRA - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PERGOLADO RETANGULAR, MEDIDAS 5,0 X 3,5M, EM MADEIRA-AREA TOTAL: 17,50 METROS QUADRADOS;-COMPOSICAO DE MADEIRA:-04 COLUNAS DE 24 X 26CM;-02 VIGAS DE 22 X 24CM;-13 PERGOLAS DE 12 X 14CM-TIPO DE MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS E PERGOLAS DE EUCALIPTO DA ESPECIE CITRIO-DORA TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-ACESSORIOS:-PREGOS DE 22 X 48 COM CABECA, GALVANIZADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS COLUNA, VIGAS E PERGOLAS: MINIMO 10 ANOS;-DEMAIS ITENS: MINIMO 01 ANO;- MARCA: COBERNAT - R$ 7500.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - PERGOLADO RETANGULAR, MEDIDAS 5,0 X 3,5M, EM MADEIRA-AREA TOTAL: 17,50 METROS QUADRADOS;-COMPOSICAO DE MADEIRA:-04 COLUNAS DE 24 X 26CM;-02 VIGAS DE 22 X 24CM;-13 PERGOLAS DE 12 X 14CM-TIPO DE MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS E PERGOLAS DE EUCALIPTO DA ESPECIE CITRIO-DORA TRATADO

PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA;-ACABAMENTO MADEIRA:--CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-ACESSORIOS:-PREGOS DE 22 X 48 COM CABECA, GALVANIZADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS COLUNA, VIGAS E PERGOLAS: MINIMO 10 ANOS;-DEMAIS ITENS: MINIMO 01 ANO;- MARCA: COBERNAT - R$ 7500.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 067/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLINICAO & GATO VETERINARIA LTDA ME. PROCESSO: nº 04.472-7/18. ASSINATURA: 30/07/19. VALOR GLOBAL: R$ 35.099,98. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, (CIRURGIAS, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS), A CANINOS E FELINOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: CONVITE nº 15/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 164/18 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CIEE - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA. PROCESSO: nº 32.897-1/18. ASSINATURA: 01/08/19. VALOR : R$ 16.597,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES POR ESSA PREFEITURA POR MEIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 004/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA. EPP. PROCESSO: nº 27.924-0/18. ASSINATURA: 05/08/19. OBJETO: Execução de obra de construção de vestiário para quadra e rampa e vestiário para campo no CECE José Pedro Raymundo, Rua Tiradentes nº 50, esquina com a Avenida Itatiba e Avenida Antônio Frederico Ozanan, Vila Rio Branco, nesta cidade. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 6/18. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, RERRATIFICAÇÃO III E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 202/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VPV SAUDE AMBIENTAL LTDA. ME. PROCESSO: nº 13.585-9/16. ASSINATURA: 01/08/19. VALOR GLOBAL: R$ 94.966,68. OBJETO: EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, MANEJO DE MORCEGOS, ABELHAS, MARIMBONDOS E POMBOS COMO CONTROLE DE PRAGAS, DENTRO DA ABORDAGEM DE MANEJO INTEGRADO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 11/16. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da adequação dos locais a serem atendidos, passando de 60 (sessenta) para 56 (cinquenta e seis), e prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 101/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.EPP. PROCESSO: nº 05.051-2/16. ASSINATURA: 05/08/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 171.736,80. OBJETO: PREST.DE SERV.DE TRANSP.DE PASSAG.POR VEÍCULOS, TIPO VAN, COM MOTORISTAS DEV.HABILITADOS, DEST. À LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE ATLETAS DE TODAS AS MODAL.ESPORT.,QUE REPRES.O MUNÍC.EM CAMPEONATOS OFICIAIS DENTRO E FORA DA CIDADE E ALUNOS DAS DIV.MODAL.PRATICADAS NOS COMPLEXOS ESPORT., DESTINADO A UGEL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 065/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA. PROCESSO: nº 21.586-1/19. ASSINATURA: 02/08/19 VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 5.941.584,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS COM DESTINO A UNIDADES ESCOLARES, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 1/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22425/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARTINS E SOUZA EXTINTORES LTDA ME VALOR TOTAL R$ 284,00 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22423/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 2859,97 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22424/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 320,00 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22427/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 38,00 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22428/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 734,24 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22429/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARTINS E SOUZA EXTINTORES LTDA ME VALOR TOTAL R$ 507,00 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22426/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARTINS E SOUZA EXTINTORES LTDA ME VALOR TOTAL R$ 653,78 OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO, RECARGA DE EXTINTOR DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22076/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA- EPP VALOR TOTAL R$ 4799,94 OBJETO: BANCO P/JARDIM,TIPO SOFÁ,EM MADEIRA - RP - UGISP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22120/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R$ 264,50 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BAN-

CO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22121/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R$ 669,60 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22122/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R$ 1004,40 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22123/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R$ 1480,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22124/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R$ 158,10 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22125/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 166,08 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22126/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 498,24 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22127/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 151,20 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22128/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R$ 2451,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22129/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R$ 1040,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22130/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R$ 20800,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22131/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R$ 10832,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22132/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R$ 2320,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22133/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R$ 32480,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22135/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR. HOSP EIRELI VALOR TOTAL R$ 6787,20 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22136/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R$ 1108,80 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22137/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME VALOR TOTAL R$ 864,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22156/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 64,50 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22157/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 490,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22158/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 2760,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,-GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22159/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A VALOR TOTAL R$ 2303,50 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,-GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22160/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A VALOR TOTAL R$ 603,50 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,-GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22161/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 564,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22149/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP. LTDA. VALOR TOTAL R$ 1377,60 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL,-SUPLEMENTO NUTRIC. E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22150/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 1868,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL,-SUPLEMENTO NUTRIC. E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22153/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI VALOR TOTAL R$ 22377,68 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO,DESCART,NÃO ESTÉRIL,E OUTRO REG.PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22154/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI VALOR TOTAL R$ 5389,32 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO,DESCART,NÃO ESTÉRIL,E OUTRO REG.PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22155/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 1245,00 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO,DESCART,NÃO ESTÉRIL,E OUTRO REG.PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22138/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R$ 2269,16 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22134/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R$ 1944,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22151/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R$ 1152,00 OBJETO: FITA ATADURA CREPE,ATADURA DE RAYON E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22152/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. VALOR TOTAL R$ 11976,00 OBJETO: FITA ATADURA CREPE,ATADURA DE RAYON E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22146/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A VALOR TOTAL R$ 7215,00 OBJETO: ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAINA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22147/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A VALOR TOTAL R$ 5385,00 OBJETO: ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAINA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22148/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 6776,00 OBJETO: ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAINA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22139/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALOR TOTAL R$ 165000,00 OBJETO: AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22140/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R$ 245000,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22141/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA VALOR TOTAL R$ 4464,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML E 10 ML - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO

BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22142/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R$ 12510,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22143/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R$ 2600,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22144/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RCV DO BRASIL EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 1440,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22145/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA VALOR TOTAL R$ 2950,00 OBJETO: INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ESTERILIZ.A VAPOR-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22162/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R$ 680,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22163/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTRIBUICAO LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 243,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,-GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22164/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 135,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22165/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 540,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN,GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22166/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R$ 9686,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPECULO VAGINAL E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22167/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R$ 1380,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPECULO VAGINAL E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22535/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUMARC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 2389,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO MICROONDAS - UGAAT DESTINADO UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO COMPRA DIRETA Nº 1652/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22552/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R&M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME VALOR TOTAL R$ 271878,58 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 13 + 1, DIESEL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE PROT.SOCIAL BASICA/AQUISICAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22564/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C S REI DO PLÁSTICO EIRELI VALOR TOTAL R$ 5159,00 OBJETO: AQ. MOBILIARIOS DE ESCRITORIOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1641/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22591/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 48,15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1667/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22592/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 22,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1667/2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 134/19 - Aquisição de espingardacalibre 12, destinada a Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Adm. 15898-8/2019-1.
Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido em Edital, RESOLVEMOS:
I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.
-AMANTINO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ITEM 01.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 175/19 Fornecimento de medicamentos (Diosmina, Diacereina, Tiotropio Brometo, Enoxaparina Sódica e Outros), sob Sistema de Registro de Preços, para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 22.284-2/2019.
-CM HOSPITALAR S/A, ITENS 22 COTAS PRINCIPAL E RESERVADA (R$ 1.547,66 P/FAM) e ITEM 23 COTA PRINCIPAL (R$ 29,78 P/CAP).
-DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA, ITENS 02 (R$ 3,44 P/CAP), 03 (R$ 216,31 P/FR), 11 (R$ 2,3126 P/CMP), 13 (R$ 2,5425 P/CMP), 15 (R$ 2,9103 P/CMP), 16 (R$ 2,9103 P/CMP) E 20 (R$ 2,5425 P/CMP), COTAS PRINCIPAL E RESERVADA.
-PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, ITENS 01 (R$ 0,32 P/CMP), 05 (R$ 1,24 P/CMP), 14 (R$ 1,32 P/CMP), 17 (R$ 0,26 P/CMP) E 18 (R$ 3,10 P/CMP), COTAS PRINCIPAL E RESERVADA.
-PORTAL LTDA, ITENS 04 (R$ 26,30 P/PC), 19 (R$ 2,0336 P/CMP) E 21(R$ 2,4883 P/CMP).

(DANIELA APARECIDA PAGANINI)
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 02 de agosto de 2019.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 004/19 para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves (Volkswagen), pertencentes à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante, de acordo com o Processo Administrativo nº 16.215-4/2019, a seguinte empresa:
Ultra Comercial Automotiva Ltda:
– Lote 01 .....R$ 72.500,00;
– Lote 02 .....R$34.000,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 24.662-7/19
Dispensa de Licitação nº 25/19
I - Objeto: Aquisição de fraldas geriátrica hospitalar, diversos modelos e tamanhos e fralda descartável infantil, tamanho SXG, referente a 63 pacientes, conforme lista anexa às fls. 23 a 32, do processo administrativo em questão, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II - Contratada: PAMP & VAMP COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP.
III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
IV - Valor Global: R$ 37.879,20 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
V - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.
VI - Justificativa:
A aquisição das fraldas, é necessária em face à imposição de ordens judiciais, conforme relatório constante dos autos, que impõe atendimento imediato e ininterrupto, onde é estipulada multa diária e outras penalidades caso ocorra o atraso ou descumprimento das sentenças.
Salientamos, ainda, que tal aquisição se faz necessária devido o estoque do produto não atender às entregas programadas, caracterizando compra emergencial, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 125/19, que atenderia a demanda, teve sua abertura em 15/05/2019, porém, devido a várias inabilitações e desclassificações de propostas, até a presente data não foi concluído e não é viável a Administração Pública aguardar o decurso do tempo necessário à finalização do procedimento licitatório, uma vez que o fornecimento de fraldas decorrente de mandado judicial já se encontra em descumprimento de sentença, estando o município passível de multas e outras penalidades, aliado ao prejuízo causado aos munícipes que carecem do produto.
A escolha do fornecedor deu-se em razão do preço ofertado mostrar-se vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 05 de agosto de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – Contratação de empresa especializada, visando o desenvolvimento de ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, destinadas à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo Administrativo nº 16.883-9/19
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e ;
Considerando as análises técnicas realizadas pelos órgão competentes, às fls. 904,905 e 920;
Considerando a realização de diligências, às fls.900/902 e 906/919;
RESOLVE:
- INABILITAR a empresa M.R.S da Silva e Cia Ltda EPP por não comprovar através dos atestados de capacidade técnica apresentados a experiência anterior em elaboração de pesquisas diagnósticas, bem como construção do planejamento estratégico, que são objeto desta Tomada de Preços.
- HABILITAR as licitantes abaixo, pois atenderam integralmente às exigências do Edital:
- Ação Social e Políticas Públicas Ltda Epp;
-Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social;
- CLARB Consultoria, Projetos e Comércio Ltda Epp;
- E-social Projetos - Educacionais e Desenvolvimento Eireli;
- Foco Opinião e Mercado Eireli Epp;
- Instituto Potencial – Projetos Sociais;
- Instituto Brasileiro de Administração Municipal;
- Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda.
Fica concedido, na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, a contar da publicação.

Jundiaí, 06 de agosto de 2019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/19 – Execução de obra de reabilitação de área pública no Parque Residencial Jundiaí – Parque Cerrado, sito na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, s/n – Alup 7, Loteamento Residencial Jundiaí, nesta cidade. Processo Administrativo nº 18.760-7/2019.
A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,
Considerando o disposto na Ata de Abertura, à fl. 411, com a ocorrência de inabilitação de empresa;
Considerando a concessão de prazo legal para apresentação de recursos;
Considerando o recurso tempestivo protocolado pela empresa FBF Construções e Serviços Eireli (processo nº 23.522-1/2019);
Considerando a análise do órgão técnico competente (fl. 433/434), bem como o parecer jurídico, que se encontra às fls. 436/441 dos autos;
RESOLVE:
- Acolher o recurso e reconsiderar a decisão, habilitando a empresa FBF Construções e Serviços Eireli;
- Manter a habilitação da RW Engenharia Eireli e a inabilitação da Cadroch Construtora Ltda, conforme decisão constante da Ata de Abertura datada de 26/06/2019, aliado ao fato de não haver interposição de recurso por parte dessas empresas;
- Agendar para o próximo dia 09 de agosto de 2019, às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 06 de agosto de 2019.
Emily Scapinelli Vaz
Neuri José Anzolin
José Antônio Carturan
Erika Melato Frare Roveri
Eliete Bruza Molino

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/19 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
Processo Administrativo nº 20.548-2/19.
I - O “item 01 – maçã nacional” constante da Chamada Pública acima mencionada passa a viger com a seguinte descrição:
“Maçã nacional calibre de 150-165, agricultura familiar: - primeira qualidade, calibre de 150-165 - peso médio das maçãs: 110 a 140g - poderá ser entregue a maçã nacional tipo fuji ou gala ou eva - com distribuição

nas escolas - caixa de papelão contendo de 18 a 20kg, separadas em bandejas de papelão."
II – Ficam estabelecidos os novos prazos para a presente licitação:
CREDENCIAMENTO: o credenciamento se dará do dia 08/08/2019 a 09/09/2019. Nessa fase as organizações que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, junto ao Paço Municipal "Nova Jundiaí" – Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico – 4º andar – Ala Norte – Departamento de Compras Governamentais, no horário das 09:00 às 18:00 horas, envelopes contendo os documentos de Habilitação do Fornecedor e Projeto de Venda, conforme itens 3 e 4 do Edital.
ABERTURA: A abertura dos envelopes de habilitação e o projeto de venda serão realizados no dia 10/09/2019, às 10:00 horas, no Paço Municipal "Nova Jundiaí" – Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico - 8º andar – Ala Norte – Auditório.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – acessar Consulta de Licitações - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.
III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Chamada Pública n° 001/19, de 18 de julho de 2.019.

Jundiaí, em 06 de agosto de 2.019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 24.07.2019

Tomada de Preços nº 006/2018 (Processo nº 27.924-0/2018) – Contrato nº 004/2019 – Objeto: Execução de obra de construção de vestiário para quadra e rampa e vestiário para campo no CECE José Pedro Raymundo, Rua Tiradentes nº 50, esquina com a Avenida Itatiba e Avenida Antônio Frederico Ozanan, Vila Rio Branco, nesta cidade – Processo de Penalização nº 13.477-3/2019
"Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso interposto, apresentado pela empresa CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA.- EPP, devendo ser mantida a pena de advertência, com fundamento nos itens 10.4.a do Contrato nº 004/2019 e no artigo 87, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93".

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 212/19 – Fornecimento de móveis (Gaveteiro Volante, cadeira giratória ergonômica diretor, Conjunto pré escolar infantil, armário alto e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 24.411-9/19.
I – Tendo em vista as alterações ocorridas na descrição dos códigos dos itens 01, 04 e 05 constantes do Relatório "Descrição Detalhada dos Itens" do Pregão Eletrônico acima mencionado, fica disponibilizado o Termo de Rerratificação e Prorrogação na íntegra, junto ao site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico –Editais/Anexos).
II – Ficam estabelecidos os novos prazos para o Pregão Eletrônico acima mencionado:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 23 de agosto de 2019, às 09:30 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico n° 212/19, de 23 de julho de 2019.

Jundiaí, em 05 de agosto de 2.019.
Alexandre Castro Nunes
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 022, de 06 de agosto de 2.019 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/19 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação em imóvel ocupado pelo centro de referência de assistência social - CRAS, situado na Rua Manoel Almeida Curado e Rua Tenente José Palermo – Jardim Tamoio, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 27 de agosto de 2.019, às 14:00 horas ABERTURA: 14:30 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

Em 05 de agosto de 2.019
Processo Administrativo nº 26.142-8/19
Órgão Interessado: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos ambulância furgão para suporte básico ou avançado, por intermédio de adesão na Ata de Registro de Preços nº 84/2018 - Pregão Eletrônico - SRP nº 44/2018, do Ministério da Saúde.
Com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 26.851, de 21 de março de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.068, de 1º de setembro de 2.017, ADJUDICAMOS à empresa MARDISA VEÍCULOS S/A a compra de 02 (dois) veículos ambulância furgão para suporte básico ou avançado, solicitados às fls. 85/87 do processo supra, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que a proposta dessa empresa foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2018, realizado pelo Ministério da Saúde.

(FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA)
Pregoeiro

UGPS
Em 05 de agosto de 2.019.
Ratifico a presente contratação.
Publique-se a respectiva Ata de Adjudicação.

(DANIELA APARECIDA PAGANINI)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde
em substituição

ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

Em 05 de agosto de 2.019
Processo Administrativo nº 26.142-8/19
Órgão Interessado: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos ambulância furgão para suporte básico ou avançado, por intermédio de adesão na Ata de Registro de Preços nº 84/2018 - Pregão Eletrônico - SRP nº 44/2018, do Ministério da Saúde.
Com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 26.851, de 21 de março de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.068, de 1º de setembro de 2.017, ADJUDICAMOS à empresa MARDISA VEÍCULOS S/A a compra de 02 (dois) veículos ambulância furgão para suporte básico ou avançado, solicitados às fls. 85/87 do processo supra, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que a proposta dessa empresa foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2018, realizado pelo Ministério da Saúde.

(FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA)
Pregoeiro

UGPS
Em 05 de agosto de 2.019.

Ratifico a presente contratação.
Publique-se a respectiva Ata de Adjudicação.

(DANIELA APARECIDA PAGANINI)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde
em substituição

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/19
OBJETO: Locação de 09 (nove) equipamentos para atendimento domiciliar, sendo 08 (oito) equipamentos CPAP para tratamento da apneia do sono e 01 (um) equipamento Ventilador Mecânico BIPAP com umidificador e acessórios para tratamento não invasivo, para continuidade no atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2.019.
Pregoeiro(a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/19
OBJETO: Aquisição de móveis (trocador de fraldas, armário e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2.019.
Pregoeiro(a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/19
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) caminhonetes pick up, cabine dupla, tração 4x4, zero km, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2.019.
Pregoeiro(a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/19
OBJETO: Fornecimento de enrijecedor impermeabilizante de solo in situ, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2.019.
Pregoeiro(a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/19
OBJETO: Aquisição de 01 (um) solo/tablado de ginástica artística oficial, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2.019.
Pregoeiro(a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/19
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caminhonete pick up leve, cabine simples, zero km, destinada à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 23 de agosto de 2.019.
Pregoeiro(a) responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/19
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) caminhonetes pick up leve, cabine simples, zero km, destinadas à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2.019.
Pregoeiro(a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO III – Pregão Eletrônico n° 206/2019 – Aquisição de refletor em LED com potência 300w e luminária pública em LED com potência de 80w, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.
Processo Administrativo nº 24.308-7/2019.
I – O "item 02 – Luminária Pública de LED" constante no Pregão acima mencionado, passa a viger com a seguinte descrição:
Luminária Pública de LED com potência máxima de 80W
- Bivolt automática
- Fonte de energia: com controle de corrente em malha fechada
- Alto fator de potência: igual ou superior a 0,92 – Norma ANEEL 569 de 23/07/2019 e INMETRO, Portaria 20 de 15/02/17
- Distorção Harmônica total cores IRC: maior ou igual a 70
- Protetor contra surtos de 10KV/10KVA
- Grau de proteção: mínimo do produto IP66
- Proteção contra impactos: mecânicos mínimo IK08
- Fluxo Luminoso efetivo: maior ou igual de 9600/LM
- Eficiência energética maior ou igual 120LM/W
- Sistema Integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico
- Estrutura: em alumínio extrudado, fundido ou injetado com pintura eletrostática
- Sistema de Fixação: para braços de 48 mm a 60 mm
- LED com vida útil igual ou superior a 50.000 HS (L70)
- Sistema de Aterramento
- Temperatura de cor: de 4.000K a 5.000K
- A luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação
- Garantia: mínima de 5 anos
II – O subitem 2.1 do Anexo I do Edital passa a viger com a seguinte redação:
2.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto ao Centro Logístico do Município de Jundiaí, Av. Dr. Wady Badra, nº 634, Jardim das Tulipas– Jundiaí/SP, por conta e risco da empresa vencedora.
III – O Anexo I do Edital passa a viger acrescido do item 5.2 com a seguinte redação:
5.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que caso seja vencedora da licitação, disponibilizará os documentos (laudos) abaixo necessários para a execução contratual junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer. A disponibilização desses itens deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em lei e/ou na contratação, bem como poderá ensejar a rescisão Contratual:
a) Ensaio de grau de proteção (IP) – ABNT IEC NBR 60598-1:2010;
b) Ensaio fotométrico – CIE 121/LM79;
c) Ensaio de Resistência a impactos mecânicos – ABNT NBR IEC 62262:2002
d) Ensaio de vibração – ABNT IEC NBR 60598-1:2010;
e) Ensaio de durabilidade dos LED's – IESNA LM-80 e TM-21;
f) Ensaio térmico – ABNT IEC NBR 60598-1:2010;
g) Ensaio de IRC/TCC – LM 79-08.
IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 22 de agosto de 2019, às 13:30 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA LEITE OLIVEIRA COLASANTO
V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico n° 206/2019, de 16 de julho de 2019, bem como do Termo de Rerratificação e Prorrogação, de 23 de julho de 2.019.

Jundiaí, em 05 de agosto de 2.019.
Alexandre Castro Nunes
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N. º 988, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Designa a servidora PATRICIA DE FREITAS DUARTE, para exercer a função de Chefe de Seção de Gestão de Planejamento e Execução Orçamentária, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA N. º 989, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Designa o servidor MESSIAS DOS SANTOS SILVA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento do titular EMERSON APARECIDO GUERRERO LOPES, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de agosto de 2019 a 07 de setembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N. º 990, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Designa a servidora DANIELA COLAGROSSI, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA, em licença gestante, no período de 22 de agosto de 2019 a 15 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N. º 991, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para exercerem em substituição a função de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento dos titulares, estando sujeitos ao cumprimento da jornada de 40 *(quarenta)* horas semanais.

Servidor(a) Substituto(a)	Cargo Servidor(a) Substituto(a)	Titular	Período da Substituição
FLAVIA SIMOES DE MOURA	Professor de Educação Básica I	SILVANA AP. PAULA BERTONI BELLINI	05/08/2019 a 31/12/2019
CLEBER VALDECI DA SILVA	Professor de Educação Básica II	GISLAINE DOS ANJOS OLIVEIRA ALVES	05/08/2019 a 31/12/2019
ANDREIA DA SILVA UBALDO	Professor de Educação Básica I	MARA LIA MATTIASI	05/08/2019 a 31/12/2019
SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI	Professor de Educação Básica II	LARISSA MARIA MATENA MARINELLI	22/08/2019 a 23/11/2019
CLEIDE LIMA SANTIAGO	Professor de Educação Básica I	PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA	05/08/2019 a 31/12/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N. º 992, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Resolve conceder à servidora DANIELA GREGOLI DEL GIUDICE, Terapeuta Ocupacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2019.

PORTARIA N. º 993, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Resolve conceder à servidora ELIANA FATIMA DOS SANTOS SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2019.

PORTARIA N. º 994, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Resolve considerar afastada do serviço a servidora SABRINA VELOZO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II *(temporário)*, pertencente ao quadro de pessoal celetista, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA N. º 995, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Resolve revogar a designação do servidor BRUNO FERRARI BRANDAO DA SILVA, na função de Chefe de Divisão de Restauro e Preservação, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, publicada pela Portaria n° 294, de 20 de março de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA N. º 996, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Resolve a servidora KAREN NITSCH MAZZOLA, para exercer a função de Chefe de Divisão de Restauro e Preservação, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA N. º 997, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----------

FAZ SABER que ficam revogados os atos de designação para exercício de Função de Confiança, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Função de Confiança	Portaria de Designação
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	Chefe da Divisão de Integração dos Planos Orçamentários (FC-1)	722 de 03/04/2017
ELDER VASCONCELLOS	Chefe da Seção de Análises e Divulgação das Informações (FC-2)	876 de 14/08/2018
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária (FC-1)	330 de 07/03/2019

FAZ SABER TAMBÉM que ficam designados os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Nome	Função de Confiança	Símbolo
ELDER VASCONCELLOS	Chefe da Divisão de Integração dos Planos Orçamentários	FC-1
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	FC-1
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	Chefe da Seção de Normatização e Articulação com a Unidade Orçamentária	FC-2
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	Chefe da Seção de Análises e Divulgação das Informações	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove

RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA Nº 987, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.
Nomeia VANDERLEI SANDANIEL, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 302, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 1.285-4/2019.....

CONSIDERANDO a necessidade temporária e emergencial de preenchimento de cargos vagos durante o afastamento de servidoras em Licença Maternidade, e o dever da Administração em manter a população assistida, conforme relação abaixo:

GESTÃO DE PESSOAS

Nome	Cargo
VANESSA CELLIS MARTINEZ MOURA RODRIGUES	Enfermeiro
TARSILA FERREIRA DE CAMPOS BELIXIOR	Odontólogo

CONSIDERANDO ainda que os candidatos, listados a seguir, foram devidamente inscritos, aprovados e habilitados no Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

RESOLVE autorizar a contratação temporária, nas funções Enfermeiro e Odontólogo, pelo prazo de 6 (seis) meses, face ao que consta do Processo nº 1.285-4/2019, os candidatos relacionados abaixo, a fim de atender excepcionalmente interesse público:

Enfermeiro

Nome	Início	Dotação
OSWALDO LUIZ DA SILVA MACHARELLI	05/08/2019	2934

Odontólogo

Nome	Início	Dotação
CLAYTON GENARO PEREIRA	05/08/2019	2935

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 303, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **nº 12.217-2/2015.....**

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/ nº , 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, CNH com Habilitação na categoria "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.**

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	PAULO CESAR BRITTO
13º Lugar	ADALBERTO SANCHES
14º Lugar	ALEXANDRE O. BUTZKE MACHADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 304, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **nº 12.223-0/2015.....**

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/ nº , 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PEDREIRO.**

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	WILLIAM CESAR SILVA NASCIMENTO
13º Lugar	JOSE LUCIO ROCHA

CLASS. AFRO	NOME
03º Lugar	WILLIAM CESAR SILVA NASCIMENTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 305, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **nº 12.222-2/2015.....**

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/ nº , 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, CNH com Habilitação na categoria "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **OPERADOR DE MAQUINAS – (Máquina de Lâmina – Moto niveladora – Patrol).**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	RONAN RODNEI VIEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 306, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **nº 12.225-5/2015.....**

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/ nº , 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PINTOR.**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ELVIO DE LIMA FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 307, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.749-9/2015**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B, e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS.**

CLASS. GERAL	**NOME**
06º Lugar	FRANCIANE BALDIN DUNDR
07º Lugar	VILMA TANNERT STELLA

CLASS. AFRO	**NOME**
02º Lugar	EDMILSON FERREIRA PRADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 308, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **nº 12.017-6/2015.....**

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil, Registro no Órgão de Classe (CREA), e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO CIVIL.**

CLASS. GERAL	**NOME**
05º Lugar	ROGERIO SAMOGIM DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 309 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **nº 29.473-6/2018.....**

Tendo em vista o não comparecimento na Avaliação Psicológica do candidato MAICON HENRIQUE FERNANDES CORRÊA, classificado em 22º Lugar na Classificação Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Sede da Guarda Municipal,** sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 – (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de RG, CPF e Título de Eleitor**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. Geral	**NOME**
24º Lugar	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 310, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.744-0/2015.....

Tendo em vista a desistência da candidata MICAELA MARTINHO DE OLIVEIRA, classificadas em 22º lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior Completo em Serviço Social (Certificado e Histórico), Registro no Órgão de Classe e experiência de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	**NOME**
23º Lugar	DENISE PERROUD AMARAL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 311, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº

GESTÃO DE PESSOAS

14.866-8/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a em na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**.

CLASS. GERAL	**NOME**
15º Lugar	ERICA CRISTINA FURLAN MOREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 312, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.785-3/2015.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos GUSTAVO MAXIMO FILHO, classificado em 84º lugar e de EVANDRO ESPOLADOR, classificado em 85º lugar, ambos da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	**NOME**
86º Lugar	WILLIAM RICARDO ROMÃO
87º Lugar	SILMARA BARELLI
89º Lugar	WALTER DE VECCHI
90º Lugar	DANIELA SALTORATO DO CARMO

CLASS. AFRO	**NOME**
27º Lugar	JUCINEIA OLIVEIRA BORGES ARMELIM

FAZ SABER também que o candidato 88º Lugar da Classificação Final – Geral já foi atendido no 15º Lugar da Classificação Final - Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 313 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018.....**

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer no dia e horário abaixo descriminado, na Clinica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 916, Centro Jundiaí para realização da **devolutiva da Avalição Psicológica,** realizada no dia 02/08/2019, conforme segue:

DATA: **08/08/2019 – Quinta-feira**
HORÁRIO: **15h00**
NOME: **DOUGLAS EVANGELISTA**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO que entre si celebram o MUNÍCIPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 45.780.095/0001-41
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Sr. Sebastião Batista Bueno – CPF nº 017.189.148-14
PROCESSO: nº 18.977-7/2019
OBJETO: Realização de necropsias pelo serviço de verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis – SVO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

EDITAL Nº 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.642-9/2019, ----------

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c art. 497, § 2º da Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016, e art. 11 da Lei Municipal nº 9.251, de 18 de julho de 2019, que estabelece as diretrizes orçamentárias para 2020, em prestígio aos princípios da transparência e da ampla publicidade, que norteiam a administração pública, ----------

FAZ SABER que será realizada *AUDIÊNCIA PÚBLICA*, no dia 30 de agosto de 2019, às 09h00, nas dependências do Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, neste Município, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei relativo ao Orçamento para o exercício de 2020, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos partícipes.

FAZ SABER, ainda, que, visando a ampla publicidade, a íntegra do projeto de lei, após sua remessa à Câmara Municipal, que se dará em 30 de setembro de 2019, estará disponibilizada no sítio eletrônico www.jundiai.sp.gov.br da Prefeitura do Município de Jundiaí, para consulta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Edição nº 4582, de 12 de julho de 2019
Portaria nº 140, de 03 de julho de 2019
Onde se lê:
"...ALESSANDRA FALCÃO PRETA..."

Leia-se:
"...ALESSANDRA FALCÃO PRETO..."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2019

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,65	13,65
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	7,20	7,20
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	282.905,19	282.905,19
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	273,43	273,43
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	385.730,73	385.730,73
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	1.841,47	1.841,47
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.476,70	2.476,70
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	3.651.851,70	3.651.851,70
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	4.844,27	4.844,27
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	11.760,07	11.760,07
Banco do Brasil C/C nº 71.126-8	1024 / 1025	0,00	51.827,22	51.827,22
Banco do Brasil C/C nº 70.898-4	1042 / 1043	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.014-0	635 / 636	0,00	1.328,35	1.328,35
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.016-7	637 / 638	0,00	3.141.863,86	3.141.863,86
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.015-9	639 / 640	50,00	889.856,78	889.906,78
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.012-4	641 / 642	0,00	3.340.041,96	3.340.041,96
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.013-2	643 / 644	0,00	856.073,12	856.073,12
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.011-6	645 / 646	0,00	225.972,27	225.972,27
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.017-5	647 / 648	471,35	41.950,22	42.421,57
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.018-3	722 / 723	0,00	22.938,18	22.938,18
Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3	697 / 698	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.022-1	699 / 700	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.024-8	703 / 704	0,00	1.506,43	1.506,43
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.019-1	731 / 732	0,00	67.159,36	67.159,36
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.027-2	737 / 738	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.029-9	741 / 742	0,00	956,41	956,41
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	0,00	0,00	0,00

Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	1.988.847,63	1.988.847,63
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	913.770,52	913.770,52
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	956.958,25	956.958,25
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	168.235,53	168.235,53
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9	888 / 889	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2	906 / 907	0,00	128.969,44	128.969,44
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1	937 / 938	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9	957 / 958	0,00	19.810,32	19.810,32
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6	963 / 964	0,00	439.973,69	439.973,69
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7	967 / 968	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9	951 / 952	9,50	96.113,79	96.123,29
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4	940 / 941	0,00	0,02	0,02
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5	969 / 970	9,50	372.215,54	372.225,04
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4	975 / 976	0,00	65,37	65,37
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3	978 / 979	0,00	21.087,09	21.087,09
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5	982 / 983	77,50	101.028,89	101.106,39
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.052-3	986 / 987	0,00	72.088,96	72.088,96
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.012-9	992 / 993	0,00	18.293,52	18.293,52
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.053-1	1004 / 1007	0,00	10.267.656,32	10.267.656,32
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.054-0	1005 / 1006	0,00	2.165.857,11	2.165.857,11
Caixa Econ.Federal C/C n° 057.952-1	1008	919,00		919,00
	TOTAL	1.536,85	30.714.150,56	30.715.687,41

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2019

R E C E I T A

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
100.000.000.000.000	**Receitas Correntes**					
112.201.110.103.000	**Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - PMJ - SAÚDE**					
112.201.110.103.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	901	147.014,73	942.389,51	1.000.000,00	(57.610,49)
132.100.110.103.000	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PMJ - SAÚDE**					
132.100.110.103.005	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS-PA	5.002	2.981,99	19.260,24	45.700,00	(26.439,76)
132.100.110.103.006	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TET	5.004	2.805,11	18.117,58	30.000,00	(11.882,42)
132.100.110.103.010	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/DST/AIDS	5.005	794,47	5.131,32	0,00	5.131,32
132.100.110.103.011	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	201,75	1.303,07	10.000,00	(8.696,93)
132.100.110.103.012	SES/INCENTIVO P/DETECCAO E CURA DA TUBERCULOSE	6.027	0,45	2,89	0,00	2,89
132.100.110.103.013	SES/REFORMA E READEQUACAO DO AME	0	0,01	0,07	0,00	0,07
132.100.110.103.014	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	634,76	2.404,35	20.000,00	(17.595,65)
132.100.110.103.016	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E NUTR	5.012	764,30	4.936,51	5.000,00	(63,49)
132.100.110.103.017	FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.002	17,50	112,95	0,00	112,95
132.100.110.103.018	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	59,96	387,27	0,00	387,27
132.100.110.103.020	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-INSUMOS DI	6.029	3,03	26,49	25.000,00	(24.973,51)
132.100.110.103.021	MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SAO CAMILO	5.015	20,48	132,27	0,00	132,27
132.100.110.103.022	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	37,46	241,91	2.000,00	(1.758,09)
132.100.110.103.024	MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	5.019	4,07	26,16	0,00	26,16
132.100.110.103.028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS NOVO HORIZONTE	5.021	1,35	8,69	0,00	8,69
132.100.110.103.034	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/ESPLANADA	5.028	0,86	5,51	0,00	5,51
132.100.110.103.036	MS/UPA VILA PROGRESSO	5.031	823,26	5.469,38	0,00	5.469,38
132.100.110.103.037	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	854,37	5.518,26	20.000,00	(14.481,74)
132.100.110.103.038	MS/UPA PONTE SAO JOAO	5.030	1.775,64	11.468,62	0,00	11.468,62
132.100.110.103.048	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	6.125,17	40.070,68	50.000,00	(9.929,32)
132.100.110.103.049	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE	5.044	150,20	970,12	0,00	970,12
132.100.110.103.051	MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU -	5.048	0,00	90,71	0,00	90,71
132.100.110.103.054	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	115,15	743,69	0,00	743,69
132.100.110.103.057	REC.OP.FINANC/SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES TR	5.053	19,35	143,66	1.000,00	(856,34)
SUB-TOTAL 1			**165.205,42**	**1.058.961,91**	**1.208.700,00**	**(149.738,09)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2019

R E C E I T A

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
132.100.110.103.058	REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	7,96	51,06	0,00	51,06
132.100.110.103.059	REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	86,12	467,17	1.000,00	(532,83)
132.100.110.103.060	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	337,18	2.528,09	0,00	2.528,09
132.100.110.103.061	REC.OP.FINAN/FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA	5.066	18,82	121,60	0,00	121,60
132.100.110.103.062	REC.OP.FINAN/MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQ/MAT/PERM	5.070	64,36	415,70	0,00	415,70
132.100.110.103.063	REC.OP.FINAN/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 E	5.069	90,20	582,58	1.000,00	(417,42)
132.100.110.103.065	REC. OP. FINANC./MS/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UPA NOVO HORIZONTE	5.055	17,69	114,24	0,00	114,24
132.100.110.103.066	REC. OP. FINANC./SES/CAPS SERV. SOCIAIS TERAP. E PSICOSSOCIAL	5.067	0,06	0,44	0,00	0,44
132.100.110.103.067	REC.OP.FINANC./MS/AQUIS. DE AMBULANCIA - TIPO A	6.061	1.933,65	13.189,56	0,00	13.189,56
132.100.110.103.069	REC.OP.FINANC/MS/AQUISICAO EQUIP.MOB.P/REDE ESPECIALIZADA	5.074	0,00	0,00	100,00	(100,00)
132.100.110.103.070	REC.OP.FINANC./SES/PREST.SERV.FORN.INSUMOS MEDICOS E ESP.P/RE	6.081	85,29	787,57	0,00	787,57
132.100.110.103.071	RECOPFINANC/MS/PROGRFINACOES ALIMNUTRICAO (VAN)	5.061	3,40	20,22	0,00	20,22
132.100.110.103.072	REC.OP.FINANC/MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULTORIO NA RUA	5.072	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
171.803.000.000.000	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo**					
171.803.110.103.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	1.555.336,66	4.666.009,98	9.331.319,00	(4.665.309,02)
171.803.210.103.001	AÇÕES ESTRATÉGICAS (MAC FAEC)	5.001	16.412,63	48.630,87	156.116,00	(107.485,13)
171.803.210.103.002	FMS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC-GESTÃO PLENA)	5.001	8.604.618,17	51.627.709,02	96.693.384,00	(45.065.674,98)
171.803.210.103.007	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-PROGRAMA REDE CEGONHA	5.001	0,00	7.835,52	0,00	7.835,52
171.803.310.103.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	28.944,09	144.720,45	347.256,00	(202.535,55)
171.803.110.103.003	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.002	(631.418,33)	738.750,00	1.522.738,00	(783.988,00)
171.803.110.103.004	SAÚDE BUCAL	5.002	0,00	0,00	326.400,00	(326.400,00)
171.803.210.103.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	97.863,46	507.682,80	981.176,00	(473.493,20)
171.803.410.103.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	188.669,11	1.132.014,66	2.264.000,00	(1.131.985,34)
171.803.510.103.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	0,00	0,00	30.000,00	(30.000,00)
171.803.210.103.006	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	5.020	31.700,00	166.000,00	0,00	166.000,00
171.803.110.103.007	MS/INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - REB-ACAD	5.062	0,00	12.000,00	36.000,00	(24.000,00)
171.803.210.103.012	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	31.250,00	158.750,00	316.368,00	(157.618,00)
171.803.210.103.013	FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL S	5.054	0,00	0,00	20.000,00	(20.000,00)
171.803.210.103.014	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FINANCEIRO/POLICLÍNICA HORTOLANDIA	5.063	0,00	0,00	300.000,00	(300.000,00)
SUB-TOTAL 2			**9.926.020,52**	**59.228.381,53**	**112.336.857,00**	**(53.108.475,47)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2019

R E C E I T A

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
171.803.110.103.008	PISO ATENCAO BÁSICA VARIAVEL (PAB VARIAVEL)	5.002	134.071,11	720.999,51	1.953.743,00	(1.232.743,49)
171.803.110.103.037	MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULTORIO NA RUA	5.072	35.200,00	176.000,00	522.200,00	(346.200,00)
171.810.100.000.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**					
171.803.210.103.016	MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	878.850,00	1.757.700,00	(878.850,00)
172.803.000.000.000	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo**					
172.803.110.103.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	0,00	0,00	1.217.200,00	(1.217.200,00)
172.810.100.000.000	**Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**					
172.810.110.103.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	(10.000,00)	478.774,00	932.500,00	(453.726,00)
172.810.110.103.006	SES/PROGR.PAULISTA APOIO A COM.INTRA-HOSP.TRANSPLANTE	5.053	10.000,00	10.000,00	20.000,00	(10.000,00)
241.810.100.000.000	**Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**					
241.810.110.103.005	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	0,00	0,00	74.000,00	(74.000,00)
241.810.110.103.016	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	0,00	0,00	200.000,00	(200.000,00)
241.810.110.103.036	MS/EQUIP.P/ESTR.DA REDE BÁSICA DE SAUDE	5.073	0,00	0,00	100.000,00	(100.000,00)
241.810.110.103.037	MS/AQUISICAO EQUIP.MOB.P/REDE ESPECIALIZADA	5.074	0,00	0,00	900,00	(900,00)
241.810.110.103.038	FNS/MS/PROP.13875.759000/1180-03/EQUIP.MAT.PERM. UBS	5.166	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
241.810.110.103.039	FNS/MS/AQUISICAO DE EQUIP.ODONTOLOGICOS - SAUDE BUCAL	5.080	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
SUB-TOTAL 3			**315.746,11**	**2.400.623,51**	**6.778.243,00**	**(4.377.619,49)**
TOTAL DA RECEITA (1+2+3)			**10.406.972,05**	**62.687.966,95**	**120.323.800,00**	**(57.635.833,05)**

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2019

R E C E I T A

Fontes de Recursos	Valores Arrecadados Mês	Valores Arrecadados no Ano
000-PROPRIA	0,01	0,07
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	147.014,73	942.389,51
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	8.767.505,80	52.563.025,41
5.002-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	1.060.988,93	6.145.132,68
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	160.862,66	829.270,83
5.005 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - DST/AIDS	794,47	5.131,32
5.010-MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	188.870,86	1.133.317,73
5.012- MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	764,30	4.936,51
5.015-FNS/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM SÃO CAMILO	20,48	132,27
5.016-FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	59,96	387,27
5.017-FNS/IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	37,46	241,91
5.019-MS/POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	4,07	26,16
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	31.700,00	166.000,00
5.021-MS/PROG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE	1,35	8,69
5.028-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO - UBS ESPLANADA	0,86	5,51
5.030-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	1.775,64	11.468,62
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	823,26	5.469,38
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	854,37	5.518,26
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	6.125,17	40.070,68
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE	150,20	970,12
5.048-MS/UNID. TERAPIA INTENSIVA NEONATAL -UTIN/HU	0,00	90,71
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	115,15	743,69
5.052-SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS	7,96	51,06
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	10.019,35	10.143,66
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	86,12	467,17
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	17,69	114,24
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	3,40	20,22
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	12.000,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	337,18	2.528,09
5.066-FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TROCA DE FROTA-SAMU	18,82	121,60
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	0,06	0,44
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	90,20	582,58
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	64,36	415,70
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	35.200,00	176.000,00
5.080-FNS/MS/AQUISICAO DE EQUIP.ODONTOLOGICOS - SAUDE BUCAL	0,00	36.000,00
5.166-FNS/MS/PROP.13875.759000/1180-03/EQUIP.MAT.PERM. UBS	0,00	100.000,00
6.027-SES/INCENTIVO P/DETECÇÃO E CURA DA TUBERCULOSE	0,45	2,89
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	(9.362,21)	481.204,84
6.061-MS/FNS/AQUISIÇ. DE AMBULÂNCIA/TIPO A/PROC.35369/17	1.933,65	13.189,56
6.081-SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	85,29	787,57
	10.406.972,05	**62.687.966,95**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.004.122.190.2003- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	66.400,00	0,00	0,00	66.400,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.346.100,00	1.617.722,87	3.218.573,83	127.526,17	261.937,66	1.315.304,30
1401.004.122.190.2005- DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	217,90	1.998,89	28.001,11	217,90	1.998,89
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.000,00	3.389,38	27.978,21	2.021,79	3.389,38	27.978,21
1401.010.122.189.1065- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2183- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	91.700,00	0,00	31.822,60	59.877,40	5.778,68	12.991,97
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	10.100,00	0,00	9.240,00	860,00	986,76	3.593,73
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.253.200,00	0,00	866.713,33	386.486,67	85.901,48	403.470,58
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	382,24	3.349,97	1.650,03	2.621,91	2.621,91
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.000,00	17.485,00	17.485,00	12.515,00	0,00	0,00
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	148.574,23	801,55	80.024,89	68.549,34	1.241,95	1.241,95
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	20.000,00	0,00	823,00	19.177,00	0,00	823,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	48.600,00	2.794,40	17.165,60	31.434,40	2.794,40	17.165,60
SUBTOTAL 1	**5.281.674,23**	**1.642.793,34**	**4.275.175,32**	**1.006.498,91**	**364.870,12**	**1.787.190,14**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	5.873.500,00	428.591,87	2.581.903,51	3.291.596,49	428.591,87	2.581.903,51
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	85.600,00	11.602,83	73.849,88	11.750,12	12.611,55	62.247,05
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	334.600,00	27.185,60	172.720,32	161.879,68	27.185,60	172.720,32
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.081.900,00	87.583,12	514.322,95	567.577,05	87.397,19	426.739,83
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	186.000,00	17.645,60	99.328,00	86.672,00	17.645,60	99.328,00
1401.010.301.191.2188- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.660.381,79	16.188,70	1.620.395,76	1.039.986,03	738.148,98	1.566.347,71
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.465.560,32	151.854,49	467.455,44	1.998.104,88	56.054,30	148.218,32
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	45.467,57	0,00	25.494,20	19.973,37	108,00	19.670,94
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	1.800.120,22	308.884,05	488.606,05	1.311.514,17	79.797,40	178.462,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	163.800,00	0,00	65.000,00	98.800,00	13.000,00	65.000,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	315.300,00	13.775,00	266.256,44	49.043,56	25.000,28	125.001,40
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.007.000,00	89.707,22	1.207.295,90	799.704,10	108.958,60	494.002,63
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.839.834,66	295.186,58	5.666.498,81	1.173.335,85	363.833,93	2.186.256,49
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	436.302,50	30.265,35	365.884,30	70.418,20	16.207,60	81.835,45
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	305.489,35	0,00	235.489,35	70.000,00	39.427,63	39.427,63
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00	0,00	8.458,80	27.541,20	0,00	8.458,80
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	532.200,00	0,00	532.200,00	0,00	0,00	185.969,57
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
8.022-FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19	1.291.000,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	395.134,01	150.852,48	194.400,54	200.733,47	3.511,00	20.895,06
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	6.353,88	0,00	5.449,29	904,59	4.449,29	5.449,29
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.073-FNS/MS/ESTR. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
5.080-MS/FNS/AQUIS. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS/SAÚDE BUCAL	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
5.166-FNS/MS/PROP.1387575900 0118003/EQUIP/MAT. PERM.UBS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	2.724,56	0,00	2.724,56	0,00	0,00	2.724,56
4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	1.893,65	0,00	1.893,65	0,00	0,00	1.893,65
5.059 - MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA	8.671,24	0,00	8.671,24	0,00	0,00	8.671,24
5.060 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.301.191.2189- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	79.700,00	10.248,00	28.765,55	50.934,45	371,00	7.744,20
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	176.700,00	0,00	154.749,70	21.950,30	14.339,00	71.376,70
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	8.733.500,00	0,00	5.822.273,20	2.911.226,80	0,00	3.621.072,45
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.788.347,60	16.939,58	1.701.692,02	1.086.655,58	8.250,92	1.050.946,28
33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	312.152,40	0,00	283.249,40	28.903,00	21.961,10	143.090,33
SUBTOTAL 2	**39.615.833,75**	**1.656.510,47**	**22.595.028,86**	**17.020.804,89**	**2.066.850,84**	**13.375.453,41**

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
8.022-FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	50.000,00	0,00	1.650,01	48.349,99	0,00	1.650,01
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.041.000,00	115.417,01	377.171,90	663.828,10	110.257,74	350.906,59
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	644.000,00	51.097,60	296.153,60	347.846,40	51.097,60	296.153,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	67.709.000,00	5.364.671,89	30.697.283,20	37.011.716,80	5.364.671,89	30.697.283,20
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	956.800,00	68.768,15	401.671,95	555.128,05	70.162,73	332.903,80
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	2.347.800,00	237.057,77	1.378.274,54	969.525,46	237.057,77	1.378.274,54
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	14.292.700,00	1.169.064,78	6.761.672,59	7.531.027,41	1.160.654,22	5.592.607,81
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	2.752.100,00	240.304,00	1.338.032,80	1.414.067,20	240.304,00	1.338.032,80
1401.010.302.191.1066- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
8.022-FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19	824.000,00	0,00	0,00	824.000,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	39.503,70	0,00	39.503,70	0,00	39.503,70	39.503,70
1401.010.302.191.1067- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1068- REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	870.605,92	11.961,80	623.418,24	247.187,68	17.588,00	133.953,93
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	417.327,00	6.702,57	142.050,16	275.276,84	1.737,29	45.987,20
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	7.841,21	1.546,50	5.023,01	2.818,20	503,23	582,16
SUBTOTAL 3	**92.284.777,83**	**7.266.592,07**	**42.061.905,70**	**50.222.872,13**	**7.293.538,17**	**40.207.839,34**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.814.550,00	107.179,75	3.029.411,92	3.785.138,08	636.876,92	2.154.276,35
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	291.000,00	49.219,99	116.172,51	174.827,49	849,34	23.878,45
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	3.000,00	0,00	2.982,82	17,18	2.594,70	2.594,70
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	80.700,00	0,00	78.384,72	2.315,28	6.532,06	32.533,09
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	438.700,00	34.978,40	423.090,96	15.609,04	35.257,58	176.287,90
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.159.002,69	118.224,90	10.346.435,84	2.812.566,85	635.754,72	3.979.478,89
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	32.601.601,06	43.030,72	26.972.778,53	5.628.822,53	1.439.919,11	12.832.610,55
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
5.076-MS/FNS/PROGRAMA CRACK É POSSÍVEL VENCER	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	4.519.060,00	87.506,59	1.759.254,73	2.759.805,27	269.305,89	961.528,33
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	958,20	0,00	958,20	0,00	0,00	958,20
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	69.831,80	2.074,13	14.921,17	54.910,63	3.057,33	14.921,17
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	148.654,00	3.444,86	22.323,72	126.330,28	2.316,22	21.195,08
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	125.074,93	0,00	103.794,08	21.280,85	43.990,00	103.794,08
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	64.330,00	0,00	39.796,35	24.533,65	16.283,29	34.806,35
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	171.690,00	0,00	171.690,00	0,00	17.250,00	76.690,00
5.074-FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	17.523,00	0,00	0,00	17.523,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	8.700,00	(4.100,00)	4.600,00	4.100,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	260.000,00	1.401,00	6.422,30	253.577,70	0,00	2.006,70
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	1.153.169,08	0,00	516.877,67	636.291,41	12.345,56	184.226,45
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	46.236,00	0,00	46.236,00	0,00	3.853,00	19.265,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	37.258.964,00	20.805,69	32.099.159,27	5.159.804,73	5.474.085,12	21.076.269,57
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	819.400,00	19.813,81	394.787,35	424.612,65	41.418,76	158.497,16
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	31.000,00	0,00	2.950,00	28.050,00	0,00	2.950,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	6.160,52	0,00	3.534,00	2.626,52	0,00	0,00
1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	111.486.493,39	0,00	99.425.003,07	12.061.490,32	10.403.489,60	57.967.430,14
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	55.484.253,18	0,00	55.484.107,26	145,92	4.507.128,38	31.757.481,06
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	21.000,00	0,00	20.000,00	1.000,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL 4	**265.548.151,85**	**483.579,84**	**231.085.672,47**	**34.462.479,38**	**23.552.307,58**	**131.603.679,22**

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	676.200,00	44.105,32	265.515,01	410.684,99	44.105,32	265.515,01
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	129.300,00	22.180,04	65.550,93	63.749,07	19.098,81	60.422,89
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	211.000,00	17.564,80	102.095,40	108.904,60	17.564,80	102.095,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	28.327.500,00	2.203.252,77	12.330.559,46	15.996.940,54	2.203.252,77	12.330.559,46
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	276.300,00	14.304,72	87.368,81	188.931,19	14.672,18	73.064,09
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	1.058.700,00	103.175,84	666.874,93	391.825,07	103.175,84	666.874,93
3.1.90.67.00-DEPOSITOS COMPULSORIOS						
0-Própria	85.200,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.966.500,00	474.694,03	2.722.662,83	3.243.837,17	469.169,55	2.247.968,80
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	928.100,00	81.972,00	444.172,80	483.927,20	81.972,00	444.172,80
1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	12.885.800,00	341.361,87	6.664.416,74	6.221.383,26	1.091.533,16	5.328.276,29
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	2.274.000,00	0,00	0,00	2.274.000,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	761.900,00	0,00	0,00	761.900,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	301.500,00	42.079,36	269.239,04	32.260,96	21.162,58	82.523,37
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	16.931.223,07	288.184,31	5.052.807,99	11.878.415,08	934.104,84	4.531.339,77
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	127.800,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	16.200,00	1.297,40	6.999,90	9.200,10	1.297,40	6.999,90
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.231.300,00	175.693,58	1.025.160,70	1.206.139,30	175.693,58	1.025.160,70
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	63.600,00	4.370,97	33.611,63	29.988,37	4.370,97	33.611,63
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	529.600,00	41.851,82	241.772,50	287.827,50	41.654,74	199.920,68
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	77.600,00	5.796,00	35.194,40	42.405,60	5.796,00	35.194,40
SUBTOTAL 5	**73.861.923,07**	**3.861.884,83**	**30.014.003,07**	**43.847.920,00**	**5.228.624,54**	**27.433.700,12**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	68.441,74	0,00	18.173,35	50.268,39	1.829,02	4.396,48
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	40.500,00	0,00	39.050,52	1.449,48	3.208,42	16.042,10
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	423.600,00	81.215,96	304.825,35	118.774,65	25.704,54	120.175,47
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	426,14	0,00	426,14	0,00	0,00	426,14
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	3.032,12	0,00	2.900,00	132,12	2.900,00	2.900,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	25.700,00	1.696,60	9.980,00	15.720,00	1.696,60	9.980,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.776.800,00	200.281,84	1.203.837,48	1.572.962,52	200.281,84	1.203.837,48
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	53.200,00	3.791,99	22.824,85	30.375,15	3.791,77	19.032,86
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	51.100,00	3.824,74	26.704,27	24.395,73	3.824,74	26.704,27
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	509.700,00	42.302,67	244.857,90	264.842,10	41.610,76	202.555,23
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	89.300,00	7.691,20	40.468,80	48.831,20	7.691,20	40.468,80
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1401.010.305.191.1063- REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 6	**4.045.500,00**	**340.805,00**	**1.914.048,66**	**2.131.451,34**	**292.538,89**	**1.646.518,83**

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	107.911,84	18.384,82	34.035,56	73.876,28	8.493,74	8.493,74
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	323.513,50	24.036,28	221.676,61	101.836,89	41.219,34	111.862,89
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	202.000,00	51.409,98	190.739,47	11.260,53	15.844,44	78.802,75
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	155.788,16	0,00	31.447,88	124.340,28	0,00	5.996,40
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	464.000,00	0,00	145.726,31	318.273,69	11.618,99	59.583,30
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	2.374.135,34	197.985,98	996.736,09	1.377.399,25	102.664,88	485.914,11
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.000,00	0,00	100,00	900,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	47.821,00	0,00	15.244,00	32.577,00	15.244,00	15.244,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	69.300,00	5.988,00	32.534,80	36.765,20	5.988,00	32.534,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	11.960.900,00	807.384,51	5.168.157,02	6.792.742,98	807.384,51	5.168.157,02
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	126.600,00	10.328,11	57.316,01	69.283,99	9.575,57	46.987,90
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-PC						
0-Própria	360.800,00	33.836,02	197.076,22	163.723,78	33.836,02	197.076,22
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	50.100,00	0,00	14.374,60	35.725,40	0,00	14.374,60
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.582.300,00	181.537,35	1.082.228,25	1.500.071,75	180.576,05	900.690,90
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	396.900,00	32.347,20	174.863,20	222.036,80	32.347,20	174.863,20
SUBTOTAL 7	**19.223.069,84**	**1.363.238,25**	**8.362.256,02**	**10.860.813,82**	**1.264.792,74**	**7.300.681,83**
TOTAL[1]	**499.860.930,57**	**16.615.403,80**	**340.308.090,10**	**159.552.840,47**	**40.063.522,88**	**223.355.062,89**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEDICIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	12.000.000,00	225.269,83	10.313.481,58	1.686.518,42	806.953,76	3.810.741,54
TOTAL [2]	**12.000.000,00**	**225.269,83**	**10.313.481,58**	**1.686.518,42**	**806.953,76**	**3.810.741,54**
TOTAL GERAL ([1]+[2])	**511.860.930,57**	**16.840.673,63**	**350.621.571,68**	**161.239.358,89**	**40.870.476,64**	**227.165.804,43**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA NORMAL

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
000-PROPRIA	33.911.804,98	176.687.831,61
901-Taxa de Expediente	45.260,97	203.523,49
5.001-FNS/MS/SES	6.059.850,23	45.237.564,90
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	493.321,53	3.755.178,79
5.004-TETO Fin. Epid.	159.128,22	613.121,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	20.764,89	106.955,68
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	119.225,03	217.889,63
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	0,00	20.000,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	503,23	582,16
5.059-MS / PROGRAMA DE REQUALIF. UBS CORRUPIRA	0,00	8.671,24
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	8.458,80
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	17.250,00	76.690,00
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	0,00	185.969,57
TOTAL GERAL	40.870.476,64	227.165.804,43

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC

6.958.671,66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
1065-TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	286.249,72
2183-GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	914,06
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção		
0-Própria	0,00	320,98
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	77.903,62
2188-PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	33.020,60
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	36.583,66
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	29.881,09
5.062-MS/INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAUDE"	0,00	9.591,80
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	39.020,98
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	167.739,42
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	710.501,68
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	266.362,46
5.062-MS/INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAUDE"	0,00	5.639,20
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	0,00	44.650,00
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0-Própria	0,00	87.565,00
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	707.928,37
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	750,00
5.073-FNS/MS/ESTR. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	412.859,99
2189-PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	6.981,00
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	15.529,61
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	724.214,49
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	217.435,77
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	23.428,72
SUB TOTAL 1	**0,00**	**3.905.072,22**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2186-PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	101.324,88
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	13.747,13
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	3.679,07
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	0,00	7.541,30
33903200-Material de Distribuição Gratuíta		
0-Própria	2.525,00	733.682,96
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	63.990,30
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	19.404,85
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	35.257,58
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	676.573,42
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	1.562.004,12
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	12.466,94
33909100-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Própria	1.700,00	317.466,59
33909300-Indenizações e Restituições		
0-Própria	0,00	5.218,57
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0-Própria	0,00	1.823,80
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	171.547,54
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	9.297,16
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	0,00	25.520,00
5.074-FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	0,00	14.745,00
6.081-SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	0,00	50.108,30
2187-PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	6.975,85
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	98.965,73
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	3.853,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	85.543,44
901-Taxa de Expediente	17.500,00	125.000,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	32.892,90
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	59.272,92
2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	212.940,58
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	312.461,04
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	82.248,89
SUB TOTAL 2	**21.725,00**	**4.845.553,86**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
33903200-Material de Distribuição Gratuíta		
0-Própria	0,00	342,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	17.182,11
33909100-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Própria	4.630,27	795.927,73
2191-PROMOÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000-Material de Consumo		
901-Taxa de Expediente	0,00	2.071,18
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	3.208,42
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
901-Taxa de Expediente	0,00	50.087,08
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
901-Taxa de Expediente	0,00	1.378,00
2192-PROMOÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	31.626,10
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	1.723,00
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	80.669,20
2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	11.214,71
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	4.420,00
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	27.848,79
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	1.568,50
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	143.060,45
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	23.982,90
2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	13.545,38
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	78.424,61
SUB TOTAL 3	**4.630,27**	**1.288.280,16**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0-Própria	0,00	14.457,90
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	74.327,89
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	1.055.483,01
2935-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0-Própria	0,00	2.529,06
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	27.191,55
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	416.516,67
2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	11.938,73
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	177.191,72
2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	3.826,96
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	38.261,64
2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	37.789,16
2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	1.883,40
2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS - SAÚDE		
33904600-Auxílio-Alimentação		
0-Própria	0,00	790.761,75
SUB TOTAL 4	**0,00**	**2.652.159,44**
TOTAL	**26.355,27**	**12.691.065,68**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2019

DESPESA - RP

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
0-Própria	8.855,27	7.120.081,31
901-Taxa de Expediente	17.500,00	178.536,26
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	2.037.678,22
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	1.750.428,79
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	316.538,86
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	312.461,04
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	25.443,17
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	296.243,55
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	750,00
5.062-MS/INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAUDE"	0,00	15.231,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	0,00	33.061,30
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	0,00	44.650,00
5.073-FNS/MS/ESTR. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	412.859,99
5.074-FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	0,00	14.745,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	82.248,89
6.081-SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	0,00	50.108,30
TOTAL	26.355,27	12.691.065,68

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2019

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1321.00.11.0104 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	48.247,81	287.400,93	50.000,00	237.400,93
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.11.01.04 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	(325,39)	(1.261,10)	3.900.000,00	(3.901.261,10)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.11.01.04 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	490.435,19	3.179.419,31	3.850.000,00	(670.580,69)
TOTAL	**538.357,61**	**3.465.559,14**	**7.800.000,00**	**(4.334.440,86)**

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO		TOTAL
Banco Santander - C/C 45.000305-5	**106**	73,00			**73,00**
Banco Itaú - C/C 27.414-4	**1012 / 1013**	10,00	42.808,71		**42.818,71**
Caixa Economica Federal - C/C 00039-3	**529 / 531 / 1039**	0,00	889.140,54	10.900.079,40	**11.789.219,94**
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	**530 / 953**	0,00	203.426,00		**203.426,00**
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	**855**	483,07			**483,07**
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	**765 / 766**	0,00	128.097,59		**128.097,59**
	TOTAL	**73,00**	**1.017.721,20**		**12.164.118,31**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.004.122.190.2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES						
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	316.800,00	0,00	22.042,65	294.757,35	2.373,90	19.593,60
1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	29.987,85	132.991,11
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	295.000,00	0,00	16.974,80	278.025,20	0,00	8.446,80
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	0,00	99.000,00	1.000,00	8.456,40	41.402,88
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.222.600,00	0,00	1.152.270,29	1.070.329,71	44.662,61	325.663,24
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif.,Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	0,00	3.500,00	146.500,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.244.660,69	537.213,95	898.114,34	2.346.546,35	17.397,30	210.528,09
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.807.892,00	0,00	1.407.024,25	400.867,75	172.376,07	687.713,99
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	421.284,00	230,00	230,00	421.054,00	0,00	0,00
TOTAL 1	**9.251.236,69**	**537.443,95**	**3.799.156,33**	**5.452.080,36**	**275.254,13**	**1.426.339,71**
08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.93.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	961,26	19.038,74	0,00	961,26
TOTAL 2	**20.000,00**	**0,00**	**961,26**	**19.038,74**	**0,00**	**961,26**
TOTAL FINAL	**9.271.236,69**	**537.443,95**	**3.800.117,59**	**5.471.119,10**	**275.254,13**	**1.427.300,97**

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2019

RP - Restos à Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.452.101.2029 - Gerenciamento da Frota de Veículos						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	15.188,00
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	38.200,59
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	59.089,40
33.90.36.00-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	8.235,62
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	262.342,78
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.940,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	202.654,49
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	46.217,65
TOTAL					**0,00**	**633.868,53**

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC

DESPACHO DECISÓRIO

CONVITE Nº 001/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, NESTA CIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.810-7/2019.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e:
Considerando o recurso tempestivo interposto pela empresa Perillo Engenharia e Geologia Eireli contra o julgamento da proposta da empresa Pedro Henrique Rallo Nunes ME.;
Considerando que houve a interposição de contrarrazões no período legal concedido;
Considerando a apreciação e manifestação jurídica constante às fls. 686 e 687;
RESOLVE:
a) Manter a desclassificação das propostas das empresas "Sato & Malosso Engenharia e Assessoria", "Glizt e Carvalho e Engenharia", e o julgamento da proposta da empresa PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI, conforme decisão constante no Termo de Abertura às fls. 597/599 e deliberação às fls. 614/615, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados;
b) Manter, com a devida vênia, a decisão relacionada à classificação da licitante PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES ME, uma vez que restou comprovada a prestação de serviços relacionados aos atestados de capacidade técnica apresentados em sua proposta técnica, e também a classificação da empresa PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES ME como primeira colocada, conforme apresentado no Termo de Abertura às fls. 597/599 e deliberação às fls. 614/615.
c) Nos termos do Artigo 89, § 4º da Lei 8666/93, encaminhar ao Diretor Presidente do IPREJUN para análise recursal.

Fica concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, para decisão final do Sr. Diretor Presidente do IPREJUN.
Publique-se.
Jundiaí, 05 de agosto de 2019.
OMAIR JOSÉ FEZZARDI – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular
DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular
ÁQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração – Titular

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJUN

"Considerando o § 4º do Artigo 109 da Lei 8666/93, bem como as manifestações de ordem técnica e jurídica, constantes às fls. 686 e 687, as quais acolho na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nego provimento ao recurso da empresa Perillo Engenharia e Geologia Eireli contra o julgamento da proposta da empresa Pedro Henrique Rallo Nunes ME, uma vez que restou comprovada a prestação de serviços relacionados aos atestados de capacidade técnica apresentados em sua proposta técnica, mantendo a classificação da empresa PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES ME como primeira colocada no certame.
Retorne à Comissão Especial de Licitações do IPREJUN, para as providências cabíveis."

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

DESPACHO DECISÓRIO

CONVITE Nº 001/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, NESTA CIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.810-7/2019.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data;
Considerando o despacho decisório datado de 05 de agosto de 2019, às fls. 688 e 689;
Considerando a decisão do Sr. Diretor Presidente do IPREJUN, em 05 de agosto de 2019,
RESOLVE:
a) Classificar as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	PONTUAÇÃO	VALOR
1ª	PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES ME	93 pontos	R$ 215.655,37
2ª	PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI	88 pontos	R$ 290.000,00

b) Declarar vencedor e adjudicar o objeto desta licitação à empresa PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES ME, por obter a maior pontuação e atender as cláusulas editalícias.
Jundiaí, 06 de agosto de 2019.

OMAIR JOSÉ FEZZARDI– Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular
DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular
ÁQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração – Titular

PORTARIA N° 535 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTIR
Damaris Santana S. Motta	13/06/2019
Ana Maria Boschi da Silva	24/06/2019
Renata Braga M. da Silva	24/06/2019
Gisele Pereira Nogueira	01/07/2019
Andressa Lopes Watanobe	01/072019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do Iprejun

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N° 4591 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
NA PORTARIA N° 500, DE 31 DE JULHO DE 2019

Onde se lê: CPF nº 068.363.378-26

Leia-se: CPF nº 068.363.678-26

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

EDITAL N° 005 DE 01 AGOSTO DE 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de AGOSTO DE 2019, conforme dispõe o Ato Normativo nº 006, de 14 de julho de 2017

AQUILA VIEIRA DOS SANTOS
SAMARA LUNA SANTOS
SERGIO JOSÉ DA SILVA
VIVIAN CRISTINA B. CAMPOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado em 07 de agosto de 2019

PORTARIA Nº 523 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010----------

C O N C E D E adicional de Tempo de Serviço no mês de **AGOSTO DE 2019** de 5% (cinco por cento) à seguinte servidora pertencente ao quadro de pessoal estatutário do IPREJUN:

Vivian Cristina Benite Campos

IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

PORTARIA Nº 522 DE 30 DE JULHO DE 2019
Resolve conceder a servidora IARA REGINA DA SILVA SAROA SOARES, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 11/07/2019 a 25/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 524 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve conceder ao servidor FRANCISCO GOMES, Agente de Zoonoses e Combate Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 27/06/2019 a 26/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 525 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve conceder a servidora MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO, Professor de Educação Básica I pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 28/07/2019 a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 526 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve conceder ao servidor CARLOS EDUARDO GHIRARDELLO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 30/07/2019 a 08/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 527 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve conceder a servidora KETTILIM DIAS DE CARVALHO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 26/07/2019 a 23/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 528 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve conceder a servidora CASSIA REGINA SIMIONATTO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 27/07/2019 a 10/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 529 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve conceder ao servidor DEVERSON ANTONIO MASOTTI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 22/07/2019 a 19/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 530 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve conceder ao servidor OSVALDO FERREIRA PORTO, Motorista I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 19/07/2019 a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 531 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido ao servidor JULIO MARTINHO FERREIRA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., à partir de 01 de agosto de 2019, por motivo de alta, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 532 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido ao servidor GUILHERME MAGALHÃES PESSOA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., à partir de 01 de agosto de 2019, por motivo de alta, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 533 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora LUIMARA KATY DIAS SANTOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 01/08/2019 a 10/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 534 DE 02 DE AGOSTO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor NELSON DE SA, Oficial de Serviços Hidraúlicos pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 03/08/2019 a 31/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 056, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 019 de 28 de março de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Maria Aparecida Rodrigues Mazzola para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Celma Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Pignatta;

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 828-2/2019 passa, então, a ter a seguinte composição:

Maria das Graças Martini.....Presidente
Maria Aparecida Rodrigues Mazzola .....Membro
Maria Carolina Hertel Dutra e Simões .....Membro
Sérgio Henrique de Carvalho .....Membro
Rodnei dos Santos ..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Maria Carolina Hertel Dutra e Simões para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JUNIOR
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 057, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 828-2/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 019 de 28/03/2019 e alterada pela Portaria DAE N.º 056 de 02/08/2019, por mais 90 dias, conforme solicitado às folhas 19 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 048/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HEXIS CINTÍFICA LTDA.
Contrato nº 070/2019, assinado em 23/07/2019, Processo DAE nº 1853/2019.
Objeto: Aquisição de reagentes diversos para laboratórios de água e esgoto.
Valor: R$ 174.000,00
Prazo: 30 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.3.06 – Seção de Laboratório de Qualidade (LAB) e 8.6.1.15 – Seção de Tratamento de Água-Anhangabaú (TAA).

05/08/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 048/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
Contrato nº 071/2019, assinado em 23/07/2019, Processo DAE nº 1853/2019.
Objeto: Aquisição de reagentes diversos para laboratórios de água e esgoto.
Valor: R$ 125.939,00

DAE

Prazo: 30 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.3.06 – Seção de Laboratório de Qualidade (LAB) e 8.6.1.15 – Seção de Tratamento de Água-Anhangabaú (TAA).

05/08/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 048/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.
Contrato nº 072/2019, assinado em 23/07/2019, Processo DAE nº 1853/2019.
Objeto: Aquisição de reagentes diversos para laboratórios de água e esgoto.
Valor: R$ 30.800,00
Prazo: 30 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.3.06 – Seção de Laboratório de Qualidade (LAB) e 8.6.1.15 – Seção de Tratamento de Água-Anhangabaú (TAA).

05/08/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/19
Edital de 06/08/19

OBJETO: Aquisição de tubos Fo.Fo. Ø 400MM X 6,00 M – PB JGS K7 – esgoto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item. ABERTURA: às 14:30 hs do dia 26/08/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 06 de agosto de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO - MODO FECHADO Nº 010/19
Edital de 06/08/19

OBJETO: Recuperação Estrutural, Impermeabilização, Pintura de Reservatório, com volume de 5.000m3 e Construção de Casa de Bombas – R13. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:30 hs do dia 04/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 06 de agosto de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO - MODO FECHADO Nº 011/19
Edital de 06/08/19

OBJETO: Construção de Estação Elevatória de Esgoto E.E.E. Traviú, na Avenida Comendador Antônio Carbonari, Bairro do Traviú, município de Jundiaí-SP. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:30 hs do dia 02/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 06 de agosto de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Alienação nº 005/2019
Edital de 01/08/2019

OBJETO: Alienação de veículos
TIPO: Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 14:00 h do dia 05/09/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 06 de agosto de 2019
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 054/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 054/2019, do registro de preço para a aquisição de cloreto férrico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 31/07/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 441.000,00.

01/08/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 352, DE 31 DE JULHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 030/2019
Data Deferimento: 30/07/2019
Razão Social: CEREAL PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
C.N.P.J.: 26.293.616/0001-91
Endereço: Rua Antônio Ovídio Rodrigues, 1.190 – Galpão 2 e 3 – Loteamento Parque Industrial - Jundiaí – SP
CEP: 13213-180
Tipo de Estabelecimento: FABRIL
Resp. Legal: DIEGO ALBERTO ROSENGARTEN
Resp. Téc.: Projeto: MIRIAM MARQUES
Crea/SP nº: 5060793554

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 357, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso IX e 122, incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial de Estabelecimento, para admissão de novos residentes, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de ILPI, Instituições de Longa Permanência para idosos, sem licença dos órgãos sanitários competentes e em local que não atende aos requisitos técnicos para emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação), conforme Auto de Infração nº 43/19, lavrado em 14 de junho de 2019.

CASA DE REPOUSO FERRARI & CAMARGO LTDA. ME
C.N.P.J.: 10.449.977/0001-44
Rodovia Vereador Geraldo Dias, 8.180 – Bairro Corrupira - Jundiaí – SP
CEP: 13214-788
PROCESSO Nº 22.036-6/2019-1

Jundiaí, 02 de agosto de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 358, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência,

PROMOÇÃO DA SAÚDE

pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de comércio varejista de artigos de ótica sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 47/19, lavrado em 18 de junho de 2019.

SULAP ÓTICA E ACESSÓRIOS LTDA.
C.N.P.J.: 52.135.712/0005-45
Avenida Benedito Castilho de Andrade, 758 - Bairro Jardim Ermida II - Jundiaí – SP
CEP: 13212-070
PROCESSO Nº 22.275-0/2019-1

Jundiaí, 02 de agosto de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 359, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 031/2019
Data Deferimento: 02/08/2019
Razão Social: COEXPAN EMSUR BRASIL EMBALAGENS LTDA.
C.N.P.J.: 01.892.570/0001-04
Endereço: Rua Luiz Benezato, 500 – Jardim Ermida II - Jundiaí – SP
CEP: 13212-161
Tipo de Estabelecimento: FABRIL
Resp. Legal: DANIEL GUSTAVO RICHENA
Resp. Téc.: Projeto: JULIANA TAÍS SAVIETTO
Crea/SP nº: 5069499605

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONVITE: 003/19 – De 07 de Maio de 2019.
OBJETO: Manutenção em telhado do Bloco "C" da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objetivo do presente convite para a empresa Aquarius Metais Comércio de Produtos Siderurgicos Ltda no valor total de R$ 55.018,20 (Cinquenta e cinco mil dezoito reais e vinte centavos) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências da carta convite.
as exigências da carta convite.

Jundiaí, 07 de Agosto de 2019.
Henrique Jose Bocanera
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Pública para Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – FUNDAÇÃO VUNESPE
ASSINATURA: 05.08.2019
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 78.109,80 (setenta e oito mil cento e nove reais e oitenta centavos).

Jundiaí, 05 de Agosto 2019.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

ESEF

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – PROCESSO – 1383/2019.

05.08.2019.
CONTRATADO: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – FUNDAÇÃO VUNESP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Pública para Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
VALOR TOTAL: R$ 78.109,80 (setenta e oito mil cento e nove reais e oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa
FUNDAMENTO: Art. 24, XIII – Lei Federal 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: . Justifica-se a contratação pela Vunesp ser uma fundação sem fins lucrativos que tem por objetivo exclusivo, na área de vestibulares, concursos e avaliações, o apoio ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão universitária e da prestação de serviços à coletividade pela vantajosidade econômica.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EDITAL FMJ- 031/2019, de 24/07/2019
CONCURSO PARA R-1 DE UROLOGIA – 2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Disciplina de UROLOGIA e do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

TORNA PÚBLICA a abertura do concurso para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o primeiro ano (R-1) do Programa de Residência Médica em UROLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1. VAGAS OFERECIDAS
1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas conforme abaixo:

Código	Especialidade	Vagas Credenciadas	Vagas Oferecidas	Duração do PRM	Situação na CNRM
43	Urologia	02 (duas)	02 (duas)	03 anos	Credenciado pelo Parecer 468/2016, de 18/02/2006

2. INSCRIÇÕES
As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente edital estarão abertas no dia 21 de agosto de 2019 a partir das 12h (horário de Brasília).
2.1. Período: início em 22/08/2019, a partir das 12h, e encerramento em 14/10/2019, às 23h59 (horário de Brasília).
2.2. Local de inscrição: exclusivamente no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa: https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu.
Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.
2.3. Taxa: R$ 500,00 (quinhentos reais).
2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
2.4.1. Ler e aceitar os termos deste Edital.
2.4.2. Preencher o Formulário de Inscrição:
2.4.2.1. Indicar o Programa/Especialidade para o qual pretende concorrer, conforme quadro constante no item 1 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição;
2.4.2.2. Escolher o local (cidade) em que irá realizar a 1ª Fase do processo seletivo – Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de acordo com os locais constantes no item 3.1.2 deste edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição;
2.4.2.3. Aceitar as condições de realização da 1ª fase do processo seletivo – Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de acordo com o estabelecido no item 4 e na barra de opções do Formulário de Inscrição;
2.4.2.4. Indicar a solicitação de pontuação adicional, de acordo com o estabelecido no Item 2.4.27 deste Edital. Fornecer e transmitir as seguintes informações: Nome completo, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação e endereço eletrônico válido de

correspondência. Todas as comunicações com o candidato serão realizadas por meio eletrônico.
2.4.2.5. O candidato deve estar atento a opção de programa, pois após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança de programa/especialidade e/ou local de realização da 1a fase do processo seletivo, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.
2.4.3. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser realizado através de boleto bancário impresso (com vencimento em até dois dias da emissão) ou cartão de crédito (pagamento em até três vezes), após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
O não pagamento do boleto bancário até a data do término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago no próximo dia útil.
2.4.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
2.4.5. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, DOC, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.4.6. Se a qualquer tempo for constatado que a inscrição não atende todos os requisitos fixados, esta não será efetivada.
2.4.7. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este processo seletivo.
2.4.8. O candidato não conseguirá efetuar mais de uma inscrição.
2.4.9. O candidato que possuir duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. O candidato que estiver nessa situação será automaticamente desclassificado do concurso. Caso o médico não informe ter mais de duas especialidades diferentes ou ter realizado o programa para a mesma especialidade, a qualquer tempo, mesmo que aprovado, será excluído automaticamente do programa que trata este edital.
2.4.10. Ao finalizar a inscrição o candidato receberá e-mail confirmando o envio dos dados.
2.4.11. Após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco emitente do título, o candidato receberá e-mail confirmando a inscrição.
A qualquer tempo o candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa — https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu —, mediante login que será disponibilizado no início do cadastro da inscrição.
2.4.12. Após 3 (três) dias úteis da efetivação do pagamento, caso o status da inscrição se encontre "Pendente", o candidato deverá entrar em contato com o HSL, através do e-mail: residencias@hsl.org.br.
2.4.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas durante o ato de inscrição.
2.4.14. O candidato que prestar informação falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá todo o seu processo de inscrição e participação do concurso anulados, e perderá o seu direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado no processo.
2.4.15. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição as seguintes informações: do Programa/Especialidade, o local de realização da 1ª fase do processo seletivo — prova objetiva de múltipla escolha —, não terá sua inscrição efetivada.
2.4.16. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, pelas corretas escolha do programa/especialidade, local da 1ª fase — prova objetiva de múltipla escolha —, de acordo com o disposto neste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital Sírio-Libanês o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher os dados de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.4.17. As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos nesse edital, e em desacordo com as instruções do portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, não serão aceitas.
2.4.18. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse Edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes.
2.4.19. A Faculdade de Medicina de Jundiaí e o Hospital Sírio-Libanês não se responsabilizarão por solicitação de inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.4.20. A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
2.4.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer despesa para deslocamento até o local de realização das provas, seja qual for a fase, tais como: despesas com viagens e estadia.
2.4.22. O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, uso de medicamentos ou condição de sabadista) deverá solicitá-la com a devida comprovação, até o término das inscrições, por Sedex, à COREME, Rua Barata Ribeiro, 142 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-000, e escrever no envelope: RESIDÊNCIA MÉDICA 2020.
2.4.23. Para candidatos que apresentem alguma das condições descritas no item anterior, a prova poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela pela Comissão de Exames da Residência Médica.
2.4.24. Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido, e se o fizer no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da pela Comissão de Exames da Residência Médica, que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.
2.4.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova teórica, prova prática e/ou entrevista, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
Durante o período do aleitamento, não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. O ato de amamentação será acompanhado de um fiscal.
Não haverá compensação do tempo de amamentação.
2.4.26. O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015, da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programa de Residência de outra especialidade.
2.4.27. O candidato deverá requerer a pontuação adicional no formulário de inscrição e comprovar por e-mail — residencias@hsl.org.br — sua participação no programa, encaminhando o certificado de conclusão ou declaração de participação do programa com duração de dois anos até o dia 14/10/2019.
2.4.28. O candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma residência médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução n°1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM). A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
2.4.29. Conforme o § 3o, do Artigo 9o da Resolução da CNRM 2, que trata sobre as pontuações adicionais: "a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva".
2.4.30. São condições para a inscrição, além daquelas já mencionadas neste edital, gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga;
2.4.31. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato que não realizar o "aceite", no final da página, não conseguirá finalizar sua inscrição.
2.4.32. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4.33. As normas estabelecidas para a Seleção Pública para Residência 2020 estarão disponíveis no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa — https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu — até o encerramento do processo de seleção.

3. DO CONCURSO
O concurso está disciplinado pela Resolução da CNRM, Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e constará de três etapas, divididas em duas fases.
31.1 1ª FASE: Prova objetiva de múltipla escolha presencial, realizada via web.
3.1.1. Esta prova será realizada no dia 02/11/2019 (sábado), às 14h30 (horário de Brasília), e terá a duração de 4 (quatro) horas.
ATENÇÃO: Os portões dos locais de prova serão fechados impreterivelmente as 14h00 (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

OBS: Por questões técnicas da rede mundial de computadores, poderá haver a necessidade de alterar a data, horário ou local da prova, sendo que, nestes casos os candidatos serão informados sobre a nova data,

horário e local para realização da prova de múltipla escolha.
3.1.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

CIDADE/ESTADO
Belém – PA
Belo Horizonte – MG
Brasília – DF
Fortaleza – CE
Porto Alegre – RS
Rio de Janeiro – RJ
Salvador – BA
São Paulo – SP

A consulta dos locais de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Os endereços dos locais de aplicação das provas serão divulgados até 15 dias antes da data prevista para aplicação das provas, no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa: https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu.
No dia da realização da prova objetiva os candidatos deverão estar portando o documento físico obrigatório de identificação com foto (RG ou Carteira Profissional, ou CNH válida ou Carteira de Trabalho da Previdência Social -CTPS).
3.1.3. A 1ª FASE - A prova objetiva tem peso 5 (cinco), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da nota, e consiste em questões de múltipla escolha relacionadas ao Programa de Urologia, conforme quadro abaixo:

Programa/Especialidade com Exigência de Pré-Requisito	Prova
Urologia	120 questões baseadas no(s) programa(s) de pré-requisito.

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
Serão considerados habilitados à 2ª Fase os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 6 (seis) vezes o número de vagas credenciadas, por programa.
Resultados da 1ª fase: 18/11/2019 no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa: https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu. Não será fornecida informação por telefone.
3.2. 2ª FASE: a 2ª fase do processo seletivo será realizada em duas etapas (Etapa I e Etapa II).
3.2.1. ETAPA I – Prova Prática
PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO
DATA: 14/12/2019 (sábado).
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 (horário de Brasília).
Tempo de permanência no LOCAL DE PROVA: de três a nove horas, de acordo com a lista de chamada.
Os candidatos aguardarão a sua chamada para realização da prova prática em sala reservada, sem qualquer comunicação.
O candidato, uma vez chamado, passará pelas estações práticas, conforme quadro abaixo.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060.
ATENÇÃO: às 08h30 (horário de Brasília), os portões dos locais de prova serão fechados. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
Os candidatos deverão estar portando, além dos documentos físicos obrigatórios de identificação com foto, curriculum vitae impresso e comprovantes da produção intelectual listada, ou seja, cópia dos certificados, que deverão ser entregues no momento da realização da prova prática.
A Etapa I — prova prática — tem peso 4 (quatro), correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota, e será realizada em ambientes sucessivos e igualmente aplicada aos habilitados na 1ª fase, relacionados ao programa/especialidade escolhido, conforme quadro abaixo:

Programa/Especialidade com Exigência de Pré-Requisito	Estações
Urologia	Clínica Cirúrgica

A prova prática é estruturada e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
3.2.2. ETAPA II - Entrevista com análise e arguição de curriculum vitae.
DATA: 19 de dezembro de 2019, às 08h00.
DURAÇÃO: até 30 (trinta) minutos.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060.
ATENÇÃO: o candidato deverá entregar o curriculum vitae acompanhado de histórico escolar e documentos comprobatórios para análise no dia da prova prática, no Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa.
A Etapa II — entrevista com análise e arguição de curriculum vitae com histórico escolar — tem Peso 1 (um), correspondendo a 10% (dez por cento) da nota, e será realizada de acordo com os critérios e pesos abaixo considerados:
a) Análise do Curriculum

CRITÉRIO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Performance no Curso Médico	10
Estágios Acadêmicos Extra Curriculares	10
Produção e Iniciação Científica	10
Língua Estrangeira	10
Participação em Congressos e Eventos	10
Certificações ACLS/ATLS e outros	10
MÁXIMO DE PONTOS	60

b) Arguição do Curriculum

CRITÉRIO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de comunicação e argumentação	10
Clareza de raciocínio	10
Coerência	10
Apresentação e postura	10
MÁXIMO DE PONTOS	40

A entrevista com análise de curriculum vitae e histórico escolar será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA OS DIAS DAS PROVAS
4.1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto, válido e que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida.
4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e na validade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.4. É de responsabilidade do candidato consultar os locais de realização das provas no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, cuja divulgação da confirmação de locais será publicada no prazo de até 15 dias antes da data da realização da prova objetiva. O Hospital Sírio-Libanês não estará obrigado a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição ou de indicação do local da prova objetiva.
4.5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, apple watch, telefone celular, pager, relógio, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador, celular ou outros equipamentos similares. Os pertences dos candidatos deverão estar dentro de suas malas e/ou mochilas, as quais serão acomodadas no local indicado pelo fiscal de sala. Caso o candidato não estiver portando mala ou mochila, deverá solicitar ao fiscal envelope para guarda dos objetos pessoais, cabendo a este a identificação do referido envelope, bem como zelar pela sua guarda e vigilância. Durante a permanência do candidato no local de prova, todos os dispositivos eletrônicos deverão estar desligados.
4.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
4.7. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
4.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
4.9. O candidato deverá comparecer em local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído do processo seletivo. Não será admitida a presença de acompanhante nas dependências dos locais de realização da prova.
4.10. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
4.10.1.1. Apresentar-se após o horário do fechamento dos portões, não sendo admitida qualquer tolerância;
4.10.1.2. Não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
4.10.1.3. Não apresentar documento que o identifique;
4.10.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
4.10.1.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital Sírio-Libanês no dia da aplicação da prova da 1ª Fase;
4.10.1.6. Utilizar de meios Ilícitos para a execução da prova.
4.10.1.7. Não devolver integralmente o material recebido.

4.10.1.8. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.
4.10.1.9. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, apple watch, relógios, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares).
4.10.1.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
4.10.1.11. Não permitir: a coleta de impressão digital, a identificação especial, ser submetido ao detector de metais e coletas de assinaturas.
4.10.1.12. O candidato advindo do Provab que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no sítio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude) até o dia 20 de dezembro de 2019 não terá a pontuação considerada para fins de avaliação final satisfatória no Provab.
4.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas;
4.12. O Hospital Sírio-Libanês não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4.13. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
4.14. Quando for constatado, por qualquer meio, dentro os quais eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos durante a prova, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.
4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.16. A primeira fase será realizada de forma online. O candidato, ao finalizar a prova, terá a sua disposição o percentual de acertos. Por este motivo, não haverá qualquer hipótese de revisão da prova após a finalização desta pelo candidato. O percentual de acertos poderá sofrer ajustes após a análise dos recursos da prova.
4.17. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.
4.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Sírio-Libanês não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma do número de pontos obtidos na prova objetiva, na prova prática e na entrevista multiplicadas por seus respectivos pesos, somado ao percentual do Provab em cada fase do certame, para os candidatos que comprovarem ter tal direito na forma deste edital e da legislação vigente.
5.2. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), conforme Resolução CNRM No 02, de 27 de agosto de 2015, ou tenha realizado dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, e que constar na lista de participantes publicada no sítio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude), receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo seletivo.
5.3. O candidato deverá requer a pontuação adicional no formulário de inscrição e comprovar pelo e-mail residencias@hsl.org.br sua participação no programa, encaminhando o certificado de conclusão ou declaração de participação até o dia 14/10/2019.
5.4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica (incluído pela Resolução n°1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM).
5.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.
5.7. Na hipótese de igualdade da pontuação final, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver maior pontuação na prova prática. Mantido o empate, será considerado aprovado aquele que obtiver maior pontuação na entrevista, análise e arguição de curriculum vitae e, por último, maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa —https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu — nas datas que seguem:
6.1.1.1. 1ª FASE: **18/11/2019**
6.1.1.2. Do Processo Seletivo: **23/12/2019**

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados, bem como dos resultados no prazo de até 48 horas após a publicação deste ou de até dois dias úteis após avisos ou publicações pertinentes ao processo seletivo, veiculados no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa.
7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
7.3. Eventuais recursos deverão ser protocolados aos cuidados da Comissão de Exames da Residência Médica do Processo Seletivo 2020 RESIDENCIA MÉDICA, situada na rua Barata Ribeiro, 142 – 2º andar - Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-000, das 08h às 17h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira;
7.4. Candidatos que residem fora da Grande São Paulo, deverão encaminhar os recursos via Sedex, sendo que será considerado para fins de prazo, a data da postagem conforme item 1;
7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;
7.6. Os recursos serão analisados pela Comissão de Exames da Residência Médica;
7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital;
7.8. A Comissão de Exames da Residência Médica constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
7.10. O prazo de resposta da comissão da Comissão de Exames da Residência Médica ocorrerá em no máximo cinco dias úteis contados a partir da data do recebimento da interposição;
7.11. O candidato receberá um e-mail informando que a resposta do recurso estará disponível para ser retirada na Comissão de Exames da Residência Médica do Processo Seletivo 2020. Caso o candidato seja de fora da Grande São Paulo, após seu contato, a resposta será encaminhada pelo correio.
7.12. Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando o disposto na resolução Nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM, Artigo 9, Parágrafo 7º.

8. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos serão divulgados exclusivamente no Portal IEP do Hospital Sírio-Libanês https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu a partir do dia 06/01/2020..
8.2. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

9. DA MATRÍCULA

9.1. DATA: 10 de fevereiro de 2020.
HORÁRIO: das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30h – horário de Brasília
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP.
9.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS: Para matrícula os candidatos deverão apresentar duas cópias autenticadas dos seguintes documentos:
– Certificado de Conclusão do Curso Médico ou Diploma de Conclusão do Curso Médico, frente e verso;
– Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM;
– Título de Eleitor;
– Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
– Cédula de Identidade (RG);
– Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
– Certidão de Nascimento ou Casamento;
– Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP;
– Comprovante de endereço com CEP (conta de água, luz ou telefone fixo), próprio ou em nome dos pais;
– Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
– Carteira de Vacinação regularizada;
– Cartão Nacional do SUS (CNS);
– Seis fotos 3x4 recentes;
– Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado

de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 1.831 e nº 1.832);
– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 1.831 e nº 1.832);
– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 1.831 e nº 1.832).
9.3. O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desclassificação do candidato.
9.4. Mediante a desistência formal e por escrito do candidato, no ato do chamamento para matrícula, a Faculdade de Medicina de Jundiaí, no prazo de 48 horas, chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
9.5. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do programa que já estiver matriculado originalmente até o dia 15 de março de 2019.
9.6. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2019.
9.7. Para efeitos de matrícula, poderá ser aceita declaração de conclusão emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março de 2019.
9.8. O médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.
9.9. O Programa de Residência Médica terá início no dia 02/03/2020 (segunda-feira).
9.10. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que não comparecer em até 24 horas a contar da data de início do programa, e que não apresente justificativa razoável por escrito de sua ausência, terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera, e assim sucessivamente.
9.11. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito as regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
9.12. A bolsa de estudo a ser paga ao residente será no valor de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e será paga pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 11 de maio de 2016.
9.13. Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos classificados, a COREME – da Faculdade de Medicina de Jundiaí poderá convocar os próximos classificados da lista da 1ª Fase, para, no prazo de 10 dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a 2ª Fase do processo, em data e hora agendada pela Banca Examinadora, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação, e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM no 1832/2008 e 1831/2008
10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
10.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, na forma de errata.
10.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar através do portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital Sírio-Libanês ou a Faculdade de Medicina de Jundiaí não encaminharão qualquer comunicado ao candidato de tais situações.
10.7. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de exames da Residência Médica (CoExRM).
10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo - CEREM-SP e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 028/2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A REPROVAÇÃO NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA EM 2019 – ANÁLISE CURRICULAR

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso de Transferência de 2019 a análise do recurso contra a reprovação na primeira fase do certame – Análise Curricular – em acordo com normas estabelecidas pelo edital publicado em 25/07/2019, conforme segue:
Relação de candidatos que interpuseram recurso contra a reprovação na análise curricular:

Nome do Candidato	Resultado
LAURA TALAMONI DA SILVA	Indeferido
MARIA VITÓRIA VALENTE	Indeferido
MATHEUS JOSÉ VALENTE	Indeferido
PEDRO HENRIQUE PITON	Indeferido

2. FAZ SABER ainda aos candidatos acima relacionados que a referida análise está à disposição dos interessados na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250 – Jundiaí – SP, na Seção Acadêmica.
3. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove (1º/08/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 024/2019 – RESULTADO DAS PROVAS

A Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 148/2019 e do Edital FMJ- 024/2019, de 22/05/2019;
1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado nos dias 01 e 02/08/2019, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 024/2019, de 22/05/2019.
2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.:

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

3. Prof. Dr. SAULO DUARTE PASSOS, Professor Titular e Coordenador do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. EITAN NAAMAN BEREZIN, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 110/2019, de 04/07/2019.
4. Os candidatos abaixo nominados, prestaram as provas do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA	30.579.123-0	7,6	1º
JOSÉ FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR	14.012.445	7,1	2º

5. Uma candidata inscrita que participou do processo seletivo não obtive média mínima para aprovação e foi desclassificada pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura.
6. O presente processo seletivo terá a validade para o ano de 2019/2020, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
7. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (05/08/2019).-

PROFª DRª CÉLIA MARTINS CAMPANARO
Diretora em Exercício

PORTARIA FMJ- 131/2019, de 02/08/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 33/2019, de 30/07/2019, Processo nº 50/2019;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO AJAMIL, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº **07/2019,** referente a aquisição de materiais de limpeza, higienização e alimentício para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí e seus anexos, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH. Dará suporte técnico CASSIANO GAINO.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (02/08/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (02/08/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 132/2019, de 06/08/2019

A Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Diretora em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 147/2015, bem como a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES, Assistente Técnica de Gestão, R.G. nº 18.619.784-6, para exercer as funções de TESOUREIRA desta Faculdade, no período de 19 a 28 de agosto de 2019, em substituição à Srª ELISABETE SANDANIEL SILVEIRA HENTZ em gozo de férias regulares.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).-

Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Re-Ratificação do EDITAL UGPUMA 23/2019 de 29/07/2019 CADASTRAMENTO AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO COMDEMA

A Prefeitura do Município de Jundiaí, em atendimento à **Lei Orgânica do Município, artigo 174 §1º, inciso I, nos termos do Decreto nº 25.001 de 12 de maio de 2014**, e, face ao que consta no Processo n° 7.432-0/2017, comunica às entidades da sociedade civil, as normas para o cadastramento dos interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Gestão 2019-2021.
1 - Participação da Sociedade Civil – 20 representantes, a saber:
a) 4 (quatro) representantes de sindicatos de trabalhadores;
b) 2 (dois) representantes de sindicatos patronais;
c) 6 (seis) representantes de entidades comunitárias de bairros;
d) 5 (cinco) representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc)
e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica;
f) 1 (um) representante das escolas particulares;
2- Da indicação de suplentes:
a) A entidade poderá efetuar o cadastramento para as vagas de suplentes.
b) Havendo concordância das entidades eleitas pelo segmento, a suplência de entidade poderá ser atribuída a outra(s) não eleita(s), através de seus representantes.
3 - Do Cadastramento:
a) Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "1" deverão cadastrar-se, exclusivamente, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-comdema/ , no período de 01 a 30 de agosto de 2019.
b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiaí;
c) As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório conforme item "2a".
d) No ato do cadastramento deverão ser enviados ao e-mail comdemajundiai.pmj@gmail.com os seguintes documentos em formato digital:
d.1 - Da entidade
• Indicação do candidato a representar a entidade, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;
• Cópia do CNPJ da entidade;
• Cópia do Estatuto da entidade;
• Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
• Comprovante de endereço da entidade em Jundiaí;
d.2 - Do representante indicado pela entidade
• Cópia do RG;
• Comprovante de endereço em Jundiaí;

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

e) Serão solicitados, além dos documentos necessários, breves resumos sobre a atuação da entidade em questões relacionadas ao meio ambiente; e, a formação profissional e/ou atuação de seu(s) representante(s) na área para subsidiar a eleição.
f) Será impugnado o cadastramento de entidade que possua, na sua direção, pessoa detentora de cargo comissionado na Prefeitura de Jundiaí.

4- Da data de divulgação das entidades com cadastro aprovado:

A divulgação dos nomes das entidades aprovadas na fase de cadastramento ocorrerá na Imprensa Oficial do Município a partir de 06 de setembro de 2019.

5- Da eleição das entidades com cadastro aprovado:

Se a quantidade de entidades com cadastro aprovado pela UGPUMA for maior que o número de vagas disponíveis, será realizada uma eleição, que ocorrerá em 17 de setembro de 2019, às 18h00, no auditório do 8º andar do Paço Municipal, entre as entidades aprovadas, para escolha dos membros que ocuparão as 20 (vinte) vagas titulares.
As entidades que não forem eleitas como titulares poderão ser indicadas como suplentes das vagas.

6- Modelo da ficha para cadastramento:

A ficha de cadastro abaixo é para simples conhecimento das informações a serem prestadas e NÃO tem valor algum para efetivação do cadastramento previsto no presente edital.

FICHA DE CADASTRO PARA PROCESSO SUCESSÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ

GESTÃO 2019-2021

1-) DADOS DA ENTIDADE
Nome .....
CNPJ Nº .....
....
Endereço .....
.....
no.....Complemento:.....
Município:.....Estado:.....
CEP:.....Caixa Postal:.....
Tel.: ( ).....Fax: .....
e-mail.....

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)
a) ( ) representante de sindicatos de trabalhadores
b) ( ) representante de sindicato patronal
c) ( ) representante de entidades comunitárias de bairros
d) ( ) representante de associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc)
e)( )representante de organização não governamental (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica
f) ( ) representante das escolas particulares

RESUMO PELO QUAL HÁ INTERESSE NO CADASTRAMENTO:
.....
.....
.....
.....
.....
.....

2-) DADOS DO REPRESENTANTE
Nome do representante .....RG.....
.....
Endereço .....
Nº.....Complemento:.....
Município:.....Estado:.....
CEP:.....Caixa Postal: .....
Tel.: ( ).....Fax: .....
e-mail.....

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Dax Lumine Energy Ltda – ME	23.067-0/2019-1
Octavio Seraphico Peixoto da Silva	26.019-8/2019-1

07 de agosto de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Palas Adm de Bens S/A / FA Oliva & Cia Ltda	17.384-1/2017-1

07 de agosto de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Carlos Eduardo Yarid	19.883-8/2018-1
Escola The Joy School	25.387-0/2019-1

07 de agosto de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
09.640-2/2019 DAYANE MARY YAMANISHI
11.641-6/2019 PASCOAL NIVOLONI
11.648-1/2019 SAMUEL DEPIATTI
12.254-7/2019 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MAIA
13.257-9/2019 CESTAROLLI EMPR FLORESTAIS AGOP SC LTDA
13.270-2/2019 VICENTE DULIANELLI
13.271-0/2019 MAGALY THEREZINHA PEREIRA LEME
13.273-6/2019 ALCEU MENDES
14.168-7/2019 MICHEL ROBERTO LOPES
14.386-5/2019 ANA MARIA VICTORETTI SOARES
14.390-7/2019 MARCOS ALMEIDA GOMES
14.498-8/2019 MARISTELA BITTAR CAYRES CANCELLIERI
14.947-4/2019 ISNALDO CERA
15.088-6/2019 CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA
16.315-2/2019 AGNALDO MUNIZ VALIM
16.750-0/2019 ARTHUR SILVA

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

16.813-6/2019 PERCY CAYRES MOZONI
16.825-0/2019 ANDRE DAVID BLOCH
17.816-8/2019 PETERSON JOSE DO MONTE CARMELO
18.061-0/2019 VALDIR PANSONATO
24.358-2/2019 JANDIR GONÇALVES PEREIRA
24.844-1/2019 JEFFERSON GOULART DA SILVA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
02.856-1/2019 PERICLEDS BARRANQUEIROS
15.526-5/2019 CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA
15.856-6/2019 MARIA TERESA SARTORI COSER
15.870-7/2019 RENATO MEDEIROS OTRATO JUNIOR
15.881-4/2019 BENEDITO CARLOS MACHADO
18.059-4/2019 BEATRIZ CAROLINE DURAES DA SILVA SISSON
18.756-7/2018 HELDER MAMEDE SANTOS
18.817-5/2019 PAULO CESAR DA SILVA
23.760-0/2019 ANTONIO CARLOS DE BATISTA
23.762-6/2019 PATRICIA CAIXETA FERREIRA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
18.111-3/2019 ROSANGELA APARECIDA VENTRIGLIO MANACERO
19.025-4/2019 LUCIANO ROSSI FILHO
22.477-2/2019 RITA DE CASSIA FELIX
23.184-3/2019 VILMA AMORIM ANTONIO BORGUETTI
23.763-4/2019 JULIO CESAR DUARTE
25.302-9/2019* MARCIO PARISMOSCKI

60 Dias
01.204-5/2019* LOURIVAL DA COSTA
10.361-2/2019 JESUINO ESTEVAM MARCARENHAS
11.156-5/2019 F.A. OLIVA CIA LTDA
11.685-3/2019 ARI JOSE SCARPINELLI
13.269-4/2019 CARLOS ALBERTO VERGARA
15.456-5/2019 JOELINO ALVES MOREIRA
15.877-2/2019 MARIA ELISETE BELASQUE
17.740-0/2019 KLABIN S/A
23.786-5/2019 ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
24.498-6/2019 AR2N PARTICIPÁÇÕES E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ALUº MARCIO HIDEO NAGAOKA	
DEL MASCHIO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	19130-2/2019
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
JOAO PEREIRA	16922-8/2008
ARQº VANESSA BARADEL	
FABRÍCIO MOMBERG DE CAMARGO	22640-3/2015
ARQº PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA	
GHASSAN ABOU EZZEDINE	24631-6/2017
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
NIVALDO IENNE	11368-8/2018
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
HELDER MAMEDE SANTOS E OUTRA	15030-1/2008
ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
MARIANA AUGUSTA CRIVELARO	23082-1/2018
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
CONJUNTO RESIDENCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	24374-1/2018
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	32636-5/2017
PROº WILSON ROBERTO STUANI	
CELSO WILLIAM FERNANDES	2227-7/2018
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	19869-7/2018
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
SUELI MARIA DESANTE E MELQUISEDEC CIRINO	3387-7/2009
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº NILSON MINGUINI	25541-2/2019
REQº ROBERTO DA ROCHA CARDOSO	25844-0/2019
REQº ANTONIO PEDRO CLEMENTE	25561-0/2019
REQº CRISTINA TRAUMULLER KAWALL	21136-5/2019
REQº MARIA REGINA CAVOLI	24972-0/2019
REQº SANTO ABELARDO EMPREENDIMENTOS E PART SPE SA	15871-5/2019
REQº MARCEL JULIANO ZAMPIRON	25932-8/2007
REQº LEONARDO CANTO SILVA	25192-4/2019
REQº ANDREI WILLIAM SANTOS OLIVEIRA	24361-6/2019
REQº EMCCAMP RESIDENCIAL S/A	15276-7/2019
REQº SILVANA MARTANI MARCON	22147-1/2019
ALUº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

WALTER RIGOLO	6902-9/2019
ALUº ALI MAMED MUNIZ QBAR	
GDC CONFECÇÕES EIRELI	17954-7/2019
ARQº BIANCA MONTI	
MARLEY KASSIA TABITA GOMES	31663-0/2017
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
ADEMIR SCHIEZARO JUNIOR	25017-4/2014
ARQº JOYCE CHIQUINI	
ROGÉRIO TOLEDO MUNHOZ	14581-1/2019
ARQº CARLA LIMA CARVALHO	
JOÃO SERAFIM MOÇO	18177-4/2019
ARQº ANA PAULA ARRUDA MENDES PINHEIRO	
PARLARE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	23224-7/2019
ARQº RODRIGO MILER MACHADO	
AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	23466-4/2019
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
DAVI TOMAZ GARCIA	15903-8/2018
ARQº FRANCISCO ALVES NETO	
ANDERSON DOS SANTOS	10046-7/2015
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
ÉRICO TAKESHI DE LIMA MAEDA	Ped. 7531
ARQº JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
MARIA GOBBI BORIN E OUTROS	31595-3/2013
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO	13119-1/2019
ARQº NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO	
BRUNO MARTINS DE PONTES E FERNANDA AP V. DE PONTES	14306-3/2019
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO	
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	14699-1/2019
ARQº FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	
MAURO DO CARMO PEREIRA E OUTRA	24079-4/2019
ARQº BRUNA CARBOL COVESI	
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIET. EM BELLA VITTÁ JUNDIAÍ	25402-7/2019
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIET. EM BELLA VITTÁ JUNDIAI	25404-3/2019
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
CESAR ANTONIO VANTINI E LUCIANE AP. B. VANTINI	25714-5/2019
ARQº GABRIELA NASCIMENTO	
NICELDA EMILIA DE OLIVEIRA	25765-7/2019
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
DANIELA DE OLIVEIRA	14684-9/2016
EMPº DOT ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP	
ANTONIO CORREA CARVALHO E OUTROS	25526-3/2019
EMPº INTEGGRE ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	
LUIZ CARLOS GRZYBOWSKI	37260-7/2018
EMPº JADER SILVA ENGENHARIA LTDA.	
PAULO RODRIGUES PEREIRA	9684-0/2019
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
OEL INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORP. LTDA.	37256-5/2018
OEL INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORP. LTDA.	37256-5/2018
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
GLB MEDEIROS SPE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	10199-9/2013
ERIC LUIZ NOGUEIRA SOARES	23235-1/2015
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES	37273-0/2018
EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
ANTONIO FINATI PACHECO	20675-9/2016
ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA	
NARCISO GOMES DE OLIVEIRA	5785-9/2019
ENGº ANDERSON NOBRE CAVALCANTE	
ELIZEU NEVES BARBOSA	25733-5/2019
ENGº BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES	
CGD EMPREENDIMENTO S/A	Ped. 7484
ENGº ALEXANDRE BERTI	
ROBERTA FERRARI PASQUA	Ped. 7529
ENGº PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI	
ANALITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	Ped. 7532
ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA	
JAIR FRANCISCO FUSCO	21354-6/2018
ENGº MARCOS CAYRES MAZONI	
NELSON SOBRINHO	9708-5/2015
ENGº HERCULES FELIX PINHEIRO	
RMTL LTDA EPP	7554-7/2019
ENGº DANIEL ANTONIO POLLI	
NEDY APARECIDA ROMANO LORDELO E OUTROS	12500-3/2019
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
ROBSON ANTUNES DE OLIVEIRA	17915-8/2019
ENGº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
JOSE QUELER JUNIOR	12834-6/2019
ENGº GRIMALDO WILSON GILI	
ALAIDE GOIS RIBEIRO	20540-9/2019
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
FUMIO IWANAGA	10136-8/2019
ENGº FERNANDO DE OLIVEIRA TACCO	
CLAUDINEI APARECIDO ALVES	20146-5/2019
ENGº MARCEL MANZATO	
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	31023-1/2015
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
ROSVELT RODAKEWSKI DA SILVA	18094-1/2019
ENGº KLÉBER GEOVANI SCARPINELLI	
ADILSON DONIZETI SCARPINELLI	25664-2/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
CLAUDIO TOMAZETTO	996-7/2019
ENGº CELSO RENATO BASSAN	
DANIELA RODRIGUES DE QUEIROZ SOUZA	23742-8/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
FRANCISCO APARECIDO CUNHA	8475-4/2019
JULIVAL DA SILVA E SILAINE DA SILVA	8478-8/2019
ENGº MIQUÉIAS VIEIRA LEMES	
NUNES SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E TEC. DA INF. LTDA	25843-2/2019
ENGº WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA	
MATHEUS ALEKSANDR VAL	24751-8/2019
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
JONATHAN PEREIRA DE CASTRO JUNHO	730-2/2018
ENGº LEONARDO CARVALHO PEREZ	
PHOENIX TOWER PART SA	28016-6/2017
ENGº ANTONIO CARLOS BETTIO	
ANTONIO CARLOS BETTIO	26022-2/2019
PROº JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA	
MARTINHO PERON	22465-9/2018
PROº ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	
NEUSA CESARINO	1833-1/2019
PROº GERSON PACHECO ROLIM	
JOMAR DA CONCEIÇÃO	25694-9/2019
PROº ALEXANDRE RIBEIRO JULIO	
JOAO BATISTA DE ARAUJO	23703-0/2019
PROº JOSE SOUSA NETO	
JAIR DE OLIVEIRA SOARES E OUTRA	24428-3/2019
PROº DIEGO TOMAZ PINTO	
EDSON ANTONIO OLIVEIRA	Ped. 7351
PROº ILSON ALVES DE SOUSA	
MARIA ELIENE DA SILVA	25770-7/2019
PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI	
SIDINEI ROBERTO SGARBI E OUTRO (A)	26342-4/2019
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
MARIA DA PENHA MEZZALIRA BETELLI E OUTRO	37134-4/2018
FENIX EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA	6486-4/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 8

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA	
TAL INVESTIMENTOS EIRELLI ME	10055-2/2018

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº FERNANDA LOURES DE AZEVEDO	
ODONTO LIZ SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA	33501-0/2017

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 25/2019 de 06/08/2019
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

O Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:
1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **21.834-6/2014 e 21.832-0/2014**;
FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº **21.834-6/2014**, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº **21.832-0/2014** que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) do empreendedor/proprietário **SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA**, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5° do Art. 6°.
As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.
Segue anexo a este Edital o Parecer Conclusivo elaborado pelo Corpo Técnico de Análise e a autorização emitida pela UGPUMA, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, elaborados pelo empreendedor, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/eiv-riv/publicacoes/).
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, aos seis dias de agosto de dois mil e dezenove.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO FINAL

Processos de EIV/RIV e RIT para a construção de empreendimento residencial sob responsabilidade do empreendedor/proprietário **SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA**, consiste em 348 unidades habitacionais, com área total a construir de 27.131,10m2, a ser implantado em terreno de 8.652,75m2, à Rodovia Ver. Geraldo Dias – Lote 7A-1 (Remanescente) do Núcleo Colonial Currupira - Engordadouro, imóvel da matrícula 158.845 do 1º O.R.I. de Jundiaí.
Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:
I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana
O empreendimento em análise promoverá um incremento populacional de aproximadamente 1.392 novos habitantes, considerando 4 habitantes por unidade habitacional, o que impacta diretamente os equipamentos de saúde e de educação do município.
Diante das manifestações da Unidade de Gestão de Educação e da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde quanto à capacidade de atendimento da nova demanda, temos:
1. Com relação aos equipamentos públicos de educação, a Unidade de Gestão de Educação (UGE) informa que as unidades escolares situadas na região são:
- EMEB João Fernandes Neto (0 a 3 anos);
- EMEB Patrícia Pires (4 e 5 anos);
- EMEB Fábio Rodrigues Mendes (6 a 10 anos); e,
- EMEB Antônio Adelino Marques da Silva Brandão (6 a 10 anos).

Todas as EMEBs possuem lista de espera, na maioria ou em todos os seus segmentos, e trabalham no limite de sua capacidade. A UGE informa que, com exceção do segmento creche (0 a 3 anos), todos os alunos das listas de espera foram redirecionados e matriculados em outras escolas da rede pública municipal, em 2018.

2. Com relação aos equipamentos públicos de saúde, a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde informa, em 2018, que a região é atendida pela Unidade de Saúde Parque Centenário, que presta assistência a um contingente de 6.145 usuários, com precária e insuficiente estrutura física, inviabilizando o atendimento de população adicional.
Sob esse aspecto, a necessidade da UGPS é construção de uma nova Unidade de Saúde a fim de reorganizar a unidade mencionada, visando melhor atendimento da população em todo seu ciclo de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde que, hoje, são parcialmente limitados devido à falta e ao precário espaço físico.
Quanto a infraestrutura existente, as questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conforme manifestação das concessionárias apresentadas no estudo no ano de 2015, haverá capacidade de atendimento, devendo estar em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento.
II - Uso e Ocupação do Solo
O estudo apresentado baseia-se na Lei nº 7.763/11 pois o empreendimento foi aprovado através de legislação anterior, Lei nº 7.503/10, estando inserido em Zona Residencial de Média Densidade (ZR-2) com frente para Rodovia Ver. Geraldo Dias, classificada como via artertial e Corredor de Comércio e Serviço 2 (CC-2), sem via marginal oficial e/ou implantada. Ao fundo, faz divisa com a atual Rua Palmira Martini Pisápio (antiga via de acesso ao reservatório da DAE S/A ou Estrada Paralela à Rodovia Ver. Geraldo Dias), classificada à época como via local, tratando-se de via sem saída.
Quanto ao empreendimento, com seus índices e condições pretendidos, somente será possível se o acesso for realizado por via marginal, a qual deverá ser implantada às expensas do interessado, sob diretrizes expedidas pela municipalidade, cumulada com as exigências da concessionária pertinente, em consonância com o Art.61 § único e Art. 17 § 2º. Trata-se de condição de viabilidade do empreendimento.
Comparando com a Lei nº 8.683/16, lei atualmente vigente, o local do empreendimento está inserido em sua maior parte na Zona de Desenvolvimento Periurbano 2 e uma pequena parte na Zona de Desenvolvimento dos Corredores Urbanos, com a rodovia classificada como via de desenvolvimento regional e ao fundo, a Rua Palmira Martini Pisápio (antiga via de acesso ao reservatório da DAE S/A ou Estrada Paralela à Rodovia Ver. Geraldo Dias), classificada como via de acesso ao lote, tratando-se ainda de via sem saída.
Ressaltamos que o 'Projeto De Construção de Edifícios Multifamiliares e Fracionamento de Lote' protocolado em 18/04/2013 sob nº 9.109-1/2013 encontra-se com fracionamento aprovado desde 13/05/2013 e projeto aprovado desde 26/04/2013, com reaprovações em substituição em 17/01/2017 e 22/12/2016, respectivamente. Diante dessa informação, lembramos que a Lei nº 7.763/11 (EIV/RIV) dispõe em seu Art. 2º: "*Os empreendimentos e atividades, públicos ou privados, elencados neste artigo, dependem de elaboração de EIV/RIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal*", ou seja, projeto de construção e alvará de execução de obra somente podem ser aprovados e emitidos após a análise e aprovação prévia do EIV/RIV e RIT, diante da emissão pela UGPUMA/DEURB da Certidão de Avaliação de Impacto de Vizinhança com as devidas plantas vinculadas, que podem conter ressalvas e/ou observações que influenciam na aprovação do projeto. A emissão do alvará de execução da obra está condicionada à aprovação ao EIV/RIV e RIT, conforme fls. 62, 74, 113, 144 e 425 do processo nº 9.109-1/2013.
Cabe citar ainda, o Código de Obras e Edificações, em seu Art.35, *"a aprovação de projetos prescreverá em 2 (dois) anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por iguais períodos"*.
Vale lembrar que o projeto está aprovado desde 22/12/2016, não havendo pedido de revalidação de sua aprovação dentro do prazo legal.
III - Valorização Imobiliária
O estudo demonstra que o empreendimento contribui para a ocupação de áreas vazias em regiões urbanas servidas de infraestrutura, podendo atrair novos pontos de comércio e de serviços para a região, diminuindo os deslocamentos.
IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público
Reproduzimos abaixo o parecer da UGMT emitido em 27/09/2016, encaminhado à UGPUMA/GG em 02/10/2018:
"Ref.: Relatório de Impacto de Trânsito.
Local: Rod. Ver. Geraldo Dias, Cond. Residencial Terra da Uva.
Tendo em vista a conclusão da análise técnica do Relatório de Impacto de Trânsito, bem como a revisão das ações mitigadoras, encaminhamos o p.p., para ciência para providências.
1- ***Histórico:***
Trata-se o presente de projeto para construção de empreendimento residencial vertical multifamiliar com 348 unidades habitacionais, a ser implantado na faixa adjacente a Rodovia Vereador Geraldo Dias (futura via Marginal local).
Critérios de análise:
Os estudos de impacto no tráfego são realizados para avaliar se a rede viária circunvizinha ao empreendimento possui capacidade suficiente para absorver o tráfego gerado com um nível de serviço aceitável. Esta consulta também é de suma importância, pois em muitos casos empreendimentos podem estar localizados em áreas congestionadas.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

O estudo de impacto no tráfego tornou-se um requisito nas áreas urbanas, para monitorar o crescimento desordenado e incontrolável do fluxo de veículos.
Como resultado, deve revelar todas as deficiências que precisam ser corrigidas.

Em alguns casos, as deficiências são tão críticas a ponto de exigir e/ou recomendar mudanças no projeto dos empreendimentos, como, inclusão de uma faixa de tráfego adicional, obras de arte, faixa de pedestres, reprogramação semafórica, etc.
Os principais objetivos desse estudo é a determinação das condições do tráfego existente na rede circunvizinha ao novo empreendimento, estimar o tráfego que será gerado pelo pólo, avaliar o efeito do tráfego na infraestrutura viária existente e futura, e indicar as melhorias a serem feitas na infra-estruturaviária na área de influência diretamente afetada. Por outro lado, o estudo é dividido em etapas de maneira que os objetivos sejam alcançados, ou seja:
- Descrição das possíveis rotas de acesso, detalhamento das condições atuais e futuras do tráfego e na capacidade viária, recomendações de melhoramentos para reduzir o impacto.
Esta metodologia é considerada mais completa dentre as existentes, desenvolvida pelo U.S. departamento of Transportation Studies do EUA (1985). No entanto ela analisa o impacto de pólos geradores em geral, dividindo-o em 07 fases:

-Fase 1: Área e parâmetro de estudo, considerando o horizonte de projeto;
-Fase 2: Características atuais e futura do tráfego e rede viária sem o PGT;
-Fase 3: Características atuais e futura do tráfego e rede viária com o PGT;
-Fase 4: Nível de serviço e de saturação para a situação futura, comparada com a atual;
-Fase 5: Desenvolvimento de acessos locais como alternativas de soluções;
-Fase 6: Negociações com o órgão locais e planejadores;
-Fase 7: Implantação do projeto de transporte, (construção de novas vias, alargamentos, projetos e fornecimento de dispositivos e equipamentos de sinalização viária bem como sua execução considerando que muitas vezes, a realização desta depende de financiamentos vindos de empresas privadas.

Desta forma, em conformidade com os critérios esboçados foram definidas as mitigações contrapartidas e condições de viabilidade para viabilização da construção de empreendimento.

2- *Do relatório:*

De acordo com os cálculos de capacidade viária, pode-se observar que as vias que fazem parte do entorno ou margeiam o futuro empreendimento, vias estas dentro da área de influência direta, antes da instalação do empreendimento, apresentavam níveis de serviços entre os patamares "A" e ''C", e após sua instalação, pode-se observar alteração dos níveis de serviço em algumas intersecções chegando no nível "D", assim como dos graus de saturação nos horários de pico.

Verificaram-se também os graus de saturação de alguns pontos de conflitos pré-existentes ao longo da Rodovia Vereador Geraldo Dias, rota utilizada para chegada/saída do empreendimento, além do principal ponto de conflito junto a Rua Ucíla Lorencini Taffarelo, (imagem 02). No decorrer da análise deste relatório, verificou-se que neste local, há implantado apenas um fragmento de via com ligação a Rodovia, denominada Estrada Marginal, dentro da faixa de domínio do DER (imagem 01) e que a Marginal Municipal Local a qual integra o plano viário Municipal, ainda não está implantada dependendo de desapropriações em certos trechos, restando apenas à Rua Ucila Lorencini Tafarello, para acesso ao empreendimento a qual possui um sistema viário incompatível com a demanda a ser produzida, sendo necessária sua readequação conforme as imagens 03 e 04, para viabilização do empreendimento.

Imagem 01

Imagem 02

Imagem 03

Imagem 04

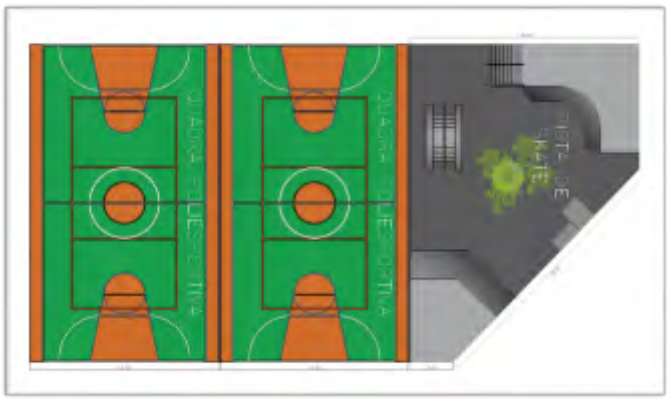

Imagem 05

3- *Ações mitigadoras, contrapartidas e condição de viabilidade:*
A. Doação ao município da faixa não edificante destinada ao sistema viário, para implantação da Via Marginal Municipal Local;

B- Execução da Via Marginal Municipal Local no trecho compreendido entre a testada do empreendimento e a conexão a Rua Ucila Lorencini Taffarelo;

C- Execução de readequação do sistema viário de acesso existente à Rua Ucila Lorencini Tafarello, conforme imagens 03 e 04;

D- Relocação e execução de quadras poliesportivas e parquinho, conforme no local indicado na imagem 05.

Notas:

-Recomenda-se que o alvará de execução do empreendimento seja fornecido somente após a assinatura do termo de compromisso e que a emissão do habite-se esteja vinculado ao atendimento das ações previstas no item 03;

-Os projetos discriminados no item 03, "B, C e D", deverão ser protocolados para análise e aprovação da Municipalidade em até 90 dias após assinatura do termo de compromisso;

-As diretrizes para elaboração dos projetos serão fornecidas pela Municipalidade no ato da assinatura do termo de compromisso;

-Todos os projetos devem estar munidos de Anotação de Responsabilidade Técnica;

-Todos os projetos devem seguir os modelos de apresentação constantes na página da WEB, da Prefeitura do Município de Jundiaí;

-Todos os projetos devem estar munidos do cronograma de execução que estará vinculado à emissão do habite-se.

-Todos os projetos deverão ser desenvolvidos a partir dos levantamentos planialtimétricos geo referenciados;

-O projeto de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal, conforme C.T.B.), dos acessos e vias internas, deverá ser protocolado para análise e aprovação da Municipalidade para emissão do habite-se."

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O estudo aponta que o empreendimento proposto trará alteração na paisagem urbana da região que, apesar de já verticalizada, possui gabarito menor que o pretendido.

Assim, os eixos visuais são alterados, o microclima da região se altera também em função dos novos corredores de vento que são formados pela verticalização e no sombreamento que os edifícios causam nos imóveis lindeiros.

CONCLUSÃO PARECER TÉCNICO

Considerando que as questões relativas a área pública afetada pela diretriz viária de implantação da marginal de acesso ao empreendimento, foram esclarecidas pelo Gestor da UGPUMA nas fls. 359 e 360 do processo n° 21.834-6/2014, prosseguimos as questões de impacto apontadas neste Parecer Técnico, para a elaboração do Parecer Conclusivo pelo Gestor da UGPUMA, devendo este apontar as ações necessárias para a mitigação dos impactos identificados, absorvendo nessas ações o atendimento à Lei n° 523/12 e incluindo a questão do Licenciamento/aprovação junto ao DER, visto o imóvel ser confrontante com a rodovia – a emissão do alvará de execução da obra depende da apresentação deste documento, conforme solicitado no processo nº 9.109-1/13 às fls.92, 144 e 425; e,

PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 6° § 1° da Lei Municipal n° 7.763/2011, considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, conforme Art. 6°, § 1° da mesma Lei, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, , para a construção do empreendimento **"SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA"** consiste em um empreendimento residencial com 348 unidades habitacionais, com área total a construir de 27.131,10m2, a ser implantado em terreno de 8.652,75m2, à Rodovia Ver. Geraldo Dias – Lote 7A-1 (Remanescente) do Núcleo Colonial Currupira - Engordadouro, imóvel da matrícula 158.845 do 1º O.R.I. de Jundiaí..

Assim, em função do Parecer Técnico final encaminhado pela equipe técnica, instruímos que ações devem contemplar as questões indicadas pela UGMT na análise do RIT, bem como as ações de cuidados durante a fase de obras, educação ambiental na obra e as ações indicadas às fls. 365 a 368 do processo n°21.834-6/2014, conforme descriminadas abaixo, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura do Termo de Compromisso EIV/RIV firmado entre as partes.

Ações:

1. Durante a fase de obras:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra e/ou resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei n° 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. Educação ambiental:

a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se.

Ações mitigadoras, contrapartidas e condição de viabilidade:

Em virtude da situação observada no RIT e com o intuito de promover intervenções necessárias na região do empreendimento, no sentido de dar condições de viabilidade de acesso ao empreendimento, bem como melhorar a infraestrutura viária na área de influência diretamente afetada, fica estabelecido que o empreendedor deverá realizar:

3. Doação ao município da faixa não edificante destinada ao sistema viário, para implantação da Via Marginal Municipal Local;

4. Execução da Via Marginal Municipal Local no trecho compreendido entre a testada do empreendimento e a conexão a Rua Ucila Lorencini Taffarelo;

5. Execução de readequação do sistema viário de acesso existente à Rua Ucila Lorencini Tafarello, conforme imagens 03 e 04;

6. Relocação e execução de quadras poliesportivas e parquinho, conforme no local indicado na imagem 05.

Imagem 03

Imagem 04

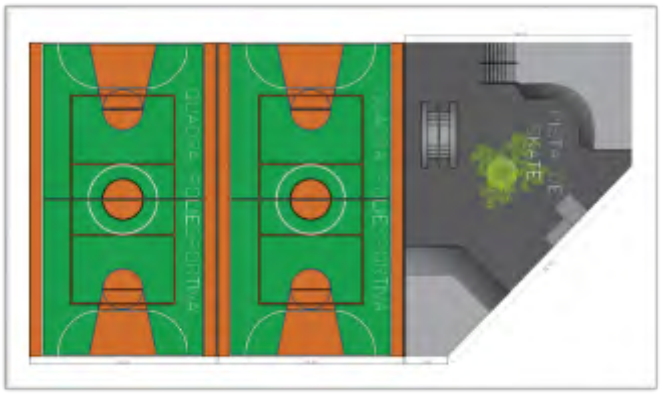

Imagem 05

Observações:

a. Os projetos discriminados nos itens "4, 5 e 6", deverão ser protocolados para análise e aprovação da Municipalidade em até 90 dias após assinatura do termo de compromisso;

b. As diretrizes para elaboração dos projetos serão fornecidas pela Municipalidade no ato da assinatura do termo de compromisso;

c. Todos os projetos devem estar munidos de Anotação de Responsabilidade Técnica;

d. Todos os projetos devem seguir os modelos de apresentação constantes na página da WEB, da Prefeitura do Município de Jundiaí;

e. Todos os projetos devem estar munidos do cronograma de execução que estará vinculado à emissão do habite-se.

f. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos a partir dos levantamentos planialtimétricos geo referenciados;

g. O projeto de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal, conforme C.T.B.), dos acessos e vias internas, deverá ser protocolado para análise e aprovação da Municipalidade para emissão do habite-se."

7. Qualificação de áreas verdes e espaços livres de uso público no entorno de equipamentos municipais, na Avenida Uva Niagara:

Ações:

a) Levantamento topográfico da área, incluindo:
· cotas e indicação gráfica das guias (meio-fio) e sarjetas;
· cotas e indicação gráfica das muretas existentes;
· cotas e indicação gráfica dos degraus, rampas e demais diferenças no piso;
· guias rebaixadas;
· árvores (cota, dimensão da raiz exposta e DAP);
· áreas calçadas e áreas permeáveis;
· caixas de inspeção e outras interferências no piso;
· bocas de lobo ou outras captações de águas pluviais;
· placas, postes, semáforos, equipamentos e outros obstáculos existentes.
b) Projeto de integração e qualificação dos espaços livres públicos no entorno da UBS,
c) Instalação de pista de caminhada,
d) Implantação de mobiliário (bancos, mesas, lixeiras),
e) Implantação de parquinho infantil (conforme orientação da UGPUMA),
f) Projeto e execução de paisagismo.

Observação:

A primeira etapa do trabalho será a entrega do levantamento topográfico da área, para orientar a elaboração do projeto, que deverá ser feito com base nas orientações da UGPUMA, que também fará a coordenação do trabalho.

Abrangência:

1. Empreendimento.
2. Área de abrangência

1. Área livre.
2. Área institucional: Centro de Cidadania.
3. Sistema de Lazer: Quadra Esportiva.
4. UBS Morada das Vinhas.
5. Centro Comunitário Morada das Vinhas

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

8. Apresentar comprovação do Licenciamento ou isenção do mesmo junto ao DER dos acessos do empreendimento, visto o imóvel ser confrontante com a rodovia – a emissão do alvará de execução da obra depende da apresentação deste documento, conforme solicitado no processo nº 9.109-1/13 às fls.92, 144 e 425;
9. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do habite-se, devendo anexar cópia deste cronograma ao processo de coordenação junto à UGPUMA/DEURB e ao processo de aprovação junto UGPUMA/DELOI.
As tratativas e entregas das medidas citadas anteriormente deverão ocorrer conforme os prazos indicados a seguir:
a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB, após a finalização das obras de terraplanagem;
b. Item 2, apresentar PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB antecedendo o início das obras.
c. Item 3, comprovação da doação da área ao município, através de cópia da matrícula do imóvel até no máximo a data da solicitação do habite-se do empreendimento;
d. Itens 4, 5 e 6, protocolar projeto para análise e aprovação em até 90 dias após a assinatura do Termo de Compromisso e a implantação total das ações deverá ocorrer até no máximo a data da solicitação do habite-se do empreendimento;
1. As diretrizes para elaboração dos projetos serão fornecidas pela Municipalidade no ato da assinatura do termo de compromisso;
2. Todos os projetos devem estar munidos de Anotação de Responsabilidade Técnica;
3. Todos os projetos devem seguir os modelos de apresentação constantes na página da WEB, da Prefeitura do Município de Jundiaí;
4. Todos os projetos devem estar munidos do cronograma de execução que estará vinculado à emissão do habite-se.
5. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos a partir dos levantamentos planialtimétricos geo referenciados;
6. O projeto de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal, conforme C.T.B.), dos acessos e vias internas, deverá ser protocolado para análise e aprovação da Municipalidade para emissão do habite-se."
e. Item 7, iniciar as tratativas para abertura de processo específico junto à UGPUMA/DEURB em até 90 dias após a assinatura do Termo de Compromisso e a implantação total das ações deverá ocorrer até no máximo a data da solicitação do habite-se do empreendimento;
f. Item 8, anexar cópia de documentação comprobatória do cumprimento do licenciamento junto à UGPUMA/DEURB antes da solicitação do habite-se do empreendimento.
g. Item 9, anexar cópia do cronograma ao processo de coordenação junto à UGPUMA/DEURB e ao processo de aprovação junto UGPUMA/DELOI, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.
A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.
A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 9 será de responsabilidade da **UGPUMA**, bem como o acompanhamento e fiscalização do respeito aos prazos indicados.
Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 287/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6602-5/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Saldanha Marinho 312 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 288/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 22650-4/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Gumercindo Chinelato 444 foi deferido.
FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no entorno, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 289/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9961-2/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Brigido Marcassa 103 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
PRISMA	PRETA	FMQ 3482	05/08/19	AV. PROFª LEONITA F LADEIRA 1379
OMEGA	PRATA	JYM 2019	05/08/19	R. VITOR M DE CASTRO, 800
KA	PRETA	DEE 4050	05/08/19	R. VITOR M DE CASTRO, 800
CELTA	PRETA	DKO 3964	05/08/19	R. VITOR M DE CASTRO, 800
C4	PRETA	EJB 3574	05/08/19	R. VITOR M DE CASTRO,600
C3	PRATA	DYG 9035	05/08/19	R. HILDA DEL NERO BISQUOLO,350
MONZA	CINZA	BNH 6401	05/08/19	R. SEBASTIÃO M SILVA,659
CIVIC	PRATA	DBY 0703	05/08/19	AV PRESB MANOEL A DIAS FILHO 175
GOL	CINZA	BZW 2965	05/08/19	R. NICOLA SACRAMONI, 40
ESCORT	CINZA	BOV 1250	05/08/19	R EDUARDO BAIALUNA, 120
PEUGEOT	PRETA	DIU 6960	05/08/19	R BOM JESUS DE PRAPORA, 573
BRAVA	CINZA	SEM PLACA	05/08/19	R. OSVALDO VETRIGLIO,84
ESCORT	AZUL	SEM PLACA	05/08/19	R. OSVALDO VETRIGLIO,84
PALIO	AZUL	BMQ 5355	05/08/19	R JOÃO BUSCATO,225
KOMBI	BRANCA	CBK 1299	05/08/19	R LUIZ SACCOMANI LEMES, 3730
CELTA	VERMELHA	DQE 0985	05/08/19	R LUIZ SACCOMANI LEMES, 3730
NEON	VERMELHA	COZ 1818	05/08/19	R. HOLANDA, 247
C4	BRANCA	EWN 9437	05/08/19	AV. DR DAVI ZOLLO MORANDINI, 805
MONZA	PRATA	KDA 5897	05/08/19	AV JOSE BENASSI,2268
CORSA	PRATA	DIF 4105	05/08/19	AV JOSE BENASSI,2268
MONZA	PRETA	BMP 3735	05/08/19	R. MARIA DE L. FRANÇA SILVEIRA, 143
TOWNER	BRANCA	CGL 0045	05/08/19	R. VASCO DE CAMPOS, 01
CORSA	PRETA	DNZ 2020	05/08/19	R. VASCO DE CAMPOS, 01
KOMBI	BRANCA	BWS 0608	05/08/19	R. GUERINO PIEROBOM,69

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 26/07/2019
(1ª reunião)
00405/2019 00405/2019

INDEFERIDO Data: 26/07/2019
(1ª reunião)
00402/2019 00402/2019
00401/2019 00401/2019
00399/2019 00399/2019
00398/2019 00398/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 26/07/2019
00435/2019 00435/2019
00422/2019 00422/2019
00421/2019 00421/2019
00420/2019 00420/2019
00419/2019 00419/2019
00418/2019 00418/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃ Data: 26/07/2019
(1ª reunião)
00438/2019 00438/2019

INDEFERIDO Data: 26/07/2019
(1ª reunião)
00440/2019 00440/2019
00439/2019 00439/2019
00437/2019 00437/2019
00436/2019 00436/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 29/07/2019
00406/2019 00406/2019

INDEFERIDO Data: 29/07/2019
00414/2019 00414/2019
00413/2019 00413/2019
00411/2019 00411/2019
00410/2019 00410/2019
00407/2019 00407/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 29/07/2019
00446/2019 00446/2019
00445/2019 00445/2019
00444/2019 00444/2019
00443/2019 00443/2019
00442/2019 00442/2019
00428/2019 00428/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃ Data: 31/07/2019
(1ª reunião)
00400/2019 00400/2019

INDEFERIDO Data: 31/07/2019
(1ª reunião)
00412/2019 00412/2019
00409/2019 00409/2019
00408/2019 00408/2019
00404/2019 00404/2019
00403/2019 00403/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 31/07/2019
00434/2019 00434/2019
00432/2019 00432/2019
00431/2019 00431/2019
00430/2019 00430/2019
00429/2019 00429/2019
00415/2019 00415/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 31/07/2019
(1ª reunião)
00452/2019 00452/2019
00451/2019 00451/2019
00450/2019 00450/2019
00449/2019 00449/2019
00447/2019 00447/2019
00441/2019 00441/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 29/07/2019
(1ª reunião)
00426/2019 00426/2019

INDEFERIDO Data: 29/07/2019
(1ª reunião)
00427/2019 00427/2019
00425/2019 00425/2019
00424/2019 00424/2019
00423/2019 00423/2019
00417/2019 00417/2019

EDITAL UGE/GG - Nº 004/2019

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Gestão de Educação no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que ser realizará a 2ª edição do PRÊMIO JUNDIAÍ, CIDADE INTELIGENTE: EU FAÇO!, para o incentivo e a valorização da Educação em Jundiaí, compondo as políticas públicas do município, mediante a instituição de prêmios, a ser promovido pela Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí, observando o seguinte regulamento:

2º PRÊMIO JUNDIAÍ, CIDADE INTELIGENTE: EU FAÇO!
Tema: *"Em algum lugar, alguma coisa incrível está esperando para ser descoberta."*
Carl Sagan

O Município de Jundiaí anseia pela participação democrática e colaborativa de sua comunidade, na propositura de melhorias para a cidade em diferentes aspectos: saúde, educação, segurança, mobilidade, cultura, esporte, lazer e preservação dos recursos naturais. Desejamos para tanto a participação de crianças, jovens e adultos de todas as idades.
Sendo assim, é primordial o estímulo para despertar nos estudantes o interesse pelas carreiras científicas e, consequentemente, ampliar a possibilidade da cidade para poder contar com profissionais, no futuro próximo, em especial, para as profissões que ainda não conhecemos, que sejam capazes de produzir conhecimentos científicos e tecnológicos, que contribuam para o desenvolvimento econômico e social da população jundiaiense.
Portanto, o Prêmio Jundiaí, Cidade Inteligente: Eu Faço! nos impulsiona para o caminho das invenções, descobertas e inovações. Que tal, vamos fazer juntos?

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO OBJETIVO

Art. 1º O Prêmio Jundiaí, Cidade Inteligente: Eu Faço! será promovido pela Unidade de Gestão de Educação. A premiação se dará mediante a escolha de projetos relacionados à Inovação Tecnológica, compondo assim, as Políticas Públicas do Município. Esse concurso visa introduzir a cultura da ciência, da tecnologia e da inovação para as crianças, jovens e adultos residentes em Jundiaí-SP.
Art. 2º Esse concurso tem por objetivo despertar a curiosidade científica nos estudantes e na comunidade do município de Jundiaí, e instigar a criatividade para as soluções dos desafios do cotidiano da cidade relacionados à mobilidade urbana, à saúde, à educação, à segurança, à cultura, ao esporte, ao lazer, à infraestrutura e à preservação dos recursos naturais, além de valorizar o trabalho dos educadores em relação ao incentivo à experimentação científica, oportunizando ainda, a participação da comunidade jundiaiense.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º O Prêmio Jundiaí, Cidade Inteligente: Eu Faço! estará aberto a todos os alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, desde que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino, Públicas ou Privadas, do Município de Jundiaí, sob a supervisão de um orientador. O concurso também estará aberto para toda comunidade jundiaiense, acima de 18 anos – desde que não estejam matriculados no Ensino Médio Regular ou Técnico, ou menores de 18 anos que já tenham concluído o Ensino Médio.
§ 1º Entende-se por orientador no âmbito das categorias escolares: o professor, o coordenador pedagógico, o assistente de direção ou o diretor de escola.
§ 2º Os participantes da categoria Comunidade Cientista Jundiaiense, deverão eleger um de seus integrantes para ser o orientador do projeto.
Art. 4º É vedada a participação de qualquer pessoa que seja cônjuge ou parente de até terceiro grau de integrantes responsáveis pela organização do evento ou pelo julgamento dos projetos.

2. DO CRONOGRAMA

Art. 5º O Prêmio Jundiaí, Cidade Inteligente: Eu Faço! obedecerá às seguintes fases:
I – 1ª Etapa: Envio do projeto (parte escrita) a ser realizado a partir da linha de interesse dos alunos e supervisionado pelo orientador, exclusivamente, via internet (de 08/08 a 24/09/19);
II - Pré-seleção de até 50 (cinquenta) Projetos com as melhores Ideias Inovadoras, realizada pela Comissão Julgadora para participarem da 2ª etapa;
III – Publicação na Imprensa Oficial do Município (dia 18/10) do Título do Projeto Pré-Selecionado e do número de Inscrição ao qual se refere, bem como as orientações para a 2ª etapa, com relação à data, ao local e ao horário para a apresentação do protótipo para a Banca Examinadora.
IV - NÃO serão divulgados os nomes dos participantes. Os orientadores que tiverem os projetos de suas equipes selecionados, além da publicação na Imprensa Oficial do Município, receberão email de confirmação no dia 18/10. ATENÇÃO AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO NO MOMENTO DO ENVIO DO PROJETO;
V – 2ª Etapa: Apresentação dos Protótipos para a Banca Examinadora, de cada categoria, dos projetos pré-selecionados pela Comissão Julgadora que acontecerá no período de 29/10 a 31/10 no Centro de Formação – Complexo Argos. O resultado final será divulgado apenas durante o evento de premiação;
VI – Evento de Premiação em 08/11/19 às 19h no Parque da Uva. Serão premiadas 02 (duas) equipes em cada categoria, após seleção realizada pela Comissão Julgadora, ora intitulada como Banca Examinadora no decorrer deste Regulamento.
VII – As duas equipes premiadas de cada categoria apresentarão seus projetos, em estandes, no *Science Days de Jundiaí* em 2020.

Parágrafo Único - É de extrema importância a participação das equipes dos projetos apresentados para a Banca Examinadora no dia da Festa de Premiação.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

Art. 6º O orientador do projeto deverá inscrever um grupo entre 04 (quatro) e 07 (sete) participantes, sendo 01 orientador, podendo ser, ou não, da mesma turma/idade, desde que componham a mesma categoria.
Art. 7º Um mesmo orientador poderá participar em diferentes equipes, desde que, pertencentes à mesma categoria;
Art. 8º Cada categoria será dividida de acordo com o ano de escolaridade, exceto a categoria adulta:
I. Categoria Cientistas Pré-Mirins Jundiaienses (Ens. Fund. I – estudantes 1º, 2º e 3º ano)
II. Categoria Cientistas Mirins Jundiaienses (Ens. Fund. I - 4º, 5º e do 6º ano Fund II)
III. Categoria Pequenos Cientistas Jundiaienses (Ens. Fund. II – estudantes do 7º, 8º e 9º ano)
IV. Categoria Jovens Cientistas Jundiaienses; (Ensino Médio – estudantes 1º, 2º e 3º ano Regular e/ou Técnico – até 18 anos)
V. Categoria Comunidade Cientista Jundiaiense (acima de 18 anos – desde que não estejam matriculados no Ensino Médio Regular ou Técnico, ou menores de 18 anos que já tenham concluído o Ensino Médio. Não é necessário vínculo com uma Instituição de Ensino.)

CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

1. DA ELABORAÇÃO DA SÍNTESE DE IDEIAS INOVADORAS – PARTE ESCRITA
Art. 9º O orientador da(s) equipe(s) deverá realizar um trabalho prévio que inspire e mobilize seus integrantes para a construção do projeto, referente ao tema proposto.
§ 1º Os participantes devem registrar em um Diário de bordo o passo a passo de sua pesquisa e a construção do protótipo. Nesse diário de bordo poderá conter fotos dos procedimentos realizados, registros manuscritos e/ou digitados.
I. No contexto pedagógico, o diário de bordo é utilizado para registrar as etapas do desenvolvimento do projeto, sinalizando detalhes sobre as observações pertinentes ao processo, dentre elas, as datas, locais, descobertas, testes realizados, registros fotográficos, resultados esperados e alcançados, as indagações, entre outras informações importantes.
§ 2º O diário de bordo é obrigatório para todas as categorias;
§ 3º Na Categoria Cientistas Pré-Mirins Jundiaienses, o orientador pode ser escriba dos integrantes.
§ 4º O diário de bordo deverá ser disponibilizado para a Banca Examinadora no dia da apresentação dos projetos pré-selecionados, a qual permanecerá com o mesmo até o término do julgamento dos projetos.
Art. 10º O orientador da(s) equipe(s) terá a função de escriba da síntese das ideias que os alunos pretendem desenvolver em seu projeto. Essa síntese deverá conter até 6000 caracteres, sem contar os espaços, redigida da seguinte maneira:
§ 1º Introdução: composta pela justificativa que apresenta o problema e a sua pertinência ao tema proposto e os objetivos do projeto que sejam exequíveis.
§ 2º Metodologia: descrição contextual do tempo e espaço onde foi realizada a experiência, bem como os procedimentos utilizados.
§ 3º Discussão: síntese da experiência à luz das ideias inovadoras que resultaram em ações para a construção do protótipo e a sua relevância

para a cidade de Jundiaí, considerando o protagonismo dos alunos, o trabalho em equipe, as intervenções do orientador e das demais parcerias estabelecidas, se houver.
§ 4º Conclusão: mencionar o protótipo a ser elaborado e os materiais, recursos didáticos e/ou tecnológicos utilizados para a sua construção, devendo obrigatoriamente ser dentre as opções: Experimento, Maquete, Robótica ou Aplicativo. Apenas na Categoria Cientistas Pré-Mirins Jundiaienses serão admitidos Cartazes.
§ 5º A síntese do projeto NÃO deve CONTER nenhuma IDENTIFICAÇÃO dos integrantes, apenas o título do projeto.
§ 6º Os projetos que contiverem a identificação dos participantes, serão automaticamente desclassificados.
§ 7º O Projeto apresentado deverá ser digitado em fonte Arial; letra tamanho 12; alinhamento justificado; espaçamento de 1,5cm entre linhas; parágrafo de 1,25cm, margem: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda: 3cm e direita: 2cm obedecendo as orientações presentes em cada categoria.
§ 8º O protótipo apresentado será a critério do orientador, podendo ser: experimento, maquete, robótica ou aplicativo. Além dos mencionados, a Categoria Cientistas Pré-Mirins Jundiaienses poderá apresentar um cartaz.

Art. 11 O orientador deverá fazer a inscrição de sua equipe no período de 08 de agosto a 24 de setembro de 2019, exclusivamente via internet, conforme o Regulamento.

2. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROTÓTIPOS :

Art. 12 Os protótipos apresentados serão conforme exposto no § 8º do art. 10º, seguindo as devidas orientações:
§ 1º - CARTAZ - apenas para a Categoria Cientistas Pré-Mirins Jundiaienses, se desejarem:

I. O protótipo poderá ser representado por meio de um CARTAZ elaborado pelos alunos que compõem a equipe, sob supervisão do orientador, acerca do Prêmio Jundiaí, cidade inteligente: Eu faço! com propostas para amenizar e/ou solucionar os desafios encontrados no cotidiano da cidade, relacionados à mobilidade urbana, à saúde, à educação, à segurança, à cultura, ao esporte, ao lazer, infraestrutura ou à preservação ambiental.
II. O suporte utilizado na categoria deverá ser cartolina branca, grande, tamanho (480mm a 500mm x 660mm);
III. Fica a critério do orientador o uso de giz de cera, lápis de cor e/ou canetinhas, podendo ser desenho e/ou colagens;
IV. É obrigatório o título do Projeto na frente da cartolina, sendo digitado em letras maiúsculas, fonte ARIAL BLACK TAMANHO 100, colado, centralizado na parte superior.
V. No verso da cartolina deverá conter APENAS os dados gerados no ato da inscrição, com o número e a referida categoria.
VI. É obrigatória a apresentação do diário de bordo.

§ 2º PROTÓTIPO: EXPERIMENTO, MAQUETE, ROBÓTICA OU APLICATIVO – para todas as categorias

I. O protótipo deverá ser representado por meio de Experimento, Maquete, Robótica ou Aplicativo, sendo elaborado pelos alunos que compõem a equipe, sob supervisão do orientador, acerca do Prêmio Jundiaí, cidade inteligente: Eu faço! com propostas para amenizar e/ou solucionar os desafios encontrados no cotidiano da cidade, relacionados à mobilidade urbana, à saúde, à educação, à segurança, à cultura, ao esporte, ao lazer, infraestrutura ou à preservação ambiental.
II. O suporte utilizado para confecção do protótipo deverá ser de livre escolha dos membros participantes da equipe, devendo o orientador zelar por uso de componentes próprios para a idade, sempre sob sua supervisão;
III. É obrigatória a apresentação do diário de bordo;
IV. O software utilizado para o desenvolvimento do APLICATIVO deverá ser de livre escolha dos membros participantes da equipe, devendo o orientador zelar por uso de componentes próprios para a idade, sempre sob sua supervisão;

3. DAS INSCRIÇÕES: ENVIO DA SÍNTESE - PARTE ESCRITA - 1ª ETAPA

Art. 13 As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet.
I. O orientador deverá encaminhar o Arquivo com a Síntese do Projeto (parte escrita) conforme Art. 9º e Art. 10º via os sites institucionais: http://biblioteca.jundiai.sp.gov.br ou http://www.jundiai.sp.gov.br;
II. Para se inscrever via internet, o candidato deverá acessar o site no período de 08 de agosto até às 23h59min do dia 24 de setembro de 2019 e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos no link. Após esse horário, o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado (a) do sistema.
III. As dúvidas podem ser esclarecidas das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e emendas, de acordo com Decreto específico (n. 27.857 de 14 de novembro de 2018) - Via email: biblioteca@jundiai.sp.gov.br; Facebook: Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot ou telefone (11) 4527-2110.
IV. Não serão aceitos projetos enviados após o término do prazo previsto no item II deste artigo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS SÍNTESES DOS PROJETOS – 1ª Etapa

Art. 14 Serão critérios de avaliação para o Prêmio Jundiaí, Cidade Inteligente: Eu Faço!:
I. Cumprimento das orientações presentes neste Regulamento;
II. Pertinência ao tema;
III. Fomento de Ideias Inovadoras;
IV. Relevância para a cidade;
V. Apresentação da síntese do projeto, de acordo com o Art. 9º e Art. 10º desse Regulamento.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROTÓTIPOS DOS PROJETOS – 2ª Etapa

Art. 15 Serão critérios para o julgamento realizado pela Banca Examinadora na apresentação dos protótipos, além dos já avaliados durante a pré-seleção:

I. Fidelidade do protótipo em relação à síntese do projeto escrito pré-selecionado;
II. Ideias inovadoras;
III. Criatividade;
IV. Engajamento da equipe;
V. Relevância para a cidade;
VI. Potencial de replicação/aplicabilidade;
VII. Apresentação do diário de bordo, exceto para a Categoria Cientistas Pré-Mirins Jundiaienses;
VIII. Apresentação do Projeto para a Banca Examinadora no tempo estipulado de 10 minutos.

Parágrafo Único: A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, realizará perguntas para a equipe sobre o Projeto no momento da apresentação, apoiada no diário de bordo e/ou na demonstração do protótipo.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS SÍNTESES DAS IDEIAS INOVADORAS

Art. 16 Serão pré-selecionados até 30 (trinta) projetos com as melhores ideias inovadoras de cada categoria. APENAS serão submetidos à Banca Examinadora os Projetos pré-selecionados pela Comissão Julgadora.
Art. 17 O orientador que tiver o projeto de sua equipe pré-selecionado receberá um email com a seguinte mensagem: “Seu projeto foi selecionado para a fase APRESENTAÇÃO PARA A BANCA EXAMINADORA”, com as orientações necessárias de data, local e horário para a demonstração do protótipo, junto a seus alunos.
Parágrafo Único: Será divulgada via Imprensa Oficial do Município no dia 18/10/19 o Título do projeto, o número de inscrição dos projetos pré-selecionados, bem como as orientações com relação à data, ao local e ao horário para a apresentação do protótipo para a Banca Examinadora.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E SEUS PROTÓTIPOS PARA A BANCA EXAMINADORA – 2ª ETAPA

Art. 18 O orientador será responsável por comparecer, acompanhado de sua equipe, com o projeto e o protótipo pré-selecionado, com no mínimo 30 minutos de antecedência, na data, local e horário a ser informado via email e publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 11/09/19.
§ 1º A apresentação do protótipo está prevista entre os dias 29 e 31 de outubro de 2019.
§ 2º O orientador que não comparecer com sua equipe na data definida, mediante a solicitação da Comissão Organizadora do Prêmio Jundiaí, Cidade Inteligente: Eu Faço! terá o projeto de sua equipe desclassificado.
Art. 19 As equipes terão 10 (dez) minutos, que serão cronometrados, para apresentar o projeto à Banca Examinadora, a qual julgará os projetos, atendendo aos critérios estipulados neste Regulamento, em data e local a ser definido, conforme art. 15 e art. 18.
Art. 20 Todos os integrantes que compõem a equipe deverão participar da apresentação do projeto para a Banca Examinadora, sob a supervisão de seu orientador, que deverá auxiliá-los na construção e na organização concisa da apresentação, respeitando o limite máximo de 10 minutos.
Parágrafo Único: A Banca examinadora poderá registrar imagens, servindo como apoio, prezando pela transparência do julgamento dos projetos.

Art. 21 A equipe que não apresentar para a Banca Examinadora o protótipo mencionado no ato da inscrição, será desclassificada.
Art. 22 Entende-se por equipe os participantes mencionados no ato da inscrição. Não serão admitidos membros ingressantes no ato da apresentação para a Banca Examinadora.
Parágrafo único: Apenas será admitido um novo participante na equipe em caso de desistência de um integrante, desde que comunicado à Comissão Organizadora até a data limite que antecede a publicação de convocação para 2ª fase, ou seja, 01/10/2019 via email: biblioteca@jundiai.sp.gov.br

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23 O orientador deverá prever o tempo para o desenvolvimento do projeto para que atenda ao prazo estipulado, caso seu projeto seja pré-selecionado para a apresentação para a Banca Examinadora entre os dias 29 e 31 de outubro do ano corrente.
Art. 24 No protótipo a ser apresentado para a Banca Examinadora não deve constar quaisquer informações que identifiquem o nome dos participantes, apenas o título do projeto e o número de inscrição.
Parágrafo Único: Serão desclassificados os projetos que estiverem em desacordo com as orientações constantes neste Regulamento, bem como não corresponderem à síntese do projeto pré-selecionado pela Comissão Julgadora;
Art. 25 Os projetos realizados pelas equipes (orientador e integrantes), mas que por ventura não forem selecionados pela Comissão Julgadora, poderão ser socializados em sua comunidade escolar em momentos de vivências, valorizando o empenho da(s) equipe(s) participante(s).

1. DA PREMIAÇÃO

Art. 26 Serão premiadas duas melhores ideiais inovadoras selecionadas pela Comissão Julgadora, em cada categoria, após avaliação da Banca Examinadora. A equipe receberá o importe em dinheiro que será dividido igualmente entre os participantes, que deverá, obrigatoriamente ser composta entre 04 (quatro) e 07 (sete) participantes, sendo 01 (um) orientador.
§ 1º A premiação dos integrantes selecionados dar-se-á mediante pagamento de importes, em dinheiro, de cujo valor bruto o MUNICÍPIO procederá ao desconto e ao recolhimento do tributo devido, com prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2019, via depósito bancário.

I. Equipes premiadas:

a) Importe no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por equipe, sendo o valor dividido igualmente entre o número de participantes (orientador e integrantes);
b) Integrantes: medalha e certificado
c) Orientador: placa de Menção Honrosa - "Jundiaí, cidade Inteligente: Eu faço!".
d) Serão premiadas 10 equipes, sendo duas em cada categoria.

Art. 27 Todas as equipes que encaminharem seus projetos para a pré-seleção receberão um certificado digital de participação – Menção Honrosa: "Jundiaí, Cidade Inteligente: Eu faço!".
Art. 28 As duas equipes classificadas em cada categoria farão exposição de seus projetos/protótipos, em estandes, no *Science Days de Jundiaí* em 2020.
Parágrafo único: Os orientadores que representam suas equipes, bem como os demais integrantes, deverão participar do evento Science Days, mesmo que na oportunidade estejam em outra unidade escolar e/ou aposentados, sob pena de devolução do prêmio em caso de não comparecimento, salvo por motivo de força maior a ser julgado em momento oportuno pela comissão organizadora do evento.

2. DA SESSÃO SOLENE

Art. 29 A sessão solene de entrega do *voucher* referente ao prêmio está prevista para o dia 08 de novembro de 2019, no Parque "Comendador Antônio Carbonari - Festa da Uva", às 19h.
Parágrafo Único: É de extrema importância a presença dos pré-selecionados no evento de premiação.

DA ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO
Art. 30 Serão eliminados os projetos e os protótipos que não estiverem de acordo com o presente Regulamento.

3. DA COMISSÃO JULGADORA/ BANCA EXAMINADORA

Art. 31 A Comissão Julgadora, ora mencionada como Banca Examinadora, será designada pelo Prefeito, mediante expedição de portaria. Será composta por 10 (dez) membros especialistas nas áreas de Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Ciência, Tecnologia e Indústria, Infraestrutura, Mobilidade e Meio Ambiente, os quais se subdividirão para avaliação dos projetos escritos e apresentação dos protótipos.
§ 1º Caberá à Comissão Julgadora avaliar projetos escritos encaminhados, compor a banca examinadora, bem como proclamar os vencedores e impugnar os projetos que não se enquadrarem nas condições estipuladas no presente Regulamento.
§ 2º A Comissão/Banca julgará os projetos com base em critérios estipulados nos Art. 14 e Art. 15 deste Regulamento.
§ 3º Os autores das sínteses validadas em nosso sistema e selecionados pela Comissão Julgadora, automaticamente, permitirão publicá-las integralmente em meios de comunicação, autorizando, assim, o direito de uso de impressão e de imagem dos inscritos, sem ônus ao município.

4. DOS CASOS OMISSOS
Art. 32 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada conforme portaria, cuja decisão será soberana.

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação
EDITAL UGE/GG - Nº 005/2019

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Gestão de Educação no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que ser realizará a 2ª edição do PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO!, para o incentivo e a valorização da Educação em Jundiaí, compondo as políticas públicas do município, mediante a instituição de prêmios, a ser promovido pela Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí, observando o seguinte regulamento:

2ª Edição: PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO!
Tema: *"O infinito na palma de sua mão"*
William Blake

Em tempos que correm, transformar a qualidade das relações sociais para que possamos ir além dos muros da escola é um grande desafio para a Educação. Reconhecer as necessidades de intervenção, repensar o currículo, planejar, avaliar, replanejar. É preciso ter força, coragem, garra e muita determinação. Também por isso, a educação é para os fortes!
Sendo assim, implementar um prêmio de incentivo e valorização que abranja a todos os educadores das escolas municipais de Jundiaí como Política Pública é de suma importância, para oportunizar o compartilhamento de experiências, ampliação dos horizontes aos que necessitam construir e reconstruir sua prática diariamente.
Portanto, a Escola Inovadora que queremos depende da Educação Inovadora que fazemos, pois, educação de qualidade se constrói a muitas mãos, visto que é condição para o crescimento social. Então, vamos fazer juntos?

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO OBJETIVO
Art. 1º Esse concurso tem por objetivo a realização da 2ª. Edição do Prêmio Educação Inovadora: Eu faço! mediante a instituição de prêmios, a ser promovido pela Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí.
Art. 2º O Prêmio tem por objetivo reconhecer a relevância do trabalho dos Professores, Gestores e demais Educadores das Unidades Escolares Municipais de Jundiaí, do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos, Centro de Línguas e do Apoio Educacional Especializado, dada a contribuição para a melhoria da qualidade do Ensino, por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas bem sucedidas.
Art. 3º São objetivos do Prêmio:
I - valorizar o papel do professor como agente transformador e inovador no processo de formação global das novas gerações e evidenciar as experiências pedagógicas com potencial de aplicabilidade conduzidas pelos professores;
II – reconhecer a atuação dos diretores escolares, bem como dos coordenadores pedagógicos que inspiram e transformam o bom trabalho de sua equipe escolar e o envolvimento com a comunidade atendida, a partir do Projeto Institucional e Plano de Trabalho gerido.
III – enaltecer o trabalho de todos os educadores (Agentes de Desenvolvimento Infantil, Agentes Operacionais, Assistentes Administrativos e Cozinheiros), que contribuem para o sucesso da aprendizagem das meninas e dos meninos.

2. DA PARTICIPAÇÃO
Art. 4º O Prêmio Educação Inovadora: Eu faço! estará aberto a todos os professores estatutários, municipalizados ou temporários, diretores

de escolas estatutários, coordenadores pedagógicos, agentes de desenvolvimento infantil, assistentes administrativos, agentes operacionais estatutários e cozinheiros, que atuam nas Escolas Municipais de Educação Básica Jundiaí, ficando vedada a participação de servidores e de parentes de até terceiro grau das pessoas responsáveis pela organização do prêmio e pelo julgamento dos projetos e dos relatos.
Art. 5º Apenas poderão ser inscritos relatos de Práticas Docentes, de Projetos Institucionais, Plano de Trabalho do Coordenador Pedagógico e de Relatos Pessoais dos Educadores com resultados comprovados durante o ano letivo de 2018 e/ou 2019, que até o final do período de inscrições, tenham documentos comprobatórios e subsídios para avaliá-los, ainda que parcialmente.
Art. 6º O professor, o Diretor e o Educador que relatar o projeto desenvolvido no ano de 2018 e não estiver em 2019 na mesma Unidade Escolar, deverá no ato de sua inscrição, preencher a escola em que estava durante a realização do Projeto.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

Art. 7º O concurso está dividido em três categorias, sendo PROFESSOR INOVADOR, GESTÃO INSPIRADORA e EDUCADOR COLABORADOR.
§ 1º A categoria PROFESSOR INOVADOR está dividida em 03 subcategorias, sendo:
I. Subcategoria Educação Infantil I e II
II. Subcategoria Ensino Fundamental I
III. Subcategoria EJA, Fundamental II e Centro de Línguas
a) Os professores oficinistas, bem como os professores especialistas (Arte, Inglês, Educação Física e do Atendimento Educacional Especializado que atuam nas Escolas Municipais de Jundiaí), devem se inscrever na categoria do segmento que pertencem.
§ 2º A categoria GESTÃO INSPIRADORA está dividida em 02 subcategorias:
I. Subcategoria Diretor Inspirador
II. Subcategoria Coordenador Formador
a) Os especialistas que exercem a função de assistente de direção poderão participar em conjunto com o diretor de escola na categoria Diretor Inspirador ou representá-lo.
§ 3º A categoria EDUCADOR COLABORADOR está dividida em 04 (quatro) subcategorias:
I. Subcategoria Agente de Desenvolvimento Infantil
II. Subcategoria Agente Operacional
III. Subcategoria Assistente Administrativo
IV. Subcategoria Cozinheiro

1. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E DOS RELATOS – FORMATAÇÃO DE ACORDO COM AS CATEGORIAS

Art. 8º O Projeto enviado pelo PROFESSOR INOVADOR e pela GESTÃO INSPIRADORA, atendendo as especificidades de cada subcategoria, será composto por envio de um texto escrito (Projeto e Relato de Experiência) e mídias comprobatórias (fotos e vídeo). A categoria EDUCADOR COLABORADOR será composta por um questionário (relato pessoal) e mídia comprobatória (fotos).
Art. 9º A elaboração do Projeto - parte escrita – a ser encaminhado pelas categorias PROFESSOR INOVADOR e GESTÃO INSPIRADORA, contendo a Identificação e o Relato de Experiência não deve ultrapassar 6.000 caracteres, assim como o Relato Pessoal da categoria EDUCADOR COLABORADOR.
§ 1º O Projeto apresentado pelas categorias PROFESSOR INOVADOR e GESTÃO INSPIRADORA deverá ser digitado em fonte Arial; letra tamanho 12; alinhamento justificado; espaçamento de 1,5cm entre linhas; parágrafo de 1,25cm, margem: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda: 3cm e direita: 2cm obedecendo as orientações presentes em cada subcategoria.
§ 2º O Relato Pessoal apresentado pela categoria EDUCADOR COLABORADOR deverá ser digitado em fonte Arial; letra tamanho 12, indicando o número da questão a qual a resposta se refere.
§ 3º As Mídias comprobatórias (fotos e/ou vídeos) de acordo com a categoria, se necessário, deverão ser compactadas, não podendo o arquivo de vídeo ultrapassar 10MB (10.024KB). Para tanto, recomenda-se o download de programas específicos, disponíveis gratuitamente na internet.

2. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - CATEGORIA PROFESSOR INOVADOR

Art. 10º O Projeto de Classe apresentado pelo PROFESSOR INOVADOR deverá versar sobre sua prática pedagógica desenvolvida a partir do diagnóstico realizado e a necessidade de intervenção com sua turma que, comprovadamente, favoreça a aprendizagem dos alunos e atenda aos direitos de aprendizagem e as competências presentes na Base Nacional Comum Curricular.
Art. 11 Na categoria PROFESSOR INOVADOR o participante encaminhará seu Projeto de acordo com a subcategoria inscrita. É recomendado que o professor registre o passo a passo da execução de seu Projeto para organizá-lo conforme o Regulamento.
Art. 12 O Projeto deve ser inscrito apenas em nome de um (a) professor (a). Em caso do trabalho realizado em grupo, os demais professores devem estar cientes da inscrição e do presente Regulamento, de modo que a Comissão Julgadora não poderá ter qualquer responsabilidade.
§ 1º Na subcategoria EDUCAÇÃO INFANTIL I e II
I. Parte escrita – Identificação do projeto
a) Título do Projeto e Faixa etária atendida;
b) Campo de experiência;
c) Justificativa;
d) Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
e) Metodologia: etapas do projeto;
f) Avaliação dos resultados alcançados até o momento.
II. Parte escrita - Relato de experiência
a) Nessa etapa, o professor deve relatar as ações inovadoras que resultaram em mudança na maneira de desenvolvimento das atividades, que favorecem as interações e as brincadeiras, assim como o uso dos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis. Além disso, devem estar presentes nesse relato, ações que garantam os direitos de aprendizagem dos bebês e das crianças pequenas - conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, presentes na Base Nacional Comum Curricular, frente às propostas e os resultados obtidos.
III. A identificação do Projeto e o Relato de Experiência – Parte Escrita – deverá seguir as orientações constantes no Art. 9º, § 1º deste Regulamento, quanto a sua formatação.
§ 2º Na Subcategoria Ensino fundamental I e na Subcategoria EJA, Ensino Fundamental II e Centro de Línguas
I. Parte escrita – Identificação do projeto
a) Título do Projeto e faixa etária atendida;
b) Área do Conhecimento e Componente Curricular;
c) Justificativa;
d) Objetivo do Projeto a partir das habilidades e competências;
e) Metodologia: Etapas do desenvolvimento;
f) Avaliação dos resultados alcançados até o momento.
II. Parte escrita - Relato de experiência
a) Nessa etapa, o professor deve relatar os aspectos inovadores que resultaram em mudança na maneira de desenvolvimento dos conteúdos, bem como o uso dos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis. Além disso, o estímulo à pesquisa, à inovação, à colaboração, à solução de situações-problema e a atuação e envolvimento dos alunos frente às propostas orientadas para o desenvolvimento de competências gerais presente na Base Nacional Comum Curricular e os resultados obtidos.
III. A identificação do Projeto e o Relato de Experiência – Parte Escrita – deverá seguir as orientações constantes no Art. 9º, § 1º deste Regulamento, quanto a sua formatação.
Art. 13 Os Documentos Comprobatórios para todas as subcategorias PROFESSOR INOVADOR a ser anexados no ato da inscrição, serão:
I. Anexo I - Mídia comprobatória – Foto
a) O professor deverá selecionar no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) fotos de alunos em atividades que comprovem o trabalho desenvolvido.
II. Anexo II - Mídia comprobatória – Vídeo
a) O professor deverá elaborar um vídeo com duração de 1 minutos e 30 segundos. Esse vídeo deverá conter imagens relevantes da execução das atividades com os bebês e com os alunos dos demais anos de escolaridade, e que de fato esteja coerente com a parte escrita apresentada, conforme Regulamento.
Parágrafo Único: As mídias comprobatórias, fotos e vídeos, não podem conter a imagem do professor inscrito, apenas dos alunos durante as atividades desenvolvidas. Os projetos que contiverem imagens ou dados pessoais dos professores, ou da escola a qual pertence, serão automaticamente desclassificados. É recomendado que a imagem seja editada.
Art. 14 A autorização do uso de imagem dos alunos deverá permanecer na escola, em caso de necessidade de divulgação. Essa autorização poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Comissão Organizadora.

3. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - CATEGORIA GESTÃO INSPIRADORA

1. Na subcategoria DIRETOR INSPIRADOR
Art. 15 O Projeto Institucional apresentado pela subcategoria DIRETOR INSPIRADOR deverá versar sobre a prática desenvolvida a partir da necessidade de intervenção com a equipe escolar e, comprovadamente, apresente resultados na comunidade a qual a escola pertence, podendo ser elaborado pelo diretor da escola ou o assistente de direção.
I. Parte escrita – Identificação do projeto
a) Título do Projeto Institucional;
b) Justificativa;

c) Objetivo;
d) Metodologia: Etapas do desenvolvimento;
e) Avaliação dos resultados alcançados até o momento.

II. Parte escrita - Relato de experiência
a) Nessa etapa o diretor inspirador deve relatar sua visão e atuação inspiradora na proposição de metas e planejamento de ações, acerca das demandas diagnosticadas, que propiciam avanços na formação da equipe escolar, no atendimento aos alunos e à comunidade a qual a escola pertence, promovendo, assim, a construção de novos conhecimentos com sentido e profundidade, que exijam mudanças significativas, para além dos muros da escola.
III. A identificação do Projeto e o Relato de Experiência – Parte Escrita – deverá seguir as orientações constantes no Art. 9º, § 1º deste Regulamento, quanto a sua formatação.
Art. 16 Os Documentos Comprobatórios para a subcategoria DIRETOR INSPIRADOR a ser anexados no ato da inscrição, serão:
I. Anexo I - Mídia comprobatória – Foto
a) O diretor deverá selecionar no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) de situações que comprovem o desenvolvimento do projeto.
II. Anexo II - Mídia comprobatória – Vídeo
a) O diretor deverá elaborar um vídeo com duração de 1 minuto e 30 segundos. Esse vídeo deverá conter imagens da execução das atividades e o depoimento da equipe escolar e da comunidade, sobre a relevância do Projeto Institucional.
Parágrafo único: As mídias comprobatórias, fotos e vídeos, não podem conter a imagem do diretor inscrito, nem a citação de seu nome. O projeto que contiver imagens ou dados pessoais do diretor ou da escola onde atua, será automaticamente desclassificado.
Art. 17 A autorização do uso de imagem dos envolvidos deverá permanecer na escola, em caso de necessidade de divulgação. Essa autorização poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Comissão Organizadora.

2. Na subcategoria – COORDENADOR FORMADOR
Art. 18 O Plano de Trabalho apresentado COORDENADOR FORMADOR deverá versar sobre sua prática pedagógica desenvolvida a partir do diagnóstico realizado e a necessidade de intervenção com a equipe docente, comprovadamente, oportunize a formação dos professores. Todos os coordenadores pedagógicos lotados nas EMEBs de Jundiaí e no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos podem participar.
I. Parte escrita – Identificação do projeto
a) Título do Plano de Trabalho do coordenador;
b) Justificativa;
c) Objetivo;
d) Metodologia: Etapas do desenvolvimento;
e) Avaliação dos resultados alcançados até o momento.
II. Parte escrita - Relato de experiência
a) Nessa etapa o coordenador formador deve relatar sua visão e atuação inspiradora na proposição de metas e planejamento de ações, acerca das demandas diagnosticadas, que propiciam avanços na formação da equipe escolar, no atendimento aos alunos e à comunidade a qual a escola pertence, promovendo, assim, a construção de novos conhecimentos com sentido e profundidade, que exijam mudanças significativas, para além dos muros da escola.
III. A identificação do Projeto e o Relato de Experiência – Parte Escrita – deverá seguir as orientações constantes no Art. 9º, § 1º deste Regulamento, quanto a sua formatação.
Art. 19 Os Documentos Comprobatórios para a subcategoria COORDENADOR FORMADOR a ser anexados no ato da inscrição, serão:
I. Anexo I - Mídia comprobatória – Foto
a) O coordenador deverá selecionar no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) de situações que comprovem o desenvolvimento do projeto.
II. Anexo II - Mídia comprobatória – Vídeo
a) O coordenador deverá elaborar um vídeo com duração de 1 minuto e 30 segundos. Esse vídeo deverá conter imagens da execução das atividades e o depoimento da equipe escolar, sobre a relevância do Plano de Formação.
Parágrafo único: As mídias comprobatórias, fotos e vídeos, não podem conter a imagem do coordenador inscrito, nem a citação de seu nome. O projeto que contiver imagens ou dados pessoais do coordenador ou da escola onde atua, será automaticamente desclassificado.
Art. 20 A autorização do uso de imagem dos envolvidos deverá permanecer na escola, em caso de necessidade de divulgação. Essa autorização poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Comissão Organizadora.

3. DO DESENVOLVIMENTO DO RELATO PESSOAL – EDUCADOR COLABORADOR

Art. 21 Na categoria EDUCADOR COLABORADOR, os candidatos (Agente de Desenvolvimento Infantil, Assistente Administrativo, Agente Operacional e Cozinheiros) devem responder a 05 (cinco) questões, que serão denominadas *"Relato Pessoal"*.
I. Parte Escrita – Relato pessoal
a) O que te fez escolher a profissão que você exerce?
b) E agora, qual o principal motivo que te leva a permanecer nessa função?
c) Como é a sua relação com as crianças, com os demais servidores e com a comunidade de sua escola?
d) Cite exemplos de ações educativas que você desempenha em sua função.
e) Solicite a um representante (podendo ser da gestão escolar, da equipe de profissionais da escola ou da comunidade) um depoimento "Por que você merece ser um Educador Colaborador".
II. A identificação do Relato Pessoal – Parte Escrita – deverá seguir as orientações constantes no Art. 9º, 2º deste Regulamento, quanto a sua formatação.

III. Anexo I - Mídia comprobatória – Foto
a) O educador deverá selecionar no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) de situações que comprovem o desenvolvimento do projeto.
Parágrafo único: As mídias comprobatórias (fotos), não podem conter a imagem do educador inscrito, nem a citação de seu nome. O relato que contiver imagens ou dados pessoais do educador ou da escola onde atua, será automaticamente desclassificado. É recomendado que a imagem seja editada.
Art. 22 A autorização do uso de imagem dos envolvidos deverá permanecer na escola, em caso de necessidade de divulgação. Essa autorização poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES
Art. 23 Os Professores, Diretores de escola e Coordenadores pedagógicos inscritos que atuam no Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí, nos segmentos da Educação Infantil I e II, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos e Centro de Línguas poderão concorrer com APENAS um Projeto, assim como os Educadores (Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente Operacional, Assistente Administrativo e Cozinheiro) apenas com um Relato Pessoal.
Art. 24 O PROFESSOR INOVADOR, GESTÃO INSPIRADORA e EDUCADOR COLABORADOR deverão fazer a inscrição de seu Projeto e de seu Relato Pessoal respectivamente, no período de 08 de agosto a 24 de setembro de 2019, exclusivamente via internet, conforme o regulamento.

1. DA INSCRIÇÃO – ENVIO DO PROJETO, DO RELATO PESSOAL E DAS MIDIAS COMPROBATÓRIAS

Art. 25 As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet.
I. O PROFESSOR INOVADOR e a GESTÃO INSPIRADORA deverão encaminhar o arquivo com o Projeto e Mídias Comprobatórias (foto e vídeo). Já o EDUCADOR COLABORADOR deverá encaminhar e Relato Pessoal e mídia comprobatória (foto) conforme Art. 9º ao Art. 22 via os sites institucionais: http://biblioteca.jundiai.sp.gov.br ou http://www.jundiai.sp.gov.br
II. Para se inscrever via internet, o candidato deverá acessar o site no período de 08 de agosto até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2019 e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos no link. Após esse horário, o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado (a) do sistema.
III. As dúvidas podem ser esclarecidas das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e emendas, de acordo com Decreto específico (n. 27.857 de 14 de novembro de 2018) - Via email: biblioteca@jundiai.sp.gov.br; Facebook: Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot ou telefone (11) 4527-2110.
IV. Não serão aceitos projetos e relatos pessoais enviados após o término do prazo previsto no item II deste artigo.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS RELATOS PESSOAIS
Art. 26 Serão critérios de seleção considerados pela Comissão Julgadora para o "Prêmio Educação Inovadora: Eu faço":
§ 1º Na categoria PROFESSOR INOVADOR:
I. Cumprimento das orientações presentes neste Regulamento com a apresentação da parte escrita, identificação e relato de experiência, de acordo com o Art. 10º e Art. 11 desse Regulamento e respeito às normas da Língua Portuguesa e mídias comprobatórias conforme Art. 13 e Art. 14.
II. Clareza e objetividade.
III. Ideias Inovadoras referente a uma boa prática de ensino com potencial relevante de aplicabilidade para o Sistema Municipal de Jundiaí.

EDUCAÇÃO

IV. Levantamento dos conhecimentos prévios dos alunos, as atividades desenvolvidas e os aspectos positivos.
V. Avaliação das aprendizagens dos alunos que favoreçam o avanço das competências gerais, de acordo com o relato de experiência e as mídias comprobatórias.
§ 2º Na categoria GESTÃO INSPIRADORA:
I. Cumprimento das orientações presentes neste Regulamento com a apresentação da parte escrita, identificação e relato de experiência, de acordo com o Art. 15 (diretor) e Art. 18 (coordenador) desse regulamento e respeito às normas da Língua Portuguesa e mídias comprobatórias conforme Art. 16 e Art. 17 (diretor) e Art. 19 e Art. 20 (coordenador).
II. Clareza e objetividade.
III. Adequação do projeto para a comunidade atendida de acordo com a demanda identificada.
IV. Efeitos da experiência na aprendizagem dos alunos, no envolvimento da equipe escolar e das famílias e da comunidade.
V. Formação de valores e atitudes voltados para a garantia dos direitos humanos, inclusão educacional e social, igualdade, cultura de paz e de convivência.
VI. Ideias Inspiradoras referente a uma boa prática de gestão com potencial relevante de aplicabilidade para o Sistema Municipal de Jundiaí.

§ 3º Na categoria EDUCADOR COLABORADOR:
I. Cumprimento das orientações presentes neste Regulamento com a apresentação do relato pessoal, de acordo com o Art. 21 desse regulamento e respeito às normas da Língua Portuguesa e mídias comprobatórias conforme Art. 23.
II. Clareza e objetividade.
III. Formação de valores e atitudes voltados para a garantia dos direitos humanos, inclusão educacional e social, igualdade, cultura de paz e de convivência.
IV. Ideias Inspiradoras referente a uma boa atuação e ações colaborativas no ambiente escolar com potencial relevante de aplicabilidade para o Sistema Municipal de Jundiaí.

2. DA PREMIAÇÃO
Art. 27 Serão premiadas as duas melhores ideias inovadoras selecionadas pela Comissão Julgadora, em cada subcategoria.
Art. 28 Os dezoito participantes premiados serão contemplados com um Pacote de Viagem aérea, nacional, com duas diárias, incluindo café da manhã com direito a um 01 acompanhante.
§1º Na categoria PROFESSOR INOVADOR serão premiados ao todo 06 (seis), sendo dois por subcategoria.
§2º Na categoria GESTÃO INSPIRADORA serão premiados ao todo 04 (quatro), sendo dois por subcategoria.
§3º Na categoria EDUCADOR COLABORADOR serão premiados ao todo 08 (oito), sendo dois por subcategoria.
Art. 29 A data da viagem, bem como o destino serão definidos pelos patrocinadores do Concurso, entre os meses de março a setembro de 2020, tendo a Unidade de Gestão de Educação o compromisso de intermediar as informações aos classificados e providenciar, se for o caso, um profissional substituto durante a ausência do premiado em sua sede de trabalho.
Parágrafo único: Na hipótese de não comparecimento ou cancelamento da viagem, por parte do participante, será de responsabilidade do premiado os custos advindos de multas, taxas entre outras tarifas.
Art. 30 Todos os inscritos receberão um certificado digital de participação – Menção Honrosa: "Educação Inovadora: Eu faço!".
Art. 31 Os dois participantes selecionados em cada subcategoria do PROFESSOR INOVADOR, da GESTÃO INSPIRADORA e do EDUCADOR COLABORADOR socializarão seus projetos na III Semana de Atualização Pedagógica (SAP) em fevereiro de 2020.

3. DA SESSÃO SOLENE
Art. 32 A sessão solene de entrega do *Vale Viagem* referente ao prêmio está prevista para o dia 08 de novembro de 2019, no Parque "Comendador Antônio Carbonari - Festa da Uva", às 19h, sendo que os vouchers para viagens serão entregues posteriormente, próximos às datas de embarque determinada pelos patrocinadores, com no mínimo 15 dias de antecedência.
Parágrafo Único: É de extrema importância a presença dos inscritos no evento de premiação.

4. DA ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO
Art. 33 Serão eliminados os Projetos que não estiverem de acordo com o presente Regulamento.

5. DA COMISSÃO JULGADORA
Art. 34 A Comissão Julgadora, será designada pelo Prefeito, mediante expedição de portaria. Será composta por 05 (cinco) membros especialistas na área de Educação.
§ 1º Caberá à Comissão Julgadora avaliar os projetos escritos encaminhados, bem como proclamar os vencedores e impugnar os projetos e relatos que não se enquadrarem nas condições estipuladas no presente Regulamento.
§ 2º A Comissão julgará os projetos com base em critérios estipulados nos Art. 23 e Art. 24 deste Regulamento.
§ 3º Os autores dos Projetos e dos Relatos Pessoais validados em nosso sistema e selecionados pela Comissão Julgadora, automaticamente, permitirão publicá-los integralmente em meios de comunicação, autorizando, assim, sem ônus ao município, o direito de uso de impressão e de imagem dos inscritos.

6. DOS CASOS OMISSOS
Art. 34 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada conforme portaria na forma citada, cuja decisão será soberana.

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

CULTURA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TOMBAMENTO DE "CEA/IAC"/ "CAPELA STA CLARA"

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e 07 minutos, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro), realizou-se, nos termos do art. 15, §5º, da Lei de Proteção do Patrimônio Cultural (Lei Complementar 443/2007), a AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada pela Prefeitura Municipal, sob a convocação do Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico e pela Gestora de Cultura, conforme edital publicado. Assim, organizada:
Ato contínuo, anunciada a abertura dos trabalhos pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Soares Paixão, que, no uso de suas atribuições, deu início à AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Dando prosseguimento, assim o presidente organizou os trabalhos:
Para também integrar a Mesa dos Trabalhos, foram convidados: como Presidente da Mesa, o Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão, o Conselheiro-Presidente do COMPAC, Antonio Carlos C. Bezerra; o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Gustavo Martinelli, o Vice-Prefeito Municipal, Antonio de Pádua Pacheco, e, na qualidade de Secretário da mesa, deste também Conselheiro e Secretário do Compac, Erazê Sutti;
Anunciada a presença dos Conselheiros do Compac, além daqueles que compõem a mesa: Valéria de Paula Ignácio, Elizeu Marcos Franco, Solange Vetrenka, José Felício Ribeiro de Cezare e Ezequiel Antonio Pedro;
Anunciada a presença do conselheiro-honorário Roberto Franco Bueno, do ex-Diretor do DPHC Donizete Aparecido Pinto, da representante da Fundação Serra do Japi, superintendente Vânia Plaza Nunes, dos vereadores Leandro Palmarini e Antonio Carlos Albino;
Presentes 55 pessoas que assinaram a lista de presença; integrante desta ata;
Anunciou o seguinte cronograma da audiência:
19h30 às 20h00 - Apresentação dos estudos técnicos que nortearam a instauração do processo de tombamento.
Em seguida, leitura dos PARECERES:
CEA/IAC
Jornalista e graduando em filosofia Felipe de Andrade e Silva
Historiador Felipe Crispim
CAPELA DO BAIRRO DA SANTA CLARA
Arquiteta Susana Traldi
Munícipe Maria Auxiliadora Roveri Santander
19h30 às 20h15 – Inscrições para manifestação oral
Na mesa de entrada e mesa principal.
20h15 às 20h45 – Manifestação dos Inscritos.
Cada inscrito poderá se manifestar por até 05 minutos, que será controlado pela mesa.
William agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos da audiência pública sobre o Tombamento Municipal dos Patrimônios: CAPELA DO BAIRRO DE SANTA CLARA E CEA/IAC, conforme documentação constante dos processos nº 31.810-1/2015 e 14.730-0/2016, respectivamente, em tramitação na Prefeitura do Município de Jundiaí. Em seguida, efetuou a leitura do Edital:

Edital nº 01 de 07 de julho de 2017 (republicado por haver incorreções)

A Unidade de Gestão de Cultura, por intermédio do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2017 que culminou com a instauração do processo de tombamento do CEA/IAC - processo

administrativo nº 14.730-0/2016, volume 3, fundados nos motivos determinantes explicitados na aludida Ata, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 10 de fevereiro de 2017 – edição nº 4247 e instauração do processo de tombamento da Capela do bairro de Santa Clara – processo 31.810-1/2015, volume 1, fundados nos motivos determinantes explicitados na aludida Ata, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 07 de julho de 2017 – edição nº 4288.
COMUNICA QUE, nos termos do disposto no §5º do artigo 15 da Lei Complementar nº443, de 14 de agosto de 2007, realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, com a finalidade de proporcionar publicidade e participação dos cidadãos no sentido de orientar a tomada de decisão quanto ao tombamento dos bens históricos e culturais em questão e seus respectivos desdobramentos.
1. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA
A Audiência Pública será realizada na data, horário e local abaixo indicados:
DATA: 19 de julho de 2017
HORÁRIO: 19h00 às 21h00
LOCAL: Câmara Municipal de Jundiaí, situada na Rua Barão de Jundiaí, n° 128, Centro, Jundiaí, São Paulo.
2. AGENDA DA AUDIÊNCIA
19h00 às 19h30 – Abertura da Audiência Pública (Objetivos e procedimentos);
19h30 às 20h00 – Apresentação dos estudos técnicos que nortearam a instauração dos processos de tombamento;
20h00 às 20h45 – Inscrição e manifestação oral;
20h45 às 21h00 - Encerramento
3. PROCEDIMENTOS E FORMA DE PARTICIPAÇÃO
3.1. A sessão da audiência é de acesso livre e gratuito a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.
3.2. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.
3.3. Caberá ao Diretor de Patrimônio Histórico, a condução dos debates, tendo como prerrogativas:
a) indicar e designar pessoa (s) para secretariar e dar apoio ao bom funcionamento da audiência;
b) abrir a palavra aos participantes, observando as normas deste Edital;
c) dirimir as questões de ordem e casos omissos;
d) decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados para assegurar o bom andamento dos trabalhos;
e) encerrar a audiência às 21h00, ou a seu critério, decidir sobre a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.
3.4. A audiência será presidida pelo Diretor de Patrimônio Histórico que, após a leitura dos objetivos, das normas e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos, abrirá as discussões com os interessados presentes.
3.5. Após a exposição pelo Diretor de Patrimônio Histórico, será dada a palavra aos integrantes da mesa ou a representante por ele designado, para apresentação do estudo sobre a revisão da resolução de tombamento.
3.6. Em seguida, far-se-á a inscrição dos presentes, que queiram se manifestar oralmente, com o direito a 03 minutos cada.
3.7. O secretário dos trabalhos será responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.
3.8. A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações orais 3.9. Poderá ser limitada a participação ao número máximo de 30 (trinta) inscritos.
3.10. Por fim, o presidente facultará a palavra aos demais membros da mesa quando imprescindível e oportuna a resposta ou esclarecimento imediato de fatos ou aspectos mencionados durante a audiência.
3.11. O presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão.
3.12. Será lavrada ata sucinta, passando a integrar os autos do processo administrativo de cada bem histórico, subscrita pelo Presidente da Sessão e seu(s) Secretário(s).
3.13. Poderão ser entregues documentos ao Secretário dos trabalhos durante a Audiência que serão anexados à ata.
3.14. O COMPAC compromete-se a divulgar suas conclusões em prazo razoável, em face da complexidade da matéria, de proposição de soluções ou providências alternativas ou informações conflitantes expostas em audiência.
3.15. É facultado ao Diretor de Patrimônio Histórico, convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de participantes.
3.16. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar a atuação do COMPAC, zelar pelo princípio de eficiência e assegurar a participação popular, na forma de lei, na condução dos interesses públicos.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Cultura

Dada a palavra ao Presidente do Compac, Antonio Carlos:
Com a palavra o presidente do Compac, que ressaltou a importância do COMPAC e desta audiência pública na preservação da história e da cultura da cidade e dos cidadãos, principalmente com relação ao CEA/IAC e à Capela.
Dada a palavra do Presidente da Câmara, Vereador Gustavo Martinelli:
Com a palavra, agradeceu os presentes, saldou os integrantes da mesa, os vereadores presentes, Palmarini e Albino, o Vice-Prefeito, Dr. Pacheco, e o Prefeito Luiz Fernando, representado, e, em continuidade, ressaltou a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural, frisando que os moradores do Bairro da Santa o procuraram preocupados com a preservação e a conservação Capela, patrimônio histórico da comunidade e da cidade;
Dada a palavra do Vice-Prefeito, Dr. Pacheco:
Com a palavra, agradeceu os presentes, a mesa, como representante do Prefeito Luiz Fernando Machado, preocupado com a preservação cultural, bem como saldou a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural, referindo-se à discussão da importância da área do IAC na Câmara nesta legislatura e na passada, seja pela importância histórica, seja pela importância ambiental pela Serra do Japi;
Pelo presidente da mesa, William Paixão, houve a apresentação do relatório das atas do Compac em referência aos Pareceres e Estudos Técnicos que nortearam o início do trâmite de Tombamento do CEA/IAC:
Processo: 14.730-0/2016-3
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – R. D. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 65
Assunto/Grupo: Processo, Solicitação
Em decorrência dos encaminhamentos da reunião extraordinária de 31 de maio de 2016, esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural (DPHC) trabalhou no sentido de enriquecer o processo 14730-0/2016 com pareceres de diversas áreas (fls. 354 a 585), objetivando a arguição em prol do tombamento do Instituto Agronômico de Campinas (IAC) - Centro de Engenharia e Automação (CEA) em Jundiaí.
Assim, foram coletadas informações que pudessem ressaltar a importância do Instituto Agronômico de Campinas (IAC) e sua divisão Centro de Engenharia e Automação (CEA) em Jundiaí nos mais diversos campos em que impactou a cidade. Tal ação tem o intento de ressaltar aspectos técnicos, sua historicidade e a relevância arquitetônica, ambiental, social e científica, pontos aqui resumidos através de considerações.
Considerando:
O pioneirismo do CEA-IAC, que implantou o primeiro cinema rural de Jundiaí e desenvolveu a primeira máquina de realizar testes em tratores e a primeira máquina colhedora de café;
O pioneirismo do CEA-IAC também na manutenção de ensaios de tratores e máquinas agrícolas, já que possui uma estação de ensaio credenciada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e se consolida como referência de qualidade agrícola;
Que o CEA-IAC recebe regularmente, desde 2006, convites para participar das reuniões da OCDE e que já representou o Brasil na qualidade de observador em 2009 (França) e em 2013 (Itália);
A pesquisa tecnológica desenvolvida pelo instituto, reforçando a importância e o potencial do CEA-IAC como um dos únicos polos de pesquisa da cidade;
Que os pesquisadores atuantes no CEA-IAC já publicaram cerca de 20 livros, 450 textos em jornais e revistas, 345 artigos, mais de 260 trabalhos científicos apresentados em congressos e 260 trabalhos técnicos, incentivando a pesquisa e difundindo conhecimentos adquiridos;
Que a mesma equipe de pesquisadores já criou mais de 30 produtos tecnológicos, participou em cerca de 790 eventos e organizou outros 120 e já conquistou 16 prêmios e títulos;
Que o Instituto possui mais de 120 projetos de pesquisa já desenvolvidos e em andamento desde 1977 (fls. 465 a 468);
A importância do CEA-IAC como agente de preservação ambiental, já que sua localização ao pé da Serra do Japi o torna uma região de amenidades desejável para possível especulação imobiliária;
Que a implantação do CEA-IAC obedeceu às curvas de nível do terreno, sem agressões ao meio ambiente, aproveitou as nascentes próximas e visou ao máximo a preservação da fauna e da flora locais;
A riqueza da biodiversidade no local, já que a área apresenta espécies de transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado;
Que, apesar de se localizar em uma área densamente povoada e

com longo histórico de interferência humana, os fragmentos florestais remanescentes do CEA-IAC atuam como corredores ecológicos que permitem o livre deslocamento de animais, a dispersão de sementes e o aumento da cobertura vegetal, permitindo a recolonização de áreas degradadas e garantindo a manutenção da vida silvestre;
Que os edifícios se constituem em exemplares da arquitetura moderna típica dos anos 1950 e 1960, com ausência de ornamentação e busca por uma maior funcionalidade;
Que as residências possuem características da arquitetura norte-americana: abertas, sem divisão física e cercadas por área gramada, formando uma unidade de paisagem;
Que a preservação da área do CEA-IAC implica também na preservação de 29 espécies de anfíbios, 19 espécies de répteis, 31 espécies de mamíferos, mais de 216 espécies de aves e 652 espécies de borboletas e milhares de espécies de plantas;
Que a proteção do CEA-IAC colabora para a perpetuação da sua função ambiental e tecnológica, gerando empregos e atraindo investimentos que podem colaborar com a economia e a educação;
Esta diretoria sugere o tombamento de todo o terreno em que se insere o IAC, do seu acervo móvel e imóvel e de todos os seus patrimônios edificados.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural

Dada a palavra ao Presidente do COMPAC, Antonio Carlos, por este foi oferecida oportunidade a eventual representante do Governo do Estado de SP. Como até o momento, não houve manifestação, prossegue-se com a audiência.
Pelo presidente da mesa, William Paixão, em seguimento, houve apresentação do relatório das atas do Compac em referência aos Pareceres e Estudos Técnicos que nortearam o início do trâmite de Tombamento da CAPELA:
Processo nº 31.810-1/2015
Interessado: Associação de Amigos do Bairro de Santa Clara
Endereço: Avenida Noé Roveri
Descrição: Instauração do processo de tombamento do bem imóvel Capela de Santa Clara
O imóvel em questão está localizado à Rua Noé Roveri no Bairro de Santa Clara, território de Gestão da Serra do Japi – Jundiaí.
A capela foi construída em 1917 pela família Roveri que era proprietária da Fazenda Santa Clara. A capela conta com paredes de tijolos, piso em lajotas quadradas e coreto de madeira sobre a entrada principal.
O pequeno coreto é um elemento que a diferencia das demais capelas de seu porte.
Nos anos 80 um raio atingiu a capela destruindo a sacristia e a santa, que foi trazida da Itália no início do século.
Com esforços dos moradores locais a capela foi restaurada e atualmente está sobre propriedade da Associação de Amigos do Bairro de Santa Clara, Caguassu, Vargem Grande e Paiol Velho.
Este Departamento sugere a inclusão da Capela de Santa Clara no IPPAC e estudos para abertura do processo de tombamento.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Dada a palavra aos oradores convidados para apresentar seus Pareceres técnicos:
a) CEA/IAC (CENTTRO DE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO AGRÔNOMO CAMPINAS)
Fala sobre o Parecer do sociólogo Felipe Andrade da Silva:
Boa noite a todas e todos,
Gostaria de saudar a mesa na figura da senhora gestora de cultura, Vasti Ferrari Marques, do senhor diretor do agora Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, William Soares Paixão, e saudar a mesa-diretora do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), o senhor presidente Antonio Carlos Cesar Bezerra, o senhor vice-prefeito Antonio de Pádua Pacheco, o senhor presidente da Câmara, Gustavo Marinelli, e o senhor secretário, Erazê Sutti.
Na figura do Donizetti Ap. Pinto, meu ex-colega de COMPAC e ex-diretor do DPHC, saúdo todos os conselheiros, funcionários da prefeitura, funcionários da Câmara, vereadores desta casa, militantes da área e população em geral.
O processo que quero trazer uma reflexão é o 4730-0/2016-3, aberto na reunião ordinária de 07 de fevereiro de 2016 que aborda o tombamento da área total do CEA-IAC, pois considero de extrema relevância para a cidade na medida de que entra em consonância com aquilo que foi feito nos anos 1980 pelo CONDEPHAAT, quando tombou a Serra do Japi, resultado das reflexões do grande Aziz Ab' Saber.
Enquanto patrimônio ambiental, nas palavras do parecista, o historiador, especialista em patrimônio ambiental e história ambiental, Felipe Bueno Crispim, a área do CEA é "zona de amortecimento entre o perímetro urbano do município e a Serra do Japi, patrimônio cultural paulista, que foi tombado em 1983 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat)".
Mas são muitos os motivos pelos quais a área do CEA-IAC merece ser tombada, pois é um patrimônio cultural do povo jundiaiense, paulista e brasileiro, ora pelas suas grandes contribuições científicas, ora pelo seu legado social.
Sua importância histórica está relacionada ao episódio da dinamização econômica do estado de São Paulo, a partir de fins do século XIX, foi impulsionada pelo complexo agroexportador cafeeiro e passou a criar espaços institucionais dedicados ao desenvolvimento da ciência e tecnologia.
A proclamação da República e a consequente descentralização política e orçamentária oriunda do federalismo brasileiro permitiu que esse movimento ganhasse vigor, mesmo se essa expansão fosse cheia de dificuldades. Essas instituições procuravam colocar o Brasil em dia com o debate científico internacional, ao mesmo tempo em que estavam direcionadas a atender necessidades urgentes, em especial aquelas fundamentais para as elites econômicas e políticas, como os problemas na agricultura ou na saúde pública.
Tive a oportunidade de assinar um artigo com o Professor Doutor da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) sobre o assunto no qual abordamos:
"Mesmo quem não acompanha essa história de maneira sistemática deve lembrar do Instituto Butantã (1899) ou do Instituto Pasteur (1903), entre outros institutos paulistas mais ou menos conhecidos, mas igualmente importantes. Ou das universidades estaduais: USP, UNESP e UNICAMP. Ou da própria criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, a Fapesp, prevista na Constituição Paulista de 1947 e efetivada em 1960, exemplo para outros estados da federação, um esforço que congregou lideranças acadêmicas e políticas de esquerda e direita que não concebiam o futuro do Brasil sem desenvolvimento da ciência e tecnologia"
Desta forma, posso afirmar que o COMPAC estará prestando um serviço ao município, ao estado e ao país ao votar pelo tombamento e o prefeito ao acatá-lo, pois é o selo da importância do CEA enquanto patrimônio cultural da nossa cidade ressoando para todo país, fato que extrapola qualquer congelamento do zoneamento urbano, pois transcende a questão territorial e vai para a questão cultural.
Houve grande mobilização social pelo assunto, pois o sentimento de defesa foi despertado quando surgiu uma ameaça.
Jundiaí estará dando um exemplo ao estado de São Paulo e ao país ao tombar essa área.
Parecer do Professor Felipe Crispim:

O Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agronômico de Campinas: paisagem da tecnologia agrícola como patrimônio cultural de Jundiaí
Felipe Bueno Crispim[1]

O Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agronômico de Campinas (CEA/IAC) em Jundiaí se localiza no km 65 da rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto. Trata-se de uma área de 110 hectares no sopé da Serra do Japi fundada em julho de 1969 pelo decreto estadual 52169 que cria o então Centro de Mecânica Agrícola como subdivisão do Instituto Agronômico de Campinas aonde se concentram importantes trabalhos de tecnologia agrícola do estado de São Paulo.
A área se encontra ameaçada pela possibilidade de extinção de suas dependências por parte do governo do Estado de São Paulo que pretende executar sua venda sob a justificativa de racionalização dos gastos públicos. A venda da área se insere nas determinações da lei estadual 16338 de 14 de dezembro de 2016 que autoriza a alienação de doze imóveis de propriedade do governo estadual classificados como áreas inservíveis ao erário público.
Essas áreas estão distribuídas por nove municípios a saber Cubatão, Itapetininga, Itupeva, Mongaguá, Santa Maria da Serra, Araçatuba, Itapetininga, Jundiaí Nova Odessa, Pindamonhangaba, Presidente Prudente, Santos, Itu, Campinas e Tatuí. Nesse sentido a preservação do CEA se insere numa conjuntura maior de luta pela preservação das áreas naturais paulistas aonde historicamente foram desenvolvidas atividades ligadas a ciência e a tecnologia assim como hortos florestais e demais espaços que integram quadros de relevância ambiental em São Paulo.
Nesse sentido, no presente texto procuramos destacar as potencialidades

1 Historiador pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Mestre em História pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Membro do Grupo de Trabalho em História Ambiental da Associação Nacional de História (ANPUH - Seção São Paulo) e do GT História e Patrimônio Cultural da ANPUH - Brasil. Integra a luta pela preservação do CEA/IAC como historiador e cidadão.

paisagísticas do CEA IAC enquanto patrimônio cultural de Jundiaí expondo para isso a legislação de proteção ao patrimônio cultural no Brasil. Quer-se evidenciar a necessidade de uma compreensão do conceito de patrimônio cultural quando associado ao universo das políticas ambientais permitindo assim que possamos defender a perspectiva de que história, meio ambiente e cultura se inter-relacionam na abordagem do tombamento municipal do CEA.

O CEA como paisagem da tecnologia agrícola em Jundiaí

Para evitar a destruição da área, em maio de 2016 o Conselho do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí (COMPAC) instaurou processo de tombamento integral do Centro de Engenharia e Automação (CEA/IAC). Além da ameaça de venda da área o Conselho tem como justificativa para a abertura do processo de tombamento a presença do bem no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí (IPPAC) instrumento de preservação instituído pela lei complementar 443/2007,

O Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agronômico de Campinas é patrimônio histórico de Jundiaí. Sua contribuição à cidade enquanto documento da história da tecnologia agrícola paulista é um fator central na necessidade de manutenção de suas atividades.

São 47 anos de trabalhos desenvolvidos por esse órgão no município entre os quais se destaca sua fundamental importância na elaboração de testes de máquinas agrícolas para todo o país, sendo sua pista de ensaio credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, organismo internacional e intergovernamental que promove a cooperação em tecnologia agrícola em diversos países.

A tecnologia de ensaio da área de mecanização agrícola evolui com o conhecimento e a experiência dos envolvidos nos testes e com as necessidades do mercado. Desse modo a contribuição do CEA no campo de estudos da tecnologia agrícola é incontestável tendo-se em vista os mais de 700 artigos publicados por seus pesquisadores entre estudos técnicos e científicos nesse campo.

Para além da sua importância para a tecnologia agrícola paulista o CEA/IAC guarda em suas dependências potencialidades paisagísticas únicas no contexto do processo de urbanização de Jundiaí. Seus 110 hectares de área se localizam na zona de amortecimento entre o perímetro urbano do município e a Serra do Japi, patrimônio cultural paulista que foi tombado em 1983 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - Condephaat, órgão responsável pela tutela do patrimônio cultural paulista em que se incluem as áreas naturais como sendo bens culturais de natureza paisagística do estado (São Paulo, 1968).

O CEA/IAC é uma área estratégica para a manutenção da qualidade de vida no munícipio como também para a preservação dos remanescentes de mata atlântica e dos recursos hídricos que nas dependências do Centro, encontram-se preservados cumprindo função essencial no equilíbrio do ecossistema que compõe juntamente com a Serra do Japi uma paisagem de alto nível de seletividade espacial, considerando-se o grau de ameaça do bioma da mata atlântica no estado.

A área possui 26 hectares de mata divididos em 10 fragmentos florestais classificados como fitofisionomias de Floresta Estacional Semidecidual, pertencente ao Bioma da Mata Atlântica em diferentes estágios de regeneração e conservação, entre os quais se destaca um bosque plantado de Araucárias (Araucarias angustifólia) espécie nativa do Brasil com risco extremamente elevado de extinção na natureza, segundo a lista vermelha de espécies ameaçadas da International Union for Conservation of Nature – IUCN.

A área também apresenta espécies remanescentes características do Bioma Cerrado, como por exemplo, as espécies lenhosas Byrsonima intermedia (murici), Miconia albicans (quaresmeira branca), Stryphnondendron spp (barbatimão), Vochysia tucanorum (cinzeiro), entre outras, espécies citadas na Resolução 64 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente de 10 de setembro de 2009 que dispõe sobre o detalhamento das fisionomias da Vegetação de Cerrado e de seus estágios de regeneração, de modo que a presença dessas espécies no terreno do Centro caracteriza sua condição peculiar de zona de transição entre o bioma da Mata Atlântica e do Cerrado. (SMA, 2009)

Na sua relação com o sítio urbano de Jundiaí a área do CEA funciona como corredor ecológico ou corredor de biodiversidade entre o vetor oeste do munícipio e a Serra do Japi. A Serra além de patrimônio cultural paulista é também parte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, tutela de proteção instituída pela UNESCO em 1993 abrangendo o conjunto dos espaços naturais circundantes da região metropolitana de São Paulo, ressaltando-se a importância internacional do bioma da Mata Atlântica. (MENARIM, 2013)

Diversas são as tutelas de proteção de áreas naturais exercidas por órgãos de preservação do meio ambiente e da cultura. No âmbito das instituições de preservação do patrimônio cultural a exemplo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e no que tange a realidade paulista, o Condephaat, o acautelamento de áreas naturais está previsto na legislação que disciplina a atuação desses órgãos nos três níveis do poder público.

Para explicitar a viabilidade do tombamento integral do CEA como bem cultural paisagístico integrando seu acervo arquitetônico de forma indissociável ao patrimônio ambiental da área, recorremos ao histórico das ações desenvolvidas pelos órgãos de preservação do patrimônio cultural no Brasil ressaltando-se o Centro de Engenharia e Automação como paisagem da técnica e da tecnológica agrícola que aclimata estrategicamente por sua história e atividades, elementos do mundo natural garantindo sua preservação.

O patrimônio paisagístico e os órgãos de preservação:

O Decreto-lei n.25 de 1937 que cria a figura jurídica do tombamento no Brasil estabelece em seu Artigo 1º que o patrimônio histórico e artístico nacional se constitui do “conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”. (Brasil, 1937)

O mesmo artigo do decreto determina em seu parágrafo segundo que “equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pelo natureza ou agenciados pelo indústria humana.” (Idem)

Em plano nacional os bens culturais de natureza paisagística compõem um universo amplo de tipologias documentais preservadas por intermédio do tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que as mantém inscritas nos livros de tombo entre os quais o Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. A respeito dessa diversidade que compõem o patrimônio paisagístico na história da política federal de preservação, a historiadora Cristiane Magalhaes identificou 22 categorias de bens que constituem o panorama das ações dos órgãos de preservação na tutela da paisagem:

1 - Árvores; 2 - Balneários e estâncias termais; 3 - Cemitérios, memoriais e mausoléus; 4 - Conventos, claustros e cercas conventuais; 5 - Fazendas, chácaras, casas de campo, chalés, ranchos, sítios e quintais; 6 - Jardins Científicos, Jardins Botânicos, Zoobotânicos e Hortos Florestais; 7 - Jardins de Casas de Museus; Jardins e Paisagens de propriedades industriais, comerciais e militares; 9 - Jardins dos domínios do governo e residências oficiais; 10 - Jardins e Parques da orla marítima ou fluviais; 11 - Jardins e parques particulares; 12 - Jardins institucionais; Jardins modernistas; 14 - Jardins públicos urbanos; 15 - Jardins zoológicos; 16 - Lagos e lagoas artificiais ou naturais, rios, diques e cachoeiras; 17 - Locais de peregrinação religiosa como outeiros e santuários e lugares sagrados indígenas; 18 - Mobiliário e elementos artísticos de antigos jardins e praças; 19 - morros, ilhas, picos, serras; 20 - Parques e matas não urbanas; 21 - parques públicos, parques históricos e bosques. 22 – Praças, largos e campos ajardinados ou arborizados. (Magalhaes, 2015 p.333)

O inventário é resultado da tese de doutorado “O desenho da história no traço da paisagem: patrimônio paisagístico e jardins históricos no Brasil - memória, inventário e salvaguarda” desenvolvida na Pós Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas onde a autora analisou 492 bens paisagísticos protegidos por órgãos de preservação do patrimônio cultural em todo o Brasil.

Esse conjunto de tipologias que caracteriza o patrimônio paisagístico brasileiro, considerando a atuação dos órgãos de preservação na definição de critérios de atribuição de valor, nos remete a amplitude do conceito de paisagem, sobretudo quando associado ao campo do patrimônio cultural como atestam Scifoni (2006), Ribeiro (2007), Mongelli (2011) Figueiredo (2014), Crispim (2016), Detoni (2016) entre outros.

Essa amplitude de formas permeia as práticas de preservação e nos dá a dimensão do seu alcance tendo-se em vista o vasto universo dos bens culturais brasileiros como ressalta o artigo 216 da Constituição Federal de 1988:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à identidade, à ação, à memória dos grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I – As formas de expressão; II – os modos de criar, fazer e viver; III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – as obras, objetos, documentos, edifícios e demais espaços destinados às manifestações artístico culturais; V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988).

Assim o grande leque de bens culturais reconhecidos pelo Constituição ampliou de forma qualitativa o horizonte de atuação das instituições de preservação do patrimônio desmistificando a imagem que historicamente se criou no âmbito da opinião pública, de que o patrimônio se constitui apenas dos exemplares da arquitetura vernacular do século XVIII a exemplo dos clássicos tombamentos das chamadas “cidades históricas” como Ouro Preto e Mariana em Minas Gerais.

Nesse contexto, ainda em âmbito da legislação federal, recentemente o

Iphan instituiu a Portaria 127 de 30 de abril de 2009 que cria a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira como sendo "uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores. " (IPHAN, 2009)

A Chancela representa um grande avanço na atuação do órgão federal de preservação no sentido de considerar as relações entre ambiente e sociedade como patrimônio cultural. A Chancela favorece também o surgimento de instrumentos de preservação congêneres no âmbito dos poderes estaduais e municipais tendo em vista que considera o valor paisagístico como prerrogativa da ação preservacionista.

No estado de São Paulo a tutela da paisagem está presente na legislação que disciplina a atuação do Conselho de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat) desde sua criação pela lei 10127/68 que determina:

A adoção de todas as medidas para a defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos, que mereçam ser preservados. (São Paulo, 1968)

No Condephaat entre os anos de 1970 e 1980 assistimos a um grande debate em torno da relação entre paisagem e patrimônio caracterizado sobretudo, pela atuação de geógrafos na instituição. Em pesquisa desenvolvida na Universidade Federal de São Paulo este autor identificou que a preservação de áreas naturais foi uma das linhas de força da ação preservacionista em São Paulo nesse período tendo-se em vista a tentativa de construção de uma política de atuação para o órgão paulista no acautelamento de áreas naturais. (Crispim, 2016)

Em 1976 o geógrafo Aziz Nacib Ab'Saber então conselheiro representante do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo no Condephaat escreveu o texto "Diretrizes para uma política de preservação das Reservas Naturais do Estado de São Paulo" posteriormente publicado no número 30 da revista Geografia e Planejamento (1977). O texto documenta o ideário de uma época considerando o debate público que se travou pelo tombamento de áreas naturais:

Esforçamo-nos para tratar as complexas questões envolvidas dentro de uma linha de pensamento que comporta uma busca de critérios racionais, suficientemente objetivos, para tentar ajudar a salvação dos remanescentes de uma natureza agredida e desfigurada. E, assim, minimizar os defeitos de organização básica do espaço territorial, com vistas ao benefício de todos os homens-habitantes e grupos sociais do Estado de São Paulo. Numa contingência de alto nível de valorização das terras e redução sensível de espaços disponíveis e não comprometidos, torna-se imprescindível uma política seletiva de identificação de áreas, afim de viabilizar a proteção e permanência de alguns quadros significativos da natureza no interior do universo paisagístico e ecológico do território paulista (Ab' Saber, 1977 p.24)

Nas Diretrizes Ab'Saber propôs três níveis de prioridade para a preservação das paisagens paulistas: em caráter emergencial e prioritário estavam as áreas críticas e ecologicamente estratégicas correspondentes a filtros da biosfera; em segundo plano, as paisagens de exceção (morros testemunho, mares de pedras, lapas e cavernas etc) e finalmente as paisagens de substituição como hortos florestais, jardins, parques etc. (Ab' Saber, 1977)

Dentre essas ações o tombamento da Serra do Japi, Guaxinduva e Jaguacoara em 1983 constitui um marco histórico da luta pela preservação das áreas naturais no Estado de São Paulo. Considerada área ecológica e hidricamente crítica a par com o seu grande valor cênico e paisagístico, a área tem a condição múltipla de banco genético da natureza tropical dotada de um mosaico de ecossistemas capaz de funcionar como espaço serrano regulador para a manutenção da qualidade de vida de um setor de planaltos interiores de São Paulo. (Condephaat, 1983)

A preservação da Serra do Japi na década de 1980 por desdobramento dessa luta travada por Aziz Ab' Saber e pelo Condephaat foi contextualizada por outros tombamentos de grande envergadura política efetivados no período como por exemplo, o da Serra do Mar e de Paranapiacaba em 1985 abrangendo 39 municípios da faixa costeira paulista (Condephaat, 1985). Via-se o tombamento como uma forma de se preservar as relações entre ambiente e sociedade, tendo-se em vista o grau de flexibilidade que o instrumento apresentava em comparação a outros como as Reservas Naturais (RN's) e Áreas de Proteção Ambiental (APA's), já que restringia o uso das propriedades sem gerar sua imediata desapropriação.

No âmbito do município de Jundiaí a paisagem também está contemplada na legislação de patrimônio. A lei complementar 443 de 24 de julho de 2007 define o patrimônio cultural do município como sendo "o conjunto de bens existentes, móveis ou imóveis, de domínio público ou privado, cuja proteção e preservação seja de interesse coletivo, quer por sua vinculação histórica, quer por seu valor cultural, arquitetônico, artístico, paisagístico e urbano" (Prefeitura de Jundiaí, 2007).

Em seu artigo segundo a lei explicita que a "política municipal de proteção do patrimônio histórico constitui um processo contínuo e permanente de preservação da memória" sendo executada através dos instrumentos de preservação existentes em consonância com o Plano Diretor do município. (Prefeitura de Jundiaí, 2007).

O plano diretor participativo de Jundiaí instituído pela lei 8683 de 7 de julho de 2016 incorpora o patrimônio ambiental e a paisagem como elementos estratégicos na gestão da cidade tendo como um de seus objetivos a preservação, conservação e recuperação da biodiversidade, dos recursos e ecossistemas naturais para as gerações presentes e futuras. (Jundiaí Lei 8683/2016, artigo 7)

A dimensão paisagística do patrimônio cultural abrange, portanto, a preservação de áreas naturais não apenas por elas possuírem elementos visuais excepcionais ou serem dotadas de beleza cênica, mas sobretudo, pelos valores documental e ambiental que são capazes de evocar. É somente através das relações entre ambiente e sociedade que se é possível assegurar o direito a memória e ao meio ambiente garantindo o equilíbrio e a permanência das áreas naturais às gerações futuras.

A paisagem é assim sempre uma herança em todos os sentidos da expressão sendo nosso dever reconhecê-la como um bem cultural. Sendo assim considerando o Artigo 216 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a lei estadual 6150 de 24 de junho de 1988 que coloca sob o regime especial de preservação as áreas de fazenda do Estado onde estão instaladas estações experimentais, postos e fazendas da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária da Secretaria da Agricultura, atual Agencia Paulista do agronegócio a qual o CEA está vinculado.

Considerando o artigo 272 da Constituição paulista de 1989 que determina que o patrimônio físico, cultural e científico dos museus, institutos e centro de pesquisa da administração direta, indireta e fundacional são inalienáveis e intransferíveis, sem audiência da comunidade cientifica e aprovação prévia do Poder Legislativo.

Considerando o artigo 1º do Capítulo I da Lei Complementar 443/2007 que versa sobre o patrimônio cultural de Jundiaí e nele inclui os bens de natureza paisagística.

Considerando que o CEA/IAC integra o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí nos termos do artigo 6º do Capítulo II da Lei complementar 443/2007,

Considerando que o CEA/IAC integra uma Zona Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM por ser área específica de proteção do patrimônio ambiental com alto índice de permeabilidade e existência de nascentes e cursos d'água, fundamentais à conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação como também a manutenção de microclimas, nos termos da lei 8683/2016.

Considerando a fundamental importância do CEA/IAC como documento da história da tecnologia agrícola do Estado de São Paulo; referência histórica e cultural do município de Jundiaí, nos termos do presente processo.

Ressaltando-se a função exercida pelo CEA/IAC como corredor de biodiversidade entre o vetor oeste do município de Jundiaí e a Serra do Japi, patrimônio paulista tombado pela resolução SC n.11 de 11 de março de 1983 onde enaltece-se o alto grau de seletividade espacial, em face da especulação imobiliária a que a Serra e sua área envoltória estão submetidas.

Indicamos a urgente necessidade do tombamento integral dos 110 hectares correspondentes às dependências do Centro de Engenharia e Automação do IAC em Jundiaí.

Jundiaí, São Paulo, 18 de julho de 2016
Felipe Bueno Crispim
Historiador

Referências bibliográficas

AB'SABER, Aziz N. Diretrizes para uma política de Preservação das Reservas Naturais do estado de São Paulo. São Paulo: Instituto de Geografia/USP, 1977. (Série Geografia e Planejamento, n. 30).

CARMO, Vitu & ALVIM, Zuleika. Chão Fecundo: 100 anos de história do Instituto Agronômico de Campinas. Campinas: Agroceres, 1987.

CRISPIM, Felipe Bueno. Entre a Geografia e o Patrimônio, estudo das ações de preservação das paisagens paulistas pelo Condephaat (1969-1989). São Bernardo do Campo: EdUFABC/Fapesp. 2016

DANTES, M.A.M. Institutos de Pesquisa Científica no Brasil. IN: MOTOYAMA, S;

FERRI, M.G. História das Ciências no Brasil. São Paulo: Edusp, 1980. p. 341-380.

DEAN, Warren. A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

DE BEM, Sueli F. Conversa de Patrimônio em Jundiaí. São Paulo: Edusp/Fapesp. 2014.

DETONI, Sandro F. A Natureza como Patrimônio Cultural: a geomorfologia como referencial metodológico no tombamento de áreas naturais. Tese de Doutorado em Geografia Física – Universidade de São Paulo, 2016.

ESTADO DE SÃO PAULO. Lei 10227 - Dispõe sobre a competência, organização e o funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado e dá outras providências. São Paulo, 1968.
_____, Lei 16338 – Autoriza a alienação dos imóveis que especifica e da outras providencias, 2016.
FIGUEIREDO, Vanessa G. B. Da Tutela dos Monumentos à Gestão Sustentável das Paisagens Culturais Complexas: inspirações à política de preservação cultural no Brasil. Tese de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo – Universidade de São Paulo, 2014.
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Portaria 127 - Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Brasília, 2009.
JORGE, Janes (org). Cidades Paulistas: Estudos de História Ambiental Urbana. São Paulo: Alameda, 2015.
MAGALHAES, Cristiane M. O Desenho da História no traço da Paisagem: patrimônio paisagístico e jardins históricos no Brasil – memória, inventário e salvaguarda. Tese de Doutorado em História - Universidade Estadual de Campinas, 2015.
MARINS, Paulo C. G. Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista. In:
SETUBAL, Maria A. (Coord.). Terra Paulista. Trajetórias Contemporâneas. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.
MENARIN, Carlos A. Entorno da sustentabilidade. A Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da cidade de São Paulo (1971-2008). Tese de Doutorado em História Universidade Estadual Paulista, 2013.
MENDONÇA, S.R de. O ruralismo brasileiro. São Paulo: HUCITEC, 1995.
MONGELLI, Mônica de M. Natureza e Cultura: Práticas de Preservação Patrimonial no Brasil. Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo. Brasília - Universidade de Brasília, 2011.
PREFEITURA DE JUNDIAÍ . Lei Complementar 443 - Institui a Política de Proteção do Patrimônio Cultural e cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Jundiaí, 2007.
_____, Lei 8683 – Institui o Plano Diretor do município de Jundiaí e dá outras providencias. Jundiaí, 2016.
SECRETARIA DE CULTURA. Resolução de Tombamento n.11 - Serra do Japi, Guaxinduva e Jaguacoara. Condephaat, São Paulo, 1983.
SECRETARIA DE CULTURA. Resolução de Tombamento n.40 - Serra do Mar e de Paranapiacaba. Condephaat, São Paulo, 1985
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Resolução 64 - Dispõe sobre o detalhamento das fisionomias da Vegetação de Cerrado e de seus estágios de regeneração e dá providências correlatas. São Paulo, 2009.
SCIFONI, Simone. A Construção do Patrimônio Natural. Tese de Doutorado em Geografia Humana - Universidade de São Paulo, 2006.
RIBEIRO, Rafael Winter. Paisagem Cultural e Patrimônio. Série Pesquisa e Documentação. Rio de Janeiro: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2007.
RODRIGUES, Marly. Imagens do passado. A instituição do patrimônio em São Paulo, (1969-1987). São Paulo: Editora Unesp/Fapesp, 2000.

b) Capela do Bairro de Santa Clara
Com a palavra a Arquiteta Susana Traldi:
Com a palavra, disse que além de arquiteta, é presidente da associação dos amigos de moradores de Santa Clara;
Descrevendo a importância da Capela, ressaltou o valor histórico do bem diante da colônia italiana, bem como das características arquitetônicas e estéticas;
A preservação da Capela e da história da colônia italiana é fundamental para a compreensão da história da cidade;
A história da colônia italiana na região se iniciou com a família Roveri, com produção de café; que era proprietária da área e construiu a Capela e diversas edificações na região;
A Capela, pelos valores históricos, culturais e arquitetônicos, é um patrimônio municipal, um patrimônio estadual, um patrimônio nacional e também um patrimônio internacional;
Discorreu sobre a história da família Roveri antes e depois da quebra do café.
Com a palavra a Maria Auxiliadora Roveri Santander:
Discorre, enquanto descendente, sobre a história da família Roveri, e das demais famílias que construíram a Capela, a preservaram, bem como a reformaram ao longo da história;
Também discorreu sobre o uso da Capela pela Igreja, referindo-se sobre os padres e párocos;
Também relembrou do incêndio na Capela e de sua recuperação, bem como de sua dedicação na preservação de seu uso enquanto patrimônio cultural e Igreja utilizada pela comunidade;
Pelo presidente da mesa, William Paixão, foi anunciada a Abertura da Tribuna aos Vereadores, conselheiros e munícipes inscritos e demais convidados:
Dada a palavra ao munícipe a Reinaldo Fernandes, que leu o Ofício enviado pelo Prof. Ms. Rafael Purgato, ex vereador pelo PCdoB e proponente do tombamento do IAC:
"Ao presidente do COMPAC Sr. ANTONIO Carlos C. Bezerra, demais conselheiros e público que participam desta audiência que analisa o tombamento da área do CEA/IAC.
Início, infelizmente, justificando minha ausência devido a uma viagem previamente agendada.
Como autor da proposta que provocou o Conselho a analisar o tombamento, quero parabenizar a todos que se dedicaram a análise desse pleito.
Assim que obtive a informação de que o Governo do Estado queria desativar o CEA do atual local e vender a área busquei me inteirar das informações: participei de audiências, conversei com profissionais do CEA, visitei as instalações, como então vereador aprovei moção contra o fechamento do Centro e venda da área e por fim apresentei ao COMPAC uma proposta de tombamento do local.
Durante minha visita ao CEA, final de 2015, pude constatar uma rica experiência científica e tecnológica que ao longo das décadas de existência permitiram que a agricultura pudesse se modernizar, plantar, cuidar e colher melhor seus produtos.
Neste contexto, pude identificar elementos essenciais que registram a história do Centro de pesquisa e sua inserção na sociedade jundiaiense e no desenvolvimento agrícola regional e nacional, algo importante a ser preservado pois faz parte de uma construção social, histórica e desenvolvimentista de uma área estratégica ao país e que, portanto, todo seu registro, produto e conhecimento deve ser preservado como referência a atual e futuras gerações.
A diretoria de patrimônio histórico do município, de forma qualificada, pode consultar especialistas que formularam pareceres que corroboram com a impressão que tive ao propor o tombamento.
Reitero que o local onde está instalado é fundamental para que o CEA continue produzindo conhecimento e tecnologia de maneira qualificada, pois dispõe de estrutura física, laboratórios e profissionais instalados e adaptados as realidades das pesquisas tecnológicas ali desenvolvidas. Qualquer mudança prejudica enormemente esse trabalho. Mais investimentos seria o ideal e não recuos e fechamentos. Isso é um retrocesso frio, economicamente inviável e míope, pois por dificuldades orçamentárias momentâneas, busca-se acabar com setores estratégicos.
Por fim, peço a todos, que poderão decidir sobre o tombamento, que tenham compromisso com os trabalhadores e pesquisadores do CEA, pois desenvolvem um grande trabalho e sabem que o local é essencial para a continuidade do sucesso do Centro, mas sobretudo tenham compromisso com elementos essenciais a preservação histórica, ambiental e tecnológica de Jundiaí. Dessa maneira estaremos preparando condições mais adequadas ao desenvolvimento de nossa cidade que alia conhecimento, tecnologia e preservação ambiental.
Muito obrigado
Grande abraço
Rafael Purgato"

Munícipe e pesquisador do CEA/IAC, Pedro Pontes, que discorreu sobre a importância do IAC, manifestando-se contra a venda da área pelo Governo do Estado, é engenheiro agrônomo, funcionário público do IAC por 23 anos, descendente de reconhecido historiador da cidade, questionou sobre os riscos da alienação da área, sobre os riscos do encerramento das atividades de pesquisas do IAC, dos riscos aos prédios com valor histórico e cultural; discorreu sobre a história das pesquisas de sucesso desenvolvidos no local e que fizeram história no desenvolvimento da região e do país, bem como levantamentos para a preservação e avaliações da riqueza ambiental da região; o CEA/IAC é fundamental para a preservação da riqueza histórico, ambiental e científica da cidade; também discorreu sobre a Capela, onde sua família se abrigou da invasão das tropas federais diante da Revolução Constitucionalista de 1932;
Munícipe e conselheiro do Compac, Arquiteto Elizeu Marcos, também arquiteto do CONDEPHAAT, disse que fala enquanto conselheiro do Compac; ressaltou a importância da preservação do patrimônio cultural pelo valor que as pessoas, a comunidade, dão ao patrimônio; é evidente o valor que a Capela tem para a comunidade e para história da região; o tombamento pode proporcionar condições de restaurar e melhor preservar a Capela; citou as palavras do Papa João Paulo II no sentido de valorizar a preservação do patrimônio para a comunidade e seus valores;
Munícipe e pesquisador do CEA/IAC, Hamilton Ramos, ressaltou que faz mais de 20 anos, apesar do IAC, o CEA é Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agronômico de Jundiaí, fazendo parte da história de Jundiaí, que fez e faz história na parte cientifica, onde há a única unidade de pesquisa para o homem do campo, cujas pesquisas estão difundidas em mais de 7 países, presentes na maior parte dos discursos do Secretário de Agricultura do Estado; ressaltou que o CEA é de Jundiaí; ainda discorreu sobre projetos de transferência de tecnologias para o homem do campo, atingindo mais de 57 mil pessoas no campo; a primeira máquina colhedora de café foi criada no CEA; o CEA é o único

local atual capaz de ser centro de pesquisa em desenvolver máquinas agrícolas com qualidade para proporcionar o desenvolvimento agrícola regional e nacional para a qualidade de vida do home do campo e da produção agrícola
Padre João Luiz Dias, que atua na Capela, felicitou as palavras da arquiteta Susana Traldi e da párca Maria Auxiliadora, disse que é favorável à preservação da Capela, mas demonstrou sua preocupação com a efetiva preservação do bem, apelando que a restrição pelo tombamento não pode prejudicar o uso da Capela e sua preservação no sentido da continuidade do uso pela comunidade;
Munícipe e Conselheiro do Compac, José Felício – ressaltou que teve oportunidade de participar das pesquisas do CEA/IAC, relatando as dificuldades de acesso ao local pelos empecilhos da direção estadual para acesso; saldou os pesquisadores presentes pelo valoroso trabalho e dedicação no desempenho da função no desenvolvimento, incluindo na preservação da água; sobre a Capela, frisou a importância do bem e as palavras da arquiteta Susana e da munícipe Maria Auxiliadora, esclarecendo as consequências do tombamento para preservar o bem e seu uso;
Munícipe e Conselheiro Honorário do Compac, arquiteto Roberto Franco Bueno – afirmou que tem grande satisfação em defender a cidade de Jundiaí e o patrimônio cultural, é funcionário público aposentado e disse que é uma barbaridade a intenção do Governo do Estado em vender a área; que tem esperança no tombamento e de seu registro na matrícula do imóvel para inibir a venda e exploração do local, além da extinção do CEA no local; assim, propõe que o Compac delibere também sobre inscrição do tombamento na matrícula do imóvel; lamenta que a propositura tenha ocorrida pelo Governador Alckmin, que é do interior, mas que Jundiaí não ficará em silêncio e inerte; Jundiaí tem personalidades históricas que sempre honraram a cidade e nos inspiram em prosseguir nessa defesa dos novos valores históricos e culturais;
Munícipe e Conselheiro Presidente do COMPAC, Antonio Carlos Bezerra, que ressaltou que a cidade bem acolheu sua família quando veio para cá, décadas atrás; sobre o CEA/IAC, discorreu sobre a riqueza científica, histórica e cultural, assim como da Capela, ressaltando o quanto isso é importante também para as pessoas da região e para a comunidade;
Vereador Albino, que discorreu sobre o projeto em trâmite na Câmara para que fica proibida a construção de eventual condomínio ou outros empreendimentos no local, apenas permitindo construção para área educacional; a votação desse projeto de lei provavelmente será no dia 08 de agosto, no retorno do recesso da Câmara, convidando todos os presentes para acompanhar;

Encerramento:
Pelo Presidente da mesa, William Paixão, foi informado o encerramento da participação da oitiva da população às 20h59min e, em seguida, abriu a palavra aos integrantes da mesa:
Com a palavra o Vice-Prefeito, disse que todos muito aprenderam na noite de hoje, com todas as falas, ressaltando que deixou de falar da importância da Capela em sua fala de abertura, mas que se redime ao ressaltar o seu grande valor; Jundiaí é uma cidade cultural e ambientalmente muito rica, assim como o patrimônio científico e educacional do CEA em suas pesquisas e transferência para o homem do campo; disse que nossa cidade também é rica economicamente, tanto que o Governador trouxe boa notícia ontem com anúncio da concessão do aeroporto e do desenvolvimento da região, com empregos e geração de renda; finalizando parabenizando todos os envolvidos na preservação do CEA/IAC e da Capela;
Antes do encerramento, com a palavra o presidente do COMPAC, Antonio Carlos, ressaltou que a Capela fará aniversário de 100 e a comunidade fará um evento no dia 11 de agosto e todos estão convidados;
Pelo presidente da mesa, William Paixão, foram mais uma vez esclarecidos as implicações e os conceitos do tombamento; sua necessidade para preservar os valores culturais; tombamento não retira a propriedade, não é autoritário, mas sim justificado, servindo esta audiência em seu caráter democrático. Por fim, fez convite ao Simpósio de Patrimônio Material e Imaterial nos dias 17, 18 e 19 de agosto; também convidou para Jornada de Patrimônio, afirmando que Jundiaí participará pela primeira vez; também ressaltou que o tombamento da Capela, em resposta ao questionamento do Padre, que o tombamento poderá viabilizar, inclusive, financiamento público de projeto de restauro; por fim, ressaltou os tramites seguintes, com novo parecer da Diretoria para deliberação pelo Conselho, para, no caso de aprovação, ser formalizado por decreto do Prefeito;
Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21 horas e 14 minutos, onde eu, Erazê Sutti, cumprindo com as atribuições de Secretário, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.
Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

Mesa:

William R. S. Paixão
Presidente da Mesa
Diretor do DPH e conselheiro

Antonio C. C. Bezerra
Integrante da Mesa
Presidente do COMPAC

Erazê Sutti
Secretário da Mesa
Secretário do COMPAC

Dr. Antonio de Pádua Pacheco
Integrante da Mesa
Vice-prefeito de Jundiaí

Vereador Gustavo Martinelli
Integrante da Mesa
Presidente da Câmara Municipal

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 07 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI** encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que:
Art. 1º. O gabarito oficial da prova de aferição de conhecimento realizada no dia 04 de Agosto de 2019, segue abaixo:

Questões alternativas

1	2	3	4	5
C	C	D	B	A
6	7	8	9	10
B	D	B	B	A
11	12	13	14	15
C	A	B	D	A
16	17	18	19	20
C	D	C	A	D
21	22	23	24	25
B	C	B	D	A
26	27	28	29	30
B	A	D	A	C
31	32	33	34	35
B	C	D	C	A
36	37	38	39	40
B	C	D	C	A

Questões dissertativas

Questão 1 Parâmetros de Correção:
1.1 A resposta deve demonstrar ou descrever a forma (modo) que o acolhimento inicial e atendimento à mãe e adolescente devem ocorrer. Sendo o atendimento realizado de modo cuidadoso, com preservação de intimidade e privacidade dos atendidos, em sala reservada, exclusivamente realizada por conselheiro(a) dando informações aos atendidos (Art. 100, parágrafo único e 136 I e II do ECA). Parâmetros de fundamentos: Alicerça o raciocínio citação do ECA, Lei de Criação e Regimento Interno do CT e Resolução CONANDA 170/2014.
1.2. Por regra a medida deve ser aplicada de forma colegiada como dispuser o regimento interno. Medidas unipessoais não são cabíveis já que o caso não é emergencial nem dado em plantão. As medidas poderiam ser: Orientação, apoio e acompanhamento temporários ou inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos (Art. 101, II e VII).

OBS: Resposta que conste outra medida de proteção poderá ser considerada dependendo da sua coerência com o tema e clareza de raciocínio demonstrados.
Questão 2 Parâmetros de Correção:
2. A resposta deve articular ideias no sentido que Guarda Municipal, por dever legal/funcional, levasse-o ao pronto socorro/hospital e o(a) Conselheiro(a) fosse encontrá- los no local para se o bebê for liberado clinicamente, na ausência de pai ou responsável, fazer o acolhimento institucional em caráter emergencial. Neste caso, por ser medida de caráter emergencial, tomada durante o plantão, deve ser comunicada ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação, além de comunicar incontinente ao MP. Fundamento: Primazia de proteção e socorro, preservação do Direito à Vida Saúde e Art. 4º, parágrafo único, a, 7º, 98, II, 100, parágrafo único, IV, 136, I e parágrafo único e 101, VII do ECA, combinados.
Questão 3 Parâmetros de Correção:
3.1 Segundo o enunciado a decisão foi colegiada e anterior à manifestação individual, por isso legalmente possível. Natureza do Conselho é não jurisdicional. Assim, a primeira parte, deve ser afirmativa ou sim além de constar que tal decisão colegiada deve ser pautada na convicção do esgotamento das possibilidades de manutenção da criança na família natural.
3.2 O Caminho, segunda parte, nos termos do ECA, se dá por meio da representação ao Ministério Público para efeito da ação de perda do poder familiar (Art. 136, XI).
OBS: Resposta afirmativa que critiquem a decisão colegiada, com base nos princípios do ECA poderá ser considerada dependendo da sua coerência com o tema e clareza de raciocínio demonstrados.
Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA JUNDIAÍ

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES NA PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO.

A Lei nº 10836/2004, que criou o Programa Bolsa Família, prevê em seu art. 13: "*Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1.*" E seu parágrafo único: "*A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.*" *Para consulta pública, acessar:* https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
O Decreto nº 5209/2004 art. 32 § 1º complementa essa determinação e indica que a relação de beneficiários do Bolsa Família deve ser amplamente divulgada pelos municípios.

TITULAR	NIS TITULAR
ADA MARIA JOAQUIM	12720659268
ADAIANA FERREIRA GANDRA	16026714724
ADAIL RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO	20387432587
ADAIR ESTEVAM DA SILVA	10707497822
ADALINE TOSCANO GOMES	12851527446
ADALVO ALVES DA SILVA FILHO	12956663455
ADAO VICENTINO BAPTISTA PINHEIRO	20381386818
ADARLENE MENEZES EVANGELISTA EGIDIO	12627363265
ADEILMA GOMES SILVA	16160496957
ADELAIDE BATISTA DOS SANTOS	12459730200
ADELI JOSE DOS ANJOS	12094010211
ADELIANE TEOTONIA DA SILVA	21221270453
ADELICE DA SILVA	12427499007
ADELICIA PINHEIRO DOS SANTOS	13046148061
ADELINA CONCEICAO DOS ANJOS	10673937329
ADEMIR TARREGA PEREIRA	12388549916
ADENILDA DE MORAIS BRITO	20928294476
ADENILDO RIBEIRO DA SILVA	13511833514
ADENILSA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16112680816
ADENILSON CESAR DE OLIVEIRA	12217565178
ADENILSON GUEDES CARVALHO	16028138941
ADENIUZA GOMES DA SILVA SOUZA	16102446667
ADEVALDO ALVES DE MACEDO	10870289346
ADEVALDO VALERIO DE SANTANA	20169471386
ADEVANIA MARIA DOS SANTOS	12787617249
ADIELMA DE SOUSA LUCENA	21274836095
ADILSON GUEDES	13054932264
ADILSON NOBORU MURATA	12324074011
ADISLENE TALITA BATISTA BONANOMI	21003625543
ADNA KEYLLA SILVA DE ABREU	20332466064
ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	16124832330
ADRIANA APARECIDA DA PENHA DE MORAES	20354189977
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MESSIAS	12669565249
ADRIANA APARECIDA DIAS	12493035374
ADRIANA APARECIDA EVARISTO SCAPINELLI	12143611279
ADRIANA APARECIDA MARTINS DA SILVA	12285116359
ADRIANA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	21241950166
ADRIANA CAVALCANTI	12391951967
ADRIANA CRISTINA GISMUNDO	20161468718
ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	12444710071
ADRIANA DA SILVA COSTA	16139049602
ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	16141220186
ADRIANA DE ARAUJO AMARAL	20069073095
ADRIANA DE FREITAS BARRETO SANTOS	12542106179
ADRIANA DE OLIVEIRA	12745143222
ADRIANA DE OLIVEIRA	21030780171
ADRIANA DE PAULA VASCONCELOS MARTINS	16021721021
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	21242946162
ADRIANA DO CARMO PIRES	12689106894
ADRIANA DOS SANTOS LIMA	16120994417
ADRIANA DOS SANTOS MIRANDA	12408999768
ADRIANA FERREIRA DE BARROS	13092709771
ADRIANA FRANCISLEINE KOHATSU DELGADO	20928074913
ADRIANA GOMES DOS SANTOS	13746893770
ADRIANA GONCALVES DO AMARAL	16026722662
ADRIANA NAIR TELES VICENTE	16162438741
ADRIANA NUNES TAVARES ALVES	21264242354
ADRIANA PAIXAO DA SILVA	20660777031
ADRIANA QUITERIA DA SILVA	16137530893
ADRIANA REGINA BUENO DE CAMARGO	21216283453
ADRIANA ROGERIA MIOTA	16131117587
ADRIANA SANTOS DE MENEZES	12771549931
ADRIANA SANTOS PINHEIRO	16132591355
ADRIANA SILVA CAMPOS	16108036819
ADRIANA THOMAZ	12408995959
ADRIANA VASCONCELOS	12397395896
ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	21254111427
ADRIANE PINA DE OLIVEIRA	12784605266
ADRIANO CICERO DE LIMA	21210325111
ADRIANO DE OLIVEIRA VAZ	12648546237
ADRIANO GONCALVES	12664891253
ADRIANO HENRIQUE DA SILVA LOPES	12541903946
ADRIANO LOPES FANHONI	12379345416
ADRIELE BUENO DOS SANTOS	20069072919
ADRIELLI DA SILVA BENTO	16119373978
AGATA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	21232197132
AGATHA KARINA PICCOLO DE SOUZA RODRIGUES	20342740975
AGDA ALVES LEAL SANTOS	20928137869
AGDA MARIA ROCHA ALVES	12559149224
AGHATTA MARTINS	14271765070
AGLAYSE PEREIRA DOS SANTOS	20053501378
AGUINALDO ANTONIO	12033615636
AILTON EFIGENIO DA SILVA	10793324359
AIRTON PAULINO BUENO	12018063113
ALAIDE AMARAL DA SILVA SANTOS	12719863221
ALAIDE PEREIRA MARQUES	16161932092
ALAIHALA GENUINO GOMES	16120997254
ALAN DA SILVA	20003202083
ALANA LOUISE DE OLIVEIRA	12506409671
ALBERTO BISPO DA SILVA	10731546668
ALBINER BENEDITO MIGUEL	20928014228
ALCIMARA PIMENTEL	20342714370
ALCINEIA DE OLIVEIRA	12758696233
ALDA LUCIA ALVES DA SILVA BENEVENUTO	12698326230
ALDA ZAURISIO DE SOUZA	12541667827
ALDENICE OLIVEIRA LIMA	16055791766
ALDENIR MARIA BRESCHI	12123756549
ALDENISE CRISTINA BRAZ GONCALVES	23630237831
ALDINEIA RODRIGUES DE MORAES	12691931252
ALEANDRA APARECIDA DA SILVA	21030726649
ALEFER ROGERIO DA SILVA PEREIRA	16122052583
ALENILDE MARIA RIGUEIRA MARQUES	16120998641
ALESANDRA PEREIRA DE ABREU SILVA	12889833137
ALESSANDRA ALVES DE MORAES	20928071302
ALESSANDRA ALVES RINCO	12596479240
ALESSANDRA APARECIDA CARDOGNO FRANCISCO	16137209769
ALESSANDRA APARECIDA FRANCOSO RODRIGUES	16138267134
ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	20169267584
ALESSANDRA BEATRIZ TEODORO	12382038502
ALESSANDRA CAVALCANTI	12542108201
ALESSANDRA CRISTINA FERRAGE	16120998730
ALESSANDRA CRISTINA ORTIZ	12837280269
ALESSANDRA DA SILVA	16122056929
ALESSANDRA DA SILVA BRANDAO	16147197364
ALESSANDRA DA SILVA FUZETO	12432315695
ALESSANDRA DOS SANTOS	12323288298
ALESSANDRA FERNANDA DOS SANTOS PIRES	16119221051

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALESSANDRA GARCIA	21021114970
ALESSANDRA GONCALVES DE MACEDO	20166865901
ALESSANDRA LEITE MACHADO	16021780028
ALESSANDRA LEMES DE SOUZA	12688479239
ALESSANDRA MIGUEL	12850938248
ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA	21021116760
ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	13012993850
ALESSANDRA REIS DAMACENA	23860605336
ALESSANDRA RICARDO VIEIRA	12526327875
ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	21238775618
ALETHEA CRISTINA VAZ	12762441252
ALEX SANDRO DE ARAUJO SOARES	12553055503
ALEXANDER FERREIRA DUTRA	12942851262
ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	12734528225
ALEXANDRA DOS SANTOS PEDROSO	12328467093
ALEXANDRA SAMPAIO DA SILVA	12842807237
ALEXANDRE RUBENS BASILIO	12459731916
ALEXIA PAULA DA SILVA	20928085834
ALEXSANDRA MARIA RIGUEIRA DA SILVA	20101951978
ALEXSANDRA RODRIGUES XAVIER	16145805103
ALICE ARRUDA DOTTA	20123875166
ALICE BONFIM	12506522435
ALICE LIMA GAMA	16049162051
ALICEIA CAVALCANTI	12773250232
ALINE ALVES BITTENCOURT	20163512005
ALINE APARECIDA ALVES DE SA	20342768993
ALINE COSTA DINIZ	16027305151
ALINE CRISTINA BELLINATO	12893361260
ALINE CRISTINA CHAVES MALAQUIAS	12733429266
ALINE CRISTINA COELHO	13009365240
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	20928027788
ALINE CRISTINA DOS REIS	16124974429
ALINE CRISTINA FLORENTINO	20486940238
ALINE CRISTINA LAMBERT	12943256260
ALINE CRISTINA SOARES	16147561473
ALINE DA COSTA UTRILIA	16127654832
ALINE DA SILVA NOVAIS	16021806299
ALINE DA SILVA RAMOS	16025655260
ALINE DANIELE DE FARIA CAYRES	16025074233
ALINE DE OLIVEIRA	20734141208
ALINE DE OLIVEIRA	23733209857
ALINE DE OLIVEIRA AFONSO	16149105017
ALINE DE OLIVEIRA ALVES	12842139226
ALINE DE PAULA DIAS	16105904119
ALINE DE PAULA SANTOS	16026478389
ALINE FELIX DE LIMA	16126169736
ALINE JESUS DOS SANTOS	16021805497
ALINE LETICIA DE SOUSA	13020217228
ALINE MARTINS DE OLIVEIRA MUSSIO	16023207988
ALINE MATOS DA PAZ	20491754714
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	16122062309
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	16143463191
ALINE OLIVEIRA LAMDIM	21031136144
ALINE PEREIRA BAPTISTA	20928269544
ALINE PEREIRA DA SILVA	20216343083
ALINE PORFIRIO	16129996161
ALINE RAMOS QUEIROS	16140606897
ALINE ROBERTA ALVES DE BRITO	20928255241
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	20342716454
ALINE SANTANA NASCIMENTO	20928169078
ALINE SANTOS MAIA	20023370666
ALINE SOARES DOS SANTOS	16089843882
ALINE TEIXEIRA CARDOSO	16089158012
ALINE TEREZA OLIVEIRA DA SILVA	13418284859
ALINE VANESSA SANCHES DOS SANTOS	20928098162
ALINE VITAL LEITE	20778032676
ALISON GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ	15447095798
ALLAN JAMES HENRIQUE CHAGAS	16137533884
ALMIR APARECIDO SUHR	12143336693
ALTAIR DE OLIVEIRA	12016791421
ALTAMIRA FERREIRA DOS SANTOS	16139276331
ALUANI APARECIDA ALVES FELIPE	16143819115
ALUIZIO ADELINO DA SILVA	20168178081
ALZIRA MARQUES DE QUEIROZ	16137248519
ALZIRO ZARUR BISPO DE CARVALHO	12008170340
AMANDA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	20487235112
AMANDA CRISTINA ALVES	20928170238
AMANDA CRISTINA DA FONSECA GALVAO	16128058885
AMANDA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	13043069241
AMANDA DE OLIVEIRA	16027675293
AMANDA DIAS DE CAMPOS	20487255938
AMANDA FERREIRA DA ROSA	20491812994
AMANDA FRANCO DE GODOY MARTINAZZO	12847245253
AMANDA MAGALHAES VIEIRA	12954552249
AMANDA MARIA BUENO	12603007248
AMANDA MARTINS DIAS	16027023547
AMANDA MARTINS FONTE	20928283156
AMANDA MORETTI DE SOUZA	12785365226
AMANDA MURIELLE DOS SANTOS	16121002027
AMANDA PRISCILA GONCALVES SANTOS	20342735467
AMANDA QUINTILIANO DA SILVA	20742787685
AMANDA RAMOS DA SILVA	16118805505
AMANDA SILVA BAGNE	20928202857
AMANDA SUE ELLEN DA SILVA	20928300492
AMARO ALVES DA SILVA FILHO	12366590573
AMELI KRISTINE PICCOLO DE SOUZA	20491806951
ANA BEATRIZ CORREIA DA SILVA	16168541730
ANA BEATRIZ PASTORELLI	12953160770
ANA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA	13043496263
ANA CAROLINA CONCEICAO RAMOS	20491801798
ANA CAROLINA DA SILVA BOSSATO	20740736838
ANA CAROLINA DE SOUZA	15846365160
ANA CAROLINA MAXIMO DA SILVA ANDRADE	21200013796
ANA CAROLINA SILVESTRE DA SILVA GARCIA	13212144938
ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	20928078749
ANA CAROLINE GONCALVES FARAMILIO	20691857436
ANA CELIA DE ARAUJO NEVES	12851156235
ANA CHRISTINA XAVIER DE SOUZA	12475908361
ANA CLAUDIA ALVES COSTA	20778030878
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA CAMPOS	23678336333
ANA CLAUDIA DE SOUZA THEODORO	21223772154
ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	16001918423
ANA CLAUDIA GOBBI	16029512073
ANA CLAUDIA GOMES INACIO DOS SANTOS	21257834926
ANA CLAUDIA LOPES TORRES	20928202415
ANA CLAUDIA MARTINS	20491786934
ANA CLAUDIA MARTINS BENTO	16026800949
ANA CLAUDIA ROSA GONCALVES DA SILVA	20161477172
ANA CLAUDIA SALIM OTHERO DE LIMA	12908293236
ANA CLAUDIA SIMAO DE LIMA	16026520970
ANA CLAUDIA WANZELER PIMENTEL	15326328643
ANA CLAUDIA XAVIER CORDEIRO	16026800965
ANA CLECIA SILVA DE SOUSA	16149129331
ANA CRISTINA BOCANERA	12968977239
ANA CRISTINA BUENO RICARDO DINIZ	20340325075
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS	16025179965
ANA CRISTINA DE SOUZA	12647864227
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	12397387834
ANA DA SILVA LUCENTI	12743014239
ANA DONIZETTI DE PAULA	12186493456
ANA FABIA ALVES DE ARAUJO	21224334266
ANA FLAVIA DIAS VIANA	20169245858
ANA JESSICA SILVA RODRIGUES	20342708915
ANA JESUS DE MORAES	20342729882
ANA KEILA LOPES ARAUJO	16027170329
ANA KELY RODRIGUES DOS SANTOS	20328045009
ANA LEIDE DA SILVA SANTOS	20182250975
ANA LILIAN ARAUJO	16139068283
ANA LINA DA SILVA DUTRA	20321393249
ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA DE VASCONCELLO	20380435394
ANA LUCIA CORREA CATHARINO	12084588571
ANA LUCIA DA SILVA GOUVEIA	12620567264
ANA LUCIA DIAS DOS SANTOS	16023410368
ANA LUCIA NASCIMENTO SANTOS ZORZI	12612612930
ANA LUCIA SANTOS FREITAS	20342801281
ANA LUISA DOS SANTOS SILVA REIS	16126090153
ANA LURDES DAS VIRGENS GABRIEL	16123278674
ANA MARIA ALVES	16025794449
ANA MARIA ANACLETO	16161412161
ANA MARIA ATAIDE PAES DA ROCHA	16165447369
ANA MARIA BEZERRA OLIVEIRA	12588812262
ANA MARIA CALLEGARO	10556077935
ANA MARIA DE CASTRO SOUSA	16127277389
ANA MARIA DE SOUZA DA SILVA	16122111709
ANA MARIA DO CANTO VICTOR	10730824575
ANA MARIA DO NASCIMENTO	16145006057
ANA MARIA LIMA GAMA	16049187860
ANA MARIA MASCARENHAS DA SILVA	20008963619
ANA MARIA MAZZUIA PEREIRA MAGALHAES	12381823249
ANA MARIA OLIVEIRA BRASCI	20928194250
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	16028325393
ANA MARIA RAPHAEL PREXEDE	10748777749
ANA MARIA RIBEIRO LOPES	20937245563
ANA MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	20474175655
ANA MARIA SOARES THEODORO	20342745004
ANA MEIRE DOS SANTOS	12682880853
ANA PATRICIA DE SOUZA AMORIM	16108904616
ANA PATRICIA MONTANHEIRO DE SOUZA	20169246722
ANA PAULA ALVES MARTINS	16122105024
ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	16114811993

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA	20928027761
ANA PAULA ARAUJO DE CAMPOS	23748589170
ANA PAULA BERRO	12541985934
ANA PAULA BERTINI DE OLIVEIRA RODRIGUES	13416204777
ANA PAULA CARDOSO	12457741906
ANA PAULA CORREA DA SILVA	12422613405
ANA PAULA DA ROCHA	16145010755
ANA PAULA DA SILVA	12756107257
ANA PAULA DA SILVA	20342800722
ANA PAULA DA SILVA	20926082218
ANA PAULA DA VEIGA	20928195400
ANA PAULA DE ALMEIDA	21215416425
ANA PAULA DE CAMARGO MAMEDE	21280833280
ANA PAULA DE MORAIS	16097156406
ANA PAULA DE MOURA TENORIO	20161482796
ANA PAULA DE OLIVEIRA	23726816301
ANA PAULA DE SOUZA	16120228463
ANA PAULA DE SOUZA NOVAES	16019839258
ANA PAULA DOS SANTOS	12391946807
ANA PAULA FAZAM	20928258364
ANA PAULA FELIX SANTOS	16122106195
ANA PAULA GIAQUETTO	12906489222
ANA PAULA GOBBI	16029512081
ANA PAULA GONCALVES DE SOUZA	20342766753
ANA PAULA MARTINS BATISTA	13209425891
ANA PAULA MARTINS BENTO	16026800973
ANA PAULA MATHIAS DA SILVA	16099095935
ANA PAULA MEDEIROS	23623779853
ANA PAULA MESSIAS DA SILVA	20491815756
ANA PAULA MIGUEL	16146676498
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	16122771911
ANA PAULA MUSSULAN DO AMARAL	12640836856
ANA PAULA NASCIMENTO	12791116232
ANA PAULA NOGUEIRA	12785945230
ANA PAULA OCCOM	12493035005
ANA PAULA OLIVEIRA LINO	16019171958
ANA PAULA PADOVAN	20928010281
ANA PAULA PARIZOTO	23757456927
ANA PAULA PAULINO DE LIMA	20491731676
ANA PAULA PEREIRA	12895477258
ANA PAULA PLATINETTY	12381832639
ANA PAULA RAMALHO DA SILVA	21250419109
ANA PAULA RIVA DOS REIS	20170151659
ANA PAULA RODRIGUES	21214666274
ANA PAULA SERIGATO DE OLIVEIRA	12602172245
ANA PAULA SILVA MANGUEIRA	20380322174
ANA PAULA SILVA SANTOS	16021986858
ANA PAULA SOUZA DA SILVA	16030205855
ANA PAULA TAVARES	21029649105
ANA PAULA VIEIRA	16128644431
ANA PAULA ZAMBONI	12899615892
ANA ROSA DE JESUS	12837326234
ANA ROSA GONZAGA	12691913246
ANA ROSA MALDONADO	12506522486
ANA ROSA MARQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	13799300774
ANA SANTOS DE ALMEIDA	12768834248
ANA SOCORRO ARAGAO DOS SANTOS	14294698191
ANA SOLEDADE DOS SANTOS	12745774249
ANA SOUZA DOS SANTOS	16130102934
ANA THAYNARA MARTINS BENTO	16122101657
ANADIR ANTUNES DE FRANCA	16019852203
ANADREA LIMA REZENDE PEDRO	12354045281
ANAILDE PEREIRA DE JESUS	12809957896
ANALIA DUARTE DO NASCIMENTO PAIVA	10860150914
ANALICE BENICIO DO VALE	12536353925
ANALISA KELLER MACHADO	23730085189
ANATALIA VAGE COSTA ALENCAR	16022844364
ANDELITA APARECIDA LEITE PEREIRA	21250953369
ANDRE LUIS ARGENTO	12770049811
ANDRE LUIS DA SILVA	12425788133
ANDRE LUIS NESPOLI DA SILVA	20077749612
ANDRE LUIZ NICCIOLI	20742456301
ANDREA APARECIDA DA SILVA SOUZA	23657985030
ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA	12801616100
ANDREA APARECIDA MOREIRA GENEROSO	13015773231
ANDREA CRISTINA COBUCCI	12427500692
ANDREA CRISTINA COSTA CONCEICAO	20491829463
ANDREA CRISTINA SILVA CAMARGO	12371784003
ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	20928033125
ANDREA DE FATIMA FLORENTINO	12506321324
ANDREA DOS SANTOS	21252240521
ANDREA FERREIRA DE SIQUEIRA	16025699829
ANDREA GONCALVES ASSUNCAO	12847853229
ANDREA GONCALVES VICENTE	16127254052
ANDREA MARIA DOS SANTOS	16022807078
ANDREA MICHELE DA SILVA SANTOS	16122073920
ANDREA MIGUEL	12881054775
ANDREANDA PIMENTEL DA SILVA	23833261443
ANDREIA AMORIM DOS SANTOS	20491802077
ANDREIA ANNOVICHO	21237237930
ANDREIA APARECIDA FERNANDES	13019605252
ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	20928131186
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES LOPES	16013734764
ANDREIA ARAUJO DA SILVA	12907062265
ANDREIA BERNARDETE MACHADO BEMFICA	12701881244
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	16116187146
ANDREIA CRISTINA MARQUES	12541593955
ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA CUTRIM	20491772410
ANDREIA DA SILVA	21233351631
ANDREIA DA SILVA INACIO	20342735165
ANDREIA DE CARVALHO PEREIRA	16029487494
ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA	12706504252
ANDREIA DE PAIVA PINHEIRO SOUTO	12451022290
ANDREIA DE SOUZA	20491792861
ANDREIA DIAS FERNANDES	21227049643
ANDREIA FRANCA DE ARAUJO	12909483225
ANDREIA GONCALVES DA SILVA	12941682254
ANDREIA KARINA AFFONSO DE OLIVEIRA	16026767445
ANDREIA LUIZA DA SILVA JESUS	21220580556
ANDREIA MARIANO BRITO	23622278915
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	23838046265
ANDREIA OLIVEIRA SILVA	16021850174
ANDRESA BARROS DA SILVA	20489082933
ANDRESA BUENO	20928219369
ANDRESA CARINA DA SILVA AIRES	12521021344
ANDRESA CRISTINA LAURINDO DA SILVA	16123055039
ANDRESA LURDES EMIDIO	16122761916
ANDRESA ROSSI CARVALHO	13543456775
ANDRESSA APARECIDA CARNEIRO EUFRAZIO	16123422562
ANDRESSA CANDIDO DANTAS DA SILVA	16000808985
ANDRESSA CARLA OLIMPIO	12654030220
ANDRESSA CAROLINE PENTEADO	20163513486
ANDRESSA CASEMIRO COSTA	20342725038
ANDRESSA CASTRO VIEIRA	16026770861
ANDRESSA DA CONCEICAO LIMA	20126679171
ANDRESSA DE CASSIA DAMASCENO	12902992221
ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	12854920254
ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDES CARNEIRO	13910525813
ANDRESSA FERNANDA MELO DA SILVA	16128622829
ANDRESSA GABRIELI ADERICK DE SOUZA	20928332890
ANDRESSA IRIS PEREIRA	21203065770
ANDRESSA LUISA BRANDO CARELI	21003622501
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	12854189231
ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	16130026790
ANDRIELI DA SILVA CECCONELLO	15413595089
ANGEL CRISTINA PORFIRIO PEREIRA	13018258230
ANGEL CRISTINA SILVA MIRANDA	20342748321
ANGEL PAOLA DA COSTA BONANOME	20491783854
ANGELA APARECIDA BALESTRA ELIAS	21234984344
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS FRANCO DE LI MA	16090463990
ANGELA CRISTINA SIMAO DE OLIVEIRA	20653417114
ANGELA KARINA SPINELLI	16122079732
ANGELA LIDIA DA SILVA DIAS	16027684802
ANGELA LIMA SANTOS	12729173252
ANGELA MARIA ALMEIDA COSTA SILVA	12659699110
ANGELA MARIA AMADI	23815726731
ANGELA MARIA CORREA	12799452770
ANGELA MARIA DA SILVA	16021873166
ANGELA MARIA DA SILVA BENTO	12432311444
ANGELA MARIA DA SILVA MIRANDA	23664445658
ANGELA MARIA DA SILVA PEDRO	12045737952
ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	12493028726
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	12313614303
ANGELA MARIA MORAIS	21241122360
ANGELA MARIA PEREIRA LIMA	12289366171
ANGELA MARIA RODRIGUES RIBEIRO	20928248075
ANGELA REGINA ARRUDA	12275594274
ANGELICA ALVES DOS SANTOS	23820755744
ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS	16032973841
ANGELICA ARAUJO DOS SANTOS GOMES	16011812369
ANGELICA CAVALCANTI	16136013429
ANGELICA COSTA DINIZ	20069084380
ANGELICA CRISTINA BATISTA ALVES	21031135733
ANGELICA CRISTINA VAGUINA PEREIRA DOS REIS	12792067243
ANGELICA DOTTA DA SILVA	16009968217
ANGELICA PALOMA OLIVEIRA SANTOS	16027315882
ANGELINA DA SILVA DE FARIA	12641748225
ANGELITA GOMES GONCALVES	12795524238

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANGELO BALDIN RIBEIRO	12168580008
ANIMIRIELLE DORNELLAS DOS SANTOS	16100055881
ANNA MAURA VALERIANO SOUZA	20928218648
ANNE CASSIA ALVES CIRIACO	16019547613
ANTONIA ALVES CAMARGO	10847818303
ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	16125038972
ANTONIA CLEBIA FELIX DE OLIVEIRA	13019115816
ANTONIA FRANCISCA VIEIRA AGABITI	13266391194
ANTONIA JAMES SARAIVA RUFINO	16000877391
ANTONIA JOSEFA DA SILVA	16003114356
ANTONIA LEIDE MACHADO DE SOUSA	16032100406
ANTONIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	12792760224
ANTONIA NELI SILVA LIMA	12552237640
ANTONINHO GONCALVES	12113014051
ANTONIO BENEDICTO	12275125886
ANTONIO BENEDITO FERREIRA	10832357674
ANTONIO CAMELO DA SILVA	10870147118
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	12616628254
ANTONIO CARLOS RONCATTO	10804527595
ANTONIO DECLARETE DA ROSA	10374767693
ANTONIO EDSON LIMA SOBRINHO	12372842635
ANTONIO FRANCISCO MENEZES DA SILVA	23811628123
ANTONIO LOPES DE CAMARGO	20928062907
ANTONIO LUIZ DO ROSARIO	12017570445
ANTONIO NIVAL CABRAL	12702701258
ANTONIO NIVALDO CASARIN	10647648544
ANTONIO ROBERTO	12366131269
ANTONIO ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA	10413346436
ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA	12397532257
ANTONIO TENTONI NETO	12738597264
ANTONIO TREVISAN SOBRINHO	12038989631
APARECIDA ANTUNES DE SOUSA CLARO	16125120423
APARECIDA CANDIDA LUCAS ROSA	20069081691
APARECIDA DA SILVA FERREIRA	16011823166
APARECIDA DA SILVA GOIS	20929237530
APARECIDA DANTAS DA SILVA	13558157817
APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	10870285359
APARECIDA DONIZETE MALAQUIAS PINTO	10430980490
APARECIDA FRANCISCA	12702377256
APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	12556712238
APARECIDA MARIA DA SILVA	12112410271
APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	10553221121
APARECIDA PERPETUO DA SILVA	12625801249
APARECIDA RIBEIRO MACIEL	12536353992
APARECIDA RODRIGUES PINTO	21030386163
APARECIDO DE JESUS BINI	10555258766
APOLIANA BATISTA DA SILVA	13012701388
APRIGIO CANTALIXTO NETO	12271379344
ARETHA PAULINO COSTA	20928128282
ARIANA AGG NORMANTON	12945494223
ARIANA MARTI	21269170580
ARIANA VIEIRA	12950166247
ARIANE ALICE GAIGHER	16121017954
ARIANE ALVES MOLLA	20342800137
ARIANE ANDREZA PINA DE OLIVEIRA	21216305244
ARIANE APARECIDA DE LIMA	16169953730
ARIANE ARAUJO DA SILVA	20928081049
ARIANE CRISTINE ALVES	16125123481
ARIANE DA SILVA COSTA	20342800447
ARIANE DA SILVA RAISKI	20928075200
ARIANE DE SOUZA RODRIGUES	16142484446
ARIANE FERREIRA MENDES SOARES	16121018047
ARIANE GABRIELA GALATTI	20487288178
ARIANE GONCALVES DA SILVA	20437551568
ARIANE GUEDES DELGADO	16028344851
ARIANE INACIO MARANZANI	20491331147
ARIANE JAQUELINE FRANCO	12787633228
ARIANE MACIEL RODRIGUES	16144714325
ARIANE MARIA DE SOUZA	20928080654
ARIANE MICHELE SATIM DE BARROS	20984461781
ARIANE PEREIRA DE FREITAS	12955007228
ARIELA RENATA BATISTA ROSA	20446193342
ARISTIDES DA SILVA NASCIMENTO	12012667297
ARLENE MOREIRA DE OLIVEIRA	20362374133
ARLETE DE JESUS PORFIRIO PEDROSO	16031367034
ARLETE VICENTE DA SILVA SANTOS	16121018667
ARLINDO DE ASSIS MODA	13061867898
ARTUR EMILIO ALVES	12373160562
AURICELIA MARIA DA SILVA	20645101065
AURICEN PEREIRA RODRIGUES	20069061046
AURINHA MARIA DOS SANTOS BATISTA	12415332471
AURIVANIA RODRIGUES AMANCIO	21217129555
AYLA GABRIELE LIMA GAMA	16049156310
AZENATE JAIRA DA SILVA	16029839633
AZENI DE SOUSA NETO OLIVEIRA	16055383161
BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20928095775
BARBARA ELIZA CARDOSO MEDEIROS	16137249094
BARBARA FANTON BOASSI	12682350269
BARBARA FERNANDA DA SILVA SIQUEIRA	20354250773
BARBARA LARISSA SOUZA LIMA	23784624088
BARBARA LUIZA DA SILVA	20491743321
BARBARA SCARPARO DOS SANTOS	12983897267
BARBARA VASCONCELOS NERI XAVIER DA SILVA	20724908328
BEATRIZ APARECIDA DO NASCIMENTO RIBEIRO	21013800771
BEATRIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	20734453633
BEATRIZ CRISTINA PIRES	20080301627
BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	13025711263
BEATRIZ DE OLIVEIRA LOURENCO	23782234223
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	20491727245
BEATRIZ FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA BENEDICTO	21269712022
BEATRIZ FURQUIM PIMENTA	20170154224
BEATRIZ GONCALVES JACOB	23646235337
BEATRIZ MARIA COSTA ALVES	23834644699
BEATRIZ MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	20437548192
BEATRIZ RAIMUNDA LEALDINI NOVO	10620568027
BELICIA LAURINDO DA SILVA	20342733383
BENDITA ODETE DIAS FARIA	21268969607
BENEDITA APARECIDA MARTINS	12422214063
BENEDITA DE MORAES PINTO	10759507276
BENEDITA LUCIANE DA SILVA	12503253018
BENEDITA PIRES DE SOUSA	10810924398
BENEDITA RAMOS DA SILVA BARIS	12302051434
BENEDITA ROBERTA DOS SANTOS XAVIER	12444375876
BENEDITO DE FATIMA THEODORO	10561486899
BENEDITO DE PAULA NASCIMENTO	12105123351
BENEDITO FELICIO ROQUE	10647647297
BENEDITO JOSE RODRIGUES	10627133670
BENEDITO MARQUES DE OLIVEIRA	10432089699
BENEDITO SANTOS DE OLIVEIRA	10882753719
BENEDITO TAVARES FAUSTINO	10425305462
BENEDITO WAGNER MARTINS FERRAZ	12075307832
BERENICE DE SOUZA AZEVEDO	20928333862
BERENICE DE SOUZA NERIS	20446183932
BETIJANE FERREIRA DA SILVA	16128104178
BIANCA APARECIDA GOMES COSTA	16029223268
BIANCA COUTINHO FERREIRA DA SILVA	16122780538
BIANCA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SILVEIRA	21217574419
BIANCA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	16029551052
BIANCA CRISTINA ROCHA DA SILVA	20928084978
BIANCA EDMEA DE ARAUJO	21212298715
BIANCA RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	15445293339
BIANKA MARQUIRIS DE OLIVEIRA	16142387580
BIONDA GABRIELI DA SILVA	20734314013
BRENDA ALMEIDA DA SILVA	15153311027
BRENDA DOS REIS	20928166281
BRENDHA DA CONCEICAO OLIVEIRA SOUZA	21213711926
BRUNA ALMEIDA SANTOS	13469306817
BRUNA APARECIDA PEREIRA BERTOLDO	20491741817
BRUNA CAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA	20928141351
BRUNA CRISTINA CARDOSO	20778039921
BRUNA CRISTINA DA CONCEICAO	20640113987
BRUNA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	16121024942
BRUNA CRISTINA DA SILVEIRA	20928293720
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	16019230903
BRUNA CRISTINA MONTEIRO	16024981318
BRUNA CRISTINA SANTOS NETTO CASTRO	21060044139
BRUNA DA SILVA	16125185673
BRUNA DOS SANTOS RIVA	21028560356
BRUNA EVILYN DE SOUZA MAGALHAES	21245579802
BRUNA FERNANDA DE SOUZA	16025250058
BRUNA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	12871815943
BRUNA FRANCINE LEAO ARAUJO	20491791237
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	20928188390
BRUNA INGRID SOUZA NUNES	20485034675
BRUNA KARINA DE QUEIROZ SENA	16023831525
BRUNA KAROLLINE LIMA DOS SANTOS	16050892122
BRUNA LETICIA QUEIROZ GALVAO	16021347855
BRUNA MAYARA DA ROSA	20216989994
BRUNA NALIFICO MACHADO	16029851587
BRUNA PORTO SOARES	20491729450
BRUNA RAFAELA PATRICIO	20780563896
BRUNA REGINA DIAS DA SILVA	16028390276
BRUNA SATIRO VIEIRA	20786565890
BRUNA SILVA DE MARCHI	20342735254
BRUNA SOARES RIBEIRO	23734974204
BRUNA VILELLA CAETANO	20342712327
BRUNO GILLIARDE GOMES DA SILVA	23798677391
CAMILA ALVES DE SOUSA	20491821705
CAMILA AMANDA LACERDA DA SILVA	16203714713

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAMILA APARECIDA CALCONI	12920981937
CAMILA APARECIDA FARIAS CARDOSO	22008285781
CAMILA APARECIDA SOARES DA SILVA	23859390712
CAMILA BANDEIRA GONZAGA	16067474973
CAMILA CAROLINE MONTEIRO BENTO	16251379864
CAMILA CASSIA DA SILVA	16451590097
CAMILA CRISTINA DA SILVA	20491724890
CAMILA CRISTINA PRADO FARIA	23852719700
CAMILA DENISE ANTUNES DA CUNHA	20928253281
CAMILA DOS SANTOS SILVA	23803948416
CAMILA GABRIELA SASSI	12843411221
CAMILA LORENZETO	16335773504
CAMILA MANOELA SANTOS DE PAULA	13439675881
CAMILA RIBEIRO ROMAO	12942506263
CAMILA SAVIETO ZOMIGNANI	12559147248
CAMILA TROPEA	16185637791
CAMILLI ROBERTA FONSECA TELES DA SILVA	16258761357
CARINA ALVES DOS SANTOS SILVA	23741487682
CARINE APARECIDA SILVA	16045035691
CARINE GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA	16257042047
CARLA APARECIDA GOMES	20155788846
CARLA BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS	13042878251
CARLA DE LAURA RAYMUNDO	16272665572
CARLA DOS SANTOS LIMA DANTAS	13017870234
CARLA FREIRE DA SILVA	12350980865
CARLA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	16430423469
CARLA LEANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	20491521620
CARLA MONIQUE SANTOS DA SILVA	20491815071
CARLA OLIVEIRA MOTA	12459267314
CARLA PATRICIA FERRAZ	21078820726
CARLA SANTOS DO PRADO	20155574498
CARLA TAMIRES SILVA DE MELO	20928305168
CARLOS ALBERTO ANGELO ELOY	12118060817
CARLOS ALBERTO MERLUCI	10637031587
CARLOS HENRIQUE MENDES FAUSTINO	20928023200
CARLOS HENRIQUE NETO	12770736258
CARLOS ROBERTO JACYNTHO	10794958890
CARLOS ROBERTO ROSSI MARQUES	23756530120
CARMELINA TENENTE	16197460409
CARMEN APARECIDA MOREIRA LIMA	12271670219
CARMEN CECILIA MARTINS	12324094829
CARMOSINA MARIA DE JESUS	10609862763
CAROLAINE CRISTINA BARBOSA CAFASSO	16251679035
CAROLAINE DE SOUZA BARBOSA	16437333260
CAROLINA ANDREA ALMEIDA SANTOS SANTIAGO	12985738220
CAROLINA DOS SANTOS BALDUINO	23852465989
CAROLINA DUARTE	16202267616
CAROLINA GOMES DE ARAUJO	20153660885
CAROLINA RAMOS LEME DA SILVA	20491798797
CAROLINA RIBEIRO JACOVETE	23804733006
CAROLINE APARECIDA DE BARROS CHAGAS SILVA	16201312901
CAROLINE BRAQUINO DE SENA	20069036513
CAROLINE DA SILVA FELIX	20928052448
CAROLINE DORIA	16432927065
CAROLINE DOS SANTOS BUENO	20342724449
CAROLINE FERREIRA GONCALVES	20928109288
CAROLINE GABRIELA DE ARAUJO	20110830487
CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA	20734311197
CAROLINE MARIA DA SILVA	20778040415
CAROLINE MAYARA RANDO	16195502104
CAROLINE NIELE DOS SANTOS	20487262705
CAROLINE OLIVEIRA SANTANA	20069036351
CAROLINI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20945251682
CASSIA APARECIDA BALDI DE SOUZA	12275654757
CASSIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12776282267
CASSIA CRISTINA DE ABREU DA SILVA	13036098673
CASSIA DELMIRA NASCIMENTO	20342759587
CASSIA SILENE DE SOUZA CARLOS	16180996017
CASSIO FERNANDO GONCALVES	16464458931
CATARINA EVARISTO RIBEIRO	12432775467
CATARINA PEREIRA MACHADO	12464676952
CATIANA SILVA SALES	20487282919
CECILIA APARECIDA PINHEIRO	12112411472
CECILIA LOPES LIMA DA SILVA	12769134223
CECILIA PENHA DE AZEVEDO	23611778148
CECILIA ROSA DA FONSECA	10689465847
CELI APARECIDA SOARES	10628125043
CELIA ALVES PEREIRA FERREIRA	12332997077
CELIA APARECIDA ACCIARI	10771009124
CELIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	12029588263
CELIA FERREIRA DE GOES	12239637406
CELIA MESSIAS DE BARROS	20738749553
CELIA REGINA DE JESUS SILVA SOUZA	16551981233
CELIA REGINA PERINA DA SILVA	20734136409
CELIANE GOMES DE MATOS XAVIER	16586313091
CELINA DE OLIVEIRA DE SANTA CRUZ	12451017114
CELIO APARECIDO DE CARVALHO	12009714948
CELIVANIA NEVES DOS SANTOS	20099404855
CELSA COSTA DOS SANTOS ARAUJO	16662257142
CELSO PEREIRA GONCALVES	12144045161
CENIRA DA SILVA SEBASTIANI	12336008523
CHARLENE SILVA ROSA	12700049243
CHARMANE SANTOS DA SILVA	16553947229
CHEILY MARIA DA SILVA	16563481079
CHRISTIAN FRANCO	12844032267
CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA SOUZA	20201924301
CIBELE DA SILVA	20635647820
CIBELE DE ANGELO PINTO	20069089471
CICERA CARLA DA SILVA MARCELINO	12636512898
CICERA DA SILVA ALMEIDA	20615945303
CICERA DA SILVA SOTERO	12188744960
CICERA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE SILVA	12276073375
CICERA ERMELINA MELO FERREIRA VIEIRA	12752008246
CICERA FERREIRA CANDIDO CAMPOS	20340209830
CICERA GONCALVES DA SILVA BRITO	17026569684
CICERA GONCALVES DOS SANTOS	12661514858
CICERA JESSICA FERREIRA DIAS	16620481753
CICERA JOSE DA SILVA	16698784207
CICERA MARIA DA SILVA	16600141957
CICERA MARIA RIGUEIRA DA SILVA	20101951994
CICERA MELO DOS SANTOS BRITO	16550851417
CICERA NADJA DA SILVA FERREIRA	23643875130
CICERA PAZ MARTINS	12457740896
CICERA ROBERTA DA SILVA	16679240795
CICERA SOARES DA SILVA	12713708453
CILENE GONCALVES DE AQUINO	16609689963
CILENE VIRGILIO DOS SANTOS	12364971693
CINIRA PRESOTO	12129249584
CINTHIA HELEN DA COSTA	16635695398
CINTIA APARECIDA DE CAMARGO	20069035673
CINTIA CAFASSO PINHEIRO	16600139596
CINTIA CEDRAZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12921294224
CINTIA COSTA ALVES GONCALVES	12699569897
CINTIA CRISTINA ANDRE	16554404202
CINTIA CRISTINA DOS SANTOS	16527096802
CINTIA MIRELLE DOS SANTOS	16609111120
CINTIA RAMOS DA SILVA	16550841764
CINTIA REGIANE GRILLO	12541386089
CINTIA SPIANDORIM	12905611237
CINTIA TABATA SOARES GENEROSO	12974624245
CIRA FERNANDES DE ANDRADE	16664871921
CIRLENE ALVES DE MAGALHAES	19005885532
CLAITON DOMINGUES DE MAGALHAES	20931378081
CLARICE FELIX DA SILVA	12012664697
CLARISSE MONTEIRO MORAIS	16423853984
CLAUDECI DA SILVA	16398422091
CLAUDECI DA SILVA PASSADOR	12217918623
CLAUDEMIR PIRES GOMES	10794210470
CLAUDENICE MARIA DO CARMO	12684986764
CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	10438310028
CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	12244044094
CLAUDETE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	20741878776
CLAUDETE BORGES DE PAULA	12294046376
CLAUDETE SOARES	16963940003
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	12617674268
CLAUDIA APARECIDA TRAMONTINA	12142797212
CLAUDIA APARECIDA VALERIO MARCELLO	12294032553
CLAUDIA BATISTA DOS REIS GOMES	12757072236
CLAUDIA CRISTINA SANCHES	12807676245
CLAUDIA DE ARAUJO SILVA	16202814102
CLAUDIA DE FATIMA SOARES DE MELLO	12186881456
CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ	23690009363
CLAUDIA DE SOUZA GOES	20342756987
CLAUDIA FELIX DA SILVA	12822715264
CLAUDIA FRANCO DIAS	16202397803
CLAUDIA JOSEFA DA CONCEICAO DE MOURA	16490690374
CLAUDIA MARIA CANDIDO	16412752960
CLAUDIA MARIA DE ANDRADE CAVALCANTE	20928202377
CLAUDIA MARIA SELES ABREU	16201996746
CLAUDIA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	16421946594
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	16498192519
CLAUDIA REGINA SOUZA SANTANA	20458888588
CLAUDIA RENATA SFORNI	12099893553
CLAUDIA SILVANA LUCIA VIVIANI	12279575150
CLAUDIA SIMAO	12279632871
CLAUDIA SIMONE MACIEL DA SILVA	20374063138
CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA LIMA	20069049976
CLAUDIA VALQUIRIA DA SILVA	12491025479
CLAUDIANA AVILA DE ASSIS	23627854981
CLAUDIANA COSTA ALEXANDRE	12511115443

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLAUDIANA DE ARAUJO	20170637012
CLAUDIANE DA CONCEICAO DOS SANTOS MORAIS	16193001302
CLAUDIANE DA PAZ FERREIRA	20350015044
CLAUDIANE DOS SANTOS	16518809346
CLAUDIELEN OHANA CUSTODIO FERNANDES PAULINO	16444320373
CLAUDIJANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	12328472291
CLAUDINEA APARECIDA BUENO	12485008886
CLAUDINEA DA SILVA	12198820856
CLAUDINEA SANTOS NASCIMENTO	12843753246
CLAUDINEI BUSATO	12279587876
CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	12679383240
CLAUDINEIA DE BRITO	20342743362
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	21028558831
CLAUDINEIA REGINA DE OLIVEIRA	16424831356
CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA	16200500917
CLAUDINETE DA CONCEICAO NILO	19011130165
CLAUDIO APARECIDO SABINO	10831755102
CLAUDIO MACEDO	12960922222
CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO BORBA	12379349365
CLAUDIO RODRIGUES GOMES	12034317175
CLAUDIONOR FERREIRA DE MEDEIROS	10765861035
CLAYDE MACIEL	12757825129
CLAYTON JOSE FERRAZ	16437754835
CLEDJA DE SOUZA	16187617119
CLEIA FERNANDA DA COSTA	12900110248
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	12462439392
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	12715481227
CLEIDE APARECIDA SOARES	20170143974
CLEIDE DE ANDRADE ALVES	21025309040
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	12552150618
CLEIDE MARQUES	10793852266
CLEIDE PORFIRIO	16430737404
CLEIDE REGINA PEIXOTO	12736378220
CLEIDE SANTOS DE ALMEIDA	12464814638
CLEIDEMAR SILVA BARQUETA	10778839629
CLEIDIANE BASTOS SILVA LIMA	16195081540
CLEIDJANE CANDIDO GOMES	16424138146
CLEIDJANE TELES DE SOUZA	23664754723
CLEITON FAVERO DA SILVA	16188246114
CLELIA CARLA COSTA DOS SANTOS	20779693455
CLELIA ZANDONI	16424140175
CLEMILDA GOMES DA SILVA	16515035722
CLEMILDA JOSE DA SILVA	20928076304
CLEMILDES BISPO DOS SANTOS	20743385912
CLENILDA DANTAS DE OLIVEIRA	16399545812
CLENILDES LUIZ DO NASCIMENTO	12240764408
CLEODENICE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO	21022632185
CLEONICE ALVES DA SILVA	20358096779
CLEONICE APARECIDA PEREIRA	12444734035
CLEONICE DA GLORIA DE OLIVEIRA	16197551641
CLEONICE DE FATIMA GONCALVES	16487750159
CLEONICE DIAS DA SILVA	20056924350
CLEONICE FARIAS DA SILVA	13017540226
CLEONICE GERALDA DIAS	16423077291
CLEONICE GOMES DE MELO	12666632239
CLEONICE MARQUES DE SOUSA	20165615723
CLEONICE PAES DIAS	16199996667
CLEONICE RIBEIRO SOARES MARQUES	12143515393
CLERI CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	16424141597
CLEUDIONICE LEMES MARTINS	16202405717
CLEUNICE RAMOS DE OLIVEIRA	16202636549
CLEUSA APARECIDA SILVA	12865353267
CLEUSA BATISTA PAES	10794065837
CLEUSA BELISARIO FRANCO	12558190239
CLEUSA CANDIDO DIAS	10853193069
CLEUSA DO CARMO DA SILVA SANTOS	12375553502
CLEUSA GONCALVES FERREIRA	16425493748
CLEUSA RIBEIRO SANTANA CORREA	20459979889
CLEUSA ROCHA RIBEIRO	12486348141
CLEUSIENE ANTUNES DE OLIVEIRA PIDOSA	16369334317
CLEUZA DE OLIVEIRA	20342717183
CLEUZA GONCALVES	12336019193
CLEUZA HIPOLITO	10559549862
CLEUZA MENDES SOUZA	12298088995
CLOVIS NIVALDO CHENACHI	10428225788
CONCEICAO APARECIDA CARRASCOSA DE LIMA	20928204779
CONCEICAO APARECIDA SANTOS JACINTO	12283681709
COSMA OLIVIA DA CONCEICAO E SILVA	16371247620
COSMO DANIEL DA SILVA	12526336971
CREONICE DIAS DOS SANTOS	20048007646
CREUSA MARIA DA SILVA	12283611654
CREUSA MARIA DOS PRAZERES	20734143219
CREUSA RODRIGUES CARNEIRO	12729019229
CREUZA LOURENCO DOS SANTOS	12802698240
CREUZA MARIA DA SILVA BARRETO	23795405293
CREUZELI MOREIRA DA MATTA	16376444904
CRISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	23859990043
CRISLAINE MACHADO	20928224257
CRISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	20646347114
CRISLANDIA DE SOUSA DIAS	13063804893
CRISLANE MENDES PESSOA	12990852249
CRISLANE ROCHA SILVA	16424835327
CRISTIANA ALMEIDA DE AMORIM ROCHA	20734140961
CRISTIANA ALVES DE ALMEIDA	12679805226
CRISTIANA APARECIDA DE BARROS RODRIGUES	12541819031
CRISTIANA MIGUEL DA SILVA FARIAS	20928091400
CRISTIANA NUNES	20342795583
CRISTIANA ZULMIRA DOS SANTOS	13038932514
CRISTIANE ALVES DE BRITO	16365348917
CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS	16058486077
CRISTIANE BARROSO	12542105776
CRISTIANE CARDOSO DOMINGUES DOS SANTOS	12397375453
CRISTIANE CASANOVA	12951430258
CRISTIANE DOS REIS BONANOME	12877596224
CRISTIANE DOS SANTOS PORTO	12864215235
CRISTIANE ESTEVAM NUNES	12237135454
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA DIAS	12708764251
CRISTIANE GOMES DA SILVA	12382031400
CRISTIANE GOMES FERREIRA	16449631687
CRISTIANE MARGARIDA SOARES	21030510247
CRISTIANE MARIA BRANDAO FERMINO	12561085246
CRISTIANE MARIANO DA SILVA	16375025061
CRISTIANE REGINA PEREIRA	12624124243
CRISTIANE RODRIGUES VARELA	12810984648
CRISTIANE ROSA GANDRA	16512889534
CRISTIANE VERUTTI DA SILVA	12619663263
CRISTIANO ANTONIO DA SILVA	12642928227
CRISTIANO APARECIDO BENTO	12711914226
CRISTIANO DIAS	12335782098
CRISTIANO FREITAS DE OLIVEIRA	12472343495
CRISTIELLEN FERNANDA BIONDI OLIVEIRA	20928091028
CRISTINA APARECIDA DA SILVA SABINO	12649613256
CRISTINA APARECIDA FELIPE	16371270398
CRISTINA APARECIDA PEREIRA	12498964535
CRISTINA BALSANELI DOS SANTOS PAIXAO	12949917773
CRISTINA BUENO BRITO	16436951211
CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	12479933115
CRISTINA GONCALVES	20928083491
CRISTINA LUCIA VIEIRA DAS NEVES	12893589261
CRISTINA PONTES DE LIMA	20321426449
CRISTINA ROSA DOS REIS	16427054199
CRISTINA VALQUIRIA DA SILVA	20342797624
CYNTHIA CERQUEIRA SILVA	13118154054
DAIANA FATIMA DE OLIVEIRA	16088583690
DAIANA GUEDES BRITO	16011961712
DAIANE ALVES SIQUEIRA	21232184456
DAIANE APARECIDA DE MOLLA	16027524503
DAIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	16153995935
DAIANE APARECIDA SOARES	16027526387
DAIANE BATISTA	16122145549
DAIANE CLAUDINO DA ROCHA	21029956636
DAIANE COUTINHO ALVES	20342732212
DAIANE COUTINHO BARBOSA	23769552659
DAIANE CRISTINA DA SILVA ALVES	20069077619
DAIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	21234187002
DAIANE CRISTINA FERREIRA	16124031591
DAIANE CRISTINA MARTINS	12894394251
DAIANE CRISTINA MERCIANO	20928137230
DAIANE CRISTINE SILVERIO	16139084823
DAIANE DE JESUS OLIVEIRA	16009114579
DAIANE DE SOUZA GOUVEIA	21249890340
DAIANE DE SOUZA MARTIMIANO	16122147096
DAIANE FERNANDA DE FARIA ANTONIO	20161471166
DAIANE FERNANDES DA SILVA	20339930114
DAIANE GOMES PESSOA	13028419237
DAIANE MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO	21227263807
DAIANE MARTINS BENEDICTO DA SILVA	20212674816
DAIANE MOURA AMBRONISIO DE LIMA	21230766202
DAIANE NATALIA ALVES DA COSTA	20342772036
DAIANE PINA DA SILVA	16126257996
DAIANE REGINA DA SILVA	16143309931
DAIANE RIBEIRO MORAES	21029968081
DAIANE ROCHA FARIAS	16028405508
DAIANE SONIA DA COSTA	20928338945
DAIANE SOUZA DE OLIVEIRA	15130678080
DAIARA LOURRAN SOUSA VAZ	16125203191
DAIENE BRANDAO SANTHIAGO	13050474229
DAISE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16136432480

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DAISY APARECIDA PINA LOURENCO	16025267279
DAISY JULIANA DA SILVA AGUIAR	12734495238
DALEA SILVA OLIVEIRA	12836879930
DALTIVA XAVIER DE OLIVEIRA	20929183473
DALVA APARECIDA DE MELO	12479487476
DALVANI MARIA DOS SANTOS	16101840299
DALVINA SOARES DA SILVA	16136782597
DAMARIZ MARTINS SANTOS	16027353911
DAMIANA DA SILVA MARTINS	12597672052
DAMIANA DE MELO SANTOS	20788773792
DANDARA MIRANDA AGUIAR	20928113897
DANIEL ALESSANDRO SANTOS REIS	12722429111
DANIEL BARBOSA NUNES	16121028751
DANIEL BRANDO	12585090266
DANIEL JEFERSON DE SOUZA BARBOSA	23846509961
DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	20770886463
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	13141767814
DANIELA BARBOSA DE LIMA	12881853244
DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS	16122150321
DANIELA CRISTINA AMORIM ARAUJO	16122149374
DANIELA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	21229034457
DANIELA CRISTINA PEREIRA VENANCIO	16126112750
DANIELA DA COSTA AMADO	20776907756
DANIELA DA SILVA SILVANO	16027060914
DANIELA DE OLIVEIRA MAXIMIANO	12911561262
DANIELA GIMENES DE ALMEIDA	12450475380
DANIELA HELENA DA SILVA	12526337064
DANIELA INACIO DA SILVA	20339930122
DANIELA LOPES	12414172926
DANIELA MARIA DE OLIVEIRA	16003211033
DANIELA MELO DE ALMEIDA	20928186185
DANIELA MOURA LEAL	16127295697
DANIELA PRUDENCIO	16128113878
DANIELA ROBERTA DE JESUS DA CONCEICAO	16110641708
DANIELA SANTOS AZEVEDO	16027060043
DANIELA TAVARES MENEZES	20161709650
DANIELA THAINA BONFIM DE AZEVEDO	20343586651
DANIELE CABRAL POCIANO DE SOUZA ALVES	16140069875
DANIELE CRISTINA CAROLINO DA COSTA	16029569784
DANIELE CRISTINA DE MORAES	20743799997
DANIELE CRISTINA JUSTINO	12671944227
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	20342801370
DANIELE CRISTINA VALERIO RODRIGUES	20928129351
DANIELE DA SILVA BARBOSA	14586884904
DANIELE DA SILVA LIMA	21030724530
DANIELE DA SILVA SANTOS	16025279692
DANIELE DO NASCIMENTO PEREIRA	21240672359
DANIELE DOS SANTOS BRESSANI	20342733847
DANIELE FORTUNATO BRANDAO	13300787776
DANIELE LETICIA BISPO DE OLIVEIRA MACHADO	21203991950
DANIELE MACHADO FLORENCIO	21238449761
DANIELE MARIA BATISTA	20928134738
DANIELE MORAIS SOUZA FERRARI	20340326489
DANIELE MOREIRA DA SILVA	16130885629
DANIELE PEREIRA DE ALMEIDA	20928176473
DANIELE REGINA MIOTTO SANTOS	20928265646
DANIELE RIBEIRO	20778040563
DANIELE SILVA CAMPOS	16027213443
DANIELE SOARES	20342798450
DANIELE TEIXEIRA GUSMAO GOMES	20107556825
DANIELI CRISTINA FERREIRA	20381821344
DANIELI FABIANA DIAS DE OLIVEIRA DE UNGARO	16154417293
DANIELLE GERMANO	12792447259
DANIELLE LEANDRA DA SILVA	20105137779
DANILA ALVES	12818709255
DANTARA BATISTA DOS SANTOS	16025980846
DANYELLE ALVES DE BRITO	13278540858
DARA CAROLINE NERIS	16122788849
DARIANI SANTOS DE OLIVEIRA	20984478714
DARIO DA SILVA CARDOSO	12807319221
DARIO HERCULANO JUNIOR	10723959584
DARIO PEREIRA DA PAZ	12707225233
DARLENE CRISTINA COSTA SANTANA	20378545447
DAVID DOS REIS OLIVEIRA	21215882361
DAVINA BATISTA DOS REIS	12226778057
DAYANA APARECIDA DE CARVALHO	20342720079
DAYANE BARBIERI MARTINS	16027207885
DAYANE CARVALHO DOS SANTOS	20678130323
DAYANE COSTA DA SILVA	16026571400
DAYANE DA SILVA PEREIRA	13549592859
DAYANE EVILYN BARBOSA DE SOUSA	21223393773
DAYANE JAQUELINE VIEIRA DO CARMO	21030720306
DAYANE REGINA MODESTO DAMIANO	16028405265
DAYCRY SCARLET SALAZAR CARRERO	23857889604
DAYSDVANIA MOURA GUIMARAES	16055811082
DAYSE BARBOSA DA SILVA	16123444434
DEBORA ALENCAR DE JESUS	13004494247
DEBORA APARECIDA DA COSTA SILVA	16119585142
DEBORA APARECIDA FRANCO LOPES	16122162702
DEBORA CAROLINE DESTRO	16028456463
DEBORA CRISTINA DE SOUZA	21003619527
DEBORA DA SILVA FERREIRA	16026030264
DEBORA DE OLIVEIRA	12591140229
DEBORA ELISA SERRA	12340526983
DEBORA FELIX ARRAIS	16026881892
DEBORA FERMINO DA SILVA	13565825897
DEBORA FERNANDA BALBINO DA SILVA	20342732123
DEBORA FERNANDA DA ROSA	21264276003
DEBORA GISELA DO NASCIMENTO	12874526268
DEBORA HAXELA SILVA	16097534087
DEBORA LOPES	20439687211
DEBORA MARIA RISSO RODRIGUES	13001574819
DEBORA PORFIRIO RODRIGUES	20325801570
DEBORA SILVA PEREIRA	23692949053
DEBORA SOUZA MATTOS	20928153368
DEBORAH APARECIDA DA SILVA	10685090695
DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE LIMA	16125243371
DEILCE BASTOS CAMPOS	16054116135
DEISE BIUDES DOS SANTOS	20743108714
DEISE CAROLINE SOARES	16027545454
DEISE CERQUEIRA SILVA	16161190584
DEIVID DOS SANTOS NOVAES	21029966984
DELCIDES MOREIRA DA SILVA	13734806819
DELZA MARIA DA SILVA	20163516965
DENILDA MENDES RIBEIRO	16146369056
DENISE APARECIDA DE ALMEIDA	16125256430
DENISE APARECIDA DOS SANTOS	16125257674
DENISE APARECIDA NALIN GUERRERO	20166861086
DENISE BERNARDIS DA SILVA	16026890867
DENISE CRISTINA RODRIGUES ROCHA	16130234482
DENISE DA COSTA SILVA	12902427249
DENISE DAIANE PICO	12888901252
DENISE DORTA DA SILVA	20928176279
DENISE LINDOLFO BOSSATO	13012788254
DENISE MARQUES DE ARAUJO	12392633217
DENISE MARTINS DE OLIVEIRA	16124869544
DENISE NOVAIS GENEROSO SANTOS	20491813524
DENISE RIBEIRO DA SILVA	20342732883
DENISE RIBEIRO SODRE	13169923934
DENISE RODRIGUES DA SILVA	21255235677
DENISE SOUZA HEG DE OLIVEIRA	13016205776
DENISE TEODORO RIBEIRO NOVAIS	20105129660
DEUZA VIGAL	10794211035
DEVER CASSIANO DOS SANTOS	16122169766
DIANA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	20670518128
DIANA FERNANDES DE FREITAS	12357925800
DIANA MARCIA DE CAMARGO BARBOSA	16027552027
DIANA PEREIRA RODRIGUES	16123089103
DIANA RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	16122170489
DIANA SOUZA DA COSTA	16065730492
DIEGO FARIA SILVA	13050086229
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	16005172043
DIEGO RODRIGO DA SILVA	12976183939
DILMA ALVES DA SILVA	21213556610
DILMA GOMES BUENO	16003236435
DILMA LOURDES DOS SANTOS	20118177529
DILMA MONTEIRO DE SOUZA	12425789938
DILMACI BISPO SANTOS FERREIRA	10800664288
DINALVA MARIA SILVA DE LIMA	16117801786
DINALVA SOARES SILVA DE JESUS	16002214152
DIOVANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	16020435971
DIRCE DA CRUZ	16136438500
DIRCE RODRIGUES DA SILVA	12469590614
DIRLENE BOZA	12598723238
DIVAIR DE CAMPOS	12237209628
DOMICIO DE OLIVEIRA FRANCA	10730391350
DOMINGOS TORELLI	10405494162
DOMINIQUE SILVA SOUZA	16146791084
DONIZETI DE SOUZA	20437548648
DORA APARECIDA DE SOUZA	20102765264
DORALICE HONORIO DE SOUSA	16121035723
DORIVAL DE OLIVEIRA	10422196123
DORIVAL FERREIRA LIMA	10821626822
DORIVAL MANGINA DA SILVA	23858826827
DORIVAL VICENTE DA VEIGA MANACERO	12520882613
DOUGLAS ELIAS SOARES	21212471921
DOUGLAS LEANDRO MOREIRA SALVADOR	16008486391
DOUGLAS LUIS DA SILVA SANTOS	20491824070
DRIELE FERNANDA PAULINO	20491767174
DRIELLY SILVA PENAFORTE DE LIMA	21212306068

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DULCILENE FERREIRA DA SILVA	16027079984
DULCINEIA TEODORO DA SILVA MACEDO	20928337485
DYANA DE SOUZA DOMINGOS	16127306052
EDENIR CARNEIRO DA SILVA	12021238131
EDEVANIA DE ASSIS PEREIRA LIMA	20491844756
EDGLEUMA FEITOSA DA SILVA	12780725267
EDICLEIA LOPES DA SILVA	20928148852
EDIJANE SILVA DO NASCIMENTO	16029299116
EDILAINE BUENO	20446185978
EDILAINE CRISTINA CORREDORI	12448249220
EDILAINE EDILENE DOS SANTOS	20928051905
EDILAINE SANTOS OLIVEIRA	13976783292
EDILEIDE DOS SANTOS DIAS	12823878043
EDILENE DA SILVA	20342800668
EDILENE DE OLIVEIRA CARDOSO	12581613221
EDILENE DOS SANTOS	20630430467
EDILENE PEREIRA DA SILVA	20928224184
EDILEUSA DE CASSIA PATRICIO	12720755267
EDILEUZA GOMES DE LIMA	16028850153
EDILEUZA SANTANA DA SILVA	14414218140
EDILMA LEITE MARTINS	12929088895
EDIMAR MARANHAO DE OLIVEIRA	12371740553
EDIMARIA MARIA DOS SANTOS	20134887845
EDIMEIRE SOLANGE DOS SANTOS GAGO	12226623169
EDINA CABRAL	12906960227
EDINALDO AGOSTINHO BUSINARO	12582588220
EDINEIDE DOS SANTOS PEREIRA	16074655414
EDINETE ALVES CECCATO	12155266903
EDIO JEAN PIERRE VERGARA SOARES	16128143483
EDISON DE BRITO FILHO	13644245893
EDISON GONCALVES	12391943638
EDISON JOAO VALLI	10383312156
EDISON SANTANA LOPES	13001257856
EDITE DE CASTRO	12479491716
EDIVANIA ALVES DE LIMA	12708434243
EDJA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	16137580254
EDJALMA SALU DOS SANTOS	12839448248
EDJANE DOS SANTOS SILVA	20389020561
EDJANE LOPES INACIO	20181793711
EDJANE SANTOS DA SILVA	12735945253
EDLAINE APARECIDA DA SILVA	16022333432
EDLEME DAS DORES FERREIRA	14660288532
EDLEUZA LEITE DA SILVA	16019997082
EDMARA MARIA DO AMARAL CONCEICAO	12491100810
EDNA ALVES DOS SANTOS	16121038722
EDNA APARECIDA DE MELO ANTONIO	12208479647
EDNA APARECIDA DOS SANTOS	20342732611
EDNA CRISTINA FLORINDO	20342735718
EDNA DE AMORIM	16128140743
EDNA DELFINO PEREIRA	16027578565
EDNA GONCALVES VICENTE	10793854218
EDNA PRADO	12298739414
EDNA RIBEIRO SILVA	16013081795
EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	12409161237
EDNA SANTOS NASCIMENTO SILVA	16124081327
EDNALDO DOS SANTOS	12851902239
EDNALVA MARIA ALVES	12402970091
EDRILEINE APARECIDA DA SILVA ANTONIO	16119601830
EDSON GOMES DA SILVA	12557809251
EDSON LUCHINI	23859967505
EDU CIPRIANO	12188922648
EDUARDA JOSE COSTA	20740728371
EDUARDA MARCELA DA COSTA JOSE	20928156057
EDUARDA NASCIMENTO ALVES	16065202860
EDUARDO CORREA	13440211729
EDUARDO DE ARAUJO LIMA JUNIOR	12472469898
EDUARDO FRANCISCO DOS ANJOS	20491776521
EDUARDO SENA FERREIRA	12730069773
EDVALDO DE LIMA ARCANJO	12646204266
EDVANIA ALMEIDA PEREIRA	16007998933
EDVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	20928334796
EGLYN EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	23838992608
EIDE CRISTINA DA SILVA MIGUEL	16028570916
ELAINE APARECIDA DE FREITAS	13557591777
ELAINE BOTELHO DE OLIVEIRA	12113280479
ELAINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA TAMBORIM	16125350313
ELAINE CRISTINA DA SILVA GALBES	20928292589
ELAINE CRISTINA DE CASTRO RODRIGUES	12391931966
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	20221131161
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	20667183706
ELAINE CRISTINA GUILHERME SOARES	12541164779
ELAINE CRISTINA SANTINI HILARIO	16131889482
ELAINE DA SILVA SOUSA	20681282562
ELAINE DE FATIMA GOMES SIMOES	20491821098
ELAINE DOS SANTOS JOSE	16002334174
ELAINE GUILHERME LUQUES	13411342810
ELAINE LACERDA	20439697705
ELAINE MOREIRA LIMA	16125348742
ELAINE REGINALDO DA SILVA	20621795180
ELAINE RIBEIRO PEREIRA SILVA	20075719864
ELAINE ROCHA DA SILVA	12544472474
ELAINE RODRIGUES DE SOUSA	20649713006
ELAINE VIRGINIA BASTOS PEREIRA	20928090188
ELANE PATRICIA RODRIGUES AMANCIO	21217143108
ELDA CINTRA PEREIRA	12313687521
ELDINETE SEBASTIAO DA SILVA	16003292718
ELEANDRO DA SILVA LUZ	12983906266
ELEN APARECIDA FIRMINO	20491734039
ELENA PEREIRA DE CAMPOS	12028834813
ELENIR DE FATIMA ROBERTO TURCHET	18078527255
ELENY JUSTINO FERREIRA	16121812924
ELETICIA SENHORINHA DA COSTA	20742409834
ELI GOMES DA SILVA	12388889792
ELIANA ALVES RIBEIRO	16129221615
ELIANA APARECIDA AGG	10882529487
ELIANA APARECIDA CAMILO	12431156801
ELIANA APARECIDA DE SOUZA	16025418684
ELIANA APARECIDA DIAS	16135905016
ELIANA APARECIDA SILVA	21215890666
ELIANA BARROS DA COSTA	20375800632
ELIANA CLAUDIA DE ALCANTARA	20069039180
ELIANA CONCEICAO DE LIMA OLIVEIRA	12302778121
ELIANA DA ROCHA SANTOS PENHA	12645634240
ELIANA DE FATIMA MARTINS	20928024185
ELIANA DE SOUZA FERREIRA	12892654817
ELIANA DOS SANTOS	16167365130
ELIANA DOS SANTOS CASSEMIRO	12536354603
ELIANA LIMA FERNANDES	12559132232
ELIANA LUCIO GUEDES	12426450179
ELIANA MARIA MATIAS NETO	20069040596
ELIANA MARQUES DE FREITAS SANTOS	21248819642
ELIANDA GONCALVES	12340390542
ELIANE APARECIDA GODOI DE SOUZA	12582865267
ELIANE APARECIDA ROQUE	20928300271
ELIANE CARMO SANTOS	13395927775
ELIANE CAVALSAN	10095301930
ELIANE COSTA DA SILVA	12648036247
ELIANE CRISTINA RAMOS MARTINS	20928163282
ELIANE DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA	21028559307
ELIANE DE VASCONCELOS PASSADOR	12143613611
ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	12852283257
ELIANE FATIMA DA SILVA	20928119763
ELIANE LIMA DOS SANTOS	16123462769
ELIANE LOPES BARROS	20181832075
ELIANE MARIA DA ROCHA	12427504469
ELIANE MARIANO	12801859232
ELIANE MARQUES DOS ANJOS	20928190557
ELIANE MENEZES DE MEDEIROS	20928058861
ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	20742449143
ELIANE OLIVEIRA FIGUEREDO	12789037088
ELIANE PATRICIA DE OLIVEIRA VIRIATO	20169277695
ELIANE PEREIRA MAGALHAES	13028172258
ELIANE REGINALDO DA SILVA	20621795369
ELIANE SILVA DE PAULO COIMBRA	16017371615
ELIANE SOARES DE ARAUJO	12868764268
ELIAS LIONOR DA SILVA	12298286274
ELIEDJA MARIA DOS SANTOS	19024008886
ELIEIDE TOMAZ FABIANO	12786401226
ELIENE DE OLIVEIRA BARROS	13885619775
ELIENE MENDES MARTINS DE CARVALHO	21002129453
ELIENE SALU DE MATOS	16128684018
ELIENE SANTOS SILVA QUELEMENTE	12785108258
ELIETE APARECIDA DOS SANTOS	12910469265
ELIETH MOREIRA FERNANDES DE MORAES	13048493238
ELINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	21251621548
ELINEUSA APARECIDA DA SILVA	16008043481
ELIOMARIA TAILENE FERREIRA DE SOUZA	16013151904
ELIONICE PAES DIAS	16025435678
ELIS REGINA DOMICIANO	20347822724
ELISA FRANCISCA DE PAULA CARDOSO	12408992755
ELISA MARIA FRANCISCO	12302197366
ELISABETE ALVES MARTINS	12882320258
ELISABETE APARECIDA MROCHEN	12045736360
ELISABETE APARECIDA SILVA PINHEIRO	10433588400
ELISABETE CAETANO PAULINO	23848940627
ELISABETE CRISTINA DA SILVA	16158427986
ELISABETE DE BARROS	16028869377
ELISABETE DE PAULA ASSIS	12649720222
ELISABETE KUNTGEN PEREIRA DA COSTA	12734359261
ELISABETE PIRO SANTOS DO NASCIMENTO	21072366462

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELISABETE VILENA DA SILVA CARDOSO	12387481765
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	16139980543
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	16160308220
ELISANGELA BENTO	23837965917
ELISANGELA CRISTINA GABRIEL	12795754241
ELISANGELA CRISTINA PARDINHO	12493028432
ELISANGELA DA SILVA	16122216195
ELISANGELA DE OLIVEIRA MELO	12789716252
ELISANGELA DE SOUZA FIRMINO	12780415241
ELISANGELA DIAS DA SILVA	16143198366
ELISANGELA FERREIRA	12541737647
ELISANGELA FERREIRA GANDRA	12373043256
ELISANGELA JOSE COSTA	20342723027
ELISANGELA LIMA BEZERRA	12667410086
ELISANGELA REGINA FLORENCIO	16028617459
ELISANGELA REGINA ROSA SILVA	20743118396
ELISANGELA RIBEIRO PEREIRA SILVA	21265324044
ELISANGELA SANTANA	12561239251
ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	16128161872
ELISETE CRISTINA MARTINS	12301676406
ELISETE QUINTINO MARQUES	12397873208
ELISEU SOARES DE ANDRADE	12415326536
ELISMARY DA SILVA SOUSA	20742406096
ELIVANIA LIBERATO DE SOUZA	16034378568
ELIVANIA NASCIMENTO CAVALCANTI DE CARVALHO	16027780585
ELIZABETE MAURICIO BARROS	16027953994
ELIZABETE SANTANA DO NASCIMENTO	21242656628
ELIZABETE TIMOTEO DA SILVA	21217684737
ELIZABETH APARECIDA CASTANHO	10438310788
ELIZABETH DA SILVA COSTA SANTOS	12918325246
ELIZABETH FERREIRA DO AMORIM	12171505569
ELIZANGELA DA COSTA LIMA NASCIMENTO	16097353317
ELIZANGELA DOS SANTOS CEZARIO	12427504922
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	20743675864
ELIZANGELA SOUZA SANTOS	23858337591
ELIZETE BASTOS SILVA LIMA	16020034012
ELIZETE DA SILVA	20069063421
ELIZETE MENEZES DE PAIVA	12689350248
ELKE ALVES DOS SANTOS	20342747104
ELKE FAGUNDES DOS SANTOS	12790181855
ELLEN CRISTINA DA SILVA GONCALVES	12963704269
ELLEN CRISTINA DE LIMA	12804723242
ELLEN DE SOUZA BONFIM	20928117426
ELLEN FERNANDA ANGUITA	20169273207
ELOA LUCAS BENTO	20778029063
ELVIA MARIA GUIDINI	12372497725
ELYMARIA COSTA MEDEIROS	20367418228
ELZA DA SILVA CAPIN	23797828264
ELZA DE SOUZA SANTOS	16044687733
ELZA FELIX CARNEIRO	16030463528
ELZA MARIA DA SILVA	16028669637
ELZA MARIA DA SILVA SANTOS	23698829602
EMANUELA GARCIA MENDES	20342797691
EMELEIDE SANTOS RAFAEL	20342771161
EMERSON LIMA DOS SANTOS	20928083866
EMERSON MACHADO BARBOSA	12474098315
EMYLLY KARLYANNE PEREIRA DE SOUSA	12880524247
ENIDE REGINA TRAVALIM MOREIRA	12324672660
ERALDO NUNES DE OLIVEIRA	12206037639
ERANDIR GOMES PINTO	12532393620
ERICA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO	16126882041
ERICA APARECIDA DOS SANTOS	16087480367
ERICA ASSIS DOS SANTOS	20928332467
ERICA CRISTIANE FERREIRA DE AQUINO	20742625642
ERICA CRISTINA BRAGA	16139626715
ERICA CRISTINE SOUSA SANTOS	16125420680
ERICA CRUZ MACHADO	20740852315
ERICA DE ALMEIDA SANTOS	21209727139
ERICA DOS SANTOS CARVALHO	16122225925
ERICA FERNANDA BRITO COSTA	16012471476
ERICA FERNANDA DA SILVA SABINO	16122226905
ERICA FERNANDA DO NASCIMENTO SOUZA	20319781873
ERICA FERREIRA KISS	10881570629
ERICA FERREIRA RODRIGUES	21024546723
ERICA FLAVIO DE MATOS	16026976737
ERICA GONCALVES LOURENCO	21248073845
ERICA HEIDI SILVA AUGUSTO	20928108273
ERICA SOUZA BARROS	16007556515
ERICA TAMIRES DA SILVA MACEDO	20342728649
ERICA TATIANA MARTINS	16123468139
ERICK HENRIQUE BAUS	12708835248
ERIELMA DA SILVA MATOS	20035721043
ERIKA APARECIDA FERNANDES	12660377164
ERIKA CRISTINA SANTIAGO DE AZEVEDO	20069035975
ERIKA MICHELE PASSIONI	12803246858
ERIVALDA MARIA SILVA LIMA	21223725040
ERIVALDO SEVERINO LEITE	16059338446
ERIZON CARDOSO DE OLIVEIRA	12340067490
ESTECIR MARIA DOS SANTOS	12415337325
ESTEFANIA DOS SANTOS SILVA	16186640567
ESTER APARECIDA BARCARO	12125992185
EUFROSINA VIEIRA LOPES PEREIRA	16130385170
EUNICE APARECIDA DIAS DA SILVA	12782258240
EUNICE DA SILVA SPINELLI	10637032273
EUNICE MOURA BESSA	23684570873
EUNICE SASSI DOS SANTOS	12541818132
EURIDES ALVES DOS SANTOS	12029586031
EVA APARECIDA DE OLIVEIRA	13012179770
EVA APARECIDA DOS SANTOS	12669246224
EVA DAS GRACAS DOS SANTOS	12626182224
EVA FLAVIO PINHEIRO DE SOUSA	16256372647
EVA MARIA FARRAO	10431050160
EVALDO APARECIDO DE ARAUJO	12487903300
EVANEZA DE JESUS AGUIAR	14550576274
EVANI SOUZA DA CRUZ HONORIO	16026352067
EVELIN DOMINIQUE VIEIRA	16148649382
EVELIN MARCELINO THOMAZ	16122238741
EVELINE DE ANDRADE	16055314577
EVELYN ALVES DOS SANTOS	16146706303
EVELYN DE OLIVEIRA	16121054507
EVELYN JANAINA DA SILVA	20491805033
EVELYN NICOLE OLIVEIRA ASSIS SILVA	20170637586
EVELYN TATIANE DIAS FERREIRA SILVA	16036735384
EVERALDA LOURENCO DA SILVA	12314076704
EVERLI IGNACIO DE OLIVEIRA	20741870244
EVERSON APARECIDO RODRIGUES	12914667266
EVERTON DOS SANTOS QUEIROZ	23835891614
EVERTON RODRIGUES DA SILVA	20491755001
EVERTON ROGERIO FERREIRA	12906212220
FABIA FERNANDA DE SOUZA	12686904269
FABIANA APARECIDA DE SOUZA	20732933530
FABIANA APARECIDA VALENTIM DE OLIVEIRA SANTOS	16128698043
FABIANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA	16143635227
FABIANA CINTIA XAVIER LEMES DE ARAUJO	20641392006
FABIANA CLEMENTINO PENTE GOMES	16027971895
FABIANA DA SILVA	12427501915
FABIANA DA SILVA	20056889350
FABIANA DA SILVA LACERDA	16028889742
FABIANA DE CASSIA NEVES	12393449851
FABIANA DE LIMA	12860122232
FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	12602566235
FABIANA DO NASCIMENTO SILVA	20928138172
FABIANA GUILHERME FONSECA	16145171988
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	16023656715
FABIANA PINHEIRO FLORO	16119746316
FABIANA RAMOS DE FREITAS	16038556088
FABIANA SANTOS MORAES	12957489254
FABIANA SANTOS PERINI	21224022116
FABIANA SOUSA DA SILVA	20734141275
FABIANA VIOTTO	20928257821
FABIANE CRISTINA SANT ANNA	21030719030
FABIANE CRISTINA SANTOS AFFONSO	12999883236
FABIANE NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA	23713235119
FABIANE PEREIRA DE LIMA	20928119682
FABINEIO PEREIRA FEITOSA	16012586648
FABIO APARECIDO VILELA	12541818485
FABIO JUNIO MOREIRA	23730084301
FABIO MACHADO	12559074259
FABIOLA BARBOSA ROCHA	16128946829
FABIOLA CRISTINA DOS SANTOS	16027639947
FABIOLA DA SILVA PEREIRA	16134681432
FABIOLA DE SOUZA CUSTODIO	21030777693
FABIOLA FERNANDES DA ROSA	20163517988
FABIOLA GONCALVES DOS SANTOS	21225900117
FABIOLA OLIVEIRA MATTA	16029690486
FABIULA GLASIELLI DOS SANTOS	12967490255
FABRICIO DE SOUZA BEZERRA FROTA	21222491720
FATIMA APARECIDA CAETANO	12672390241
FATIMA APARECIDA CORAINE	12332413628
FATIMA APARECIDA DA SILVA	22023090198
FATIMA APARECIDA GOMES DE PAULA	10770359504
FATIMA APARECIDA ROSSETI DOS SANTOS	12381830067
FATIMA CELINA MARTINS DA SILVA	10617274263
FATIMA MEIRE WANDERLEY DOS SANTOS SILVA	12444378093
FATIMA NEIDE PIRES	12186598894
FATIMA RAFAEL PINTO	20342734959
FELICIANA PEREIRA FELIX	16178337842
FERNANDA ALVES GOUVEIA	16018847192

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FERNANDA ALVES PEREIRA	20342768020
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	12757383266
FERNANDA CAVALCANTI	12789689255
FERNANDA CRISTINA ALVES RITA	20309611290
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	13586587812
FERNANDA CRISTINA PAES FRANCISCO	20169244150
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	12519794560
FERNANDA CURCIO BEZERRA	12787568248
FERNANDA DA SILVA AMANCIO	16258287892
FERNANDA DA SILVA MARCELINO	16249550667
FERNANDA DANIELE STASSI	12903882233
FERNANDA DOS ANJOS SOARES	16250607375
FERNANDA GARCIA	16028716082
FERNANDA GONCALVES DA SILVA	16202829479
FERNANDA INACIO DA SILVA	16346552881
FERNANDA MAZZONI	12648950224
FERNANDA PAIXAO DA SILVA	20342767091
FERNANDA PATRICIA FARIA	20928060165
FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA	20928140126
FERNANDA PEDROSO	16250606530
FERNANDA PRISCILA APARECIDA BRANDAO	16203903621
FERNANDA RODRIGUES BASTO	23637875930
FERNANDA RODRIGUES COELHO	20316834755
FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO COSTA	12604135231
FERNANDA ROMEIRA DE LIMA	13048955932
FERNANDA SOARES DA SILVA	16250607200
FERNANDA TATIANA PEREIRA DA SILVA CARITA	21013719656
FERNANDO BAU	12935337222
FERNANDO MARCOS DAVID	12382031842
FILS AIME DOTA	15693313402
FLAVIA APARECIDA DA SILVA GOMES	12966459257
FLAVIA CAMILA BUENO	16024383151
FLAVIA CINTRA PEREIRA	12285334674
FLAVIA CONCEICAO SANTOS	16218483437
FLAVIA DA GRACA ABU LAILA	12500961410
FLAVIA DA SILVA AMANCIO DOS SANTOS	20691857894
FLAVIA DAIANE RITA	20928205481
FLAVIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	12768556256
FLAVIA FELIX DA SILVA	12768570267
FLAVIA FERNANDES BARBOSA	20757999489
FLAVIA GOMES DA SILVA	12864940258
FLAVIA MONTEIRO DA SILVA	23744580071
FLAVIA PARANHOS SILVA	20741990800
FLAVIA RIBEIRO DA SILVA	12865622241
FLAVIA VENANCIO CAMARGO	12846879852
FLAVIANE BUENO DOS SANTOS SILVA	13277064815
FLORISBELA DE OLIVEIRA	10684873459
FLORISNEIDE VITORINO DA SILVA	16302400458
FLORIZA DA SILVA	20928258259
FRANCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	16228312619
FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	20743674477
FRANCIELE APARECIDA MOREIRA	20342745608
FRANCIELE CARDOSO DE BRITO	20491747971
FRANCIELE CRISTINA PEREIRA	21290476871
FRANCIELE DOS SANTOS SHEN	23825869519
FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	16191910410
FRANCIELE HELENA MIRANDA MARIN	20719809023
FRANCIELI DA SILVA CORREA	22023200945
FRANCIELLE DAYANE SILVA BELASQUE	16262840541
FRANCIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	16228313100
FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS	16193852299
FRANCILAINE RODRIGUES DA SILVA	16201742167
FRANCINALVA DE SOUZA SANTOS	12811489268
FRANCINE DA SILVA ARAUJO	13840501163
FRANCINETE DE CASTRO E SILVA	16185892767
FRANCINETE MARIA GOMES CANDIDO	16305283592
FRANCISCA COSTA DO CARMO	23783789504
FRANCISCA DA COSTA MORAIS	16251612569
FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	12454842833
FRANCISCA DE SOUSA ARAUJO	20364773957
FRANCISCA DORALICE DA SILVA	16253515684
FRANCISCA EDIJANE DE OLIVEIRA SOUSA	20961032167
FRANCISCA ERINEIDE MARTINS OLIVEIRA	12993986262
FRANCISCA FERREIRA DA ROCHA	16223533331
FRANCISCA FLAVIANA APOLINARIO GONCALVES DA SILVA	13073304621
FRANCISCA MARIA DE SOUZA LIMA	16175698143
FRANCISCA MIQUILANE PEREIRA DO NASCIMENTO	16067218470
FRANCISCA OLIVEIRA MELO CARVALHO	10750317709
FRANCISCA SORAIA DA COSTA PEREIRA	21030379841
FRANCISCO AMERICO DOS SANTOS	12498831446
FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS	12541598485
FRANCISCO GUEDES	12313736980
FRANCISCO GUINTER	12330059819
FRANCISCO LOPES BEZERRA FILHO	16228635574
FRANCISCO LOPES CARDOSO	16285952826
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	10836510558
FRANCISLAINE CANNO	12747040773
FRANCISLAINE CRISTIANE DE JESUS	20342799198
FRANCISLAINE DE OLIVEIRA ROQUE	22005871035
FRANSUELDA DA SILVA FRANCA	20732934219
GABRIELA BITTENCOURT OLIVEIRA SANTOS	20928284551
GABRIELA CAMPOS FARIA	20928333749
GABRIELA CORREA	23831376960
GABRIELA FERREIRA FRANCO DOS SANTOS	20928045689
GABRIELA GOMES	23706637231
GABRIELA GONCALVES VIEIRA DA SILVA	16291745942
GABRIELA MOURA ALVES DE OLIVEIRA	16255171028
GABRIELA PINHEIRO DE JESUS	20928179820
GABRIELA TAMIRES BIANCHIM ROCHA	20342754895
GABRIELE CRISTINA DA SILVA SANTOS DE JESUS	16273569119
GABRIELE LEME MELO GONCALVES	16347939542
GABRIELE THAIS LAZARINI DA SILVA	20069063359
GABRIELI CAMILA SINQUE DOS SANTOS	23852493699
GABRIELLE DE CARVALHO DIAS	16269079706
GABRIELY FELIPPE GODOI	14015887782
GEILMA DA SILVA SANTOS	21016502151
GEISA APARECIDA PEREIRA	20491786829
GEISIANE CARNEIRO DA SILVA	16251347415
GEISIANE ESCATOLINI RAMALHO	12917736242
GEIZA SANTOS RODRIGUES	16202190680
GEMA APARECIDA CAETANO COSTA	12384520646
GENELVA PEREIRA DE LEMOS SILVA	20356827296
GENI ANGELITA DA SILVA	13421137934
GENI HERMINIA CAVALCANTI	20928173040
GENI NOBRE DA SILVA	12700737255
GENILDA NASCIMENTO NOGUEIRA	16299939452
GENIVAL ALVES	10779500625
GEORGINA CAMURCI DE CAMARGO	12865679936
GERALDA MUNIZ	10620562916
GERALDO PINHEIRO DE SOUSA	10864422927
GERUSA MOREIRA DE JESUS	20726236114
GESSICA DOS SANTOS	16197656087
GESSICA FROES DE ANDRADE LIMA	16247549114
GESSICA MARIANO FERNANDES	16202198037
GESSICA MARLHA ALVES DA SILVA COSTA PEREIRA	20337483927
GESSIELE FERNANDA VIVIANI MACHADO	16249582291
GESSIKA DE MACEDO SILVA	20085901320
GHADIR F H ABDALKARIM	23817728073
GIANI DA SILVA PINHEIRO	12493206349
GILBERTO CHARLES DA SILVA	12297841584
GILBERTO FERREIRA LORENA	10559987266
GILDETE MENEZES DE MEDEIROS	16185774586
GILMAR ANTONIO SANCHEZ SOARES	10685092515
GILMAR DA SILVA	10431203528
GILMAR VIEIRA DOS SANTOS	16249585290
GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA DAMASCENO	12588029266
GILMARA DE ALMEIDA REBOUCAS	16209609865
GILSANDRA PEREIRA COSTA	20956412992
GILSON RAMOS BERNARDES	12145409868
GILVAN SOUZA COSTA	16294949255
GILVANA CRISTINA DE ARAUJO LIMA	16210416102
GILVANEIDE GUILHERME DOS SANTOS	16250724347
GILVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	12432311959
GILVANIA SANTOS DA SILVA	16234143335
GILZA APARECIDA DA CRUZ	12675308228
GINA FRANCISCA DA SILVA	10817202177
GIOVANA APARECIDA MOLAO	16257536082
GIOVANA GUANDALINI REALE	23821654143
GIOVANA PAOLA CAMPAGNOLA SOARES	12787753223
GIOVANA PARREIRA DA SILVA	23800410458
GIOVANNA DOS REIS APARECIDO	20928266863
GIOVANNA LORENA MARTINS	20491732214
GIRLANIA MARIA DA SILVA	16206114261
GIRLEIDE GERUSA DA SILVA	16182873036
GIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	16260188774
GISANDRA PEDROSO RODRIGUES	12526439061
GISELE ALVES DE MATOS SANTOS	12783159254
GISELE APARECIDA CORTEZIA DA SILVA	21031137256
GISELE APARECIDA DA SILVA	12955180221
GISELE ARCINI DE CARVALHO	21028552655
GISELE BATISTA DOS SANTOS MARCELINO	20069040464
GISELE CONCEICAO APARECIDA DA SILVA SOUZA	20168178065
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	16250725637
GISELE DA SILVA	16317558907
GISELE DA SILVA CHAGAS	20734313998
GISELE DAIANE DA COSTA SANTOS	20342714303
GISELE DE ALMEIDA SILVA	12903018245

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GISELE DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	20928032315
GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	16200269131
GISELE DIAS DA SILVA	20168191037
GISELE DOS SANTOS SILVA	16246697179
GISELE ESTEVAM DA SILVA RODRIGUES	16311559448
GISELE FERNANDA DA SILVA FRANCO	20928310412
GISELE FERRARI DA SILVA	20069076965
GISELE MARCIELA CARVALHO DA SILVA	12809745228
GISELE MARIA BORTOLOSO	12856953257
GISELE RAMOS	16334950828
GISELE TAIS DA CRUZ	20928176880
GISELI DE FREITAS SANTANA	16277913310
GISELLY RODRIGUES DA SILVA	16201883798
GISELMA LIMA DA SILVA	16294412081
GISLAINE ALVES DOS SANTOS	21044635098
GISLAINE APARECIDA CANHOTO	16336678793
GISLAINE APARECIDA DA SILVA	20069064061
GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20381887469
GISLAINE DA PAZ MARASCO	12472498642
GISLAINE DA SILVA MARQUES ARAUJO	13045913228
GISLAINE DE OLIVEIRA FERNANDES	12954296242
GISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	16257001332
GISLAINE DE SA NATAL	16252011372
GISLAINE DIAS SILVA DOS SANTOS	13141750814
GISLAINE ESTEFANO ROMAO SILVA	20928326793
GISLAINE GISLENE DOS SANTOS ASSIS DE LIMA	20928051891
GISLAINE JOSEFA DA SILVA	16203668509
GISLAINE SILVA MONTEIRO OLIVEIRA	16308913430
GISLANE RAMOS QUEIROS	16327342699
GISLENE RAMALHO DA SILVA	23644669739
GIULIA TATIANE SIQUEIRA DA SILVA	16265162900
GIVANETE AUGUSTA DE OLIVEIRA	12289870147
GIVONIA LEONARDO DOS SANTOS	12684473260
GLASIELI OLIVEIRA MARTINS	20166854128
GLAUCIA ARIANE EVANGELISTA	20734136336
GLAUCIA FERNANDA BARBOSA	20491748242
GLAUCIA FERREIRA DA SILVA	21060965579
GLAUCIA RODRIGUES DE ANDRADE	16973419004
GLAUCIANA SANCHES RIBEIRO	12585012222
GLEDIANE SANTOS LIMA	20668856011
GLEYCE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	23810110287
GLORIA ALVES FERREIRA	16181310410
GORETE FLAVIO CARNEIRO SOUSA	16256403178
GORETE FLAVIO TEXEIRA	12485573605
GRACE CARNEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	16249563416
GRACE ESTEVAM DA SILVA	16272428406
GRACE KELLY ARAUJO SILVA	12646527243
GRACE KELLY FERREIRA DOS SANTOS	16183255026
GRACE MONIQUE RIBEIRO DA SILVA	16202445328
GRACIELE APARECIDA DA SILVA PARRA	12748947233
GRACIELE FERNANDES DOS SANTOS	16198921078
GRACIELI DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	16249563475
GRACIENE MARIA LIMA	16055455421
GRAYCE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	20163509608
GRAZIELA APARECIDA ROSA	16273667676
GRAZIELA LOPES DA SILVA	12620461253
GRAZIELE APARECIDA COSMO	12827822263
GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS	20778041098
GRAZIELE CRISTINA VENANCIO	21074414383
GRAZIELE DAS DORES CORREA	16199958609
GRAZIELE DE SOUZA VIEIRA	16251728605
GRAZIELE LEOPOLDINO DA CRUZ	16250651196
GRAZIELE MARQUES GONCALVES	16254054397
GRAZIELE ROSA DE MELO	16250651250
GRAZIELLE GIOVANNA FERREIRA DEL MOURA	20928045697
GREICE BROLLO	12648266250
GREICE JANE CRISTIANO	16251621304
GREICE KELI ALVES OBINO	16253586743
GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA	21074417382
HAIANY KRISSIA CALAZANS GUIMARAES	20332763735
HEILY CRISTINA DE ABREU	12745050178
HELEN CRISTINA DE ANDRADE	12866690240
HELEN DAIANE DE LIMA	16026205803
HELEN DE ALMEIDA	12790879259
HELEN DE NAZARE CORREA DE OLIVEIRA	12894320428
HELENA FERNANDES DOS SANTOS	21257560435
HELENA FRANCOSO SIQUEIRA	20928129629
HELENA GOMES LEITE	16010278350
HELENA MARIA DE CARVALHO	10730825377
HELENA MIRELLA CEVEDINI DE FREITAS	12884818253
HELENICE MEDEIROS COSTA VIEIRA	16010819637
HELENILCE PEDRO LEONCIO	12198824622
HELIO GUERINI	10612488966
HELIO MARIA CABRERA	10422057875
HELOISE MARIA DE SIQUEIRA DUTRA	23844674426
HIGINO CARLOS BERTOLINO	10820501252
HILDA CANDIDA DE OLIVEIRA	12272114352
HILDENEIA DA ROSA MARINO	10839953566
HILDETE DOS REIS LEAL	19027334253
HILTON CESAR COSTA	23676101703
HUANA STEFANIE ANTUNES DE ALMEIDA	16604608612
HULY CLECIA DA SILVA FERREIRA	16528855723
IAGO MATHEUS DE MAGALHAES	20342719984
IAMAR OLIVIA DA SILVA SANTOS	12644123250
IANTRA SENA	23810554347
IARA ALVIM DE SOUZA	16250655396
IARA APARECIDA GARCIA	12687495230
IARA CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	16314984867
IARA FAGUNDES OLIVEIRA	12778545222
IARA SILVA DOS SANTOS	20169627815
IASMIM DA SILVA VEIGA	20984474808
IDALINA AMBROSIN	10880607197
IDALINA APARECIDA DE MORAIS	12558944225
IDENIR DA SILVA LOBATO	20928018495
IDENIR HENRIQUE DA SILVA	12228794467
ILSABETE MARTINS CARDOSO	16255633005
ILZA APARECIDA DE CARVALHO	10427707940
IMAI SILVA MAXIMIANO MACHADO	19018401970
INARA CAMILA RODRIGUES DA COSTA	21025554258
INDIARA DA SILVA PEREIRA	12426500133
INES ANTONIO DA LUZ	17035847861
INES DOS SANTOS	12408997188
INGRID AFFONSO DOS SANTOS	20126583417
INGRID APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO	20928020953
INGRID MIRANDA	16254431522
INGRID SANTANA DA SILVA	16300610161
IOLANDA BARBOSA GOMES GARCIA	12390964429
IOLANDA SILVA DE LACERDA	16198381588
IONARA GOMES RODRIGUES	13181709602
IONE BARBOZA DOS PASSOS	16185485789
IONILDES DOS SANTOS	20702124898
IRACEMA CABRAL OLIVEIRA	22021371793
IRACEMA DA SILVA SANTOS	12544151929
IRACEMA SENA ALVES DA SILVA	16200716952
IRACI CAMILO GOMES	12293775838
IRACI RIBEIRO MORAES	12503178547
IRACI SOUZA GONCALVES	16248334294
IRACY GOMES DE OLIVEIRA	16251625865
IRAIDES APARECIDA MAGNEZI	16209300260
IRAN ANTONIO DONIZETTI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12283797804
IRANI APARECIDA DE PAULA CASSIANO	12817627255
IRANI FACHINA	12426453879
IRANI MARCELINO DOS SANTOS NOVAIS	20168840043
IRANI PEREIRA DA SILVA	12689224234
IRANIA DE SOUZA QUINTAS	20708919302
IRANILDA IRIAS DOS SANTOS	12331870766
IRCE DE FATIMA FLORIANO PEIXOTO	10681092413
IRENE DA SILVA	17045789848
IRENE DIAS RIBEIRO	12289455298
IRENE FERREIRA LIMA DOS SANTOS	21022586450
IRENE NUNES DE SOUZA	12673997239
IRENICE DA SILVA RIBEIRO	13810898855
IRENITA SOARES DE CAMARGO	16253619765
IRIS ANDRESSA DE PAULA SANTOS	16338782385
IRLEI LIMA DE SOUZA	12781413226
ISAAC ISMAEL DA SILVA LEITE	16326666679
ISABEL CRISTINA BARBOSA DE VASCONCELOS	12203459737
ISABEL CRISTINA COELHO DE LIMA	20650489173
ISABEL CRISTINA DA SILVA	16242434017
ISABEL CRISTINA DE SOUZA	16264976947
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	12336019223
ISABEL CRISTINA VARGAS LONGARAY	12294724609
ISABEL PEREIRA DA COSTA	16051335383
ISABEL RAMOS DE CALDAS	16270062072
ISABEL RITA FELIX	12724701811
ISABEL ROSA DOS SANTOS CAMARGO	12358718795
ISABELA ALBUQUERQUE PEREIRA	20740727642
ISABELA APARECIDA DA SILVA	20342797659
ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	20928176740
ISABELA CRISTINA RIBEIRO	16249572040
ISABELE CRISTINA PEREIRA MARTINELLI	12982138184
ISABELLA NANI OGI	20491760846
ISAMARA VIEIRA BEZERRA	23746426444
ISILDA DAS GRACAS CHICATTO DE MELLO	23842285929
ISLANE RODRIGUES DOS SANTOS	20928119771
ISLEINE OLIVEIRA DE JESUS	16312342647
ISMAILDA DA SILVA MARTINS	13599643775
ISMAIR SEBASTIANI	10673878535
ISOLDA MARIA DA SILVA	16202667010
ISRAEL BENTO DE SOUZA	12137114471

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ISTEISI APARECIDA FLORENTINO DA SILVA	16049283282
IVAN BRUNO SIMOES SANTOS	16253015843
IVANA DE OLIVEIRA DE ANTAO	20027971001
IVANA DIAS ALVES	20928334567
IVANETE DA SILVA	16227723186
IVANETE RAMOS	20928254210
IVANI GONCALVES PEREIRA	15160401745
IVANI MATILDES DE MIRANDA	12541596474
IVANILDA LEAL DA COSTA NASCIMENTO	10899447985
IVANILDA LEMES DOS SANTOS	12613350506
IVANILDO DE OLIVEIRA	10715763153
IVANY SANTOS DE OLIVEIRA	20074412102
IVETE DE SOUZA LIMA	12658410265
IVONE APARECIDA DE ALMEIDA BERTONHA OLIVEIRA	12699610242
IVONE CRISTINA DA SILVA	20161484098
IVONE FERREIRA DA SILVA	12719465226
IVONE TEIXEIRA DOS PASSOS	20360752335
IVONEIDE RIBEIRO DOS REIS	16202472422
IVONETE APARECIDA DA SILVA	23792711725
IVONETE CAETANO DE OLIVEIRA	12630815252
IVONICE ANTUNES DE LIMA	21030384071
IVONILDES BRITO ARAUJO DA SILVA	12430024510
IZABEL ANTUNES PEREIRA	10617022620
IZABEL PEREIRA SANTOS	16182231484
IZABELA MAYARA SOUZA DE MOURA	20094821954
IZAIANE JOISE BARBOSA FONSECA	20928134460
IZAIAS BARBOZA	10880240145
IZAMARA ALVES DE LIMA	16249573268
IZAMARA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	20778020171
IZAURA BRUNHOLI	16265949307
IZAURINA JUSTINA DA SILVA	12832715259
IZILDA APARECIDA NUNES BITTO	10550028290
IZILDA DA SILVA SANTOS	23854627188
JACIANE BARBOSA DA SILVA	16197000661
JACIANE LIMA DA SILVA	16203188582
JACIARA FERNANDES DOS SANTOS	20363916630
JACIARA MOISES DOS SANTOS	12689622256
JACIARA PEIXOTO DA SILVA OLIVEIRA	16282209480
JACIELE RAMALHO BRANDAO	13012783252
JACINTA MARIA DA COSTA	12226903641
JACINTO ROCHA CARLOS	10628548017
JACQUELINE CARVALHO GOMES	12726095188
JACQUELINE FERREIRA	16204564499
JAGUARACY DA CONCEICAO GONCALVES	12595915047
JAILMA PEREIRA DA SILVA	12427502954
JAILMA VIEIRA LISBOA	16176027110
JAINE ALVES TEIXEIRA	16055466792
JAIR MACHADO DE ALMEIDA	10815847944
JAIRO CEGOBIAS	10560833196
JAKELINE FOFANO DA COSTA	16266148049
JAMILE ALVES SILVA ARAUJO	16187881738
JAMILE DE OLIVEIRA	20437552270
JAMIRES PAIXAO DA SILVA	16203170705
JAMIRES SOUZA ANDRADE	16060887148
JANAINA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	16249576313
JANAINA ALVES FERREIRA LOPES	20168838251
JANAINA ANASTACIO	23813734699
JANAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA	23669438048
JANAINA APARECIDA FRANCO DE SOUZA	23737672365
JANAINA APARECIDA MIZAEL DA SILVA	16185522587
JANAINA APARECIDA RAMOS	20928170815
JANAINA APARECIDA RESENDE RAMOS	12784330232
JANAINA BAPTISTA NASCIMENTO DE FARIAS	23634479511
JANAINA BARRETO SCHLOTAG	16250691260
JANAINA CRISTINA BERTI PINHEIRO	20342760763
JANAINA DA SILVA DE SOUZA	13013764235
JANAINA DE CAMARGO SILVA ANTONIO	12927483266
JANAINA DE OLIVEIRA LINO	16194184559
JANAINA FONSECA MENDES	16196265033
JANAINA GUEDES DE AZEVEDO	20928128118
JANAINA JAQUELINE DA SILVA SANTOS	20110891842
JANAINA MARIA PIRES MARTINS	20928157371
JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA	20928218699
JANAINA NAZARE SILVA	16262854550
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	16255194435
JANAINA SILVA COSTA	12559142254
JANAINA SILVA SANTOS	20110839557
JANAINE MENDES DA FONSECA	16200182621
JANDIRA CARNEIRO DOS SANTOS	16187879148
JANETE APARECIDA RANDO	12028831490
JANETE APARECIDA VIEIRA	12939988112
JANETE DA COSTA	12391940094
JANETE DOS SANTOS SILVA	12812961262
JANETE LOPES DA SILVA	12932415222
JANETE OLIVEIRA DOS ANJOS	21003642294
JANETE SIQUEIRA RIBEIRO SILVA	12638025242
JANIANA SANTIAGO	23852065719
JANIEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	20635787592
JANILCE ANDRADE DE MORAES	12313614265
JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO	16272493402
JAQUELINE APARECIDA BARG	20928262329
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	20491819395
JAQUELINE APARECIDA DE BRITO	16258479465
JAQUELINE APARECIDA FERREIRA LEAO	12789158985
JAQUELINE APARECIDA SILVA SOUZA	13062448899
JAQUELINE BEZERRA LOPES	12936434248
JAQUELINE CAMARGO SANTOS	20330574994
JAQUELINE CAROLAINE DA SILVA SANTANA	16255640745
JAQUELINE CRISTIANE LIMA FELIX	20491737313
JAQUELINE CRISTINA BORBA	20928094108
JAQUELINE CRISTINA CAETANO	20491790575
JAQUELINE CRUZ DA SILVA CUNHA	22010545361
JAQUELINE DA CRUZ	16249575015
JAQUELINE DE ARRUDA DANTAS	16301719159
JAQUELINE DE SOUZA	20486195192
JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES	16202672588
JAQUELINE FERNANDES DANTAS	16201822241
JAQUELINE HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO	16251342561
JAQUELINE MAGDA ROSSI	12596946264
JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	20928064640
JAQUELINE NUNES DOS SANTOS	16051344757
JAQUELINE PROENCA	12931072240
JAQUELINE RIBEIRO GANDRA	20928311141
JAQUELINE RODRIGUES	20928146892
JAQUELINE SALES DA SILVA ROCILLO	13089883898
JAQUELINE SILVERIO OLIVEIRA	20928075340
JAQUELINE VERISSIMO DA SILVA	16250687921
JARBAS DE CAMARGO ASSIS	20442452270
JEAN CARLOS DOS SANTOS	16203805093
JEAN CARLOS LEAL DE ANDRADE	20092901705
JEAN PHANEL JEUDY	12868796909
JEANE SALU DE MATOS	16186841465
JEFERSON DUARTE PRADO	20354244153
JEFFERSON ARAUJO FRANCISCO	12669790234
JEFFERSON CAMARGO	20439699066
JEFFERSON DA ROCHA MARTINS	12812706939
JEFFERSON DOS SANTOS CONCHADO	12391942747
JEFFERSON GOES DO NASCIMENTO	12812847257
JEFFERSON JOSE DA SILVA VALERIO	12565643855
JEINI CAROLINA CRAVEIRO DE OLIVEIRA	20170145853
JEISA KATHLEEN RIBEIRO MARTINS DA SILVA	14014804808
JEISSA MALVINA DAMASCENO	20491767573
JENEFF MAXIMIANO DE OLIVEIRA	12873533260
JENIFER KARIM SANTOS OLIVEIRA	12710538247
JENIFER MACHADO REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	12919321236
JENIFFER DE SOUZA STARTERI CARRICO	13664385933
JENNEFER PRICILA SILVA DURAES	20928259786
JENNIFER BARBOSA LOPES	16256994397
JENNIFER CAROLINE JOBSTRAIBIZER PEREIRA	20928270437
JENNIFER CRISTINA ALVES CALHEIROS	23795584929
JENNIFER CRISTINA ARAUJO	16252006786
JENNIFER DA SILVA	20069077562
JENNIFER DE FRANCA	16250703323
JENNIFER GABRIELA SOARES	20491728845
JENNIFER GONCALVES EVA	16204970373
JENNIFER LETICIA PARACAMPOS	20069068148
JENNIFER MORAES SILVA	16271667784
JENNIFER REGINA ZUANNY DE SOUZA	16202192551
JENYFFER POLIANA PERROUD GOMES	16266155231
JERLANDA CUNHA NUNES	16133654466
JERLEY DAIANE NASCIMENTO BUENO	20613811571
JERONIMA FERREIRA DOS SANTOS	16199064756
JESSICA ALINE DOS SANTOS	20342769477
JESSICA APARECIDA BARBOSA	16202342375
JESSICA APARECIDA DE MORAIS	23704631341
JESSICA APARECIDA MACHADO DA SILVA	16203817792
JESSICA APARECIDA SOBRINHO	16201868403
JESSICA APARECIDA VIVIANI	16203818632
JESSICA CAMILA MONTEIRO	23847200158
JESSICA CAROLINA DA COSTA SOLEANO SILVA	13032629232
JESSICA CAROLINE NASCIMENTO TOMANIK	16275144557
JESSICA CAROLINE SANTANA DE LIMA	21061093788
JESSICA CRISTINA COITINHO LEITE	20928159889
JESSICA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	16203239667
JESSICA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA	16200955167
JESSICA DA SILVA CORREA	20053901791
JESSICA DA SILVA LACERDA	13012653227
JESSICA DA SILVA MORAES OLIVEIRA	23667669182
JESSICA DAIANE GARCIA FERNANDES	16197072689

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JESSICA DE ARAUJO FERREIRA	16247403209
JESSICA DE FRANCA ANDRADE	16202061015
JESSICA DE PAULA SILVA	20069064991
JESSICA DEL ROY LIMA	23826613577
JESSICA DIAS DA CRUZ DIONOSIO	20342724864
JESSICA DO NASCIMENTO AMARAL	16240743152
JESSICA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	16197070279
JESSICA DOS SANTOS SILVA	20734308013
JESSICA FABIOLA SANTOS CARVALHO	16298363298
JESSICA FAGANELO DA COSTA	16198824064
JESSICA FERREIRA PIRES	20069044567
JESSICA FRANCIELLE DE OLIVEIRA NERI	16250951580
JESSICA HELOISE MARTINS	16197077338
JESSICA LOURENCO DE FARIA	20169462018
JESSICA LUIZ DAMIANO	20161475447
JESSICA MAISA ALEIXO PASSIONE	20491724246
JESSICA MAYARA PEIXOTO	20161479914
JESSICA MENDES DE OLIVEIRA	20928064608
JESSICA MICAELE FERREIRA DA SILVA	16202701758
JESSICA MOREIRA DE ALMEIDA	20778020392
JESSICA MORENO MARECO	16251644029
JESSICA MURIEL FONTES	20161717777
JESSICA NUNES PARANHOS	16187951892
JESSICA OLIVEIRA CARVALHO	13131243510
JESSICA PEREIRA DANTAS	23747862604
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	16250714597
JESSICA PISTRIN	12967064248
JESSICA PRICILA SOARES RIBEIRO	20491732613
JESSICA PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	16308275671
JESSICA REGINA CALEGARI	22011749238
JESSICA REGINA COSTA SANTOS	20743404534
JESSICA RODRIGUES CORAINE	16299392089
JESSICA RODRIGUES FELIX	20168838049
JESSICA RODRIGUES SABINO	20928257422
JESSICA SANTANA BARBOSA	20437544731
JESSICA SANTOS DE JESUS	16262622269
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	16201865382
JESSICA SILVA NASCIMENTO	20165658767
JESSICA SILVA RODRIGUES	16251644444
JESSICA SOARES LISBOA	16311468876
JESSICA STEFFANY SILVA MENDES	16250713329
JESSICA SUELEN GOMES	20437551657
JESSICA THAINA DE PROENCA SANTOS	16336816606
JESSICA THAIS HERNANDEZ SILVA	16202518880
JESSICA THAIS MARQUES	20928056265
JESSICA THAIS SENA CUNHA	15445826337
JESSIKA COSTA CORAINE	20928315880
JEUVANIA MOREIRA DE SOUZA	20361728233
JEZICA FERNANDA CONCEICAO CANHAMERO	20928193653
JHENIFER CAMILA OLIVEIRA PAZ	21074392584
JHENIFFER CAMILA FERREIRA	13855771854
JHENYFER BERGAMO	20928051123
JOANA CARDOSO SIQUEIRA	12523061734
JOANA CASSIA ZUIN DE FREITAS	12827241260
JOANA DARC DOS SANTOS	20742616341
JOANA FERREIRA GANDRA	12876885818
JOANA ROCHA FERNANDES	12009222646
JOANA SANTOS ARAUJO	12829857072
JOAO ALVES MARTINS	10617023627
JOAO AMORES NETO	10649037844
JOAO ANTONIO PRADELLA	12136671539
JOAO BATISTA DE CAMARGO	10794215731
JOAO BOSCO PEREIRA DA SILVA	10687988834
JOAO CARLOS DA SILVA	13154024475
JOAO CARLOS DE TOLEDO	10848685870
JOAO CARLOS VACARI ROQUE	20928262043
JOAO DE SOUSA FERNANDES	12394933285
JOAO DONIZETTI FIRMINO	10555392543
JOAO FERNANDES CARLOS	12301836527
JOAO JERONIMO DA SILVA NETO	10383340370
JOAO JOSE DOS SANTOS	12448309428
JOAO MATIAS DE ARAUJO JUNIOR	12604711224
JOAQUIM MILIANO	12599150266
JOBAIR PEREIRA	10705576350
JOCEILMA GOES SANTIAGO	12498830288
JOCELENE GALVAO DE LIMA	20342803098
JOCELI DO PRADO SOUZA	12644569232
JOCELI GOMES DA SILVA	12886086225
JOCILEIA DE JESUS SANTANA	16237224131
JOCILENE APARECIDA FRANCISCO MENDES	20734305650
JOEDES RODRIGUES DE SOUZA	12541263556
JOEL DA SILVA JOAO	10423991911
JOEL DE ALMEIDA CYRINO	12226903056
JOEL FURTADO DE SOUZA	10550697389
JOELHA DE MORAIS OLIVEIRA	16204334159
JOELITA DE JESUS MAYER	12601141567
JOELIZA CRISTINA SANTOS FERREIRA	16183547604
JOELMA ANTUNES DE SOUZA	13016988770
JOELMA APARECIDA PEREIRA DE FARIA SILVA	20928305036
JOELMA BARRETO PRADO	13063367892
JOELMA CRISTINA ESTEVAN	12660254259
JOELMA DE CASTRO	12800980224
JOELMA LEITE DA SILVA CAVALCANTE	16204062663
JOELMA MARIA DOS SANTOS	16305720399
JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO	12457743216
JOELMA ROSA DE ARAUJO	16042046110
JOICE CATIRA	20491327689
JOICE DA SILVA OLIVEIRA	20928138547
JOICIELLY PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	23759510066
JONAS MACHADO	20069075888
JONATAS MENDONCA	10853400641
JONATHAN DOS SANTOS GONCALVES	16197154413
JONATHAN RODRIGUES DA SILVA JACINTO	16277128273
JONSILENE GOMES DE CAMPOS	16044899803
JORDANA DOS SANTOS BATISTA	16287871513
JORGE FERMINO	12541293846
JORGE FRANCISCO BORGES NETO	10553661512
JOSE ALVES DA SILVA	12102002162
JOSE APARECIDO COSTA	10740455513
JOSE APARECIDO ROVERI	23858360194
JOSE APARECIDO SILVESTRONI	10438861121
JOSE ARNALDO BEZERRA	12492969098
JOSE BENEDITO CELESTINO	10559177256
JOSE BENEDITO DE MELO	10671645940
JOSE BENEDITO PINTO	10085506181
JOSE CANDIDO DA SILVA	10857085430
JOSE CARLOS COSTA	12193840425
JOSE CARLOS DONISETE MACHADO	10759509805
JOSE CARLOS GUEDES DE AZEVEDO	16340904018
JOSE CICERO DOS SANTOS	13099447853
JOSE DE FATIMA FERNANDES	10712548251
JOSE DIAS DA SILVA	10549844039
JOSE DONIZETE SIQUEIRA	10854181153
JOSE EDUARDO SILVA	21021112935
JOSE FERREIRA	12335436343
JOSE JERONIMO MENDES GOMES	10804384085
JOSE JOAQUIM DA SILVA	13631374894
JOSE LEITE OLIVEIRA	12658954265
JOSE LIMA DE JESUS	12283925705
JOSE LUIZ DA SILVA	10662722008
JOSE LUIZ DA SILVA	12129481428
JOSE MACEDO DA SILVA	10687515219
JOSE MARCOS PORFIRIO	12211401653
JOSE MARIA GONCALVES	12562435232
JOSE ROBERTO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	12644395226
JOSE ROBERTO CASTARDO	10427708297
JOSE ROBERTO SPADA	10889863722
JOSE RODRIGO BARROS	20945184683
JOSE RODRIGO SILVEIRA OLIVEIRA	20169267975
JOSE SEBASTIAO DA SILVA	12532456061
JOSE VALDIQUE LUIZ CARNEIRO	12498966988
JOSEANE DE MELO	16243228003
JOSEANE FRANCO	16328798270
JOSEANE GALVAO DE LIMA	16200298662
JOSEANE LOPES DE CARVALHO	16218182712
JOSEANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	16270442142
JOSECLEA SILVA SANTOS	16310619730
JOSEFA ADAINA DA SILVA	16313584598
JOSEFA BARBOSA	12514935050
JOSEFA CONCEICAO DE SOUSA	20961630307
JOSEFA COSTA DA SILVA	20342797438
JOSEFA FERREIRA DE MARAES	12791330242
JOSEFA JOEDILMA NOBERTO DA SILVA	20658726735
JOSEFA MARIA ALVES DE GOES	16249590324
JOSEFA MARIA DA SILVA	13099156816
JOSEFA MARIA DA SILVA	16272082305
JOSEFA MARIA FERREIRA DA SILVA	12612005244
JOSEFA PEREIRA DA SILVA	12129400428
JOSEFA ROSA DA CONCEICAO	12344981324
JOSEFA SILVA DOS SANTOS	20973735532
JOSEFA SIMONE CORREIA MATOS	16313061749
JOSEFA VALDINETE ARAUJO SILVA	12432315989
JOSEFA VALQUIRIA DOS SANTOS	16254101441
JOSEFINA ROSA DE SOUZA	12436077144
JOSELAINE DA CONCEICAO	16198828272
JOSELAINE DA FONSECA	20928143648
JOSELIA ZANI DE ANDRADE SILVA	12811938224
JOSELITA BARBOSA DA SILVA	16314874328
JOSELITA DE JESUS ROSA	12552720449
JOSELITA MORAIS	16262866524

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSELITA ROCHA GOMES	12707495265
JOSEMARY MOREIRA GENEROSO	12597954252
JOSENICE MARIA DE JESUS SANTOS	20688574097
JOSENILDA NASCIMENTO DE JESUS	22021172588
JOSETE MARIA DA SILVA SANTOS	16243674410
JOSIANA BARROS DA COSTA	16255365922
JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	13057792250
JOSIANE APARECIDA COSTA	10819980673
JOSIANE BENEDITA PEREIRA MOREIRA	12940372235
JOSIANE CARNEIRO DA SILVA	16201926772
JOSIANE DA SILVA SOARES	16288830160
JOSIANE GARCIA DOS SANTOS MARQUES	12465189818
JOSIANE PEDRO DOS SANTOS LEMOS	20741873049
JOSIANE VANJURA COSTA	12945989249
JOSIANY SOUZA DA SILVA	13569462853
JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS	20657330307
JOSIETE FERREIRA DE LIMA	12498965701
JOSILAINE SANTOS MENDES	20342755557
JOSILEIDE DA COSTA AGUIAR	20342802733
JOSILEIDE GALDINO DA SILVA	16197316197
JOSILENE COSTA ARAUJO	21022633297
JOSILENE DA COSTA RODRIGUES	12941686225
JOSILENI CARVALHO DA SILVA	16233189048
JOSINEIDE DE CASTRO	12378732769
JOSINETE SANTOS DANTAS	16220288700
JOSIVANIA MARIA DA SILVA	20928048068
JOVEANE MARIA DA SILVA	20928264194
JOVINA SIQUEIRA TELLES	10667845043
JOYCE ALCANTARA DE SOUZA	20928014546
JOYCE AMANDA RAYMUNDO DO PRADO	20740843987
JOYCE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20491770140
JOYCE CAROLINE DE OLIVEIRA	16257276099
JOYCE DO CARMO SANTOS	16254470897
JOYCE KELLY RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	20491796115
JOYCE MARA JESUS DA SILVA	12787958224
JOZEANE JESUS DOS SANTOS	16243094570
JUCARA BATISTA DE OLIVEIRA	20928018754
JUCELHA ISMARSI	22009731769
JUCENIR VALERIA PEREIRA SILVA	16221062773
JUCILEIDE FREITAS DE SOUSA	16267169139
JUCILENE DOS REIS DE JESUS	20066492844
JUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	16202792257
JULIA CRISTINA BASILIO DOS SANTOS	16216604776
JULIA DA SILVA COSTA	13409076068
JULIA GOMES DE MORAES	16268630913
JULIA ISILDA KRAMER	12745167245
JULIA MARIA DA CONCEICAO	16207962487
JULIANA ALVES BARBOSA MUNIZ	12849345220
JULIANA ALVES DE LIMA	16198833012
JULIANA ALVES FERNANDES PINTO	20170638507
JULIANA APARECIDA BATISTA RODRIGUES	12891781262
JULIANA APARECIDA FIRMINO	16252031829
JULIANA APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA	20439688137
JULIANA APARECIDA ZERBINATO DA SILVA OLIVEIRA	12884060237
JULIANA BARBOSA TISSEI	20741984118
JULIANA BENEDITA DO NASCIMENTO SANTANA	12935455268
JULIANA BORTOLETTO	12698148251
JULIANA CABRERA GALANTE	20928076258
JULIANA CAMILA GALVAO DE MATOS	12868741268
JULIANA CAROLINE ROSSI	20491792144
JULIANA CELESTINO DA BOA VENTURA	12308533422
JULIANA CRISTINA DA SILVA	12818497223
JULIANA CRISTINA MORELATTO	16264731634
JULIANA CRISTINA SANTOS	16337835620
JULIANA DE OLIVEIRA CANDIDO	13419691857
JULIANA DE SOUSA PERBONI SILVA	20216519386
JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	20491745677
JULIANA FERNANDA PEREIRA SOARES	12879868221
JULIANA FERRAZ TEIXEIRA	20741881823
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	16250788523
JULIANA FERREIRA PINTO	20169245483
JULIANA FIRMINO GOMES	20491729248
JULIANA FRANCIS ELOY	20928114281
JULIANA GALDINO DE MOURA	16256061498
JULIANA GLAUCIA TEIXEIRA	12994947856
JULIANA GONTIJO DE OLIVEIRA	12587885258
JULIANA GRACIELE PAULA DA SILVA	20743792992
JULIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	12988810348
JULIANA MACHADO BRUNO	16202940841
JULIANA MARIA DOS SANTOS	20740843715
JULIANA MARIA SERAFIM	13028440252
JULIANA MARIA SOARES	20069057901
JULIANA MATIAS DE LIMA	16202785439
JULIANA MOURA	13661869816
JULIANA NATIELE CRUZ	20928087802
JULIANA NUNES CARNIO	12846570231
JULIANA PATRICIA GONCALVES DE SOUZA	20742795270
JULIANA PEREIRA SANTOS	20775038444
JULIANA PINHEIRO	16259298065
JULIANA RAPHAEL DOS SANTOS BATISTA	16256502087
JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	20439685707
JULIANA RODRIGUES DE MATOS	16310627431
JULIANA SANTHIAGO SOARES	12943268269
JULIANA SIPRIANO	12545291376
JULIANA SOUSA DOS SANTOS	16246554610
JULIANA SPOSITO DUARTE	12546808151
JULIANA VALERIA DA SILVA BISPO	12947955236
JULIANA VENERANDO AZARIAS	16305214353
JULIANA VIEIRA SANTOS DA SILVA	21030721183
JULIANE ANDRADE DE SOUSA	12885530237
JULIANE CILENE DE OLIVEIRA MENDES	20928160429
JULIANE HELENA LOPES AMARAL	20741987788
JULIANE MEDEIROS BRAGA	12541987775
JULIANO DA CUNHA	10653239693
JULIO CESAR GHIRARDELLO	12497867048
JULIO CESAR HONORIO	16990850001
JULIO CESAR JOSE DOS SANTOS	16296436646
JUNIELLE DOS SANTOS	23665739957
JURACI FERREIRA CALADO	12279241112
JURANDIR REIS DA SILVA	12765813231
JUSCELIA RODRIGUES PEREIRA XAVIER	20780560552
JUSCIENE DE SOUZA LIMA	13247681816
JUSSARA FERREIRA	16304543388
JUSSARA FRANCISCA DE MORAES	12702654233
JUSSARA MARQUES SANTOS	16257722978
JUSSARA SILVA CARVALHO	20928118295
KADJA DIONEIA TEIXEIRA MORAES	12872469259
KAIQUE LEONARDO DA SILVA	20437543379
KALINE ALVES DE ARAUJO SANTOS	21031676238
KAMILA MARTINS BATISTA	16295256679
KAMILA PEREIRA ANASTACIO	16300169759
KAREN CRISTIANE DA SILVA	13343951934
KAREN CRISTINA AJAMIL SILVA	20742613652
KAREN CRISTINA DO PRADO CHAGAS	20928267533
KAREN CRISTINA FERNANDES DA SILVA	20491827193
KAREN CRISTINA MONTEIRO	16204146735
KAREN CRISTINA PORFIRIO	12786003220
KAREN DE CAMPOS VIANA	16259996692
KAREN DOS REIS SILVA	21030775410
KAREN FERNANDA PIMENTA	20742403607
KAREN FERREIRA DEL MOURA	16197429471
KAREN GASQUES DA SILVA	20670516362
KAREN GRAZIELE PEREIRA	20492036696
KAREN LAURYE MOREIRA	21064853821
KAREN PRISCILA CONDINI BERTAZZONI	16312061079
KARILENE RODRIGUES CIPRIANO	16201966952
KARIN CRISTINA PICCOLO	12388541818
KARINA BUENO DA SILVA	23817202314
KARINA CRISTINA DE LIMA	20778037376
KARINA CRISTINA DOS REIS	20342728665
KARINA CRISTINA DOTTA	20928029381
KARINA DA SILVA PAULINO	16265994434
KARINA DA SILVA RAMOS	20342725828
KARINA DE ARAUJO	20342710596
KARINA DE OLIVEIRA	16249612646
KARINA DRAY	20491816515
KARINA FERNANDA AJAMIL	16300859844
KARINA LIMA DA SILVA SANTOS	16203499421
KARINA MARIA DA MATA	20778040512
KARINA MONTEIRO MORAIS	16188171602
KARINA MORAIS NASCIMENTO	20342765277
KARINA PAULA MODESTO	13017926248
KARINA VICENTE DA SILVA	20168187854
KARINE CONCEICAO DE CARVALHO	20019163503
KARINE CONCEICAO SOARES	20390155165
KARINE CONSONI BONELLI	16299653400
KARINE CORREIA SAMPAIO	12847708245
KARINE DA SILVA PONTES	16203866424
KARINE FERNANDES DANTAS	16201968386
KARINE GOMES DE OLIVEIRA	20786205932
KARINE LEMES BRAGA	20442456675
KAROLINE DOS SANTOS CANDIDO	16201310828
KATELY DE PAULA RODRIGUES JESUS	23662398474
KATHALYN MAYARA DE ALMEIDA	13039387250
KATHARINE LUANE NASCIMENTO	16425488183
KATHLEEN CAROLINE BUENO DA SILVA	16429084184
KATHLEEN JOYCE VIEIRA LORENA	13902377932
KATIA ALVES LIMA DA SILVA	12917739233
KATIA APARECIDA CARNEIRO	16426901777

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

KATIA APARECIDA CORAINE FERREIRA	16428103568
KATIA APARECIDA VELOSO DE CARVALHO	10899450722
KATIA CABRAL CAVALCANTE	16430353207
KATIA CRISTIANE RODRIGUES	16449157543
KATIA CRISTINA LEONEL AZEVEDO	23637418580
KATIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20928069073
KATIA ELISA CORREIA	12929138256
KATIA GALVAO DOS SANTOS	20342734800
KATIA IRENE DE OLIVEIRA SILVA	16423071668
KATIA MAIARA SIQUEIRA	16423071749
KATIA PERES	12798183261
KATIA PONTES DA SILVA	20928173598
KATIA REGINA DOS SANTOS ROSA	13130824935
KATIA REGINA GONCALVES	12699214266
KATIA ROSANA DA SILVA	12126398414
KATIA SIMONE BARBOSA DE ARAUJO	12364336483
KATIA SOARES ROCHA	20742401124
KATIANE FREITAS SOBRINHO	16182424215
KATIANE INACIO CARDOSO DE MOURA	20945811130
KATLLYN BEATRIZ BARBOZA PINA	23743947419
KATLYN GRAZIELE NASCIMENTO	20161711817
KEILA CRISTINA DE LIMA NUNES	16177427694
KEILA REGINA DE FARIA SANTOS	16202616858
KEILLA CRISTINA VITOR GONCALVES MARTINS	12915990230
KEISE DA SILVA COUTRIN	13003778225
KEISSIANE BARBOSA DA SILVA	16421455167
KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	16496548464
KELIA LIRA BENEDITO	13016837233
KELIANE DA SILVA	20364995453
KELLI CRISTINA DA SILVA	16431777760
KELLI LEITE PETRONILO	16190309896
KELLI ROSE DE OLIVEIRA	20341278690
KELLI TROPEIA	16473187481
KELLY BARBOSA DE SOUZA	23806945922
KELLY CASTRO SANTOS	16201989391
KELLY CORDEIRO ROCHA	13551429315
KELLY CRISTIANE DE CARVALHO	20069051598
KELLY CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	20688207116
KELLY CRISTINA BERNARDINO	16482920234
KELLY CRISTINA BERTONHA	16428103835
KELLY CRISTINA DA ROSA PEREIRA	12771957258
KELLY CRISTINA DE BARROS	20928110618
KELLY SANTOS MOREIRA DE JESUS	21041230127
KELLY TERRADAS DA CONCEICAO SILVA	23742320757
KELSON RODRIGO DA SILVA	12585383247
KELVIA DA SILVA	20364995461
KEROLLEN HAYANNE NASCIMENTO DA SILVA	16424126601
KESIA DOS SANTOS SILVA	16202396351
KETHERIN CRISTINA REZZAGHI	16424829238
KETTELIN MARIA VITAL CARDOSO DE CARVALHO	20744843159
KEYLLA AGDA DE JESUS SOUZA	16419981663
KEZIA CARVALHO VIDAL	16424128922
KEZIA CRISTINA MARTINS DE JESUS	16432953600
KID GOMES DE OLIVEIRA	12472363828
KIMBERLY KAUANY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20928013973
KLEBER FERREIRA DA SILVA	12727626268
KLEITON FERNANDO DE SOUSA SILVA	20441219947
LADJANE DE SOUZA MORAIS	16423362751
LAERCIA MARIA DO NASCIMENTO	16039780062
LAERCIO CUSTODIO DE OLIVEIRA	12029563449
LAFAETE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	16457568239
LAIDE NUNES DE SOUZA	10613894569
LAILA CRISTINA TEIXEIRA FARIA	20687170731
LAINARA SANTOS CASTELLON CARVALHO	12872033221
LAIRA JENNY DE SOUZA BELISARIO	21074407980
LAIS ANDRADE SILVA	16424153005
LAIS DE JESUS	20491729388
LAIS IZABEL GONZAGA VIEIRA	16370651703
LAIS LORRAINE SILVA CAMBRAINHA	20928012241
LAIS RENATA CORBANEZI	20928306474
LAIS VIEIRA DOS REIS	20928294115
LARISSA ADELAIDE DA SILVA TOMAZ	20342750903
LARISSA ARIANE SANTOS DA SILVA	20670516079
LARISSA CRISTIANA CIZOTTO SOARES DE ALVA-RENGA	12955215262
LARISSA DA SILVA SANTOS	20101967610
LARISSA DE MARTINI	22807778428
LARISSA DE MOURA RONCADA	12870155990
LARISSA DIOVANA CARMO SANTOS	23661379492
LARISSA DOMICIANO	16445503951
LARISSA FERNANDA ALVES DE LIMA	16424154656
LARISSA FERNANDA BARBOSA PEDROSO	20928251572
LARISSA FERNANDA SOUZA DA SILVA	20124012684
LARISSA GABRIELI DA SILVA FERREIRA	20741878741
LARISSA JESUS GUERRA	20130108973
LARISSA LAYNARA FELISALDO	20168185932
LARISSA MACHADO	16441978165
LARISSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	20977971656
LARISSA PHELINO GARCIA	12901238256
LARISSA REGINA FRANCO RIBEIRO	16427561945
LARROANY PUREZA MACEDO	23752426361
LAUDICEIA NUNES DA SILVA	12409008471
LAURA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	16431846282
LAURA LARISSA BALDO BARDI	16424157035
LAURA LOUREIRO	23831377134
LAURA MARIA DA SILVA	16443844867
LAURIE DE CASSIA NASCIMENTO RETAMEIRO RIBEIRO	21021117325
LAURO ROGERIO SOUZA TSUGUE	16376183035
LAYLA OLIVEIRA SOARES	12766453484
LAYNARA COSTA MOTA	21056877423
LAYSA BARDI	16371284224
LAZARA HILARIO FREIRE	12297846837
LAZARA PEREIRA DE CARVALHO	16430740936
LEA DE OLIVEIRA VICENTE	20734313246
LEA FERNANDA TORRES BANDEIRA	20734309095
LEANDRO DIAS CLAUDINO	16401410974
LEANDRO MARCEL PRADO	12870568330
LEANDRO NUNES ALEXANDRE	16358540867
LEANE DOS SANTOS	20734309141
LEIA BORGES DE ALMEIDA	16373183948
LEIA SEBASTIANA DA SILVA	20928335946
LEIDE DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	12974977261
LEIDE TAVARES AMORIM	20928303157
LEIDYANE KARINA MACHADO	16421485090
LEILA ADRIANO HELIODORO	16498437651
LEILA APARECIDA CORREA	12584451249
LEILA CRISTINA DE SOUZA	16424163833
LEILA DA SILVA	20993241608
LEILA RIBEIRO DE SOUSA	20212243211
LEILA SILVA GODOY	12749912220
LEILANE DE CASTRO MESSIAS	16427088212
LEILDA FERREIRA RODRIGUES PINTO	21031139488
LEILENE CRISTINA DIAS DOS SANTOS	16424163973
LEILIANE DRIELLI CARVALHO DOS SANTOS REIS	16377989831
LELIANE PEREIRA DA SILVA	16429506437
LENI APARECIDA GUERREIRO CARDOSO	12391934590
LENI GOMES	12455119841
LENI SALTORATO	12686462894
LENILCIA MAIA DE FREITAS BAMBANS	20642439251
LENIRA LACORTE PEDROSO	20928103352
LENISE SILVA SOUZA LEAL	16357490491
LEONARDO ANDERSON	20928127871
LEONARDO DA SILVA ROCHA	12723801235
LEONARDO GUERRA DE ARAUJO	13009892240
LEONEIDE MARIA DA SILVA	12962766260
LEONICE APARECIDA DE LIMA ALVES	20110830894
LEONICE PEREIRA DA SILVA	12100055609
LEONIDA MARIA CABRERA SALINAS	23785087647
LEONILDA VELOZO SANCHES	12284745999
LEONTINA APARECIDA CARNEIRO	16423084387
LESLEI PURCINO DOS SANTOS	12553154358
LETICIA ALVES DA SILVA	20093276596
LETICIA AMBROSIO CAETANO	16427105451
LETICIA BENTO	20928131836
LETICIA DA SILVA ROCHA	20742625863
LETICIA DE OLIVEIRA	16425501627
LETICIA FERNANDA DA PAZ ALMEIDA	23680393047
LETICIA MACHADO DOS SANTOS	12867200824
LETICIA MAZZUIA RINCO	23812240889
LETICIA MORAIS SODELLI PALHARES	15160352752
LETICIA NASCIMENTO DA SILVA	20928326300
LETICIA PAIVA DE SOUZA	20342763053
LETICIA ROBERTA BOTELHO BUSATO	16371347773
LETICIA RODRIGUES DA SILVA	23826322009
LETICIA RUIZ DE OLIVEIRA	20342798159
LETICIA SANTANA DA SILVA	20168831532
LETICIA SOARES DE TOLEDO	12947735252
LETICIA TAMARA ONORIO SALES	16377995246
LETICIA ZINEZI	20342757339
LEVI RAIMUNDO DA SILVA	16376569111
LEYRIA DE OLIVEIRA GONCALVES	16370681955
LIA IRENE MESCOLE DO NACIMENTO	12843495239
LIDIA DA SILVA RIBEIRO	16424844148
LIDIA NERIS DE SANTANA	12459732181
LIDIANE DA SILVA LIMA	16376204245
LIDIANE ELISA DE DEUS	20161470186
LIDIANE WENCESLAU	13014251223
LIGIA APARECIDA BARG	12770325266
LIGIA DA SILVA	12997507253

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LIGIANE DA SILVA RIBEIRO	16424844547
LILIA DOS SANTOS SANTANA	12752734583
LILIAN AMARAL MELO	12704429857
LILIAN BEATRIZ MICHELAN	20928093705
LILIAN CORREA	12553156075
LILIAN FERREIRA DA SILVA	20165668681
LILIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	12552122479
LILIAN MARIANA PEREIRA	20491734160
LILIAN PAIXAO	21021252613
LILIAN VIANA DA SILVA MOURA	20381489897
LILIANA DE PAULA SILVA	16376857400
LILIANE ANTONIA BUENO DE GODOY	20961970833
LILIANE DE MOURA ROSARIO	20216979212
LILIANE DE SOUZA SIQUEIRA	20740728304
LILIANE DIAS DA SILVA	16424174355
LILIANE DOS SANTOS LOPES	20115300680
LILIANE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16382408485
LILIANE MARIA VENANCIO BISPO DE LIMA	16465821495
LILIANI RENATA DA SILVA MENDES	20466605492
LINDALVA CARVALHO DE LIMA	12498829069
LINDALVA FARIAS DE SOUZA	20170633750
LINDETE FLOR DA SILVA	20697688105
LINDINALVA SANTOS SILVA	16426036626
LIONI JESUS ELIAS	12347469640
LIRIA APARECIDA BORGES	20928185022
LISLEI BRITO SANTOS	16499003396
LIZANDRO DONIZETI COUTINHO	12748742895
LIZETE FATIMA DE OLIVEIRA	16352546545
LIZETE SANTOS MEIRELES	20384643951
LIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	12813896065
LOURDES APARECIDA CAETANO	16424846620
LOURDES DE OLIVEIRA SOUZA	12740661233
LOURDES FILOMENA DA CONCEICAO	23758117263
LOURDES MARIA DA ROCHA	12248486105
LOURDES ROSA LIMA SANTOS	10871232771
LOURIVANIA ALVES SILVA	16455274890
LUANA APARECIDA ALVES DE LIMA	16375157987
LUANA BISPO ALVES	23796156920
LUANA CAETANO FRANCISCO	20069057324
LUANA CRISTINA DOS SANTOS	13588758770
LUANA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	20069090518
LUANA CRISTINA RODRIGUES AMANCIO	16377473398
LUANA DA SILVA	20491816388
LUANA DA SILVA	20635787126
LUANA DE CAMPOS	16505860585
LUANA DE LIMA	16377472006
LUANA FABIOLA GERALDO	16379212338
LUANA FARIAS MARIANO	16453611792
LUANA FERNANDA DOS REIS	16375159645
LUANA FERNANDA FRANCO VIANA	16486900734
LUANA FRANCIELE ALVES DE BARROS	20928272421
LUANA GONCALVES NASCIMENTO	20069059580
LUANA PATRICIA DOS SANTOS	21074392401
LUANA PORFIRIO DA SILVA	16430744990
LUANA TALITA DA SILVA	16424183060
LUANA TINOCO FERREIRA	13003025812
LUANA VASCONCELOS DE REZENDE	12872338243
LUARA MICHELE DE ALMEIDA	16376724419
LUCAS BARBOSA	12323932928
LUCAS CHAGAS	21021062717
LUCAS DA CONCEICAO SALES	16367867571
LUCAS GUILHERME DE OLIVEIRA	20734139742
LUCELIA APARECIDA RODRIGUES	12042385559
LUCELIA DA SILVA COELHO	16052017822
LUCELIA DE ANDRADE ALMEIDA	16438129969
LUCELIA DE JESUS MARTINS	12653162255
LUCELIA RODRIGUES ALVES	20169620799
LUCI NEIDE CORDEIRO DOS SANTOS	12391941961
LUCIA CECILIA CARVALHO	20439692185
LUCIA GRACIELMA DOS SANTOS BESSA	12923673222
LUCIA NOGUEIRA DA SILVA CERPA	16055556430
LUCIANA ALICIO DIAS SANTOS	21030387879
LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	20928221169
LUCIANA BELARMINO DAS NEVES	16431939094
LUCIANA CAETANO FERREIRA	13416539892
LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	16375214956
LUCIANA DA SILVA LACERDA	20741881130
LUCIANA DANIELA DA SILVA	12673436261
LUCIANA DE LIMA SILVA	12732169260
LUCIANA DE MATOS	12828162518
LUCIANA DE PAIVA ALMEIDA	16376588051
LUCIANA DE SOUZA VICTOR	12931125255
LUCIANA DIAS LOPES SILVA	20445543323
LUCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA	12727683075
LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	16438868338
LUCIANA ESTELITA CALVACANTE NICOLAU	12801586244
LUCIANA FARIA	12536514597
LUCIANA FONSECA DE JESUS	12382035945
LUCIANA FRANCISCA MARTINS	20928163207
LUCIANA GUEDES COSTA	16484238120
LUCIANA HONORIO DOS SANTOS	12750272442
LUCIANA LIBORIO PEREIRA DE SOUZA	22818011476
LUCIANA LOURENCO FARIA	12457739200
LUCIANA MARCONDES CARNEIRO	16415932013
LUCIANA MARIA DA SILVA	20446166744
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	12560368228
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	13079807773
LUCIANA PEDROSO	20929245789
LUCIANA PEREIRA DA SILVA DIAS	16387268568
LUCIANA PERPETUA DA SILVA	16497707590
LUCIANA QUEIROZ	12626665233
LUCIANA ROCHA DE CARVALHO	12779373220
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12373028141
LUCIANA SEVERINA DA SILVA	20657614526
LUCIANE CAETANO RAMOS RODRIGUES	16376732136
LUCIANE DA SILVA	12448255484
LUCIANE SILVERIO DA SILVA	16424202294
LUCIANO FERREIRA CALU DOS SANTOS	20778040245
LUCICLEI SOARES	20928161921
LUCICLEIDE MELO LIMA	13013516231
LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	13845764723
LUCIDALVA SANTOS CASTRO	20620277844
LUCIELE MENDES DOS SANTOS	20440565868
LUCIENE APARECIDA DA SILVA LIMA	16424854380
LUCIENE CARDOSO DE FREITAS	20169628293
LUCIENE DE SOUZA PINTO	12848092779
LUCIENE GALDINO DA SILVA	12277561004
LUCIENE MARQUES DE LIMA	12119209210
LUCIENE ROSA DOS SANTOS	12709687226
LUCIENE VIEIRA EVANGELISTA	20102764357
LUCILENE ALVES SCHIMIT	16424205935
LUCILENE AZEVEDO DE ARAUJO	13030104221
LUCILENE GERVILLA	12226622235
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	13040905243
LUCILENE SENA ALMEIDA	16424205706
LUCILMA CORNELIO DOS SANTOS FERNANDES TELES	12835047265
LUCIMA RODRIGUES DA SILVA	20398278428
LUCIMAR DIAS VIDAL	20606067331
LUCIMAR FERNANDES CORREIA	12866841508
LUCIMAR FLAVIO DE SOUSA	12373043124
LUCIMAR NUNES CORREA DE SOUSA	12502798800
LUCIMARA DOS SANTOS	12868226231
LUCIMARA FERNANDA CARDOSO	12856012231
LUCIMARA MARTINS	12397398771
LUCIMARA PEREIRA TEIXEIRA NAVARRO	16427202961
LUCIMARA ROCHA FARIAS DE OLIVEIRA	16377526890
LUCIMARA VOIDELO NUNES	12584995249
LUCIMEIRE BERTACCO	16378365408
LUCIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA	12914088142
LUCIMEIRE RIBEIRO RIBAS ALVES	20794124067
LUCINDA APARECIDA LOPES	12008855718
LUCINEA MARTIMIANO	12448252361
LUCINEIA AMORIM	20342772591
LUCINEIA BORGES	13027676236
LUCINEIA BRAQUINO DOS SANTOS	12448251578
LUCINEIDE DE MELO SILVA	16426759679
LUCINEIDE MARIA DE JESUS SANTOS	16391190705
LUCINEIDE NICOLAU ARAUJO	20342696143
LUCINETE DA COSTA	16494080503
LUCY ALVARES GIMENES	12090840422
LUDIMILA LOPES FOLHA	13414319895
LUDIMILA MARIANA DE SOUSA SILVA	16376219064
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	12058057092
LUIS TADEU DA SILVA	10837190158
LUISA MARIA DE JESUS	16376581863
LUIZ ABILIO CARDOSO JUNQUEIRA	10711425628
LUIZ ANTONIO FERREIRA	12041950384
LUIZ ARMANDO ALVES	23817470459
LUIZ CARLOS CUSTODIO	12271540013
LUIZ CARLOS DA SILVA	10662696872
LUIZ CARLOS ROZAN	10709238905
LUIZ DE ANDRADE SILVA	23842024386
LUIZ EDUARDO RANJER	12116002682
LUIZ FERNANDO FANTINI DIAS	12275238109
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	10716888340
LUIZ RENATO ALEGRO	10880606719
LUMARA CRISTINA BOSSATO CAETANO	20928204663
LURDES APARECIDA AFFONSO DE OLIVEIRA BENTO	12302600349

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LUSIA PEREIRA DA SILVA MARTINS	20442454230
LUZENITE PARANHOS DOS SANTOS CRUZ	20350913824
LUZIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	20342724252
LUZIA APARECIDA GUSTAVO	12143610930
LUZIA DA ROCHA	12340840327
LUZIA GONCALVES DE BRITO	16350293836
LUZIA JOSEFA DA SILVA SANTOS	16353066911
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	12132573109
LUZINEIDE ALMEIDA DA SILVA	12710862931
LUZINEIDE GUEDES DUARTE	16489819229
LUZINETE GUIOMAR LAURINDO	12448246930
LUZINETE SANTOS SILVA DE SOUZA	23657261563
MADALENA FELIX DA SILVA	12275969146
MADALENA RODRIGUES MENDES	16425149869
MADUANE ALICE DA COSTA FAUSTINO	20342800935
MAELY RODRIGUES SILVA	13470097770
MAGALI NOLASCO SANTOS	20928046820
MAGDA ALVES	20161704683
MAGDA ALVES CALIXTO DA SILVA	16474709759
MAGDA APARECIDA PEREIRA ALVES	12044971021
MAGDA GRAZIELE DE LIMA SANTOS	12980770150
MAGDA SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	12667904240
MAIANA PEREIRA DOS SANTOS	13443616908
MAIARA CATARINE BOTELHO RODRIGUES DE CARVALHO	16371503643
MAIARA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE	20741870783
MAIARA TINTINO GAMA	14549138587
MAIKON TORMINA GARBO	20487284245
MAIRA CERSOSIMO	13207877191
MAIRA LEVADA	12680245255
MAISA DA CONCEICAO CAMANDAROBA	20065771979
MAISA GABRIELE DE SOUZA	20734312630
MAISA GONCALVES DE PAULA	16431974566
MAISA PIEDADE DE SOUZA	16362611978
MAIZA AMARO DOS SANTOS	16446431180
MANOEL LAZARO DOS SANTOS	13826559850
MARA ILZA PEREIRA DOS SANTOS	16436331310
MARA LILIAN DOS SANTOS	12298274055
MARA OLIVEIRA DE ARAUJO	20928171374
MARCEL DE MORAES GOES	12465190123
MARCEL FERNANDO DOS SANTOS	12982508232
MARCEL MARTI	12187032142
MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA	12654935223
MARCELA APARECIDA VASCONCELOS	21028555395
MARCELA CANDIDO VIEIRA	20928257872
MARCELA DA SILVA GOMES	16439473639
MARCELA ESTER VASQUES MARTINS	16402345734
MARCELA FERNANDA DE MORAES	20139961008
MARCELA GALDINO DA SILVA	16382256413
MARCELA GONCALVES DOS SANTOS	20928143672
MARCELA MALITI	13379178771
MARCELINA GONCALVES CARDOSO	16432181675
MARCELLIA CARVALHO DE SOUZA MAHMOUD	23692234267
MARCELO CAMERA	12335730764
MARCELO DE SOUZA MORAIS	12588227254
MARCELO EUGENIO DA SILVA	20069084194
MARCELO LOPES SILVA SANTOS	12408932094
MARCELO MARINI	12457741744
MARCELO RIOLANDO MICHELINI DO PATROCINIO	12515435396
MARCELO VINICIUS RODRIGUES	12415295843
MARCIA APARECIDA ADAO	13397071770
MARCIA APARECIDA BARBOSA	16377030089
MARCIA APARECIDA MARIANO DE GODOI	16373144403
MARCIA APARECIDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	12298008177
MARCIA BENTO	12515068407
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	21021059198
MARCIA DA SILVA BARBOSA	12519778654
MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	20342791154
MARCIA DE ASSIS LOPES	21021060463
MARCIA DE ASSIS OLIVEIRA	16508861795
MARCIA DE FATIMA MARINHO	16376129715
MARCIA DE FREITAS BARRETO	16424297635
MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	20738830776
MARCIA FERMINO	20069093045
MARCIA FERNANDES	12408988359
MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	16362948913
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	20734305774
MARCIA FERREIRA MANOEL	12811345223
MARCIA LUIZ DA COSTA	22820361926
MARCIA MARTINS DA SILVA	20342693659
MARCIA REGINA BAPTISTA NICESIO	12168674711
MARCIA REGINA CABRAL	12598328223
MARCIA REGINA DA SILVA	16446252898
MARCIA REGINA DOS REIS SILVA	12281505806
MARCIA REGINA EVANGELISTA	12648047222
MARCIA REGINA MARTOS LOPES	10899571279
MARCIA REGINA NOVAIS	13605266850
MARCIA REGINA SEBASTIAO SOUZA	12787113224
MARCIA REGINA SILVEIRA FRANCO DA SILVA	12025888890
MARCIA RICARDO DOS SANTOS	20984328054
MARCIA RODRIGUES	16357974006
MARCIA ROSEMEIRE PEDROSO MARTINS	12609793229
MARCIA SEVERINA DE SANTANA	12618074221
MARCIA SILVA ALMEIDA	20069687050
MARCIA SOUZA DA VEIGA	16378259144
MARCIA TEIXEIRA RIBEIRO	20069042793
MARCILENE GOMES DA SILVA	23824598821
MARCILENE RODRIGUES FELIPPE	12712754230
MARCILIA SABINO DA SILVA	12851275234
MARCIO APARECIDO DE JESUS DOS SANTOS	12732048269
MARCIO LUIS DOS SANTOS	20169988478
MARCIO NANCI DA CUNHA	23810920653
MARCIO ROCHA CLEMENTE	12488431569
MARCO ANTONIO GRILLO	12090961432
MARCONILDO NOGUEIRA ALVES	12651654150
MARCOS ANTONIO CHINELATTO	10819982560
MARCOS ANTONIO DE ABREU	10610177912
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	12587890251
MARCOS AUGUSTO	10877128623
MARCOS AURELIO DE ALMEIDA	12946570187
MARCOS DIAS DE SOUZA	16424577506
MARCOS EDUARDO RIBEIRO	12753201228
MARCOS FERNANDES DE SOUZA	12391090775
MARCOS GERONIMO OLIVEIRA AMPARO	12364969737
MARCOS ROBERTO GONCALVES DA VEIGA	12303140066
MARCOS ROBERTO MARETTI	12240808014
MARCOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	12364320226
MARCOS SANTIAGO DE OLIVEIRA	12541257688
MARGARETE ALVES ARAUJO	20934214861
MARGARETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	12432310278
MARGARETH GOMES DE SOUZA	21022630832
MARGARETH ROCHA DE OLIVEIRA	12391941783
MARGARIDA GONCALVES SILVA	10552218348
MARGARIDA LEMES FERREIRA	12333091039
MARGARIDA MARIA RODRIGUES	20374065483
MARIA ADELINA	12581645263
MARIA ADRIANA MOTA	12931882811
MARIA AMELIA LOPES	16378691976
MARIA ANDREA LOPES DA SILVA	16419309825
MARIA ANGELA JORGE DOS SANTOS	17039466064
MARIA ANGELICA COSTA	16481972850
MARIA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA	23812231812
MARIA APARECIDA ALVES PEDROSO	12795099146
MARIA APARECIDA ALVES SANTANA DE MOURARIA	13334169897
MARIA APARECIDA BIRAL DE VASCONCELOS	20928118708
MARIA APARECIDA CANDIDA	16968864003
MARIA APARECIDA CASEMIRO TEIXEIRA	12444381108
MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	12426587689
MARIA APARECIDA COSTA	16446455667
MARIA APARECIDA COSTA DE MATOS	12308329299
MARIA APARECIDA DA HORA SANTOS	16472746223
MARIA APARECIDA DA SILVA	12083993103
MARIA APARECIDA DA SILVA	12470577995
MARIA APARECIDA DA SILVA	12541471876
MARIA APARECIDA DA SILVA	12739859815
MARIA APARECIDA DA SILVA	16427364821
MARIA APARECIDA DA SILVA	20169439733
MARIA APARECIDA DA SILVA INACIO	20342735173
MARIA APARECIDA DE BARROS NETA	16361843077
MARIA APARECIDA DE BRITO	16381088231
MARIA APARECIDA DE SENA	10859936322
MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA	12590369257
MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	20342803047
MARIA APARECIDA DO CARMO	16437318784
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10645146002
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16362774966
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16467438583
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	12954686229
MARIA APARECIDA FERREIRA	16375356815
MARIA APARECIDA FRANCISCO FERNANDES	16424231456
MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS MORAIS	16374064608
MARIA APARECIDA GUILHERME BUENO	12536512608
MARIA APARECIDA HONORIO	20928245548
MARIA APARECIDA MACENA DOS SANTOS	16424256440
MARIA APARECIDA MARTINS SOARES	10783075852
MARIA APARECIDA MENCUCINI	12624110226
MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES CARVALHO	12294046368
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12457738972
MARIA APARECIDA PITTA	12157907337

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA APARECIDA SANTANA GONCALVES	20336283924
MARIA APARECIDA SILVA DA FONSECA	12744440258
MARIA APARECIDA SOBREIRA	20342709695
MARIA APARECIDA VIEIRA	12521024343
MARIA APARECIDA VIOTTI	10763645041
MARIA APARECIDA VITORIO DOS SANTOS	16393414236
MARIA ARAUJO PINTO FILHA	12351222484
MARIA AUGUSTA SINARA DA SILVA	16523499023
MARIA BERNABETH SILVA SANTOS	13672217726
MARIA BERNADETE NOBRE VERAS	20342761433
MARIA BETANIA SILVA PINTO	16450594250
MARIA BEZERRA	21015220454
MARIA CARLOTA GOTARDO DE OLIVEIRA	12906652220
MARIA CARMELITA DOS SANTOS DE AQUINO	12154622692
MARIA CAROLINE MATIAS NETO	16374457790
MARIA CICERA ANDRE	20420184613
MARIA CICERA DA SILVA	12541254867
MARIA CICERA DA SILVA	12742420225
MARIA CICERA DOS SANTOS	16397211976
MARIA CICERA RODRIGUES DE MELO	20462313993
MARIA CLARA SILVA SALES	23773226965
MARIA CLAUDEANE DE LIMA MIRANDA	16083068267
MARIA CLAUDIA CANDIDO DE SOUZA	12962125079
MARIA CLAUDIA MINERVINO	10760537337
MARIA CLAUDIA SILVA BARBOSA	22806184265
MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DA ROCHA	22819770656
MARIA CLAUDIANA CANDIDO SOUZA	12961002089
MARIA COLETE BOMFIM RAMOS	12736810254
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS MELO	20937496523
MARIA CONCEICAO SANTOS MACEDO	20915087949
MARIA CONCEICAO SILVA PEREIRA	10227380530
MARIA CREUZA DE OLIVEIRA	10747956283
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12580113241
MARIA CRISTINA DE SOUSA GONZAGA	12660691233
MARIA CRISTINA DOS REIS	12236097907
MARIA CRISTINA FRANCISCO ALVES	16435545082
MARIA CRISTINA GUIDO	16481643741
MARIA CRISTINA JANUARIO	13166737854
MARIA CRISTINA LEME DA SILVA	16494275622
MARIA CRISTINA NAZARIO DA SILVA	16380248219
MARIA CRISTINA PINHEIRO	12653340269
MARIA DA CONCEICAO CHAVES FIGUEIREDO	12397391173
MARIA DA CONCEICAO COSTA MOREIRA REIS	21023324794
MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES E SILVA UM-BELINO	16517458302
MARIA DA CONCEICAO LOPES	20342772184
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	23792591932
MARIA DA GLORIA PARANHOS	12553157357
MARIA DA GRACA FERIGATO	10647235223
MARIA DA GRACA SILVA CONCEICAO	21030388921
MARIA DA GUIA DA CONCEICAO	12349830774
MARIA DA PENHA COSTA RODRIGUES	12382037867
MARIA DA PENHA SEVERINO DA SILVA PASQUALINI	16423974315
MARIA DA SILVA SANTOS	16417041558
MARIA DAMIANA DE SOUZA CAVALCANTE	20074118050
MARIA DANIELA CAVALCANTE SOBRAL RODRI-GUES	23686342851
MARIA DAS DORES DA SILVA	16375570833
MARIA DAS DORES DE ALMEIDA	10685093481
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12999075814
MARIA DAS GRACAS DE MORAIS ALMEIDA	16479064276
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUZA BRITO	20928227078
MARIA DAS GRACAS RANCOLETA NOGUEIRA DA BRUSSI	16399326444
MARIA DAS GRACAS RIGUEIRA	16377161973
MARIA DAS GRACAS SANTOS OLIVEIRA	12466594619
MARIA DAS NEVES SILVA SANTOS	17003812752
MARIA DE CARVALHO SILVEIRA	20734139351
MARIA DE FATIMA BERNARDO	16486515466
MARIA DE FATIMA CASEMIRO DA SILVA	12223249150
MARIA DE FATIMA CASTRO DA SILVA	12236208423
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16468400709
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	12518484029
MARIA DE FATIMA DOS ANJOS LIMA	16358945352
MARIA DE FATIMA DUTRA DO CARMO	16376613560
MARIA DE FATIMA GALDINO	16523197272
MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS	10889852496
MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA	16373114393
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	10793849362
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	16425526603
MARIA DE FATIMA SOARES FRANCA SANTOS	16048259108
MARIA DE FATIMA VIANA DA SILVA	12155261685
MARIA DE JESUS MARTINS PIRES	10793909314
MARIA DE JESUS SANTOS ABREU	12689182248
MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	12352784133
MARIA DE JESUS VERAS DE ARAUJO MENDES	14029563194
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	20368418442
MARIA DE LOURDES GERALDO BATISTA	12136969457
MARIA DE LOURDES MISSON	10811609879
MARIA DE LOURDES PEREIRA	12825409814
MARIA DE LOURDES PEREIRA GONCALVES	20342799686
MARIA DE LOUREDS GOMES BISSOLI	12689345236
MARIA DE NAZARET MORAIS MATOS	12444381442
MARIA DEISE PINTO SOUSA LEAO	20441221011
MARIA DESUITA DOS SANTOS SILVA	12881593773
MARIA DEUZANIRA FONSECA DE LIMA	16490377978
MARIA DIAS DE SOUSA	12352801631
MARIA DIONE FREIRE	12457891401
MARIA DO CARMO BARBOSA DE LIMA	23799601267
MARIA DO CARMO CARVALHO ROSA DOS SANTOS	21030778517
MARIA DO CARMO CORREIA ALVES	16460757470
MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES	13076206817
MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ	10887575401
MARIA DO CARMO SANTOS	20169470169
MARIA DO CARMO SILVA	16372390796
MARIA DO CARMO VILAS BOAS	10617024461
MARIA DO ROSARIO GONCALVES PEREIRA	12415327206
MARIA DO SOCORRO BEZERRA BARBOSA	12626757235
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16399442150
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO	20964761763
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTI	16428029759
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BARROS	16060350411
MARIA DO SOCORRO PEREIRA UCHOA	16351564590
MARIA DO SOCORRO SOARES	16371970500
MARIA DOMICILIA BENTO	23847866873
MARIA DOS SANTOS COSTA BUSINARO	12598081252
MARIA EDILEIDE DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	16509531071
MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA	20069062425
MARIA EDUARDA MAIA DO NASCIMENTO	16414249549
MARIA ELIANE SILVA DOS SANTOS	16487301931
MARIA ELIANE VIEIRA SANTOS	12226599411
MARIA ELISA PIOVESAN	10793563299
MARIA ELISABETE SOARES LIMA	12252266998
MARIA ELIZABETE DOS SANTOS CASTRO	20408003620
MARIA ELZA NUNES DA SILVA	12067624336
MARIA ENE FERREIRA TUNES	23747982316
MARIA ESTER FONSECA	20928330944
MARIA EUGENIA RODRIGUES SOARES	20488580557
MARIA EUNICE CANDIDO	10619196340
MARIA EUNICE NOGUEIRA LIMA	16376022023
MARIA EVELYN GOMES DORTA	20928163452
MARIA FABIANA SOUZA DA SILVA	16377800763
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DINIZ	16414481611
MARIA GOMES DA SILVA	10627092702
MARIA GONCALVES DA SILVA	23649784935
MARIA GORETH GUEDES SANTOS	12055927789
MARIA GORETTI DO NASCIMENTO	13410285813
MARIA HELENA DA CONCEICAO	12408992860
MARIA HELENA RAMOS	12313687483
MARIA HELENA SANTOS LIMA	12700014938
MARIA HELENA SANTOS SILVA	21285733179
MARIA HELENA VIEIRA CABRAL	16424235001
MARIA HILDA BEZERRA	12544200490
MARIA HILDA DE JESUS	12054770800
MARIA HOLANDIA SOARES DA SILVA	16484119229
MARIA IMACULADA DOS ANJOS ANTAO	23751585229
MARIA IMACULADA SILVA	16496207888
MARIA INES CIPRIANO	16412592602
MARIA INES FERREIRA	16498743000
MARIA INES PEREIRA DA SILVA CARITA	10783763619
MARIA INEZ PRUDENCIO	10227191258
MARIA IOLANDA SANTOS DE CAMPOS	21030777642
MARIA IOLANE DOS SANTOS MACEDO	16045205864
MARIA IVANDA PIRES VASCONCELOS	16407984956
MARIA IVONETE FERREIRA GAMA	12515002589
MARIA IZABEL VIANA RIBEIRO	12308534011
MARIA IZILDA HOLLINGER	18072458901
MARIA JANAINA DOS SANTOS BATISTA	20448402453
MARIA JANAINA RODRIGUES DE LIMA	20141541622
MARIA JAQUELINE RODRIGUES	12966969778
MARIA JOSE ALMEIDA	16377810572
MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	16377712635
MARIA JOSE ALVES FEITOZA FILHA	12378746573
MARIA JOSE BANDEIRA GONZAGA	16067605849
MARIA JOSE DA SILVA	12599901261
MARIA JOSE DA SILVA	12607861774
MARIA JOSE DA SILVA	16408759093
MARIA JOSE DA SILVA	20069040251
MARIA JOSE DA SILVA SOARES	20170634595
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	16445285687

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA JOSE DOS SANTOS	16487302253
MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	12545972233
MARIA JOSE FERREIRA CHAVES	12559143234
MARIA JOSE LOPES	12381826213
MARIA JOSE MARTINS DAS FLORES	20342698901
MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	16489712505
MARIA JOSE OLIVEIRA DUARTE	16427963202
MARIA JOSE PIRES FRANCO	12271416940
MARIA JOSE ROCHA DE BRITO	12754970810
MARIA JOSE RODRIGUES	23686335316
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16352967281
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16464961382
MARIA JOSE SILVA BARROS	22800772580
MARIA JOSE VENANCIO	16486027771
MARIA JOSE VIEIRA BEZERRA	12365126695
MARIA JOSEANE DA SILVA	13368636773
MARIA JOSEMARA SANTOS DA SILVA	12928464761
MARIA JOSIANE RIBEIRO	16383793781
MARIA JOSIENE GOUVEIA CARDOSO	16450270455
MARIA JOSINAIDE MENDES DA SILVA	22810190975
MARIA JUDITE RODRIGUES	20140810573
MARIA JULIA MARQUES DOS SANTOS	12488427766
MARIA JULIA MERLUCCI TOLEDO	23841253462
MARIA KARINA RAMOS	21030775208
MARIA LAURISLANDIA DA SILVA FEITOZA	16489385474
MARIA LEANDRA ALMEIDA DIAS	16371587693
MARIA LENICE DA SILVA	16425167948
MARIA LEONI DE GOUVEIA CESARIO	12340472093
MARIA LIGIA SILVA ALMEIDA	10561487062
MARIA LINDINALVA DE OLIVEIRA	12617816267
MARIA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA	12289588506
MARIA LUCIA GERONIMO	12387336455
MARIA LUCIA GREGORIO	12409015702
MARIA LUCIA MONTEIRO SOUSA	12087386473
MARIA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	16381450860
MARIA LUCIANA DOS SANTOS SILVA	16358317777
MARIA LUCIANA SILVA BATISTA	12588958240
MARIA LUCINEIDE ARAUJO DE LIMA	16368866757
MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO	12051178552
MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	16437821974
MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	16425530813
MARIA LUIZA RIBEIRO MOREIRA	20391277906
MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	12541739704
MARIA LUZIA BARBOSA DE LACERDA	16377663197
MARIA LUZIA DA SILVA FONSECA	12302194995
MARIA MADALEINE LIMA	12466585679
MARIA MADALENA ALVES DE SOUZA	23814957136
MARIA MADALENA DA CONCEICAO RODRIGUES	16382529452
MARIA MADALENA DA SILVA	12381492315
MARIA MADALENA DE LIMA SOARES	12415315585
MARIA MADALENA NOGUEIRA	10759508876
MARIA MADALENA PEDRO DE ABREU	12526438243
MARIA MADALENA PEREIRA	12187033793
MARIA MARGARETE OLIVEIRA ROCHA	19036152782
MARIA MARIANA BASILIO	16390502177
MARIA MERCES DOS SANTOS	20169164092
MARIA MIRANDA DA SILVA	12251110218
MARIA MONICA ALONSO	16399314284
MARIA NALVA MENEZES DE ALMEIDA	12541470845
MARIA NASCIMENTO ROCHA	20429629731
MARIA NAZARE DA SILVA	12462443314
MARIA NAZARE DOS SANTOS	12387728787
MARIA NEIDE DE SOUZA	12253312004
MARIA NEUMA PEIXOTO DE ALENCAR	16498367092
MARIA NEUSA DA SILVA	20928157711
MARIA NILDE DE OLIVEIRA	12143600463
MARIA NOEMIA DOS SANTOS SOUZA	22808098285
MARIA OLIVEIRA DA MATA	12644598224
MARIA OLIVEIRA DA SILVA	16398962444
MARIA PATRICIA DE ABREU	12408991643
MARIA PAULA SANTOS	10793857144
MARIA PEREIRA DA COSTA MORAIS	20069036831
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	10882470059
MARIA QUITERIA NUNES DO NASCIMENTO	14007442025
MARIA REGINA PATRICIO DA SILVA	12459801442
MARIA RITA DOS SANTOS	13682022936
MARIA ROCHA DE LIMA	12736220252
MARIA ROSA DE QUEIROZ OLIVEIRA	20339469131
MARIA ROSA GONCALVES DO CARMO	16461234439
MARIA ROSA TOLENTINO	12552228277
MARIA ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	16376509011
MARIA ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	16355086839
MARIA ROSECLEIA GAMA	16494085106
MARIA ROSENILCE DE OLIVEIRA	12720103243
MARIA SANAIRA DOS SANTOS PEREIRA	16354671770
MARIA SANDRA DE LIMA FERREIRA	12276101859
MARIA SANDRA DOS SANTOS	20619809420
MARIA SAO PEDRO COSTA SANTOS	16413597640
MARIA SELMA DA SILVA	16362134770
MARIA SELMA GEORGE DA SILVA	21020538815
MARIA SIDNEA ALVES SANTOS	12668770256
MARIA SILVA DE SOUZA	12515436961
MARIA SILVANIA ALVES DA SILVA	12958815252
MARIA SINEIDE GONCALVES DE ARAUJO	20928184018
MARIA SIRLENE FLAVIO	16437219581
MARIA SOLANGE DA SILVA	12465182872
MARIA SOLANGE DE ANDRADE SILVA	16375628408
MARIA SOLANGE XAVIER	20734310751
MARIA SONIA BATISTA SAMPAIO	13297367899
MARIA TEREZINHA SOARES	12811613236
MARIA VALDENIA FERNANDES FERREIRA	16351057672
MARIA VALDENICE DOS SANTOS MOREIRA	20166866673
MARIA VALDILENE COSTA DE FREITAS	12551411612
MARIA VALDILENE DA SILVA LIMA	16474336782
MARIA VANESSA MOREIRA DE SA	12793688896
MARIA VANUZA DE SOUZA FERREIRA	23780846221
MARIA VERONICA DA CONCEICAO	16405368611
MARIA VIEIRA NEVES	20342694450
MARIA VIVIANE NUNES	16434072598
MARIA ZENILDA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	20928205473
MARIA ZULEIDE MENDONCA SANTOS	12627371268
MARIANA APARECIDA DOS SANTOS PIMENTA	20165666387
MARIANA ARAUJO SANTOS	16417065260
MARIANA AUREA ASSIS	12748345233
MARIANA CARDOSO	20928066074
MARIANA CRISTINA DA SILVA	12946101241
MARIANA CRISTINA DA SILVA	16424278231
MARIANA CRISTINA OLIVEIRA RAYIS	20602233326
MARIANA CRISTINA POLINI FAGANELO	16427411560
MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20928320833
MARIANA DO NASCIMENTO	20491731072
MARIANA GANDOLFI	12901049240
MARIANA OLIVEIRA CARDOZO RIBEIRO	13273817770
MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	16386262841
MARIANA PAULA MODESTO	20137983160
MARIANA SILVA RODRIGUES RAMOS	16368984059
MARIANE FERNANDA BUENO	20928219210
MARIANO NERI DA SILVA	10853046791
MARIE LUNIEUSE ALEXIS	23851411699
MARIELY NOBRE FALTZ ALVES	20491777293
MARIETE CANDIDA DA SILVA SALVADOR	22818939592
MARILANDA DINIZ MOURA	12982654220
MARILDA ALBIAZZETTI	12132706923
MARILDA DE FATIMA ABREU	20446183436
MARILDA RAQUEL DE MORAES	10841004800
MARILDENE COSTA MUNIS SANTOS	12106094207
MARILEIDE ALONSO DA SILVA	16438547507
MARILEIDE APARECIDA SOARES	10794213518
MARILENA DE OLIVEIRA SANCHES	10802811954
MARILENE DA SILVA BATISTA	16487777294
MARILENE PRAZERES SANTOS REIS	20928104677
MARILIA GABRIELA DE SA BARBOSA	20169242557
MARILYN KATHLEEN DA SILVA PEREIRA	16524206518
MARILZA DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA	16448109642
MARINA ANA DA SILVA	20390366727
MARINA APARECIDA DA SILVA	12033336303
MARINA APARECIDA GASPAR CARBONERI	12638520235
MARINA DE MORAES ROSA	21021064906
MARINA FAULA MONTEIRO HORTA	12939777235
MARINA MORAIS NASCIMENTO	20342765285
MARINA PAULA FERREIRA	20928214839
MARINALVA AUDALIA DA CONCEICAO	21022031289
MARINALVA DELLA COLETA	12391950731
MARINALVA GOMES DO CARMO	12493028424
MARINALVA GOULART DA SILVA	16390138270
MARINALVA OLIVEIRA ARAUJO	16510891868
MARINARA ARRUDA	20491721662
MARINETE NASCIMENTO DA CONCEICAO	16473363840
MARINEUSA RONCALHO BATISTA	12191588117
MARINILDE DA SILVA	16512644922
MARINITA APRIGIO	23665906640
MARINITA DOS SANTOS SILVA	12438991463
MARISA CAETANO PINTO	12657937251
MARISA DE SOUZA	12541371383
MARISA DIAS RAMOS ZANINI	12075767604
MARISA GONCALVES BERNECULE	12408991392
MARISA PEREIRA SILVA DOS ANJOS	12727034255
MARISA TOSHIE MISUTSU	12038788563
MARISILVA CARDOSO DE BARROS	10794211469
MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS	23826391760

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARISTELA MARIA DE CARVALHO	12009669411
MARISTELA REGINA DIAS DE OLIVEIRA	20778040938
MARIZA CRISTINA MOURA	12716368157
MARIZETE OLAIA OLIVEIRA	16386266499
MARLENE AFONSO FERNANDES	12805229241
MARLENE BASILIO DOS SANTOS	12378732165
MARLENE BOTELHO RODRIGUES	12391945053
MARLENE CANAVERDE DA SILVA	16515005645
MARLENE DE JESUS PIGENTINI	20742625359
MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	16376396845
MARLENE DOS SANTOS	12280992746
MARLENE FERNANDES TORRES	10742654408
MARLENE INACIO DE LIMA	12388539112
MARLENE MANOEL PINHEIRO	12072344729
MARLENE PARANHOS CRUZ DOS SANTOS	12409000195
MARLENE RAFAEL DA SILVA	12092866291
MARLENE RAMOS SANTOS	12379431304
MARLENE RODRIGUES	12746690227
MARLENE RODRIGUES	16376120033
MARLI APARECIDA ADAO PEREIRA	16488972287
MARLI APARECIDA COLUCI PEREIRA	23856908664
MARLI APARECIDA DE BARROS	12615237235
MARLI APARECIDA RONCADA OLIVEIRA	10836405622
MARLI AVELINO DA SILVA	12547176795
MARLI CALIXTO	16425177323
MARLI DE FATIMA DOS SANTOS	16423128007
MARLI DE FREITAS	12585457259
MARLI DOS SANTOS	12251203429
MARLI DOS SANTOS CAMARGO	16494192611
MARLI DOS SANTOS SOUSA	20908149985
MARLI FERREIRA MARTINS	13078998850
MARLI FLORIANO VERGARA	12068682011
MARLI LEITE BAPTISTA	12526064025
MARLI REANI CROZATO	23739373594
MARLI RODRIGUES	12028836174
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	12887843518
MARLUCE NUNES DE SOBRAL CASTELANI	12373036594
MARLY APARECIDA DE ABREU	20928177089
MARLY DOS REIS LIMA	16364984542
MARLY SERAFIM HATABA	20063304206
MARTA ANTUNES BARBOSA	13038740259
MARTA DA CONCEICAO MACIEL BARBOSA	12415338844
MARTA DE AGUIAR NOVAIS	12444378484
MARTA DE OLIVEIRA INACIO SILVA	12966357225
MARTA DOS SANTOS GONCALVES	16369040283
MARTA FATIMA MARINHO	12708379234
MARTA JULIANA IENNE	16445336265
MARTA MARIA CANDIDA DA SILVA	12521045073
MARTA MOURA BOSSATO	12609400251
MARTA REGINA DA SILVA	22807680193
MARTA REGINA DOS SANTOS PASTORINI	12007683123
MARTA REGINA MATHEUS	12155267055
MARTA SERRANO	23756581744
MARTILIANA GUSTAVO DO NASCIMENTO	19031239391
MARY ROSE BENEDICTO UCHOA DE SOUSA	20169622287
MARY SUSAN DA SILVA	13604149850
MARYLUCI DE SOUSA LIMA	22801534438
MAUARA DE OLIVEIRA CARVALHO	20100267976
MAURA MENDES SOARES	16461391194
MAURA VIRGINIA PESCADOR	10794370400
MAURILIA BARBOSA DA SILVA	10877122617
MAURO DE OLIVEIRA VICENTE	12659375250
MAURO SERGIO BRAGA	12872089243
MAXLANE GOMES DE LIMA	20210867862
MAYARA ANTUNES CAPRISTANO	20928253346
MAYARA CRISLAINE PORFIRIO	16430750923
MAYARA CRISTINA OLIVEIRA MONTE	16424857398
MAYARA CRISTINE TOFOLI DE LIMA	20491809071
MAYARA DA SILVA CAMARA DE OLIVEIRA	20069051768
MAYARA DOS SANTOS PIRES	16448034367
MAYARA LARISSA SILVA GIANINI	16424212826
MAYARA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	16438544990
MAYLLA RAQUEL DA COSTA	20776621577
MAYRA CRISTINA SOARES BARBOSA	16363622671
MAYSA LIMA BATISTA	12785646241
MEGHE HELLEN APARECIDA SILVA OLIVEIRA	20161477512
MEIRE SANTOS DE LIMA	16466750435
MEIRILIAN SUSANA ABRANTES	20928113463
MELINA GONCALVES DE JESUS	20928217072
MELIS DOS SANTOS CALAZANS	16534834775
MERIGREICE BEZERRA DA SILVA GASPAR	16424311522
MERILENE EXANTY	13156951217
MICAELE SOUZA SANTOS	20045241818
MICHELE BERNARDES HANAW FLAUSINO	12797436239
MICHELE BEZERRA LUCAS BUENO	12873905249
MICHELE CRISTIANE GONCALVES	20069052608
MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	20168844294
MICHELE CRISTINA DOS REIS MOREIRA	20446160886
MICHELE CRISTINA LIMA DA SILVA	20069038966
MICHELE DA SILVA	20435655021
MICHELE DE OLIVEIRA	16378271039
MICHELE DE OLIVEIRA MEDEIROS	23637619764
MICHELE DE OLIVEIRA PASSILONGO BARBOSA	20928198086
MICHELE FERNANDES	16450349795
MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	21074403934
MICHELE MARIA DO ESPIRITO SANTO MENDES	20053302456
MICHELE MARIA RIBEIRO DA SILVA	20161479256
MICHELE MONTEIRO FERREIRA ALVES	23853246784
MICHELE RENATA DA SILVA	20342735394
MICHELE VANESSA DA SILVA GUIMARAES NASCIMENTO	12562190256
MICHELI PALLARO	12472499266
MICHELLE APARECIDA SANTANA	16378797650
MICHELLE DA SILVA RIVA	16443565151
MICHELLE SILVA DE MELO	16384146399
MICHELLI DE SOUZA	12988031233
MICHELLY MOURA DE OLIVEIRA	20485390765
MICILENE VARELA	20778038771
MICKAELA CRISTINA VIRISSIMO RODRIGUES	16377370211
MIDIA MARTINS BORGES	16476711416
MIGUEL MENDES	10763133792
MILANE DE CASSIA ALVES DE LIMA	20935072017
MILCA DA COSTA REBELO	12326773375
MILEIDE CRISTINA DE ARAUJO STEIN SCOGNAMILLO	13164519930
MILENA KATYE RODRIGUES PEREIRA	20928270321
MILENI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	20928137850
MILVEA ELYSEES DE LIMA SILVA	16552751630
MIQUEIAS OLIVEIRA DA SILVA	20211637674
MIRAELZA RIOS SANTANA	16363270481
MIRALVA SANTOS COSTA	16066031679
MIRIAM DE MORAES DA SILVA GUIMARAES	16421610073
MIRIAM DOS SANTOS ZANIN	12701306258
MIRIAM GONCALO CAMILO	12408990434
MIRIAM REAL	12397396191
MIRIAM SILVEIRA ARRUDA	20961957926
MIRIAM VILLANOVA PINHEIRO	16424316249
MIRIAN APARECIDA DE SOUZA	13155448856
MIRIAN CALHEIROS BEZERRA	10557607369
MIRIAN COSTA DOS SANTOS	12774609897
MIRIAN PALHANO DOS SANTOS	20069090666
MIRIAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	16666809816
MIRIAN SALVADOR DOS SANTOS	12397394334
MIRIELE LETICIA SOUZA SANTOS	16424891138
MIRLENE NAYARA DA SILVA AMARO	23806335733
MITCHELE FERREIRA DOS SANTOS	16371238435
MIYOKO MIYAMOTO SAKANAKA	16430769519
MOARA FERNANDA MARTINS	20161477571
MOISES DA SILVA	16376432493
MONALISA CAMARGO DA SILVA	16687554485
MONICA ALVES	16613939006
MONICA ALVES DA SILVA	12388543802
MONICA APARECIDA MARQUES DA SILVA	16657231866
MONICA BARBOSA DA SILVA	16528088536
MONICA DA SILVA	21004072092
MONICA DIAS VIEIRA SOUZA	12739129248
MONICA FELIX DE OLIVEIRA CARVALHO	20100267941
MONICA LIMA ARCALA	20928297718
MONICA MOREIRA	12762263257
MONICA NUNES MAIA	20313507591
MONICA REGINA ALVES PELLIZZER	10836985475
MONIKE EVELIN CONTESINI	20491775010
MONIQUE BLITE ATANAZIO	16439484452
MONIQUE EVELIN ZANGEROLI MARQUES	16550337454
MONISE CANDIDO DE SOUZA	20928067658
MORGANA FARIAS CARDOSO	23602283999
MORGANA KELLY DA SILVA	20740184320
MYLENA DE SOUSA SILVA	23827428455
NAAMA DA SILVA PEREIRA	21029958124
NACILMA HENRIQUE	12432309350
NACIRO SOUSA OLIVEIRA	12367118118
NADIA APARECIDA RODRIGUES DE LUCAS	20342775698
NADIR ALVES DE LIMA	20342707439
NADIR BRAZ DA SILVA FERREIA	12469487813
NADIR FERNANDES FERREIRA	16647175106
NADIR FERREIRA RIBEIRO	16377054409
NADIR MARIA DE SOUSA	20163506986
NADJA ELID DOS SANTOS SILVA	20324147583
NAILMA FELIX DA SILVA	16608794399
NAIR ANTUNES BALEEIRO	16544587614

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NAIR NOGUEIRA DE ARAUJO	12766347250
NAIRA CRISTINA NOVAES GOMES	12541740958
NANCI DE FATIMA DOMINGOS	16552777834
NARCISO DOS SANTOS	12017063233
NATACHA TAYNAN CAETANO ALVES	20928294018
NATALI DE MEDEIROS SOUZA RIBEIRO	23798109717
NATALI GUIMARAES DIAS	13060907934
NATALI OHANA SANCHES DE MELO	16685164779
NATALIA AUGUSTA MAIA OLIVEIRA	20928011644
NATALIA BATISTA DOS SANTOS	16592477270
NATALIA CAMILA MIGUEL DA SILVA	20390531566
NATALIA CAROLINE DE SOUZA GARCIA	16546593255
NATALIA DE OLIVEIRA	20742450656
NATALIA FERNANDA VICENTE PRADO	20106217830
NATALIA PRUDENCIO DE LIMA	20168183050
NATALIA SILVA BRITO	16663570928
NATALIA VANESSA CORREIA	16429076513
NATALINA LOPES AMANCIO	12391935945
NATALINA MONTEIRO DE SOUZA	20928175930
NATALINA NESSY DOS SANTOS	12459169134
NATANIELI LAURENTINO BATISTA	20746668206
NATASHA TATIANE DE MEDEIROS SILVA	13810680930
NATHALIA APARECIDA MENDES DA CUNHA	16649846954
NATHALIA CAROLINE LOPES	20928264453
NATHALIA CRISTINA RODRIGUES	16605743904
NATHALIA FRANCISCA COUTINHO	20734310948
NATHALIA MELO DOS SANTOS	16598985863
NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16605743823
NATHALIE LETICIA ARAUJO VASCONCELOS	13923455819
NATHALYA PIRES	13250051895
NATHIELLE DA SILVAS SANTOS	15040703647
NATIANE GOMES PINTO	16639567610
NATIELLY KETEREN FERREIRA VIDAL	23612758108
NAYARA AMBROSIO BAGUE	20928130430
NAYARA CRISTINA PEREIRA MOURA	16378563668
NAYARA GALVAO ROSA	20775037618
NAYARA PEREIRA MUNIZ	20985067343
NAYARA QUEIROZ SANTOS	20928056427
NAYELLY JOANA MAGALHAES DE ASSIS	20775610210
NAZAITH FABRICIO DA ROCHA	17038791743
NEIDE EMIDIO	10724037745
NEIDE FERNANDES DE ARAUJO	12340390178
NEIDE VIANA BRITO	23618731651
NEIDE VILAS BOAS DE OLIVEIRA	12384145292
NEIVA APARECIDA CEZARINO	12323288662
NEIVA LOIOLA SANTOS	12604843252
NEIZE HELENA VIEIRA CABRAL DE SOUZA	12372012918
NELMA CARDIAL GOMES	12619158267
NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	20442450820
NELSON CRUZ	12039027159
NELSON PEREIRA DE ALMEIDA	10836511066
NEUMA DOS SANTOS MENEZES	13440878847
NEURIVANIA BARROS DA CUNHA	12880870374
NEUSA APARECIDA LUCIO	12734563225
NEUSA DE PINA	12372947798
NEUSA FERREIRA DA SILVA	12820574221
NEUSA GARCIA	12561052224
NEUSA MARIA BITENCOURT DOS SANTOS	12112579012
NEUSA MARIA CANDIDO	10853088079
NEUSA TERESINHA FRANCA	23600071927
NEUZA FONSECA MONTEIRO	12302339292
NEUZA SIMOES DA COSTA	10891619493
NICOLLY D LAVIEVE ALVES DE OLIVEIRA	12541688050
NIELY KARINE ANDRADE PAIXAO DOS SANTOS	20186191493
NILRANDA ALVES DA SILVA	12628676259
NILSON ANTONIO FASSOLI	12174644527
NILSON APARECIDO	12193335313
NILTON CARLOS DOS SANTOS	12408991449
NILTON SERGIO DA MATA VIEIRA	12605322221
NILVANA NOGUEIRA REIS	16538550593
NILZA MARIA DOS SANTOS COLODI	20928023219
NIVALDO FERREIRA DA SILVA	12415327540
NIVALDO FRANCO DE LIMA	19004987641
NIVANI FERREIRA NORTE	20170148909
NIVEA DE CASTRO CAJUEIRO	23743675559
NIVIA RAFAELE CORREA DA SILVA	21073254447
NODECI AVELINO DA SILVA	16621774576
NOELI PATRICIA NATALI SILVA	20928060475
NOEMI OLIVEIRA DA SILVA	20928182686
NORISBELA MACHADO DIAS COSTA	16631280835
NORMA DAS GRACAS SOUZA	12345509084
NORMA RIBEIRO ALVARENGA SOARES	10528390969
NORMINHA OLINDA CARVALHO	12824954258
NUBIA DA SILVA SALES	16538180354
NUBIA DENEGELA SOARES SILVA PEREIRA	12468146656
NUBIA HADENE ALVES SANCHES	16613953580
NUBIA MORENO DIAS	20984219646
NUCIA SOUSA SANTOS	16624897962
ODAIR APARECIDO MARTINS	10687695772
ODAIR MARCOS LUSVALDI	10742258197
ODETE DE OLIVEIRA	12546907877
ODETINA BATISTA COSTA SANTOS	20158782148
ODIVALDO MORATO	10552062445
OFELIA APARECIDA BARBOSA	12193838021
OLDACI FERREIRA	16600044080
OLIVANIA RIBEIRO DE ANDRADE	12226204913
OLIVIA MENDES ALVES	20100268476
OLIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	12794744242
OMAR RODRIGUES DA COSTA	13173825348
ONICIA APARECIDA AUGUSTO RUFINO	12371906966
ORIDES DE ANDRADE JUNIOR	10735164212
OSANEA SOUZA DE OLIVEIRA	16611695193
OSAYDE FERREIRA DIAS	12873556228
OZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	12332064127
PABLO HENRIQUE PARANHOS SANTOS	16589092541
PALOMA ALVES NOGUEIRA	16551799729
PALOMA CARLA DO PRADO	20778012462
PALOMA FRANCINI MEDEIROS	16250615912
PALOMA LIMA DE PAULA	16600733447
PALOMA SOUZA DE LIMA	23856993718
PAMELA ALVES SANTANA DE SOUZA	23688851370
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	20740732964
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	23758413482
PAMELA DE JESUS DOS SANTOS	20114822632
PAMELA DE SOUZA SOUTO	16558835542
PAMELA ELISA OLIVEIRA	20928054602
PAMELA KLEIN	20212677521
PAMELA PIMENTA DA CUNHA	16551530274
PAMELA TAIS DOS SANTOS BASTOS	20928045743
PAMELLA FERNANDA PERES	20491773638
PAOLA AMANDA DA SILVA	16611695525
PAOLA STEPHANIE ALVES DA SILVA	20928175140
PAOLA TAINANA DIAS	20342705487
PAOLA TAMIRES RIBEIRO	16601392007
PATRICIA ALBUQUERQUE PARENTE	16608507675
PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	12740420147
PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	12734805245
PATRICIA BUZATTO	20169435444
PATRICIA CAROLAINE SILVA DE OLIVEIRA	23658733310
PATRICIA CECILIA TABOADA	20163520849
PATRICIA CORREA NUNES	13366617771
PATRICIA COUTINHO DE CARVALHO	20105370570
PATRICIA CRISTIANE FERRAZ FELIPPE	12344436598
PATRICIA CRISTINA DUARTE	12382036704
PATRICIA CRISTINA LIMA SANTANA	20123865454
PATRICIA CRISTINA MENEZES	12804255230
PATRICIA DA SILVA	16552076623
PATRICIA DA SILVA	23669901392
PATRICIA DA SILVA BARBOSA	16697981459
PATRICIA DALVES PEREIRA	20481515229
PATRICIA DANIELA DE OLIVEIRA	13243652811
PATRICIA DE ALMEIDA SILVEIRA RODRIGUES	12479488855
PATRICIA DE LIMA FREDERICO	13743440457
PATRICIA DO CARMO ALVES DA SILVA	16675187431
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	12580859472
PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	23840431049
PATRICIA DOS SANTOS XAVIER	12791721233
PATRICIA DUTRA	12620801259
PATRICIA GOMES DA SILVA	12391951479
PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20491820784
PATRICIA GOMES PEREIRA	21029963462
PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA	12795776245
PATRICIA LOPES PORTELA	20069052438
PATRICIA LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	16550454027
PATRICIA MARCELINO DE MENESES PONTES	16568789772
PATRICIA MENDONCA DE VELLIS	12931538223
PATRICIA PANETTA ASSIS	16552839279
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	23730854239
PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	20491747726
PATRICIA SANTOS DE ARAUJO	14013725920
PATRICIA SILVA DE SOUZA	13102786293
PATRICIA SOUSA BATISTA	13027712259
PATRICIA VANESSA BENTO DE SOUZA	16602932609
PAULA ALINE DE LACERDA	16553369357
PAULA ANGELICA DA SILVA	20096206327
PAULA BRUNA BARBOSA	20042244697
PAULA CRISTINA AMANCIO FREIRE DE SOUZA	13082525104
PAULA DE JESUS VALERIO	21022630891
PAULA DE SOUSA SANTOS	16607704833
PAULA FERNANDA DUTRA	16546680875

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULA LARA ALVES	20007333689
PAULINA PEREIRA GOMES	12594934234
PAULO ALMEIDA DA SILVA	10427624875
PAULO CESAR DA ROCHA	10889456582
PAULO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA	12017332692
PAULO CONSTANTINO DE OLIVEIRA	16677304230
PAULO DA COSTA VIANA	12324057931
PAULO DA SILVA	10739859142
PAULO HENRIQUE PIRES DA CUNHA MOREIRA	16552219912
PAULO PORFIRIO CARNEIRO	12289454984
PAULO ROBERTO DE ABREU	10747294892
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	12482857831
PAULO ROBERTO PAVAN	12182953320
PAULO SERGIO ALIOTI	12239521815
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	12308577918
PAULO SERGIO MONTEIRO ANTONIASSI	12045987819
PAULO SERGIO PERES VILCHES JUNIOR	15635834772
PAULO SERGIO SOARES GARCIA	10426109713
PEDRINA DO PRADO JUSTIMIANO	12170713001
PEDRO GABRIEL MOTTA RODRIGUES	23849808889
PEDRO JOSE DOMINGUES	10647135989
PEDRO JOSE RAMIREZ HERNANDEZ	23834422734
PEDRO JOSE SANTOS	12646483769
PETERSON ALVES DE SOUZA	16638998359
POLIANA ALVES INACIO	12895777251
POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	20342798930
POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	13015908226
POLIANE VIEGA DA CRUZ	16608895152
PRISCILA ALCANTARA DE SOUZA	20928050895
PRISCILA ALVES SANTANA	21071183771
PRISCILA APARECIDA CAMARGO	13002573220
PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	12811116240
PRISCILA APARECIDA MONTEIRO	16655191425
PRISCILA ASSIS DESTRO	16551549765
PRISCILA AYRES MANOEL	20069044451
PRISCILA CORREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12521024882
PRISCILA DOS SANTOS CABELLO	20491808474
PRISCILA DOS SANTOS LIMA	16673900254
PRISCILA DOS SANTOS NUNES	20399909332
PRISCILA DOS SANTOS SILVA	16551551956
PRISCILA EVELIN MORAIS	12737331236
PRISCILA FERREIRA SANTOS	20741978959
PRISCILA JULIANA DE SOUZA	16601033686
PRISCILA MACHADO LOPES	16646767166
PRISCILA MACIEL GOMES	16667659095
PRISCILA NASCIMENTO DA CUNHA	20928048181
PRISCILA NOEMIA APARECIDA DE SA	20446158490
PRISCILA NOGUEIRA SERRA	12886741061
PRISCILA PALAURO DE MORAES GENTILE	13033715027
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	13037554230
PRISCILA ROBERTA TEIXEIRA	20069064185
PRISCILA ROCHA DE MORAES	20169433816
PRISCILA SUELEN XAVIER	20734308242
PRISCILLA DE SOUZA ANDRADE	16598996474
QUEILA VIEIRA MARQUES	16184511573
QUENIS GOMES SANTOS	16045053029
QUITERIA ALVES DE MELO	16050161292
QUITERIA ANA DE JESUS BARBOSA	20607723054
QUITERIA IRACEMA DA SILVA	10550857572
QUITERIA NOEMIA DE MELO	20743799318
RAFAEL JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA	13341752934
RAFAELA ARMELIN ZOMPERO	12780658233
RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	21029642445
RAFAELA DA SILVA PINHEIRO	16551808132
RAFAELA DO CARMO RODRIGUES	20081823260
RAFAELA GONCALVES DE SOUSA	20085899296
RAFAELA GUERRA DA SILVA	16600064146
RAFAELA LORRANE VENANCIO GARCIA	20928314817
RAFAELA MARIA SILVA DOS SANTOS	16598997160
RAGHDA AHMAD ABDALHAMED ALHOURANI	23797344151
RAIMUNDA ANTONIA GONCALVES DE SOUSA	14016148576
RAIMUNDA DE MOURA CARLOS SILVA	16601036383
RAIMUNDA FRANCISCA TEIXEIRA DOS SANTOS	12064648269
RAIMUNDA LIMA SANTOS	16591937251
RAIMUNDA SILVA DE JESUS	20214876386
RAISA DE JESUS SANTOS	16594333896
RAISSA ANDRADE SANTOS	16612837587
RAISSA HELENA MEDEIROS DA SILVA	12873767261
RANNA VITORIA FERNANDES DE MEDEIROS	21031136233
RAQUEL BARBOSA DOS REIS	16538226125
RAQUEL BATISTA	12950069772
RAQUEL BEZERRA DE PONTES	13303326893
RAQUEL CARVALHO DE SOUZA	16598611041
RAQUEL DA SILVA ALVES	20928171498
RAQUEL DA SILVA THEODORO	12808545233
RAQUEL DE FARIA RAMOS BERALDO	12922316264
RAQUEL DE SOUZA REIS	13803403897
RAQUEL FERNANDES MONCAO	12498830490
RAQUEL MARQUES DE LIMA SOUZA	20928069987
RAQUEL MIRELLE DA CONCEICAO	20391042631
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	16600078554
RAQUEL PEREIRA	12651296262
RAQUEL RIVAS DE LEGUIZAMON	23824903004
RAQUEL TALITA SOARES	20928026609
RAQUEL TREVISAN	12391941066
RAYSSA EDUARDA FERREIRA JANUARIO	21028554941
REBECA DE JESUS AFFONSO MEDEIROS	12745851251
REBECA MORELATTO DOS SANTOS	16613988015
REGIANA MARIA MONTEIRO	21024096175
REGIANE ALVES DOS SANTOS	16605781091
REGIANE APARECIDA ANTUNES	12465185189
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	12222714992
REGIANE APARECIDA TOBIAS	20928220545
REGIANE BATISTA DE SOUSA	12742157222
REGIANE DE MORAIS VIEIRA	20342803225
REGIANE DE OLIVEIRA JACOB	12719643256
REGIANE DE OLIVEIRA PURISCO	12860635264
REGIANE DOS SANTOS	20342722802
REGIANE GARIBALDI DOS SANTOS	20489117869
REGIANE MARTINS DA SILVA	12669544225
REGIANE NASCIMENTO PASSOS	12826736223
REGIANE PAULA CACEFO	12740847248
REGIANE RAMOS DA CRUZZ SOZZA	13156487936
REGIANE SANTOS	16554302787
REGIANE SILVA ROCHA	13141626897
REGINA APARECIDA ANTUNES	12736089245
REGINA CELIA DA SILVA	12542243346
REGINA CUSTODIO DO CARMO	12693835269
REGINA DE JESUS BISPO	16663283007
REGINA JESUS CEZARIO	12029587216
REGINA JOANA BATISTA	12332299507
REGINA MARIA DA SILVA	12387480823
REGINA REVIA FERNANDES	12100963262
REGINA TEIXEIRA CARVALHO	20928257589
REGINALDA LIMA DOS SANTOS	12615963262
REGINALDO BORRALHO DA SILVA	12095436131
REGINALDO INACIO BISPO	12553156296
REGIVALDA FERREIRA LIMA DE SOUZA	20742402198
REINALDO APARECIDO DOS SANTOS	10548592133
REINALDO APARECIDO NOGUEIRA LEITE	16656257101
REINALDO CLAUDINO DA ROSA	12137112495
REINALDO POLI	12237657469
REJANE GOMES DA SILVA	16604567215
RENAN DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	16623900064
RENATA AZEVEDO	20928298404
RENATA BUENO ROSENDO GOMES	20928147279
RENATA CRISTINA DA SILVA	16605011776
RENATA DE CASSIA WOLHERS	21021251862
RENATA DE OLIVEIRA	20928117639
RENATA DE OLIVEIRA SCHLOTAG	20169432712
RENATA FIGUEIREDO FRANCA SANTOS	13390775896
RENATA GOBI DA SILVA	20734453285
RENATA LIONOR DA SILVA	12541561379
RENATA LOPES MAIA	15161252395
RENATA MARIA BORGES	16601041301
RENATA MARIA DO NASCIMENTO SILVEIRA	20928186266
RENATA PEREIRA ROCILLO	13240475773
RENATA RODRIGUES DA SILVA CONCEICAO	12773956259
RENATA SOARES DE OLIVEIRA	13042474258
RENATA SUELEN SANTANA DA SILVA	20618964414
RENATA TORRES DOS SANTOS	23639048772
RENATA TRAVALIM	12873905230
RENATA VIANA BRITO	20742789467
RENATO ANCLETO DOS SANTOS	12503182722
RENATO APARECIDO DE ALMEIDA	10665123075
RENATO FAVILLA JUNIOR	12392240908
RENILDA DE OLIVEIRA SANTANA CAMARGO	16551820671
RENILDA MARIA DE SOUSA	16548221878
RENILZA ELIAS REBOUCAS DE JESUS	20422806735
REYNALDO NONATO DE OLIVEIRA	10435032833
RHAYLANE THAINA RODRIGUES VASQUES	23822859288
RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	20105223802
RICARDO BATISTA PEREIRA	12937405225
RICARDO CARDOSO SILVA	13355636931
RICARDO DE VITO	12051776697
RIMENS ARGEMIRO DA SILVA	12515436104
RINALDO DA SILVA DANIEL	12143512483
RISOLY KLINGER ALMEIDA FRANCO	20047819620
RITA DE CASSIA BRAGA	16666614551
RITA DE CASSIA CRUZ PEREIRA	23750136552

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RITA DE CASSIA DA ROCHA	16552951982
RITA DE CASSIA LIMA DE OLIVEIRA	12890839259
RITA DE CASSIA SPOLADORE DOS SANTOS	16603468124
RITA DE CASSIA ZAFALON	12444710055
RITA MARIA CONTRERAS CABALLERO	14018378889
RITA MARIA DAS NEVES FELIX	16658932752
RITA VEREDIANA FERREIRA DE LIMA	10750307339
RIVANIA OLIVEIRA BARRETO	16662993922
RIZILENE OLIVEIRA NOLASCO	16548056133
ROBENICE REGINA GOMES	20069077775
ROBERTA APARECIDA RODRIGUES	20738831152
ROBERTA BATISTA DOS SANTOS	16553401765
ROBERTA DA SILVA COUTRIN	16556351211
ROBERTA DA SILVA PEREIRA	20130870719
ROBERTA MENDES DE MORAES	23795117832
ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	12382036585
ROBERTO DA SILVA	10759763523
ROBERTO DONIZETI DIONISIO	10796751525
ROBERTO RIBEIRO	12425793455
ROBINSON LUIZ DE CARVALHO	12189006513
RODOLFO DA SILVA BORGES	12655594144
RODOLFO RODRIGUES BEZERRA	12959872241
RODRIGO CARDOSO DA SILVA	20161427299
ROGER FELIPE VAZ ROMERA	13032452251
ROGERIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	12340433209
ROMARIA SATURNINO DOS SANTOS	16064049783
ROMILDA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	20442458708
ROMILDA DOS SANTOS QUEIROZ	13327103851
ROMILDA LACERDA DA SILVA REIS	16587588353
ROMILDA MUZILHO	12645986228
RONALD CASTELANI BUSATO	12278542569
RONALDO PIRES DA SILVA	12340760404
RONICLEI INACIO DO NASCIMENTO	20325659162
RONILDO APARECIDO CASTILHO	12010480092
ROQUE FERMIANO DE OLIVEIRA FILHO	12124533209
ROSA ALCANTARA FERREIRA	16659139126
ROSA APARECIDA DE SOUZA	10836510922
ROSA FELIX DA SILVA	20929245770
ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA	20928173490
ROSA FIRMINO DA SILVA	16633733179
ROSA HELENA DA SILVA	23604228901
ROSA SANCHEZ FARINHA	12170689178
ROSALIA NASCIMENTO SANTOS	12302882638
ROSANA ALVES DE BRITO	16674627764
ROSANA APARECIDA DE SOUZA	10760564598
ROSANA APARECIDA FORTUNATO MOREIRA	12541255677
ROSANA DA COSTA CARNEIRO GUIMARAES	16537818371
ROSANA DE FATIMA HONORIO REIS	23611570520
ROSANA DOMINGUES RODRIGUES	16618458731
ROSANA FARIA	12381816684
ROSANA GOMES BARBOSA	12822009238
ROSANA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	16531364581
ROSANA MARIA DA SILVA CARELI	12279587744
ROSANA RIBEIRO NASCIMENTO	16607042458
ROSANA SANT ANNA FRANCA	12451023084
ROSANA VALERIA DE FARIA SOARES	12226623363
ROSANE ELVIRA ALVES DOS SANTOS	12956510497
ROSANGELA APARECIDA NUNES LEITE	12552363395
ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	16546913861
ROSANGELA BARBOSA DE ALMEIDA	12314271248
ROSANGELA CARVALHO EUGENIO	20743134189
ROSANGELA DA SILVA BENTO	20928323697
ROSANGELA DE FATIMA DE OLIVEIRA	12744704263
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	16686015025
ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	20928023707
ROSANGELA FREITAS MATOS DE OLIVEIRA	12737853240
ROSANGELA GASPAR DE CAMPOS	20928285442
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	16599010629
ROSANGELA MENDES BATISTA	16691429819
ROSANGELA MIRAMAR SILVA	10783220445
ROSANGELA ROSA CAVALCANTE DA SILVA	20169238932
ROSANGELA VIANA SANTIAGO	20491802859
ROSANIA MAGALHAES SILVA	16534012953
ROSANIA ROCHA DA SILVA AZEVEDO	13361956810
ROSARIA HELENA AURELIANO TRALDI	16605409621
ROSE FELIX DA SILVA	12472495503
ROSE MARY SILVA FERNANDES	23620141432
ROSEANE ALVES SENA	16631311455
ROSEANE BERNARDO DA ROCHA	16575159509
ROSEANE BRASSAROTO PAIVA	16609910775
ROSEANE CONCEICAO DA SILVA	16567269066
ROSEILDA FERREIRA DE BRITO	16676419840
ROSELAINE ALVES PINTO SIQUEIRA	15697146543
ROSELAINE DOS SANTOS MORAES	16619422307
ROSELEINE SILVA DE ARAUJO	20161477504
ROSELI APARECIDA PEREIRA	12462856902
ROSELI BAPTISTA DA SILVA	23660025794
ROSELI BARBOSA EVANGELISTA MORENO	12910139257
ROSELI DA SILVA	12228904009
ROSELI DE MORAES VICENTINO	10894498557
ROSELI DOS SANTOS REIS	20734305839
ROSELI FERNANDES DA SILVA	12143513854
ROSELI FERREIRA FRANCA	16665550231
ROSELI GONZALEZ LUQUEZ	20928230966
ROSELI MARIA DA CONCEICAO	12901846264
ROSELI MARIA DE SOUZA	20491762261
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	16615372992
ROSELI RIBEIRO	23601332635
ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	12490999356
ROSELI RODRIGUES	12171021014
ROSELIA DOS SANTOS SILVA	12780180260
ROSELY CESARIO DE OLIVEIRA SILVA	12470404349
ROSELY MARTINS DE OLIVEIRA	20928270879
ROSELY MIRANDA APOSTOLO	12500608710
ROSEMARA ALVES DE LIMA	12293775692
ROSEMARA CORREA	12498829549
ROSEMARY FRANZINI ANTIQUERA	10890796596
ROSEMARY MOREIRA SANTOS	20928024363
ROSEMEIRE APARECIDA SILVA	16676602637
ROSEMEIRE SOUZA COSTA	16630922469
ROSENEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	12391937271
ROSENI BUENO DE OLIVEIRA	20069091506
ROSENIR DE MATOS CORREIA	12731124239
ROSIANE APARECIDA SANTOS SILVA	16537834156
ROSILANIA GAMA	16678514352
ROSILDA DA SILVA	10864037942
ROSILDA DOS SANTOS	12553208350
ROSILDA DOS SANTOS DA CRUZ	12473643662
ROSILEIDE SOARES DOS SANTOS	12360449186
ROSILENE ALCIDES DOS SANTOS	20182011202
ROSILENE CELESTINO DE ALMEIDA	13186684853
ROSILENE DOS SANTOS	16599013024
ROSILENE MARQUES DA SILVA	20131656966
ROSILENE MOREIRA DOS SANTOS	12805570261
ROSILENE PEREIRA DAMASCENA	12774717053
ROSILENE PONTAROLO TERRA	16663144902
ROSILENE TEREZA DE SOUSA	16666624778
ROSILENE VENANCIO DE SOUSA REIS	16601831876
ROSIMAR CARNEIRO GUIMARAES	16537840091
ROSIMARI RODRIGUES DOS SANTOS ROMAO	20929248842
ROSIMEIRE DOS SANTOS	16600759519
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	20069078836
ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA	13002520895
ROSIMERI ROMUALDO SILVA	12934535934
ROSINEI DOS SANTOS MORAES	16607855874
ROSINEIDE PAIXAO DOS SANTOS	16697430134
ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	20474249896
ROSINES APARECIDA ARAUJO	12351087757
ROSIRENE SILVA NASCIMENTO	16051797093
ROSY BATISTA BARBOSA MELO	12055924771
ROSY DE FATIMA CARVALHO	20446156617
ROZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	20491738727
ROZELIA EVANGELISTA DOS SANTOS	16662850196
ROZELIA MOREIRA MENDES	12280653194
ROZILENE BEZERRA DE ARAUJO	13745848933
ROZINEIDE PIMENTEL DA SILVA	12856952897
RUTE CRISTINA GONCALVES	20161469110
RUTE MIRANDA OLIVEIRA	20096600114
RUTE MONTEIRO PEREIRA	12055923376
RUTE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	16551640665
RUTH GOMES SANTOS	20928175795
RUTH RODRIGUES DOS SANTOS	12541470918
SABRINA ALVES SANTOS SANTANA	20342712270
SABRINA APARECIDA BARG	16612203162
SABRINA APARECIDA GOMES	23816778395
SABRINA CASON DE OLIVEIRA	16553045683
SABRINA CRISTINA PEREIRA NERIS	23778789356
SABRINA MARIANO SANTIAGO	16554373188
SABRINA PEREIRA VIEIRA	20928176503
SABRINA POLIANA VIRISSIMO	16552665599
SALETE DA SILVA	12415326420
SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES	14875414753
SAMANTA RAQUEL SILVA DOS SANTOS	20342799279
SAMANTHA ANGELO SILVA	16603135958
SAMANTHA SANTOS DE OLIVEIRA	12926974223
SAMARA CRISTINA ROCHA BRITO	16625669114
SAMARA DA SILVA LIMA SOARES	16538977937
SAMARA ESTER VASQUES MARTINS	16578112783
SAMARA FERNANDE DE LIMA	12764098229
SAMARA GABRIELA PINHEIRO	23805017657

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SAMARA KAWANA MARTINS FEITEIRO	20351452200
SAMARA LOPES PEIXOTO	13019848252
SAMARA MARTINS DAS FLORES MACHADO	16561573677
SAMARA RIBEIRO WALHERS	16600120933
SAMARA RODRIGUES DA SILVA	20069060465
SAMIA LIMA DIAS	20928070071
SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS	12248375125
SAMUEL MOTA DE MENEZES	20659378617
SAMUEL PAULO DA SILVA	12112670583
SANDRA ALVES DA SILVA	13053317256
SANDRA APARECIDA DE JESUS	16551646469
SANDRA APARECIDA MONTEIRO DOS REIS	12618291222
SANDRA APARECIDA PEREIRA	12771571260
SANDRA APARECIDA TEIXEIRA ALEXANDRE	12397400172
SANDRA CARDOSO ALBUQUERQUE	12203236118
SANDRA CRISTINA GONCALVES SANTOS	12794971583
SANDRA DANIEL RODRIGUES SILVA	16606448051
SANDRA DE JESUS RODRIGUES ANTONIO DA SILVA	16671866318
SANDRA DE OLIVEIRA BAPTISTA	12323288336
SANDRA DOS SANTOS	12609514222
SANDRA DOS SANTOS ACIOLI	16612327910
SANDRA FERREIRA DA SILVA	16545233484
SANDRA HELENA DO AMARAL E SOUZA	16560302459
SANDRA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	20169634048
SANDRA MARIA DA CONCEICAO SILVA NASCIMENTO	12995266852
SANDRA MARIA DA SILVA	16600762536
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	20923119560
SANDRA MARIA DE SOUZA	16612853078
SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	20392983715
SANDRA MOISES DOS SANTOS	16605810873
SANDRA NASCIMENTO DE MORAES	20734137677
SANDRA PORTES DE BARROS	16551645993
SANDRA REGINA DA CRUZ	12679276231
SANDRA REGINA FLORENCIO	16618466009
SANDRA REGINA MATIAS DE SOUSA	10736287326
SANDRA REGINA TENORIO MOURA PULCHERIO	12539928279
SANDRA SOUSA DIAS	20342695368
SANDRA UILMA DE SOUZA	12472406519
SANDREANE ALVES DE ARAUJO	20438815712
SANDRO ALBERTO DA COSTA LEAL	12278614519
SANDRO BRAZ MUNIZ	12730405250
SANTA MADALENA DORNELLES BUENO DA SILVA	20342775310
SARA DE JESUS VILELA	16575585206
SARA DOS SANTOS DE JESUS	12955202667
SARA FAUSTINO DA SILVA	16639631653
SARA GALVAO DOS SANTOS	20342734797
SARA GUILHERME	12863486189
SARA HELENA FRANCO DE LIMA	21030380114
SARA JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	16550784841
SARA ORTEGA PERES	20734312878
SARA PEDROSO ALVES	20446024168
SARAH ANTONIA DA SILVA	16614816358
SCARLET CINTIA MARTINS FERREIRA DE BRITO	16196870832
SEBASTIANA APARECIDA POMA	12142399527
SEBASTIANA BELTRAMO	12297938421
SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA	12541739798
SEBASTIAO CORDEIRO DA SILVA	12277353819
SEBASTIAO DOMINGOS	10877251018
SEBASTIAO DOMINGOS DE ARAUJO	10855319493
SEBASTIAO PORFIRIO CASSALHO	10555484189
SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA	16600765357
SEHAM IBRAHEM ABDALRAHMAN DANDAN	23808391215
SELMA APARECIDA CORAINE	12294016892
SELMA CRISTINA DE LIMA	12336359172
SELMA CRISTINA SOARES DE SOUZA	10818738755
SELMA MARQUES PEREIRA	13004558253
SELMA SOUSA DIAS	16662026906
SELMA TELES BARBOSA	12541524716
SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO	17003806337
SEVERINO VENTURA	12459732564
SHAIANE RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	16552409150
SHEILA ANHOLON	20928282702
SHEILA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	20719080554
SHEILA ELIANE CANDIDO	12415307868
SHEILA FABIANA SILVA	13449326855
SHEILA FREIRE DOS SANTOS	16569424867
SHEILA RODRIGUES	12843118265
SHIRLEI ALVES RAIMUNDO	20069062352
SHIRLEI MARIA FLORIANO	12763143166
SHIRLEY APARECIDA LUIZ	12589111233
SHIRLEY GOMES DA SILVA	16553506761
SHIRLEY GONZAGA DOS SANTOS	23622728104
SHYRLLE DA SILVA LIMA	23669571635
SIBELE JANAINA VIEIRA ARCOS	12450484363
SIBELE SANTANA DOS SANTOS	12397531080
SIDINEIA APARECIDA DA SILVA	20928060289
SIDNEA DE OLIVEIRA BARROS BARRETO	23614199297
SIDNEI ANTONIO DA SILVA	10559736581
SIDNEI MARTINS	12323757417
SIDNEIA PEDROSO BASILIO	16600136961
SILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	12759300236
SILENE ANDRE DA SILVA	20959002469
SILENE SIMAO DE SOUZA	12485578372
SILMARA CRISTINA DA SILVA DELFINO	16603865549
SILMARA FERNANDES ALVES	12415310230
SILMARA FERREIRA	20928067682
SILMARA MAYER	20352342034
SILMARA NOGUEIRA DA SILVA ANDRADE	20342746795
SILMARA PATRICIA SOARES ROBERTO	13028909242
SILMARA SILVEIRA DE CAMARGO	20778031165
SILNEIA JANERI MONCAO DE SIQUEIRA	20398345877
SILVANA APARECIDA DE LIMA	20732939415
SILVANA BARBOSA PEREIRA	12028833949
SILVANA BEZERRA DE FRANCA	12744396240
SILVANA DE ABREU	12136370539
SILVANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	16662857581
SILVANA DOS SANTOS BEZERRA	13126512932
SILVANA FERNANDES	12358069924
SILVANA LIMA DOS SANTOS	16601064271
SILVANA LOMBARDO	12293140247
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	16551674578
SILVANA MARIA GROPO DINIZ	12323290810
SILVANA MONTEIRO	12541901951
SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	12910920234
SILVANA ROSA CORREIA	16608578696
SILVANE SANTOS DA SILVA	16549419981
SILVANEIDE LIMA DAS CHAGAS	16532469719
SILVANEIDE PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA	16535498434
SILVANIA ALVES DA SILVA	12323290004
SILVANIA APARECIDA DE FREITAS	12585783245
SILVANIA MARIA DA SILVA	16561615906
SILVANIA SOARES DA SILVA	12961751146
SILVIA ANDRESSA MACHADO DOS SANTOS	20734310042
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	16605422091
SILVIA APARECIDA PINHEIRO MULLER	10747586591
SILVIA BARBOSA DA SILVA	20437550995
SILVIA CRISTIANE MARIA	12745058268
SILVIA CRISTINA DA SILVEIRA	12301645535
SILVIA DA SILVA FRANCISCO	16558036631
SILVIA DE JESUS	16600145871
SILVIA LUCAS	12611840247
SILVIA MARIA DA SILVA DELLA ROSA	20928221231
SILVIA MARTINS DOS SANTOS	20928162529
SILVIA NEIDE JOSEFA DA SILVA ZUGATTO	12521054331
SILVIA QUEIROZ DA CUNHA	12352978833
SILVIA REGINA BICUDO	13041285249
SILVIA REGINA DE LIMA	12358718868
SILVIA SANTANA DA SILVA ROCHA	23708443582
SILVIA VEIT FERNANDES	20169245564
SILVIA VITORIA BUENO	16676646367
SILVIANE APARECIDA JUSTINO ARAUJO	12552239767
SIMONE AMARAL SANTOS SILVA	16649604365
SIMONE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	12559015228
SIMONE ARAUJO DA CRUZ OLIVEIRA	16667813302
SIMONE ARAUJO DA SILVA	16584530567
SIMONE BARBOSA	12558271182
SIMONE BARBOSA ROCHA	16606639884
SIMONE CHECCHI	20342724716
SIMONE CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA	20928330766
SIMONE DA SILVA SANTOS	23611631635
SIMONE DE ANDRADE	20069077120
SIMONE DE CASSIA ALVES	12278750560
SIMONE DE FATIMA QUEIROZ	16693506721
SIMONE DE LOURDES SANTANA VIEIRA	20647775543
SIMONE DE PAULA CALIXTO	16580172364
SIMONE DOS ANJOS GARONE	12639505221
SIMONE DOS SANTOS	16652828287
SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS	13135192899
SIMONE FERNANDA DA SILVA	20928188374
SIMONE FERREIRA DA SILVA	16537042314
SIMONE FLORENCIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	16567315238
SIMONE FRANCISCA LOPES SILVA	13978327561
SIMONE GOMES CORREA DE CARVALHO	12845493241
SIMONE GOMES JEREMIAS	15418240696
SIMONE LANZA GARCIA	12427500366
SIMONE LOPES ALVES DE ARAUJO	16621945761
SIMONE MARIA DA SILVA FERREIRA	16526285059

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SIMONE MARIA JANUARIO DE ALMEIDA	12397398364
SIMONE MARIANA FRANCO	16571392500
SIMONE PEREIRA DE BRITO	16551986839
SIMONE REGINA FERREIRA PAULINO DE SOUZA	12688636253
SIMONE REGINA SCACHETTI DE LIMA	12465182554
SIMONE SANTOS DE LIMA	16606372063
SIMONE SATICO UMENO HIGA	23814834697
SIMONE SIQUEIRA DE SOUSA	16599789995
SIMONE SOLANGE MORAIS BENTO	16600767902
SIMONI DA SILVA JOSE	20660303374
SIMONICA FERREIRA DA SILVA	12917174228
SIMONY TAVARES DOS SANTOS MIGUEL	16638108302
SIRA SOLANGE GOMES DOS SANTOS	12444380055
SIRLEI DE PAULA JACINTO BORGES	20928333625
SIRLEI SILVA DOS SANTOS	21029963314
SIRLENE LETIZIO HILDEBRANDE	20050183197
SIRLENE MARGARETE MARTINS GOMES	23659411465
SOANE MARIA DO NASCIMENTO	20928177208
SOELI NETO	23832029199
SOLANGE APARECIDA DA CRUZ	16609134058
SOLANGE APARECIDA FERREIRA MODESTO DA SILVA	16605043511
SOLANGE APARECIDA GANDRA	16608580925
SOLANGE BORGES	16599024905
SOLANGE DA COSTA SILVA FELIPPE	16600147750
SOLANGE DA SILVA AMANCIO	16607932151
SOLANGE DE FATIMA CARVALHO RODRIGUES	12129400452
SOLANGE DE JESUS DE ALMEIDA VIANNA	13028619260
SOLANGE DE JESUS REGO	20979617078
SOLANGE DE LIMA SANTOS	20736369427
SOLANGE DE MELLO BROLLO	10685090571
SOLANGE MENDES DE CASTRO MATOS	23784035864
SOLANGE PARANHOS DA CRUZ	20350913808
SOLANGE PEGO DOS ANJOS SOUZA	23861128841
SOLANGE POLI DE ASSIS	17007459976
SOLANGE RIBEIRO DE BRITO SILVA	20928138989
SOLANGE SIMOES DA COSTA	20740455545
SOLANGE TERTULINO DE OLIVEIRA	12898586236
SOLANGE ZUFFI	12203235502
SOLEIDE AMARO TOMAZ CRUZ	12382037182
SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12129398164
SONIA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	13048482775
SONIA DA SILVA MARTINS	16619101624
SONIA JOSEFA ALVES DE SOUZA	12332641795
SONIA MARIA DA SILVA	12051177262
SONIA MARIA DOS SANTOS	12350505199
SONIA MARIA DOS SANTOS	12372738072
SONIA MARIA FERREIRA	16547098266
SONIA MARIA PIMENTEL DE LIMA	12387484683
SONIA NUNES DE SA	12719709257
SONIA REGINA SILVA BOTECHIA	12335863454
STEFANIE CAROLINI DE OLIVEIRA SANTOS	16249569333
STEFANY NASCIMENTO SILVA VASCONCELOS	23806498705
STELAMARIS DE JESUS	16250669001
STEPHANIE AMBROSIA CASTRO SANTOS	16250668676
STEPHANIE RAMOS ALVES	16271086935
SUE ELLEN ALVES DA SILVA	12882796228
SUE ELLEN APARECIDA DE ARAUJO QUEIROZ	16603868718
SUE ELLEN MEDEIROS RODRIGUES	20169243650
SUE ELLEN SENNE RODRIGUES	12999756250
SUELEN APARECIDA DA SILVA	16575638792
SUELEN CRISTINA NUNES	20928218184
SUELEN SANTOS DA SILVA	16663659406
SUELI APARECIDA SOARES DA SILVA	12415338836
SUELI CRISTINA MENDES	12363887435
SUELI DUARTE	16612862050
SUELI FERREIRA DA SILVA	12387607793
SUELI FRANCA DA SILVA	16530618024
SUELI PEREIRA LUSVARDI	12780508258
SUELI SANTANA DOS SANTOS	16547110835
SUELLEN GABRIELA FERREIRA SILVA	20069042157
SUSANA ANTUNES DE ALMEIDA	16618482594
SUSANA APARECIDA LUCCAS ANTONIO SILVA	12770472250
SUSANA DE SOUZA MELO	20170154542
SUSANA MASSONI FERNANDES	21003464167
SUSANA RODRIGUES DOS SANTOS	20928335733
SUSANE PIRES DE LIMA	20342799589
SUSIANE DA SILVA	20928264887
SUSIANE DE SOUSA GOMES	13717602771
SUZANA PEREIRA DE SOUZA	12397391025
SUZANE SCAVACINI BENEVIDES	15448204949
TABATA CRISTINA BASILIO	16601424278
TABATA MARINHO RAZZO	13276921935
TABITA SANTOS DE FREITAS	16664650216
TACIANE APARECIDA SILVA MARQUES	16536121768
TACIANE DA SILVA PIMENTEL	16544830136
TAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	16619112960
TAILANE SANTOS DA COSTA	20315181855
TAINA APARECIDA DE SOUZA	20931737243
TAINA GOMES DE OLIVEIRA	16611452002
TAINA KARINA DA SILVA EVARISTO	20928218397
TAINARA CRISTINA DO AMARAL GENEROSO	13011219019
TAINARA HEBLING ALVES PALINI	20928253915
TAINARA TAIANE AFONSO	20069068091
TAIRIS KEROLEN MACIEL BARBOSA	23792796941
TAIS CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	12768132243
TAIS CUSTODIA MESSIAS	12975082810
TAIS PEREIRA SILVA OLIVEIRA	12948553255
TAIS SUELEN BARBOZA	23810044411
TAIS TANIA THOMAZINI	20022401487
TAISLANIA FELIX DE SOUZA	20480431110
TALIA ANTUNES DA SILVA	14779244818
TALITA APARECIDA MARTONETO DE LIMA	20928291671
TALITA APARECIDA OLIVEIRA	20734138525
TALITA DAVID NERES DE FARIAS	20928329636
TALITA DE JESUS CIPRIANO NOGUEIRA	20445535312
TALITA DRISLEY JUSTINO SILVA PAULINO	13040265260
TALITA FERNANDA DA SILVA	12588378236
TALITA GABRIELA DOS SANTOS VIANA ALVES	12895374254
TALITA GIOVANNA TENORIO OLIVEIRA PRATES	16601314685
TALITHA SCUDELER DA SILVA	16599028811
TALMIR CAROLINE SILVA DOS SANTOS	16606221014
TAMARA CRISTINA DA SILVA LIMA	20928300158
TAMARA DA SILVA CASTALDO	20928051743
TAMARA DE FRANCA DE LIMA	13044827255
TAMARA FERNANDA PADOVANI GOUVEIA	20169426356
TAMARA MARTINNELY BEZERRA DE ALBUQUERQUE	16603254132
TAMARA REGINA MARCELINO DE JESUS	20928161964
TAMARA RIBEIRO DA CRUZ	20446025709
TAMIRES CRISTINA GODEZ	20352120066
TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO	20491732141
TAMIRES FERNANDA SILVA	12942467225
TAMIRES MARTINS BONIFACIO	20216322345
TAMIRES MICHELE TOME BUSSWEG	13027412239
TAMIRES MUZIO SANTANA	20487262071
TAMIRES TELES BARBOSA TEODORO	20740741459
TAMIRES VALERIA DOS SANTOS	16600163306
TAMIRIS CRISTINE SANTOS FIGUEIREDO	20069057022
TAMIRIS IRACEMA DA SILVA	16624171279
TAMYRES NEVES DE SOUSA	16600776820
TAMYRIS FERNANDA MARQUES DA COSTA	20446156501
TANARA PEREIRA SOUSA JESUS DE SANTANA	15735286270
TANIA APARECIDA AUGUSTO DOS SANTOS	12397391750
TANIA APARECIDA DA SILVA	20491721956
TANIA APARECIDA PINHEIRO	21030779378
TANIA CRISTINA DOS SANTOS	12328840894
TANIA DE FARIA SODRE	12900794228
TANIA FERREIRA SILVA	16551702423
TANIA LOUISSAINT	14989619141
TANIA MARIA DO NASCIMENTO	20069083805
TANIA PRISCILA MACHADO DA SILVA	16684753592
TANIA RAQUEL LOPES AVAREZ	20437552629
TANIA ROBERTA CHAVES RAMOS	12617565221
TASSIA DE OLIVEIRA MORAIS	16654742495
TATIA CAVALCANTE DOS SANTOS DAMASCENO	23606819095
TATIANA APARECIDA MARTINS	23845693343
TATIANA DE ALMEIDA LEAL	12602302254
TATIANA FRANCA DIAS	20491788430
TATIANA GARCIA DA SILVA	16614956869
TATIANA GONCALVES	20643595656
TATIANA JESUS SILVA	20607753212
TATIANA JOYCE FERREIRA	16606644098
TATIANA MARTINS DA SILVA	23620488203
TATIANE AGNES GARCIA CORAINI	13335931857
TATIANE ALESSANDRA DA SILVA FURLANI	20778038429
TATIANE APARECIDA ALVES	12820175238
TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12803474257
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	16601072800
TATIANE APARECIDA FRANCISCO DOS REIS	16553197726
TATIANE APARECIDA MIGUEL DA ROSA	20928052545
TATIANE APARECIDA NERIS DA SILVA	16654992238
TATIANE APARECIDA PADILHA DO AMARAL	12709782261
TATIANE BUENO DOS SANTOS	12892191248
TATIANE CORDEIRO DO AMARAL	16626540840
TATIANE CRISTINA DA SILVA COUTINHO	12506521684
TATIANE CRISTINA LOPES	16624563371
TATIANE CRISTINA RODRIGUES	16628446078
TATIANE DA SILVA CONTE	16607971734
TATIANE DA SILVA PEREIRA	12761609230

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TATIANE DE LIMA CAVALCANTE	20169268912
TATIANE DE MELO	20169471807
TATIANE DE MOURA ROSARIO	20437551835
TATIANE DOS REIS	16599030301
TATIANE FARIAS DOS SANTOS	20693064921
TATIANE FERREIRA DA SILVA	12931577261
TATIANE FONSECA	12766248260
TATIANE MIRANDA BLANCO	13008670236
TATIANE PAULA MARTINS	13020868261
TATIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	20928262914
TATIANE RODRIGUES	20168191053
TATIANE RODRIGUES MARQUESIN GODOY	16550948518
TATIANI DIAS LOPES	12764069253
TATIARA CRISTINA DA SILVA RAMOS	21074391332
TAYLINE LIMAO DA SILVA	23770093018
TAYNA FERNANDA COSTA	20928332769
TAYNA INGRID BALDI DE OLIVEIRA	16618993246
TELMA APARECIDA DA SILVA	16537999201
TELMA AYRES MANOEL	12329531909
TELMA MARIA ROBIS	12285647168
TELMA PEREIRA	16624367831
TERESA CRISTINA RIBEIRO	13574284771
TERESA DIAS DA SILVA	20168191045
TERESA MARIA BASSO DOS SANTOS	10820500426
TERESA ROSA DOS SANTOS	20928218958
TEREZA APARECIDA OTERO DOS SANTOS	12594078346
TEREZA BENEDICTO CARNEIRO	12415332609
TEREZA ROCHA DOS SANTOS	10853080086
TEREZA ROSA ALVES	10384999716
TEREZA TERTULINA DO NASCIMENTO	16591237845
TEREZINHA ALVES DA CRUZ OBINO	12678006850
TEREZINHA GORETI DE SOUZA	12378749033
TEREZINHA SOUZA TSUGUE	20928108621
THAFFANY KEMYLLE ARAUJO	20787984471
THAILA TAMERA LORETI	16607946292
THAINA CHRISTINA DA SILVA	20342743435
THAINA DA COSTA	20678668714
THAINA JENNIFER DE MELO	16578484826
THAIS ALINE BRAQUINO DE SENA	16552145072
THAIS ALVES ELIAS	20928071477
THAIS ALVES SANTANA	16553457140
THAIS ALVES SILVA	20342729033
THAIS ANDRESSA DA SILVA CARVALHO	23603766322
THAIS ANEIAS	16641530931
THAIS APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	20928327374
THAIS APARECIDA BORGES FELIX	23837454742
THAIS ARAUJO DE CAMARGO	16684752111
THAIS BARBAN DA SILVA	20928143893
THAIS BATISTA DOS REIS	16553173827
THAIS CASSECA BENTO	20342695570
THAIS COSTA RIBEIRO	16599027947
THAIS DANIELLE DO PRADO NOGUEIRA	12944275226
THAIS DOS SANTOS NUNES	20399909340
THAIS FERNANDA MARTINS	20491750522
THAIS GOMES DE BARROS	20928173156
THAIS REGIANE OLIVEIRA	12765829235
THAIS RIBEIRO	20732935800
THAIS SANTOS MARQUES	12875913230
THAIS SILVA DOS SANTOS	16553174750
THAIS SISDELI	20928021542
THAIS VANESSA ARAUJO DA MOTA	13748737857
THAISA SERAFIM PAZ	20928321392
THALITA EVELYN SILVA MARQUES	23844362793
THALITA FERNANDA CARDOSO DA SILVA	12792779227
THALITA JULIANA SIQUEIRA SANTOS	16553179892
THALITA LOBO CAZIMIRO	16526373667
THALITA LOPES DOS SANTOS	20342694000
THALITA MARIA DUARTE	20168832024
THAMYRES PONTES	20928025351
THAUANE GLEICA LORETI	16625697975
THAYANE DE OLIVEIRA MATTOS MOREIRA	16605046332
THAYNA APARECIDA BOSSATO	16600154382
THAYRINE DA SILVA PEREIRA	20099261590
THAYS SOUZA DE ASSUNCAO	23774770731
THIAGO CARLOS ROSARIO	13376939852
THIAGO RODRIGO MARTINI	13125115891
THIESE FERNANDES LEAL	16537271054
TIAGO FERNANDO DIAS MACHADO	23839945697
TIAGO GIMENES	10717371090
TICIANE MARTIMIANO RIBEIRO	20928327145
TIELE ADRIANA AMORIM	20984471736
TISIANE BRITO DA SILVA	16654070683
TOMAZ FUGITO YAMASAKI	12028986117
TRACY GOMES	20788090105
UBIRAJARA SANTOS MINA	12541985292
UILSON DOS SANTOS MOREIRA	12231757860
UMBERTO DEL COL	10615920346
URIAS DONIZETTI CASSIANO	12136673612
VAGNER MARTINS CAMPOS	20928291973
VALCILENE KATIA VERONEZ	12561090231
VALDECI PEREIRA	18054272656
VALDECIR DE OLIVEIRA ANTUNES	12473126439
VALDELICE MARTINS DE SOUSA	23615574865
VALDELICE RODRIGUES DOS SANTOS	10653172742
VALDENICE BATISTA DOS SANTOS	12391951738
VALDENICE CARNEIRO DOS SANTOS LOPES	20161707062
VALDENICE DE SOUZA	12606559268
VALDENIR ALVES DE SOUZA	12935253266
VALDENIS LINS DE HOLANDA	12626316891
VALDENOURA SANTOS DA SILVA	16637451275
VALDEREZ ROSELI SALA	10685095255
VALDETE APARECIDA DIAS	16613201740
VALDICEIA DO NASCIMENTO	16624574802
VALDIENE APARECIDA COSTA SILVA	13134676817
VALDILENE DA SILVA BARBOSA	13207918491
VALDINEIA AIRES DE SOUZA	12758221898
VALDINEIA FLORIANO DE MORAES BRESIO	12722818142
VALDINEIDE DE JESUS ARAUJO	16611995766
VALDIR DO NASCIMENTO NUGNES	10794091528
VALDIR MARIANO DO NASCIMENTO	10889856416
VALDIR PEREIRA DE LIMA	12056651698
VALDIRENE APARECIDA DE CARVALHO	12271540412
VALDIRENE APARECIDA SANTANA	12588988220
VALDIRENE CORREIA BETIM	16551074708
VALDIRENE SANTIAGO DE OLIVEIRA	20342706025
VALDIRENI CARVALHO DE SOUZA	12444711493
VALDIVINO DE SOUSA ARAUJO	10426216153
VALENE ALVES TOLENTINO	20928105150
VALENTINO DIAS	23832050473
VALERIA APARECIDA DE ASSIS	16663907566
VALERIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	12237214664
VALERIA APARECIDA MAIA	20928238215
VALERIA CRISTIANE PEDRO DE ARRUDA	12372799101
VALERIA CRISTINA BARDARI DE OLIVEIRA	20928287828
VALERIA CRISTINA DE FREITAS LIMA	16600180820
VALERIA CRISTINA FORTALEZA AGUIAR	12646709236
VALERIA CRISTINA NEVES REIS	12852151091
VALERIA DA ROSA	13434521932
VALERIA DA SILVA CAETANO	20743112266
VALERIA DE BARROS ALMEIDA PINHEIRO	13041623233
VALERIA DE SOUSA FERREIRA	16039984083
VALERIA DO NASCIMENTO	20732934502
VALERIA DOS SANTOS CONCEICAO	20168840485
VALERIA MARIA DA SILVA	21021065457
VALERIA SANTOS OLIVEIRA	20702124936
VALERIA SIMIAO	20913315642
VALERIA SIQUEIRA PINHEIRO	20624025599
VALERIA TERESA GREINACHER BASSO	10430656146
VALERIA VALVERDE SILVA	12284184393
VALESKA VIANNA DE MOURA	16552159138
VALMIR ALVES DE SOUZA	12853676171
VALMIR DE SOUZA	10688718253
VALMIRA DA COSTA SILVA	16562538840
VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	20342795699
VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA	16554922351
VALQUIRIA FERNANDA GUSMAO	12661445236
VALQUIRIA FRANCO	16546436729
VALQUIRIA SPINELLA LEITE	12388535389
VALQUIRIA VALVINETE CAMPOS	12278643047
VALSANDRA MARIA SANTOS DE SOUSA	23767532847
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	10890131659
VALTER LUIZ DA SILVA	10764246876
VANCIRLEA NASCIMENTO DOS SANTOS	20069072315
VANDA DIOGENES GARCIA	16599034226
VANDA DOS SANTOS SILVA	16552566485
VANDA LUCIA DA SILVA	20169241674
VANDELMA MARIA DA SILVA	16051030604
VANDERLEI DA SILVA	12344511425
VANDERLEI KMECZ CARVALHO	10887615039
VANDERLEIA FRANCA TEODORO DOMINGOS	23697226041
VANDERLEIA SALES NASCIMENTO	16599034730
VANDERLEY DA SILVA	10635351797
VANDILZA NASCIMENTO DOS SANTOS	20445419657
VANESSA ALVES DOS SANTOS	20305549590
VANESSA ANGELICA MARQUES	20342798329
VANESSA ANTONIA SANTOS DE ASSIS AYALA	16608014253
VANESSA APARECIDA AFFONSO BARBOSA FERREIRA	12983769234
VANESSA APARECIDA ALEXANDRE CARDOSO	20161477687
VANESSA APARECIDA BENTO DA SILVA	16535741746

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VANESSA APARECIDA DA CRUZ	12802684231
VANESSA APARECIDA DA SILVA	20734453900
VANESSA APARECIDA HONORIO ALMEIDA	20342792797
VANESSA BARBOSA NUNES	20342799929
VANESSA BATISTA DA SILVA	23804396603
VANESSA CAMARGO DO NASCIMENTO	16613616495
VANESSA CATARINA AMORES	12836694264
VANESSA CRISTINA DA SILVA	13221212932
VANESSA CRISTINA DA SILVA GUILHERMINO	16655832757
VANESSA CRISTINA DE ARAUJO	20928252005
VANESSA CRISTINA FELIX	16609228362
VANESSA DA SILVA AMANCIO DOS SANTOS	20691857908
VANESSA DE FARIA FERNANDES	16552373881
VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	16655004072
VANESSA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA	12871843238
VANESSA FERREIRA DE FREITAS LOPES DA SILVA	16603320054
VANESSA GISELE DO PRADO RIBEIRO	13019914816
VANESSA MARCELA DOS SANTOS MACEDO	16529522485
VANESSA MARCELLINO	16604612865
VANESSA PATRICIA FONSECA ROCHA	12868229265
VANESSA PEREIRA DA CRUZ	16547245862
VANESSA PEREIRA DA CRUZ	20069050710
VANESSA PINA DOS SANTOS FERREIRA	16604001629
VANESSA PRISCILA GERALDO	16554899902
VANESSA REGINA PORFIRIO	12782470231
VANESSA ROBERTA DE MORAIS SATIM	12717781236
VANESSA RODRIGUES	13783594811
VANESSA RODRIGUES NARDES	12943168183
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	13658136811
VANESSA SOUSA DA SILVA	16599035966
VANESSA UCHOAS PIRES	12777130851
VANESSA VIANNA DE MOURA	16611715259
VANGELIO PEREIRA DE SOUZA	12308584949
VANIA ALINE VITOR	16669533013
VANIA APARECIDA DA SILVA	12411078058
VANIA APARECIDA DOS SANTOS	13055953818
VANIA BARBOSA DA SILVA	12349357203
VANIA MARIA PRUDENCIO	20928198612
VANIA MARIANO OLIVEIRA	16600187604
VANIA MESSIAS RAMOS	10666168897
VANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12629308245
VANIA VIEIRA DOS SANTOS	20902712211
VANILDA FERREIRA RAMOS	12457358762
VANILDA VASQUES	12137050554
VANILDE MENDES SANTOS OLIVEIRA	16616749925
VANILI DA SILVA ARAUJO PEREIRA	16543634325
VANILSA VENANCIO DA SILVA	16600786419
VANTUIR PRADO DA SILVA	16611991930
VANUSIA COSTA DE MATOS RIBEIRO	16575699260
VANUZA ARAUJO SANTOS	20928021895
VANUZA SANTANA LOPES	20353910427
VANUZIA DO NASCIMENTO	21031442636
VARDIRENE PEREIRA SOCORRO	12541904314
VENICIO ANTONIO MOREIRA	10392663659
VERA APARECIDA PEREIRA PRADO	10742346304
VERA CARLOS ROSARIO	12821849771
VERA HELENA MARTINS	10715651339
VERA LUCIA ANDRADE SOARES	16662413055
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	12194145755
VERA LUCIA DE SOUZA LIMA	12381827473
VERA LUCIA DOS ANJOS	10794601356
VERA LUCIA FERNANDES JORGE	12289928935
VERA LUCIA GONCALVES	23746635213
VERA LUCIA LIMA PEREIRA	20928208162
VERA LUCIA MARANHAO DE OLIVEIRA	12252977916
VERA LUCIA ROSA	12388543683
VERAILZA DA CRUZ PORTELA SILVA	20354074754
VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS	16569364589
VERONICA GONCALVES CORREIA	12664353081
VERONICA KARINA DE ASSIS	20928026714
VERONICE DE ANDRADE	20928183666
VERONILDES DAS DORES PEREIRA	16629131011
VICENCIA INES DE SOUSA	16551773061
VICENTE FIGUEIREDO LEMOS	12706885515
VILANE CABRAL	12863641850
VILANIR BARBOZA DE SIQUEIRA	20936939065
VILMA ALVES LIMA	12432672854
VILMA APARECIDA DA SILVA FLORENCIO	12388534846
VILMA REGINA DE CARVALHO	12421674389
VILMA RODRIGUES VARELA	12137286035
VILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20055619767
VITORIA ANDRESA CAMPOS DOS SANTOS	16616332897
VITORIA CAROLINE XAVIER CARDOSO	16603529700
VITORIA CRISTINA FERNANDES SILVA	23600385085
VITORIA MARIA RIBEIRO	16599044744
VITORIA NATALIA MIGUEL VIEIRA	20431544098
VITORIA RODRIGUES DA FONSECA	20445811271
VIVALDO SANTOS DA SILVA	12480406263
VIVIAN ALINE LIMA GOMIEIRO	20166856678
VIVIAN FERREIRA DE SOUZA	16611512218
VIVIAN GANDRA DE ALMEIDA	20491749028
VIVIANA CAVALCANTI DE SOUZA	12028835127
VIVIANA MEIRA REIS	20928177151
VIVIANE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	13213122814
VIVIANE ALVES RIBEIRO	20928148402
VIVIANE APARECIDA DE LIMA	12397390975
VIVIANE BIANCHINI CEZAR	12653777225
VIVIANE CRISTINA FRANCO LINS	12555410955
VIVIANE CRISTINA PINHEIRO	20446192605
VIVIANE CRISTINA RICARDO	12506411013
VIVIANE DA SILVA ALEXANDRINO	16628469388
VIVIANE DE FATIMA FERRAZ PIO	20162713511
VIVIANE DE OLIVEIRA ZAFALON	20928157460
VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA	16551779248
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	13404214896
VIVIANE FRANSOLIN DE LIMA	12927456269
VIVIANE GARCIA DA SILVA	16624586576
VIVIANE GOMES PINHEIRO PAIXAO	13391426771
VIVIANE GONCALVES CORREIA	20022937158
VIVIANE GONCALVES DA SILVA	20342760127
VIVIANE INACIA PEREIRA	16613167232
VIVIANE NASCIMENTO SILVA CHAVES	15340593766
VIVIANE OLIVEIRA FERREIRA	16552592877
VIVIANE PEREIRA DE LIMA	12966737257
VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	16554966499
VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	20153624293
VIVIANE RAMOS	16551778780
VONZA GALVAO	20667793016
WAGNER MARTINAZZO	20928213816
WAGNER PEDROSO	10549937975
WAGNER ULISSES FEO FELICIANO	10848580874
WALDILEIA COSTA TEIXEIRA	20678232223
WALDIRENE HESPANHOLETTO	15498358273
WANDRE CORREIA LESSA	13107293600
WANESSA CHIARA SILVA DE SOUZA	16622031178
WEDJA VIEIRA DA SILVA	20674320853
WESLEY CRISTIAN BALBINO	16577891649
WILDERSON APARECIDO GONCALVES	12615815255
WILLIAM APARECIDO ROBERTO	17002675158
WILLIAM PRADO DE OLIVEIRA	16551769846
WILYANE RODRIGUES DA SILVA	12625926661
YARA KEZIAN DIAS TRENTINO	12944677227
YARA PAULINO DA SILVA	12796414223
YNAHE VITORIA DE LIMA	20342723558
ZEIGILA HESS	12449914783
ZELENI CRAIS CAMPOS	12283926485
ZELI JOSE FERREIRA	16583974720
ZELIA DE OLIVEIRA PINTO	16564866780
ZENILDA DE OLIVEIRA	12685314263
ZENIR PEREIRA DE SOUZA SANTOS	23616463986
ZILA RAMOS BONIFACIO	12292955174
ZILDA DE SOUZA DE JESUS	16538146504
ZILDA LEAL	18007513316
ZILDA PERPETUA BATISTA	12308265835
ZILDA RAMOS DA SILVA	12226622618
ZILDA ROSA DA SILVA	23791050768
ZILDENE TERTO DOS SANTOS	16582322339
ZILSA MONTEIRO NERE	12332719956
ZINRA MARIANO OLIMPIO PEREIRA	12978999251
ZORAIDE DE JESUS PEREIRA	12459727625
ZULEIDE CONCEICAO FERNANDES AMANCIO	12297478323
ZULEIDE CRUZ DOS SANTOS	20348704547

Fonte: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/

FUMAS

Edital de Pregão Eletrônico - nº 09/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina moída, embutidos, peixes e aves, sob o "Sistema de Registro de Preços"- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 22 de agosto de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

FUMAS

Edital de Pregão Eletrônico - nº 08/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro, sob o "Sistema de Registro de Preços"- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 23 de agosto de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019

Objeto: Prestação de serviços de transporte de moveis, e demais pertences de famílias cujas moradias integram ações de intervenção da FUMAS dentro do município de Jundiaí sob o regime de "Registro de Preços" - .Encaminhamento da Proposta Comercial; pelo site: **www.jundiai.sp.gov.br**, link " Compras - Pregão Eletrônico consultar Pregão Eletrônico até às 09h30 do dia 20 de agosto de 2019.

Mariette Bertasso Mazaro
Pregoeira

Edital de Pregão Presencial nº 01/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de construção, sob o sistema de "Registro de Preços" – Com Reserva de Cotas p/ Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - Disponibilidade do edital na íntegra: gratuitamente através do site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta" ou na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 - Valor R$ 10,00(dez reais) - Encaminhamento dos envelopes: "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues até o dia 21/08/2019 às 09h30, no endereço supracitado - Abertura: ato contínuo, mesmo dia.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS N° 01/19

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura para urbanização – Jardim Tamoio – VALOR ESTIMADO: R$ 963.869,07 - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - VALOR DO EDITAL: R$ 15,00 (quinze reais) OBSERVAÇÕES: As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 26/08/2019 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais presenciais .

Jundiaí, 06 de agosto de 2019.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N° 01/19

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura para urbanização – Jardim Tamoio – VALOR ESTIMADO: R$ 963.869,07 - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - VALOR DO EDITAL: R$ 15,00 (quinze reais) OBSERVAÇÕES: As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 26/08/2019 INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais presenciais .

Jundiaí, 06 de agosto de 2019.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

ATO NORMATIVO Nº 97, de 1º de agosto de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de Abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de Dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 374/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de ANNA MORANDINI MECHETTI para ADÃO NEVES, RG n° 9.943.322-9, a concessão da sepultura perpétua sob nº 998.367, terreno n° 2981, quadra 6, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro, registrada às fls. 279 do livro nº 2, inicialmente concedida a JOÃO MORANDINI.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 98, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal n° 27.952, de 03/01/2019;
Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
054.01.016.482.0200.7114 – Urbanização Jardim São Camilo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0 – Própria
TOTAL R$ 100.000,00
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:
054.01.016.244.0200.8545 – Prog. Rem. Temp. – Aux. Moradia
3.3.90.48.00 – Aux. Financ. PF
0 – Própria
TOTAL R$ 100.000,00
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 06, de 05 de agosto de 2019.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo de sindicância nº 16.441-6/2019-1.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário, de apoio tático, ronda escolar, ronda ambiental e demais missões institucionais desenvolvidas pela GM;

Designa o Inspetor Cassio Roberto Nicola como Presidente da r. Comissão de Inquérito instituída pela Portaria Cmt GM nº 03, de 01 de agosto de 2019, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 16.441-6/2019-1, sobre ocorrência envolvendo servidor da Guarda Municipal, em substituição ao Inspetor Edson Francisco Gimenez Marques.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 07, de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 34.251-9/2018-1 (C. 155/2018) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Pedido de Reconsideração interposto tempestivamente pelo servidor, que após devidamente analisado pela Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Jundiaí e deliberado pelo Comandante da Guarda Municipal, decidiu-se pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 34.251-9/2018-1 (C. 155/2018);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 5°, inciso V, art. 13, incisos XIII e XIV e art. 14, inciso XII, todos do Decreto 20.913 de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí), a pena de 01 (um) dia de suspensão ao Guarda Municipal Wagner Porfírio – código 215101, a ser cumprido no 19 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

Portaria Cmt GM nº 08, de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.257-8/2018-1 (C. 36/2018) e dá providências.
O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Pedido de Reconsideração interposto tempestivamente pelos servidores, que após devidamente analisado pela Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Jundiaí e deliberado pelo Comandante da Guarda Municipal, decidiu-se pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.257-8/2018-1 (C. 36/2018);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 5º, incisos III, V e XII; Art. 13, inciso VII; Art. 14, incisos V e XXII (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí) e ainda os artigos 128, incisos I, II, V alínea "a" e IX; 129, incisos IV e XIII; XVI; 138, incisos III e XIII, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí), a pena de 01 (um) dia de suspensão ao Guarda Municipal ANDRÉ DOS SANTOS – código funcional nº 2328101, a ser cumprido no 19 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

Portaria Cmt GM nº 09, de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.257-8/2018-1 (C. 36/2018) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Pedido de Reconsideração interposto tempestivamente pelos servidores, que após devidamente analisado pela Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Jundiaí e deliberado pelo Comandante da Guarda Municipal, decidiu-se pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.257-8/2018-1 (C. 36/2018);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 5º, incisos III, V e XII; Art. 13, inciso VII; Art. 14, incisos V e XXII (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí) e ainda os artigos 128, incisos I, II, V alínea "a" e IX; 129, incisos IV e XIII; XVI; 138, incisos III e XIII, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí), a pena de 01 (um) dia de suspensão ao Guarda Municipal SILVIO AUGUSTO FERREIRA – código funcional nº 2204701, a ser cumprido no 20 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

Portaria Cmt GM nº 10, de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.257-8/2018-1 (C. 36/2018) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Pedido de Reconsideração interposto tempestivamente pelos servidores, que após devidamente analisado pela Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Jundiaí e deliberado pelo Comandante da Guarda Municipal, decidiu-se pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.257-8/2018-1 (C. 36/2018);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 5º, incisos III, V e XII; Art. 13, inciso VII; Art. 14, incisos V e XXII (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí) e ainda os artigos 128, incisos I, II, V alínea "a" e IX; 129, incisos IV e XIII; XVI; 138, incisos III e XIII, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí), a pena de 01 (um) dia de suspensão ao Guarda Municipal FERNANDO RAMOS – código funcional nº 2621701, a ser cumprido no 23 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

Balanço Patrimonial

Folha: 1

INSTITUTO IE ARUANDE

CNPJ: 11.484.697/0001-30

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	40.441,58	PASSIVO	40.441,58
ATIVO CIRCULANTE	37.498,50	PASSIVO CIRCULANTE	13.147,92
DISPONIVEL	24.998,50	FORNECEDORES NACIONAIS	9.050,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.908,08	FORNECEDORES	9.050,58
CAIXA EC. FEDERAL AG. 1883 C/C 2.303-4	539,96	ILSON SILVA SANTOS 11931281882	5.166,00
CAIXA EC. FEDERAL AG 1833 C/C 2916-4	24.368,12	CARLOS JOSE CRECHI BARBOZA 11931916888	3.350,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	90,42	FORNECEDORES EVENTUAIS	444,58
FIC CAIXA GIRO MPE REFERENCIADO	90,42	NELSON SILVEIRA CORREA 31915187893	90,00
ADIANTAMENTOS	12.500,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES À RECOLHER	1.000,75
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	12.500,00	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	864,23
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	12.500,00	IRRF RETIDO A RECOLHER	193,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.943,08	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	610,73
IMOBILIZADO	2.943,08	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	60,00
IMOBILIZADO EM USO	39.829,90	IMPOSTOS S/ FOLHA DE PGTO	136,52
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	34.773,00	IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	136,52
EQUIPAMENTOS AUDIO E VÍDEO	5.056,90	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.096,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(36.886,82)	ORDENAOS E SALARIOS	3.096,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EQUIP. INF.	(33.369,93)	SALÁRIOS A PAGAR	3.096,59
(-) DEPRECIAÇÃO EQUIP. AUDIO E VIDEO	(3.516,89)	PATRIMONIO LÍQUIDO	27.293,66
		PATRIMONIO SOCIAL	27.293,66
		RESULTADOS SOCIAIS	27.293,66
		SUPERAVIT ACUMULADO	27.293,66

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

PRESIDENTE
CAMILA FAVERO GONÇALVES
CPF: 351.610.898-30

CONTADORA
CARMEN ANTONIO ROSA
CT CRC: 193199O1

- - -

Demonstração do Resultado do Período

Folha: 1

INSTITUTO IE ARUANDE — CNPJ: 11.484.697/0001-30

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Receitas Brutas		
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICÍPIO JUNDIAÍ		395.936,00 C
	Total:	395.936,00 C
= *Receita Líquida*		**395.936,00 C**
= *Superávit Bruto*		**395.936,00 C**
(-) Despesas Financeiras		
TARIFA BANCÁRIA		1.487,37 D
JUROS/MULTAS POR ATRASO		1.093,25 D
IOF		1,14 D
IRRF EXCLUSIVO		113,76 D
	Total:	2.695,52 D
(+) Receitas Financeiras		
DESCONTOS OBTIDOS		20,00 C
DESPESAS RECUPERADAS		350,25 C
	Total:	370,25 C
(-) Despesas Administrativas		
ORDENADOS E SALÁRIOS		3.789,50 D
13º SALÁRIO		269,18 D
FGTS		342,75 D
INSS		1.135,40 D
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		225,78 D
TELECOMUNICAÇÕES		2.973,03 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		757,40 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.870,41 D
SERVIÇOS TERCEIROS P.J.		434.444,90 D
DEPRECIAÇÃO		820,61 D
DESPESAS DIVERSAS		283,95 D
MATERIAL DE USO CONSUMO		2.159,78 D
	Total:	451.072,69 D
= *Déficit Operacional*		**57.461,96 D**
(+) Receitas não Operacionais		
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA		336,68 C
	Total:	336,68 C
= *Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social*		**57.125,28 D**
= *Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda*		**57.125,28 D**
= *Déficit*		**57.125,28 D**

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

PRESIDENTE
CAMILA FAVERO GONÇALVES
CPF: 351.610.898-30

CONTADORA
CARMEN ANTONIO ROSA
CT CRC: 193199O1

- - -

INEDITORIAL

Razão: INSTITUTO IE ARUANDE
CNPJ: 11.484.697/0001-30
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Notas Explicativas

1. OBJETIVOS DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAIS

O **INSTITUTO IÊ ARUANDÊ** também designada por **IÊ ARUANDÊ,** constituído em 25 de Novembro de 2009 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jundiaí, Estado de São Paulo e Foro em Jundiaí - SP
Tem por finalidade promoção, manutenção e garantia de ações e finalidades de relevância pública, social e comunitária, de interesse e apoio as políticas públicas de promoção social, educação, saúde, cultura, esportes, direitos humanos, desenvolvimento sustentável e pesquisa (Lei 9.790/99 art.3º).

2. CONTEXTO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional do Instituto.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:

A) Receitas e Despesas
As receitas com doações e subvenções foram reconhecidas em conformidade ao regime de competência.
As despesas foram registradas em conformidade ao Principio da Competência do Exercício.

B) Imobilizado
Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil.

C) Patrimônio Liquido
Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial da entidade, acrescido das subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

D) Recursos ingressos na instituição
Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 1 PASSIVO CIRCULANTE

Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores de materiais e serviços estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de Dezembro de 2018.

GRATUIDADES

Os serviços oferecidos pelo **INSTITUTO IÊ ARUANDÊ** são gratuitos, não havendo qualquer tipo de cobrança financeira aos seus públicos assistidos.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO.

O Resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE
CAMILA FAVERO GONÇALVES
CPF: 351.610.898-30

CONTADORA
CARMEN ANTONIO ROSA
CRC 193199/O-1

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO Nº 03/19 - PROCESSO Nº 83.500

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3973/19, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apresentação de impugnação de empresa interessada sobre o edital de Pregão Presencial nº 03/19, visando a retificação de dados exigidos quanto a proposta de preços, conforme consta dos autos;

Considerando que há necessidade de análise detalhada, o que poderá implicar em retificações do edital e alterações na elaboração das propostas dos participantes interessados, sendo necessária a reabertura de prazo para a sessão pública dos trabalhos do referido Pregão Presencial;

DELIBERA:

a) fica suspensa a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 03/19, marcada para a data de 07/08/2019, às 09:00 horas;

b) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 83.500, Pregão nº 03/19, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site http://www.jundiai.sp.leg.br para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 05 de agosto de 2019.
THIAGO M. A. GIOLO
Pregoeiro

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO

JUNDIAÍ
PREFEITURA